Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 03
RUBRICA
Porto Franco MA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD	
Órgão:	Prefeitura Municipal de Porto Franco – MA
Setor requisitante (Unidade/Setor/Depto):	Secretaria Municipal de Educação (SEMED)
Responsável pela Demanda:	Denise Portugal Damasceno
Matrícula do Responsável:	947753
E-mail:	semed_pf@hotmail.com
Telefone:	(99) 99977-2272

1. OBJETO:

Aquisição de Frutas e Verduras *In Natura* para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

- CONSIDERANDO a necessidade aqui identificada, e a inovação da NLLC, em atendimento ao Art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal nº 14.133/21.
- CONSIDERANDO que a alimentação escolar é dever do Estado e direito garantido aos estudantes do ensino básico público por meio da Lei nº 11.947/2009, que criou o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
- Atender as demandas das escolas na composição dos cardápios para a alimentação escolar a ser oferecida nas Unidades Escolares deste Município.
- A merenda escolar é importante para o desenvolvimento físico, mental e social das crianças e adolescentes. Ela ajuda a formar hábitos alimentares saudáveis, que podem ser levados para casa e incentivar os pais a adotarem uma alimentação mais equilibrada.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

- Detalhamento no Estudo Técnico Preliminar.

4. OBSERVAÇÕES GERAIS:

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 12 (doze) meses.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: A entrega será realizada semanalmente, conforme cardápio, nos locais previamente estabelecidos na Ordem de Fornecimento.

4.3. Prazo para pagamento: 30 dias, após a aprovação da medição pela fiscalização.

5. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 02
RUBRICA
Porto Franco - MA

Indicado:	MARIA MADALENA DINIZ DA COSTA
Matrícula do Indicado:	949339

Porto Franco/MA, 04 de maio de 2026.

DENISE PORTUGAL DAMASCENO
Coordenadora do Programa de Alimentação Escolar
Matrícula: 947753

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.944/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 03
RUBRICA
Porto Franco - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESPACHO

ASSUNTO: Requisição de instauração de procedimento de licitação, conforme Documento de Formalização de Demanda – DFD

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

OBJETO: Aquisição de Frutas e Verduras *In Natura*.

A requisição encontra-se em bons termos, conforme se pode ver do Documento de Formalização de Demanda (DFD), o qual vem instruído com os atos de nomeação da autoridade requisitante.

O pleito refere-se ao início da fase de planejamento para a realização da licitação, na conformidade da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual tem por objeto final a Aquisição de Frutas e Verduras *In Natura*, visando à complementação no reforço da alimentação escolar dos alunos da rede municipal do ensino fundamental, infantil, pré-escola, creches e EJA, na forma da regulamentação pertinente.

Os quantitativos descritos no Estudo Técnico Preliminar (ETP) realizado pela Equipe de Planejamento, contém dados objetivos, inclusive quantitativos bem parametrizados.

Entendo que a presente demanda está alinhada com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Porto Franco - SEMED, sendo necessário acautelarmo-nos com a realização de novo procedimento licitatório, com antecedência para garantirmos a continuidade dos serviços da Administração Municipal de Porto Franco/MA.

Conforme preceitua o inciso I, do art. 17, da Lei nº 14.133/2021, o procedimento licitatório inicia-se numa fase preparatória e interna, na qual a Administração trata de planejar a futura licitação e o futuro contrato administrativo, definindo objeto, as melhores soluções para atender à necessidade, a estimativa do valor, e todas as condições, o que deve, ao final, ser retratado nos documentos essenciais, quais sejam, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência ou Projeto Básico e demais anexos pertinentes.

No caso, a autoridade requisitante instaurou o procedimento com Documento de Formalização de Demanda (DFD), com clareza e objetividade.

Assim sendo, entendo que o referido pleito merece seguimento, razão por que o encaminho para a Equipe de Planejamento, para a fase preparatória, devendo essa atuar para as devidas providências legais e administrativas, assegurando a observância das normas e procedimentos aplicáveis à contratação de serviços pela administração pública.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.[illegible]70001-26
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 04
RUBRICA
Porto Franco - MA

Diante do exposto, com fundamento no art. 17, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, DECIDO:

I – Autorizar a equipe de planejamento a realizar, a partir do presente Documento de Formalização de Demanda (DFD), o planejamento para realização de procedimento licitatório destinado a aquisição de frutas e verduras *in natura*.

II - Aprovar o DFD que formaliza a demanda em referência, considerando-o em conformidade com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as normas legais vigentes.

III - Enfatizar a necessidade de rigorosa análise de todos os detalhes atinentes à aquisição de frutas e verduras *in natura*, com foco na qualidade dos produtos.

IV - Encaminhar o DFD à equipe de planejamento para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor, visando a regular contratação para a aquisição de frutas e verduras.

Porto Franco (MA), 05 de maio de 2026.

NEURIVALDO FRANCISCO ARAÚJO
Secretário Municipal de Educação e Ordenador de Despesas
Decreto Municipal nº. 002/2025

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ 04.208.842/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 05
RUBRICA
Porto Franco - MA

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO

Nº 001/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, inciso II e art. 158, VI da Constituição do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal n.º 026/2017, de 02 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **NEURIVALDO FRANCISCO ARAÚJO**, brasileiro, professor, portador do CPF 402.170.863-49, inscrito no RG sob o nº 022342212002-1, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação nos lugares de costume, com efeitos administrativos e financeiros retroativos 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AO 10 DE JANEIRO DE 2025, 202° DA INDEPENDÊNCIA E 134° DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco - MA

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 06
RUBRICA
Porto Franco - MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

"Delega competência de ordenação de despesas e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, caput, da Constituição da República, parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal; o art. 58 e seguintes da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964; o art. 11 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967; o disposto no art. 14 da Lei n.º 9.784/99; e os arts. 62 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO necessidade de imprimir maior dinamização ao serviço público municipal, seguindo os princípios da descentralização, eficiência e modernização administrativa;

CONSIDERANDO que compete a cada Secretário Municipal praticar especialmente os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 71, II e artigo 205 da Constituição Federal, o disposto na Lei Federal nº. 14.113/2020 e o disposto na Lei Municipal nº 001/2007, que institui o Fundo Municipal de Educação e dá outras providências,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação e o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB possuem dotação orçamentária próprias;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam delegados ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **NEURIVALDO FRANCISCO ARAÚJO**, brasileiro, professor, portador do CPF 402.170.863-49, inscrito no RG sob o nº 022342212002-1, os poderes legais de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Educação e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em razão do princípio da segregação de funções na administração pública.

§ 1º. Entende-se como ordenador de despesas a autoridade investida do poder de realizar contratação e assunção de despesas que compreenda os atos que resultem na execução orçamentária e financeira.

§ 2º Excluem-se da delegação estabelecida no caput os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário, instrumentos de aquisição de bem patrimonial imobiliário e instrumentos de cessão de pessoal e outras competências exclusivas do Prefeito Municipal e que não admitem delegação nos termos da Lei Orgânica do Município.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 07
RUBRICA
Porto Franco - MA

Art. 2.º Compete ao ordenador de despesa:

I – autorizar as despesas procedentes de sua Secretaria;

II – determinar, homologar, revogar ou anular as licitações, bem como ratificar as dispensas ou inexigibilidades;

III – assinar contratos, acordos, convênios, contratos de repasse e outros instrumentos congêneres, bem como designar formalmente servidor para acompanhar a execução e fiscalização dos mesmos e, ainda, emitir ordem de serviço, paralisação e reinício da execução do contrato;

IV – autorizar empenhos, liquidação, pagamentos e remanejamento de verbas, ficando determinado à Secretaria de Receita cumprir o ordenado e pagar o autorizado;

V – determinar para que, no âmbito de sua competência, sejam observadas com rigor as normas da Lei Federal nº 4.320/64, especialmente as contidas no artigo 63, no que pertine a fase de liquidação da despesa da Lei Complementar nº 101/2020 (Responsabilidade Fiscal) e da Lei de Licitações e Contratos;

VI – autorizar adiantamento, estabelecido no art. 68 da Lei Federal nº 4.320/64, nos precisos termos da legislação vigente.

VII – acompanhar e fiscalizar os processos licitatórios para aquisição de bens e serviços de sua respectiva Secretaria Municipal;

VIII – acompanhar a gestão e execução dos contratos administrativos firmados e relacionados a sua respectiva Secretaria Municipal;

Art. 3º. O Chefe do Executivo poderá a qualquer momento, avocar, no todo ou em parte, qualquer processo que envolva poderes delegados por este Decreto ou mesmo revogá-los por ato administrativo específico veiculado via Decreto.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Mural da Prefeitura, devendo também ser publicado no Diário Oficial do Município, com efeitos administrativos e financeiros retroativos 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; registre-se; cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 DE JANEIRO DE 2025, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco - MA

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA
EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Fls nº 08
RUBRICA
Porto Franco - MA

SUMÁRIO

Descrição	Página
DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO	1
DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.	2
DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO	4
DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.	4
DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO	6
DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.	6
DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO	8
DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.	8
DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO	10
DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO	10
DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO	11
DECRETO MUNICIPAL Nº 13, DE 10 DE JANEIRO DE 2025	12
DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO Nº 15,	12

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO

Nº 001/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, inciso II e art. 158, VI da Constituição do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal n.º 026/2017, de 02 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **NEURIVALDO FRANCISCO ARAÚJO**, brasileiro, professor, portador do CPF 402.170.863-49, inscrito no RG sob o nº 022342212002-1, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação nos lugares de costume, com efeitos administrativos e financeiros retroativos 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AO 10 DE JANEIRO DE 2025, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO

Prefeito de Porto Franco - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://portofranco.diariomunicipal.net.br
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fe96d026fc35fef965e99889684fe6c1cd4a681b
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Prefeitura Municipal
Fls nº 09
RUBRICA

DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

"Delega competência de ordenação de despesas e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, caput, da Constituição da República, parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal; o art. 58 e seguintes da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964; o art. 11 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967; o disposto no art. 14 da Lei n.º 9.784/99; e os arts. 62 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO necessidade de imprimir maior dinamização ao serviço público municipal, seguindo os princípios da descentralização, eficiência e modernização administrativa;

CONSIDERANDO que compete a cada Secretário Municipal praticar especialmente os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 71, II e artigo 205 da Constituição Federal, o disposto na Lei Federal nº. 14.113/2020 e o disposto na Lei Municipal nº 001/2007, que institui o Fundo Municipal de Educação e dá outras providências,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação e o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB possuem dotação orçamentária próprias;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam delegados ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **NEURIVALDO FRANCISCO ARAÚJO**, brasileiro, professor, portador do CPF 402.170.863-49, inscrito no RG sob o nº 022342212002-1, os poderes legais de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Educação e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em razão do princípio da segregação de funções na administração pública.

§ 1º. Entende-se como ordenador de despesas a autoridade investida do poder de realizar contratação e assunção de despesas que compreenda os atos que resultem na execução orçamentária e financeira.

§ 2º Excluem-se da delegação estabelecida no caput os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário, instrumentos de aquisição de bem patrimonial imobiliário e instrumentos de cessão de pessoal e outras competências exclusivas do Prefeito Municipal e que não admitem delegação nos termos da Lei Orgânica do Município.

Art. 2.º Compete ao ordenador de despesa:

I – autorizar as despesas procedentes de sua Secretaria;

II – determinar, homologar, revogar ou anular as licitações, bem como ratificar as dispensas ou inexigibilidades;

III – assinar contratos, acordos, convênios, contratos de repasse e outros instrumentos congêneres, bem como designar formalmente servidor para acompanhar a execução e fiscalização dos mesmos e, ainda, emitir ordem de serviço, paralisação e reinício da execução do contrato;

IV – autorizar empenhos, liquidação, pagamentos e remanejamento de verbas, ficando determinado à Secretaria de Receita cumprir o ordenado e pagar o autorizado;

V – determinar para que, no âmbito de sua competência, sejam observadas com rigor as normas da Lei Federal nº 4.320/64, especialmente as contidas no artigo 63, no que pertine a fase de liquidação da despesa da Lei Complementar nº 101/2020 (Responsabilidade Fiscal) e da Lei de Licitações e Contratos;

VI – autorizar adiantamento, estabelecido no art. 68 da Lei Federal nº 4.320/64, nos precisos termos da legislação vigente.

VII – acompanhar e fiscalizar os processos licitatórios para aquisição de bens e serviços de sua respectiva Secretaria Municipal;

VIII – acompanhar a gestão e execução dos contratos administrativos firmados e relacionados a sua respectiva Secretaria Municipal;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://portofranco.diariomunicipal.net.br
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fe96d026fc35fef965e99889684fe6c1cd4a681b
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Prefeitura Municipal
Fls nº 10
RUBRICA
Porto Franco - MA

Art. 3º. O Chefe do Executivo poderá a qualquer momento, avocar, no todo ou em parte, qualquer processo que envolva poderes delegados por este Decreto ou mesmo revogá-los por ato administrativo específico veiculado via Decreto.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Mural da Prefeitura, devendo também ser publicado no Diário Oficial do Município, com efeitos administrativos e financeiros retroativos 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; registre-se; cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 DE JANEIRO DE 2025, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO

Prefeito de Porto Franco – MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://portofranco.diariomunicipal.net.br
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fe96d026fc35fef965e99889684fe6c1cd4a681b
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 11
RUBRICA
Porto Franco - MA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD	
Órgão:	Prefeitura Municipal de Porto Franco – MA
Setor requisitante (Unidade/Setor/Depto):	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.
Responsável pela Demanda:	Eth Maria Milhomem Coutinho
Matrícula do Responsável:	947231
E-mail:	smasportofranco21@gmail.com
Telefone:	(99) 98119-2332

1. OBJETO:

Frutas e Verduras *In Natura* para atender as demandas dos Programas Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

- Atender crianças, adolescentes, mulheres, idosos e pessoas com deficiência em situação de risco pessoal e social, são realizados no CRAS, CREAS, Casa de Acolhimento, através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, da Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e da Proteção e Atendimento Especializado à Família - PAEF, em conformidade com a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) - Lei 8.742/1993, SUAS e Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais que estabelecem diretrizes para a Política de Assistência Social, incluindo a alimentação.
- A aquisição é parte importante da alimentação fornecida nos serviços e programas da Política de Assistência Social, que atende crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, adolescentes de 15 a 17 anos, adultos entre 18 e 59 anos e pessoas idosas, para garantir segurança alimentar e nutricional aos usuários, priorizando a utilização de gêneros alimentícios básicos e nutritivos, essenciais para pessoas em situação de vulnerabilidade social

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

- Detalhamento no Estudo Técnico Preliminar.

4. OBSERVAÇÕES GERAIS:

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 12 (doze) meses.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: A entrega será realizada semanalmente, conforme cardápio, nos locais previamente estabelecidos na Ordem de Fornecimento.

4.3. Prazo para pagamento: 30 dias, após a aprovação da medição pela fiscalização.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal Fls nº 12 RUBRICA Porto Franco - MA

5. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:	
Indicado:	Euziane Sousa Barros
Matrícula do Indicado:	948331

Porto Franco (MA), 06 de maio de 2026.

ETH MARIA MILHOMEM COUTINHO
Secretária Adjunta de Assistência Social e Direitos Humanos
Matrícula: 947231

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 13
RUBRICA
Porto Franco - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

DESPACHO

ASSUNTO: Requisição de instauração de procedimento de licitação, conforme Documento de Formalização de Demanda – DFD

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMAS.

OBJETO: Aquisição de Frutas e Verduras *In Natura*.

A requisição encontra-se em bons termos, conforme se pode ver do Documento de Formalização de Demanda (DFD), o qual vem instruído com os atos de nomeação da autoridade requisitante.

O pleito refere-se ao início da fase de planejamento para a realização da licitação, na conformidade da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual tem por objeto final a Aquisição de Frutas e Verduras *In Natura*, visando o atendimento dos serviços socioassistenciais e programas realizados através de atividades continuadas, voltadas para atender crianças, adolescentes, mulheres, idosos e pessoas com deficiência em situação de risco pessoal e social, são realizados no CRAS, CREAS, Casa de Acolhimento, através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, da Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e da Proteção e Atendimento Especializado à Família - PAEF.

Os quantitativos descritos no Estudo Técnico Preliminar (ETP) realizado pela Equipe de Planejamento, contém dados objetivos, inclusive quantitativos bem parametrizados.

Entendo que a presente demanda está alinhada com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMAS, sendo necessário acautelarmo-nos com a realização de novo procedimento licitatório, com antecedência para garantirmos a continuidade dos serviços da Administração Municipal de Porto Franco/MA.

Conforme preceitua o inciso I, do art. 17, da Lei nº 14.133/2021, o procedimento licitatório inicia-se numa fase preparatória e interna, na qual a Administração trata de planejar a futura licitação e o futuro contrato administrativo, definindo objeto, as melhores soluções para atender à necessidade, a estimativa do valor, e todas as condições, o que deve, ao final, ser retratado nos documentos essenciais, quais sejam, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência ou Projeto Básico e demais anexos pertinentes.

No caso, a autoridade requisitante instaurou o procedimento com Documento de Formalização de Demanda (DFD), com clareza e objetividade.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.[illegible]/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 14
RUBRICA
Porto Franco - MA

Assim sendo, entendo que o referido pleito merece seguimento, razão porque o encaminho para a Equipe de Planejamento, para a fase preparatória, devendo essa atuar para as devidas providências legais e administrativas, assegurando a observância das normas e procedimentos aplicáveis à contratação de serviços pela administração pública.

Diante do exposto, com fundamento no art. 17, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, DECIDO:

I – Autorizar a equipe de planejamento a realizar, a partir do presente Documento de Formalização de Demanda (DFD), o planejamento para realização de procedimento licitatório destinado a Aquisição de Frutas e Verduras *In Natura*.

II - Aprovar o DFD que formaliza a demanda em referência, considerando-o em conformidade com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e de acordo com as normas legais vigentes.

III - Enfatizar a necessidade de rigorosa análise de todos os detalhes atinentes à Aquisição de Frutas e Verduras *In Natura*, com foco na qualidade dos produtos.

IV - Encaminhar o DFD à equipe de planejamento para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor, visando a regular contratação para a aquisição de gêneros alimentícios.

Porto Franco (MA), 08 de maio de 2026.

MARGARETH MARINHO EGITO SANTOS MACEDO
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Decreto Municipal nº. 014/2025

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 15
RUBRICA
Porto Franco - MA

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO

Nº 009/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, inciso II e art. 158, VI da Constituição do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal n.º 026/2017, de 02 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, **MARGARETH MARINHO EGITO SANTOS MACEDO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 018114232001-2, SSP/MA, inscrita no CPF sob o n.º 309.738.721-87, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação nos lugares de costume, com efeitos administrativos e financeiros retroativos 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AO 10 DE JANEIRO DE 2025, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco - MA

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 16
RUBRICA
Porto Franco - MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

"Delega competência de ordenação de despesas e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no art. 37, caput, da Constituição da República, parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal; o art. 58 e seguintes da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964; o art. 11 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967; o disposto no art. 14 da Lei n.º 9.784/99; e os arts. 62 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

Considerando necessidade de imprimir maior dinamização ao serviço público municipal, seguindo os princípios da descentralização, eficiência e modernização administrativa;

Considerando que compete a cada Secretário Municipal praticar especialmente os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito;

Considerando o disposto no artigo 71, II e artigo 205 da Constituição Federal, o disposto na Lei Federal nº. 14.113/2020 e o disposto na Lei Municipal nº 001/2007, que institui o Fundo Municipal de Educação e dá outras providências,

Considerando o disposto no artigo 71, II e art. 203 e seguintes da Constituição Federal, o disposto na Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93 e o disposto na Lei Municipal nº 018/2009;

Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e o Fundo de Assistência Social possuem dotação orçamentária próprias;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam delegados à Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, **MARGARETH MARINHO EGITO SANTOS MACEDO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 018114232001-2, SSP/MA, inscrita no CPF sob o n.º 309.738.721-87, os poderes legais de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, em razão do princípio da segregação de funções na administração pública.

§ 1º. Entende-se como ordenador de despesas a autoridade investida do poder de realizar contratação e assunção de despesas que compreenda os atos que resultem na execução orçamentária e financeira.

§ 2º Excluem-se da delegação estabelecida no caput os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário, instrumentos de aquisição de bem patrimonial imobiliário e instrumentos de cessão de pessoal e outras competências exclusivas do Prefeito Municipal e que não admitem delegação nos termos da Lei Orgânica do Município.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 -
Maranhão - CEP 65.970-000 - CNPJ 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 17
RUBRICA
Porto Franco - MA

Art. 2.º Compete ao ordenador de despesa:

I – autorizar as despesas procedentes de sua Secretaria;

II – determinar, homologar, revogar ou anular as licitações, bem como ratificar as dispensas ou inexigibilidades;

III – assinar contratos, acordos, convênios, contratos de repasse e outros instrumentos congêneres, bem como designar formalmente servidor para acompanhar a execução e fiscalização dos mesmos e, ainda, emitir ordem de serviço, paralisação e reinício da execução do contrato;

IV – autorizar empenhos, liquidação, pagamentos e remanejamento de verbas, ficando determinado à Secretaria de Receita e Finanças cumprir o ordenado e pagar o autorizado;

V – determinar para que, no âmbito de sua competência, sejam observadas com rigor as normas da Lei Federal nº 4.320/64, especialmente as contidas no artigo 63, no que pertine a fase de liquidação da despesa da Lei Complementar nº 101/2020 (Responsabilidade Fiscal) e da Lei de Licitações e Contratos;

VI – autorizar adiantamento, estabelecido no art. 68 da Lei Federal nº 4.320/64, nos precisos termos da legislação vigente.

VII – acompanhar e fiscalizar os processos licitatórios para aquisição de bens e serviços de sua respectiva Secretaria Municipal;

VIII – acompanhar a gestão e execução dos contratos administrativos firmados e relacionados a sua respectiva Secretaria Municipal;

Art. 3º. O Chefe do Executivo poderá a qualquer momento, avocar, no todo ou em parte, qualquer processo que envolva poderes delegados por este Decreto ou mesmo revogá-los por ato administrativo específico veiculado via Decreto.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Mural da Prefeitura, devendo também ser publicado no Diário Oficial do Município, com efeitos administrativos e financeiros retroativos 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; registre-se; cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 DE JANEIRO DE 2025, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco - MA

Prefeitura Municipal
Fls nº 18
RUBRICA
Porto Franco - MA

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO

Nº 009/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, inciso II e art. 158, VI da Constituição do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal n.º 026/2017, de 02 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, **MARGARETH MARINHO EGITO SANTOS MACEDO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 018114232001-2, SSP/MA, inscrita no CPF sob o n.º 309.738.721-87, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação nos lugares de costume, com efeitos administrativos e financeiros retroativos 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AO 10 DE JANEIRO DE 2025, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO

Prefeito de Porto Franco - MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

"Delega competência de ordenação de despesas e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no art. 37, caput, da Constituição da República, parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal; o art. 58 e seguintes da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964; o art. 11 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967; o disposto no art. 14 da Lei n.º 9.784/99; e os arts. 62 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

Considerando necessidade de imprimir maior dinamização ao serviço público municipal, seguindo os princípios da descentralização, eficiência e modernização administrativa;

Considerando que compete a cada Secretário Municipal praticar especialmente os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito;

Considerando o disposto no artigo 71, II e artigo 205 da Constituição Federal, o disposto na Lei Federal nº. 14.113/2020 e o disposto na Lei Municipal nº 001/2007, que institui o Fundo Municipal de Educação e dá outras providências,

Considerando o disposto no artigo 71, II e art. 203 e seguintes da Constituição Federal, o disposto na Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93 e o disposto na Lei Municipal nº 018/2009;

Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e o Fundo de Assistência Social possuem dotação orçamentária próprias;

DECRETA:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://portofranco.diariomunicipal.net.br
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fe96d026fc35fef965e99889684fe6c1cd4a681b
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Prefeitura Municipal
Fls nº 19
RUBRICA
Porto Franco - MA

Art. 1º. Ficam delegados à Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, **MARGARETH MARINHO EGITO SANTOS MACEDO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 018114232001-2, SSP/MA, inscrita no CPF sob o n.º 309.738.721-87, os poderes legais de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, em razão do princípio da segregação de funções na administração pública.

§ 1º. Entende-se como ordenador de despesas a autoridade investida do poder de realizar contratação e assunção de despesas que compreenda os atos que resultem na execução orçamentária e financeira.

§ 2º Excluem-se da delegação estabelecida no caput os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário, instrumentos de aquisição de bem patrimonial imobiliário e instrumentos de cessão de pessoal e outras competências exclusivas do Prefeito Municipal e que não admitem delegação nos termos da Lei Orgânica do Município.

Art. 2.º Compete ao ordenador de despesa:

I – autorizar as despesas procedentes de sua Secretaria;

II – determinar, homologar, revogar ou anular as licitações, bem como ratificar as dispensas ou inexigibilidades;

III – assinar contratos, acordos, convênios, contratos de repasse e outros instrumentos congêneres, bem como designar formalmente servidor para acompanhar a execução e fiscalização dos mesmos e, ainda, emitir ordem de serviço, paralisação e reinício da execução do contrato;

IV – autorizar empenhos, liquidação, pagamentos e remanejamento de verbas, ficando determinado à Secretaria de Receita e Finanças cumprir o ordenado e pagar o autorizado;

V – determinar para que, no âmbito de sua competência, sejam observadas com rigor as normas da Lei Federal nº 4.320/64, especialmente as contidas no artigo 63, no que pertine a fase de liquidação da despesa da Lei Complementar nº 101/2020 (Responsabilidade Fiscal) e da Lei de Licitações e Contratos;

VI – autorizar adiantamento, estabelecido no art. 68 da Lei Federal nº 4.320/64, nos precisos termos da legislação vigente.

VII – acompanhar e fiscalizar os processos licitatórios para aquisição de bens e serviços de sua respectiva Secretaria Municipal;

VIII – acompanhar a gestão e execução dos contratos administrativos firmados e relacionados a sua respectiva Secretaria Municipal;

Art. 3º. O Chefe do Executivo poderá a qualquer momento, avocar, no todo ou em parte, qualquer processo que envolva poderes delegados por este Decreto ou mesmo revogá-los por ato administrativo específico veiculado via Decreto.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Mural da Prefeitura, devendo também ser publicado no Diário Oficial do Município, com efeitos administrativos e financeiros retroativos 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; registre-se; cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 DE JANEIRO DE 2025, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO

Prefeito de Porto Franco - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://portofranco.diariomunicipal.net.br
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fe96d026fc35fef965e99889684fe6c1cd4a681b
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Folhas nº 10
RUBRICA
Porto Franco - MA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD	
Órgão:	Prefeitura Municipal de Porto Franco – MA
Setor requisitante (Unidade/Setor/Depto):	Diretoria Geral do Hospital e Maternidade Aderson Marinho (SEMUS/FMS)
Responsável pela Demanda:	Andréia da Silva Andrade Teixeira
Matrícula do Responsável:	947341
E-mail:	saude@portofranco.ma.gov.br
Telefone:	(99) 99133-4692

1. OBJETO:

Frutas e Verduras *In Natura* para atender as demandas do Hospital e Maternidade Aderson Marinho, SAMU e CAPS.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

- O Hospital e Maternidade de Porto Franco é referência em atendimentos de média complexidade na região.
- São produzidas marmitas no hospital para almoço e janta para aproximadamente 22 (vinte e duas pessoas), servidores e prestadores de serviços no SAMU, todos conforme cardápio mensal feito pelo setor responsável.
- Há uma dificuldade em dimensionar a quantidade de pacientes/acompanhantes para as refeições no hospital assim como há uma relativa dificuldade em relação a furtas e verduras *in natura*, tendo em vista a quantidade limitada de fornecedores licitados.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

- Detalhamento no Estudo Técnico Preliminar.

4. OBSERVAÇÕES GERAIS:

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 12 (doze) meses.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: A entrega será realizada semanalmente, conforme cardápio, nos locais previamente estabelecidos na Ordem de Fornecimento.

4.3. Prazo para pagamento: 30 dias, após a aprovação da medição pela fiscalização.

5. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 21
RUBRICA
Porto Franco - MA

Indicado:	SONIA MARIA DOS SANTOS MIRANDA
Matrícula do Indicado:	947769

Porto Franco (MA), 08 de maio de 2026.

ANDREIA DA SILVA ANDRADE TEIXEIRA
DIRETORA GERAL DO HMAM
Matrícula: 947341

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 22
RUBRICA
Porto Franco - MA

DESPACHO

Assunto: Requisição de instauração de procedimento de licitação conforme Documento de Formalização de Demanda - DFD.

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretária Municipal de Saúde - SEMUS.

Objeto: Aquisição de Frutas e Verduras *In Natura*.

A requisição encontra-se em bons termos, conforme se pode ver do Documento de Formalização de Demanda (DFD), o qual vem instruído com os atos de nomeação da autoridade requisitante.

A solicitação apresentada atende às demandas operacionais da referida secretaria, visando o fornecimento de gêneros alimentícios para a preparação da alimentação no CAPS e nos 04 (quatro) postos de saúde, sendo uma refeição diária para pra aproximadamente 05 (cinco) pessoas, além da produção das marmitas no hospital para almoço e janta para aproximadamente 22 (vinte e duas pessoas), servidores e prestadores de serviços no SAMU e para um número indeterminado de pacientes internados diariamente no Hospital e Maternidade, todos conforme cardápio mensal feito pelo setor responsável.

Os quantitativos descritos no Estudo Técnico Preliminar (ETP) realizado pela Equipe de Planejamento, contém dados objetivos, inclusive quantitativos bem parametrizados.

Entendo que a presente demanda está alinhada com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, sendo necessário acautelarmo-nos com a

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 23
RUBRICA
Porto Franco - MA

realização de novo procedimento licitatório, com antecedência para garantirmos a continuidade dos serviços.

Conforme preceitua o inciso I, do art. 17, da Lei nº 14.133/2021, o procedimento licitatório inicia-se numa fase preparatória e interna, na qual a Administração trata de planejar a futura licitação e o futuro contrato administrativo, definindo objeto, as melhores soluções para atender à necessidade, a estimativa do valor, e todas as condições, o que deve, ao final, ser retratado nos documentos essenciais, quais sejam, estudo técnico preliminar, termo de referência ou projeto básico e demais anexos pertinentes.

No caso, a autoridade requisitante instaurou o procedimento com Documento de Formalização de Demanda (DFD), com clareza e objetividade.

Dessa forma, solicito que seja dada continuidade aos trâmites necessários para a elaboração do Termo de Referência, considerando as especificações, prazos e quantitativos de frutas e verduras necessários, com vistas à contratação do fornecimento de gêneros alimentícios.

Assim sendo, reitero que o referido pleito merece seguimento, razão porque o encaminho para a Comissão de Planejamento, para a fase preparatória, devendo essa atuar para as devidas providências legais e administrativas, assegurando a observância das normas e procedimentos aplicáveis à contratação de serviços pela administração pública.

Diante do exposto, com fundamento no art. 17, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, **DECIDO**:

I - Autorizar a equipe de contratação a realizar, a partir do presente Documento de Formalização de Demanda (DFD), o planejamento para realização de procedimento licitatório destinado aquisição de Frutas e Verduras *In Natura* para a atender as demandas desta secretaria municipal.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 24
RUBRICA
Porto Franco - MA

II - Aprovar o DFD que formaliza a demanda em referência, considerando-o em conformidade com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e de acordo com as normas legais vigentes.

III - Enfatizar a necessidade de rigorosa análise de todos os detalhes atinentes à Aquisição de Frutas e Verduras *In Natura*, com foco na qualidade dos serviços, na competitividade dos preços e na adequação às demandas desta secretaria.

IV - Encaminhar o DFD à unidade competente para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor, visando à contratação para a prestação de serviços de locação de veículos.

Porto Franco (MA), 11 de maio de 2026.

MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 006/2025

MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF: 351.676.373-68

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA
Fls nº 25
RUBRICA

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO

Nº 005/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, incisos II, XVI, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9, inciso II, art. 118, art. 119, da Lei nº 8.112/1990 e do art. 22 da Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal n.º 026/2017, de 02 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR para o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, **MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MA sob o nº. 4.788, portador da cédula de identidade RG nº 0277067944, SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 351.676.373-68, sem remuneração, nos termos do art. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação nos lugares de costume, com efeitos administrativos e financeiros retroativos 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AO 10 DE JANEIRO DE 2025, 202° DA INDEPENDÊNCIA E 134° DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco - MA

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.944/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 26
RUBRICA
Porto Franco - MA

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO

Nº 006/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, caput, da Constituição da República, Parágrafo Único do art. 70 da Constituição Federal, o art. 58 e seguintes da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, o art. 11 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967 e o disposto no art. 14 da Lei n.º 9.784/99;

CONSIDERANDO necessidade de imprimir maior dinamização ao serviço público municipal, seguindo os princípios da descentralização, eficiência e modernização administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a realização e identificação de despesas nas diversas Secretarias;

CONSIDERANDO que compete a cada Secretário Municipal praticar especialmente os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito;

CONSIDERANDO que urge a edição de ato próprio para delegar expressamente tais atribuições, com o escopo de viabilizar maior eficiência administrativa;

CONSIDERANDO o art. 62 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 71, II e artigo 196 e seguintes da Constituição Federal, o disposto no artigo 1.º e seguintes da Lei 8.080/90 e o disposto na Lei Municipal nº 054/94, que institui o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde possuem dotação orçamentária própria;

CONSIDERANDO ainda o art. 58, I, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° Ficam delegados ao Secretário Municipal de Saúde, **MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS,** brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MA sob o nº 4.788, portador da cédula de identidade RG nº 0277067944, SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 351.676.373-68, **todos os poderes legais de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde do**

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 01.298.944/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 27
RUBRICA
Porto Franco - MA

Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, tais como abertura de processos de licitação, contratação direta, homologação de procedimentos e adjudicação do objeto das licitações, assinatura de contratos e aditamentos, convênios e contratos de repasse, ajustes e instrumentos similares, emissão de empenho, emissão de ordem bancária ou outro documento autorizativo de pagamento, concessão de adiantamentos, reconhecimento de dívida e liquidação de despesas, comprometimento ou dispêndio do erário municipal, tudo na forma da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Federal n.º 8.080/90, Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei Municipal n.º 054/94 e outras disposições aplicáveis.

§ 1°. Entende-se como ordenador de despesas a autoridade investida do poder de realizar contratação e assunção de despesas que compreenda os atos que resultem na execução orçamentária e financeira.

§ 2° Excluem-se da delegação estabelecida no caput os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário, instrumentos de aquisição de bem patrimonial imobiliário e instrumentos de cessão de pessoal e outras competências exclusivas do Prefeito Municipal e que não admitem delegação nos termos da Lei Orgânica do Município.

Art. 2.° O Chefe do Executivo poderá a qualquer momento, avocar, no todo ou em parte, qualquer processo que envolva poderes delegados por este Decreto ou mesmo revogá-los por ato administrativo específico veiculado via Decreto.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Mural da Prefeitura, devendo também ser publicado no Diário Oficial do Município, com efeitos administrativos e financeiros retroativos 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; registre-se; cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 DE JANEIRO DE 2025, 202° DA INDEPENDÊNCIA E 134° DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco - MA

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA
EXECUTIVO

SUMÁRIO

Descrição	Página
DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO Nº 005/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.	1
DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO Nº 006/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.	2

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO Nº 005/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, incisos II, XVI, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9, inciso II, art. 118, art. 119, da Lei nº 8.112/1990 e do art. 22 da Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal n.º 026/2017, de 02 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, **MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MA sob o nº. 4.788, portador da cédula de identidade RG nº 0277067944, SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 351.676.373-68, sem remuneração, nos termos do art. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação nos lugares de costume, com efeitos administrativos e financeiros retroativos 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AO 10 DE JANEIRO DE 2025, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco – MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://portofranco.diariomunicipal.net.br
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a370f70ed7b6a9773a020d67fd9433bd17d1b5a0
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Prefeitura Municipal
Fls nº 29
RUBRICA
Porto Franco - MA

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO Nº 006/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, caput, da Constituição da República, Parágrafo Único do art. 70 da Constituição Federal, o art. 58 e seguintes da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, o art. 11 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967 e o disposto no art. 14 da Lei n.º 9.784/99;

CONSIDERANDO necessidade de imprimir maior dinamização ao serviço público municipal, seguindo os princípios da descentralização, eficiência e modernização administrativa; CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a realização e identificação de despesas nas diversas Secretarias;

CONSIDERANDO que compete a cada Secretário Municipal praticar especialmente os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito; CONSIDERANDO que urge a edição de ato próprio para delegar expressamente tais atribuições, com o escopo de viabilizar maior eficiência administrativa;

CONSIDERANDO o art. 62 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 71, II e artigo 196 e seguintes da Constituição Federal, o disposto no artigo 1.º e seguintes da Lei 8.080/90 e o disposto na Lei Municipal nº 054/94, que institui o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde possuem dotação orçamentária própria; CONSIDERANDO ainda o art. 58, |, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam delegados ao Secretário Municipal de Saúde, **MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MA sob o nº 4.788, portador da cédula de identidade RG nº 0277067944, SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 351.676.373-68, **todos os poderes legais de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão**, tais como abertura de processos de licitação, contratação direta, homologação de procedimentos e adjudicação do objeto das licitações, assinatura de contratos e aditamentos, convênios e contratos de repasse, ajustes e instrumentos similares, emissão de empenho, emissão de ordem bancária ou outro documento autorizativo de pagamento, concessão de adiantamentos, reconhecimento de dívida e liquidação de despesas, comprometimento ou dispêndio do erário municipal, tudo na forma da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Federal n.º 8.080/90, Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei Municipal n.º 054/94 e outras disposições aplicáveis.

§ 1º. Entende-se como ordenador de despesas a autoridade investida do poder de realizar contratação e assunção de despesas que compreenda os atos que resultem na execução orçamentária e financeira.

§ 2º. Excluem-se da delegação estabelecida no caput os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário, instrumentos de aquisição de bem patrimonial imobiliário e instrumentos de cessão de pessoal e outras competências exclusivas do Prefeito Municipal e que não admitem delegação nos termos da Lei Orgânica do Município.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://portofranco.diariomunicipal.net.br
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a370f70ed7b6a9773a020d67fd9433bd17d1b5a0
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Prefeitura Municipal
Fls nº 30
RUBRICA
Porto Franco - MA

Art. 2.º O Chefe do Executivo poderá a qualquer momento, avocar, no todo ou em parte, qualquer processo que envolva poderes delegados por este Decreto ou mesmo revogá-los por ato administrativo específico veiculado via Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Mural da Prefeitura, devendo também ser publicado no Diário Oficial do Município, com efeitos administrativos e financeiros retroativos 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; registre-se; cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 DE JANEIRO DE 2025, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco – MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://portofranco.diariomunicipal.net.br
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a370f70ed7b6a9773a020d67fd9433bd17d1b5a0
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 31
RUBRICA
Porto Franco - MA

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Aos 13 (treze) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, lavrei o presente TERMO DE ABERTURA deste Processo Administrativo n°. 053/2026-SMA, visando a Aquisição de Frutas e Verduras *In Natura*, para atender as necessidades das Secretarias.

O processo será instruído com autuação de todos os demais documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente de modo a atender ao disposto na legislação pertinente.

Por determinação da Secretária Municipal de Administração lavrei o presente Processo Administrativo, o qual encaminho para as providências necessárias.

Maria Clara de Sousa Milhomem
MARIA CLARA DE SOUSA MILHOMEM
Coordenadora de Cultura do Município

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal Fls nº 32
RUBRICA
Porto Franco - MA

PORTARIA Nº 036/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 008, de 10 de janeiro de 2025, considerando o contido no Processo Administrativo nº 049/2026-SEMAD e Processo Administrativo nº 053/2026-SMA:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir descritos para compor a equipe de planejamento visando a Aquisição de Frutas e Verduras *In Natura* para atender as demandas das Secretarias do Município de Porto Franco/MA:

a) EUZIANE SOUSA BARROS, Assessora Técnica da Assistência Social, Matrícula nº 948331;

b) SONIA MARIA DOS SANTOS MIRANDA, Nutricionista, matrícula 947769;

c) MARIA MADALENA DINIZ DA COSTA, Assessora Técnica da Educação, matrícula nº 949339.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Valderice da Mota Neves – Secretária Municipal de Administração e Ordenadora de Despesas

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 33
RUBRICA
Porto Franco - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

01. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Processo Administrativo nº 049/2026-SEMAD

02. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Conforme demonstrado nos Documentos de Formalização de Demandas - DFD's das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social e Administração, a aquisição de gêneros alimentícios constitui meio imprescindível para a promoção das atividades precípuas da Prefeitura Municipal de Porto Franco – MA, realizadas em favor da população do município.

Cumpre salientar, que as unidades educacionais e o hospital municipal contam com estrutura de cozinha, funcionários contratados e botijões de gás de cozinha, dessa forma, a aquisição de gêneros para o preparo se justifica como alternativa atualmente utilizada.

Quanto a **Educação**, a aquisição de gêneros alimentícios estão voltadas para a alimentação escolar fornecida aos alunos no ensino infantil e fundamental, de responsabilidade da Secretaria e legalmente prevista na resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009 (lei nº 11.947/2009), dentro do previsto Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Com este intuito, a Secretaria Municipal de Educação e a sua equipe técnica, trabalham juntos para que, dentro de suas possibilidades, se ofereça alimentação saudável e adequada às necessidades nutricionais de seus alunos, em conformidade com o estipulado no art. 4 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020. Para tanto, a nutricionista responsável pelo Programa no âmbito do Município de Porto Franco-MA, bem como os demais pessoal de apoio, neste ente, devem, após realizar o diagnóstico do estado nutricional dos estudantes, planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar, respeitando a cultura alimentar da localidade, o perfil epidemiológico da população atendida, e, pautadas na sustentabilidade, observando também a vocação/diversidade e sazonalidade da produção agrícola na região, acompanhando desde a aquisição dos gêneros alimentícios, o preparo e a distribuição, até o consumo das refeições pelos escolares.

Assim, observadas a faixa etária, as necessidades específicas (tais como doença celíaca, diabetes, hipertensão, anemias, alergias e intolerâncias alimentares, dentre outras) e o estado de saúde dos alunos, os cardápios da alimentação escolar para as escolas são elaborados pela NUTRICIONISTA priorizando a utilização de gêneros alimentícios básicos (aqueles considerados imprescindíveis pelo conteúdo de seus nutrientes em uma dieta, dada a cultura culinária local) e in natura, como porções de frutas e hortaliça e visando ao atendimento de, no mínimo, 20% (vinte por cento) das necessidades nutricionais diárias dos alunos matriculados na educação básica, em período parcial, a quem é oferecido um lanche apenas, no intervalo das aulas, ou 30% (trinta por cento) das

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.966/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 34
RUBRICA
Porto Franco - MA

necessidades nutricionais diárias, quando necessária a oferta de duas ou mais refeições, em razão da carga horária e cronograma das aulas, obedecendo o calendário escolar.

Portanto, mesmo na contratação dos produtos para alimentação escolar, deve-se observar a capacidade logística do fornecedor, que deve suprir as necessidades de fornecimento parcelado ao órgão, garantindo a entrega dos produtos, observando as temperaturas operacionais, que devem ser mantidas adequadas também durante o embarque, transporte, desembarque e entrega dos itens, colaborando para a segurança alimentar.

Considerando que o PNAE seja subsidiado pelo Ministério da Educação (MEC), os recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) às entidades executoras, que devem ser destinados exclusivamente à compra de gêneros alimentícios, são insuficientes para o atendimento da demanda durante os 200 dias letivos, exigindo a complementação com recursos do próprio do órgão.

Sobre a **Saúde**, esses alimentos fazem parte da alimentação fornecida ao quadro de colaboradores e prestadores de serviços, pacientes e acompanhantes do Hospital Municipal, bem como nas demais unidades básicas de saúde e demais instrumentos públicos de acompanhamentos em especialidades distintas.

Os gêneros alimentícios industrializados, frutas e verduras são utilizados na preparação da alimentação no CAPS e nos 04 (quatro) postos de saúde, sendo uma refeição diária para pra aproximadamente 05 (cinco) pessoas. São produzidas marmitas no hospital para almoço e janta para aproximadamente 22 (vinte e duas pessoas), servidores e prestadores de serviços no SAMU, todos conforme cardápio mensal feito pelo setor responsável.

Há uma dificuldade em dimensionar a quantidade de pacientes/acompanhantes para as refeições no hospital assim como há uma relativa dificuldade em relação a frutas e verduras, tendo em vista a quantidade limitada de fornecedores licitados.

Com relação à **Assistência Social,** os serviços socioassistenciais e programas realizados através de atividades continuadas, voltadas para atender crianças, adolescentes, mulheres, idosos e pessoas com deficiência em situação de risco pessoal e social, são realizados no CRAS, CREAS, Casa de Acolhimento, através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, da Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e da Proteção e Atendimento Especializado à Família - PAEF, em conformidade com a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) - Lei 8.742/1993, SUAS e Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais que estabelecem diretrizes para a Política de Assistência Social, incluindo a alimentação.

Os Gêneros Alimentícios como frutas, verduras e produtos industrializados fazem parte da alimentação fornecida nos serviços e programas da Política de Assistência Social, que atende crianças e adolescentes **de 6 a 15 anos**, adolescentes **de 15 a 17 anos,** adultos entre **18 e 59 anos e pessoas idosas**, para garantir segurança alimentar e nutricional aos usuários, priorizando a utilização

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 35
RUBRICA
Porto Franco - MA

de gêneros alimentícios básicos e nutritivos, essenciais para pessoas em situação de vulnerabilidade social.

O cardápio é realizado mensalmente e atende em média **553 pessoas** usuários.

As contratações dos gêneros alimentícios se faz indispensável em virtude das necessidades de atendimento de serviços básicos nas cantinas e recepções de órgãos públicos municipais, bem como no atendimento das necessidades básicas nas escolas municipais, nas unidades e postos de saúde de Porto Franco – MA.

Cumpre ressaltar, que a aquisição de gêneros alimentícios possuem várias formas de uso no município, assim como suas particularidades, mas representam um grande conjunto de licitações realizadas nos anos anteriores pelo município, seja de gêneros perecíveis ou não, anteriormente, sem um planejamento geral que viesse a organizar essas demandas, evitar desperdícios e inovar no modelo de contratação pública.

Pra isso, o planejamento pretende analisar as peculiaridades do mercado, em comparação com os desafios enfrentados pelas secretarias ao longo da execução contratual realizadas desde o ano de 2021.

Ademais, a alimentação escolar será dividida entre os itens que compõem o cardápio desenvolvido pela nutricionista responsável técnica da Secretaria Municipal de Educação.

A fim de organizar melhor as aquisições, os gêneros foram estudados tendo como diferencial o **perfil do mercado fornecedor, as exigências legais** e **as condições de atendimento da demanda.**

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme preceitua o art. 20 da Lei nº 14.133/21.

Um aspecto que deve ser levado em consideração neste planejamento é a dificuldade de aquisição de gêneros ao longo do período das atas de registro de preços e contratos firmados, isso porque, são recorrentes as reclamações dos fornecedores dos preços registrados/contratados, sempre sobre a alegação de que alguns itens sofrem constantes alterações de preços e dependem de robusta comprovação para pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro e, consequentemente, ameaçando a Prefeitura de desabastecimento em áreas essenciais, como hospitais e a alimentação escolar.

Os produtos, objeto desta contratação, são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

03. ÁREAS REQUISITANTES

Área requisitante: Secretaria Municipal de Administração.

Responsável: ADERSON MARINHO FILHO

Área requisitante: Secretaria Municipal de Educação.

Responsável: DENISE PORTUGAL DAMASCENO

Prefeitura Municipal
Fls nº 36
RUBRICA
Porto Franco - MA

Área requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Responsável: ETH MARIA MILHOMEM COUTINHO

Área requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável: ANDREIA DA SILVA ANDRADE TEIXEIRA

04. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) **Local da Entrega:** Os gêneros alimentícios desta licitação, deverão ser entregues nos seguintes endereços:

a.1) Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Alimentação Escolar, localizado na Travessa Maranhão Sobrinho, n° 70, Centro, Porto Franco - MA, CEP.: 65.970-000, ou nos endereços indicados na **ORDEM DE COMPRA/FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO**.

a.2) Secretaria Municipal de Administração, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco - MA, CEP.: 65.970-000, ou nos endereços indicados na **ORDEM DE COMPRA/FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO**;

a.3) Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, na Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel, Porto Franco - MA, CEP.: 65.970-000, ou nos endereços indicados na **ORDEM DE COMPRA/FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO**; e

a.4) Secretaria Municipal de Saúde, Hospital e Maternidade Aderson Marinho, na Rua Marechal Hermes, 272, Porto Franco - MA, CEP.: 65.970-000, ou nos endereços indicados na **ORDEM DE COMPRA/FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO**; e

04.1. Gêneros Alimentícios industrializados.

Esse tópico trata dos requisitos de contratação de produtos como ingredientes culinários, óleos, gorduras, sal e açúcares, alimentos processados e alimentos ultraprocessados, adquiridos pelas secretarias, seja local, regional ou estadual.

Assim, esses itens devem cumprir as seguintes condições:

a) A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

b) A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

c) Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

Prefeitura Municipal
Fls nº 37
RUBRICA
Porto Franco - MA

d) Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, gramatura, fabricante, prazo de validade e procedência, vinculam a Contratada;

e) Os gêneros congelados e/ou resfriados, como carnes, aves e produtos lácteos, devem ser transportados em veículos refrigerados, providos de termômetro adequado, temperatura ideal, assegurando a integridade e a qualidade sanitária;

f) Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento;

h) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento, devendo ser substituídos no prazo de 1 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

04.2. Frutas e Verduras e Pamonhas

É necessária a aquisição de Frutas, Verduras e Pamonhas, visando à complementação no reforço da alimentação escolar dos alunos da rede municipal do ensino fundamental, ensino infantil, pré-escola, creche, além de outras refeições preparadas e fornecidas aos idosos do centro de convivência e ao pacientes/acompanhantes no hospital municipal, que deve contar com o maior número de **fornecedores disponíveis**, durante o período de 12 meses, Conforme a solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação e outras secretarias demandantes, conforme condições, especificações, quantitativos, constantes neste Estudo Técnico Preliminar.

A contratação tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a satisfação da necessidade expressada pela área requerente, a solução contratada deverá atender aos seguintes requisitos: I) O escopo desta contratação é a viabilização do fornecimento legal das aquisições de produtos (frutas, legumes e verduras), que dispõe de estrutura física (almoxarifado, cozinha adequados) e de pessoal (técnico em nutrição e manipuladores de alimentos) para o armazenamento e preparo de alimentos e/ou distribuição de refeições, no próprio ambiente escolar.

Além disso, devem seguir os seguintes requisitos:

a) Os produtos adquiridos que apresentarem modificações organolépticas por defeitos, sujidades, machucados e/ou excesso de maturação e larvas ou pragas, deverão ser substituídos, dentro do período de 24h após notificação do setor de alimentação escolar ou da secretaria responsável, solicitação da nutricionista Responsável Técnica – RT (sujeito a sanções previstas no edital);

b) Os itens deverão atender aos padrões de Identidade e Qualidade aprovada pela Agência de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e

Prefeitura Municipal
Fls nº 38
RUBRICA
Porto Franco - MA

Abastecimento nas suas respectivas áreas de competência e conforme determina a legislação em vigor;

c) Os produtos identificados neste Estudo Técnico Preliminar manufaturados deverão obrigatoriamente estar de acordo com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA ou Selo de Inspeção Municipal – SIM;

d) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste estudo e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

e) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

h) Todos os produtos/serviços serão entregues conforme solicitado e a critério da Secretaria solicitante, de acordo com a **Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho** emitido pelo setor responsável;

i) Efetuar a entrega dos produtos/serviços em perfeito estado, de forma parcelada, de acordo com as quantidades indicadas na Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, com as especificações constantes no presente Termo, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Fornecimento emitida pela Secretaria solicitante;

j) Substituir os produtos/serviços fornecidos em desacordo com a proposta de preços e as especificações constantes do objeto deste Termo, ou que porventura sejam entregues com defeitos, em desacordo ou imperfeições, cabendo ao fornecedor vencedor providenciar a reposição imediata, sem ônus para o Município;

r) A qualidade e quantidade de cada item deverão estar em acordo com o descrito neste Estudo Técnico Preliminar e no pedido entregue, para que seja aceita, bem como em adequado estado de conservação e higiene. Caso os produtos se apresentem fora das especificações técnicas, os mesmos devem ser substituídos imediatamente. Permanecendo o desacordo, os produtos serão devolvidos no ato da entrega e será emitido no mesmo momento, Relatório de Inconformidade/ Devolução, que deve ser assinado pelo entregador e pelo recebedor da mercadoria.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 39
RUBRICA
Porto Franco - MA

04.3. Sustentabilidade

a) Respeitar as normas Municipais vigentes quanto ao Selo de Inspeção Municipal para os produtos que houver como os preparados por indústria própria ou subcontratada.

b) As proponentes deverão observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas.

05. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Com base nos levantamentos realizados e cardápio elaborado pelas nutricionistas DENISE PORTUGAL DAMASCENO e SONIA MARIA DOS SANTOS MIRANDA, chegou-se a estimativa dos seguintes itens:

Gêneros Alimentícios Industrializados – SMA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
1	ACHOCOLATADO EM PÓ: PÓ INSTANTÂNEO, ADOÇADO. ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	50
2	AÇÚCAR CRISTAL: COM VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	KG	300
3	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO 100% NATURAL, PURO DE STEVIA, SEM SACARINA, SEM CICLAMATO, SEM ASPARTAME, SEM SUCLAROSE, NÃO CONTÉM CÁRIES. CAIXA COM 12 FRASCOS DE 80ML a 100ML. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	CAIXA	2
4	ÁGUA MINERAL 48 COPOS DE 200ML.	CAIXA	500
5	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, GARRAFA PLÁSTICA DE 500ML. FARDO 12 UNID	FARDO	150
6	APRESUNTADO FATIADO, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	KG	20
7	AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM GARRAFÃO - ENVASADA EM GARRAFÃO DE POLICARBONATO, LISO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 20L, LACRADO, COM MARCA PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO.	UND	20
8	BISCOITO DOCE, TIPO AMANTEIGADO, SABORES: LEITE, COCO, NATA, BANANA COM CANELA E CHOCOLATE, CAIXA COM 20 EMBALAGENS DE NO MÍNIMO 330 GRAMAS, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	CAIXA	300
9	BISCOITO SALGADO: TIPO CREAM CRACKER, ÁGUA E SAL. COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM DE 400 G.	KG	180
10	CAFÉ EM PÓ: GRÃO TORRADO E MOÍDO, ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS/ LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES DA ENTREGA. EMBALAGEM ATÉ 1KG.	KG	200
11	CAFÉ, APRESENTAÇÃO SOLÚVEL EM PÓ, INTENSIDADE MÉDIA, TIPO TRADICIONAL COM LEITE, EMBALAGEM 100G. PRAZO VALIDADE MÍNIMO 06 MESES.	UNID	30

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 40
RUBRICA
Porto Franco - MA

12	CAMOMILA, CONSTITUIDO DE FLORAIS INTEIROS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, DE COR AMARELA PARDACENTA, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM PCT 200 GRAMAS	UNID	100
13	CRAVO DA ÍNDIA, PRODUTO NATURAL, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, 12GR. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNID	100
14	ERVA DOCE SECA-ANIZ, CONSTITUIDO DE FRUTOS MADUROS INTEIROS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, DE COR VERDE CINZA PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS 100 GRAMAS.	KG	5
15	FARINHA DE TAPIOCA DA REGIÃO, SUBGRUPO GRANULADA, TIPO 1, PCT 500G	UNID	50
16	GENGIBRE DE 1ª QUALIDADE, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS.	KG	10
17	KETCHUP - COMPOSTO A BASE DE POLPA E SUCO DE TOMATE, SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, DE CONSISTENCIA CREMOSA, ISENTO DE SUJIDADES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA 400 GRAMAS.	UNID	50
18	LEITE EM PÓ INTEGRAL: ISENTO DE IMPUREZAS OU MOFO, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES.	KG	30
19	MAIONESE TRADICIONAL: ISENTO DE GORDURAS TRANS, FONTE DE VITAMINA E, APRESENTANDO NO MÍNIMO 40KCAL E NO MÁXIMO 4,2G DE GORDURA EM 12G DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 500G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UNID	50
20	MANTEIGA: PRODUTO INDUSTRIALIZADO. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE BOLORES. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM ATÉ 1KG.	KG	0
21	MARGARINA: PRODUTO INDUSTRIALIZADO. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE BOLORES. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM ATÉ 1KG.	KG	30
22	MILHO PARA PIPOCA: COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E LOTE. EMBALAGEM 500 G.	KG	60
23	MOSTARDA EMBALAGEM 170g.	UNID	20
24	ÓLEO DE SOJA: EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 900 ML SEM AMASSO E VAZAMENTOS, VÁLIDO POR 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNID.	100
25	POLVILHO DOCE: PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM 01 KG	KG	60
26	QUEIJO MUSSARELA FATIADO, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	10
27	RECARGA DE ÁGUA - ÁGUA MINERAL SEM GÁS - ENVASADA EM GARRAFÃO DE POLICARBONATO, LISO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 20L, LACRADO, COM MARCA PROCEDENCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO.	UND	60
28	SUCO - TIPO: FRUTA; SABOR: CAJU; PORCENTAGEM: 100 % NATURAL; RENDIMENTO: DILUIÇÃO 1 PARTE DE SUCO POR 9 PARTES DE ÁGUA; QUANTIDADE MÍNIMA: 500 ML; DADOS COMPLEMENTARES: NÃO FERMENTADO, ENRIQUECIDO COM VITAMINA C. SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. 100 GRAMAS.	UNID	100

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.9[illegible]
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 41
RUBRICA
Porto Franco - MA

Gêneros Alimentícios Industrializados – SMAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
1	ACHOCOLATADO EM PÓ: PÓ INSTANTÂNEO, ADOÇADO. ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	280
2	AÇÚCAR CRISTAL: COM VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	KG	400
3	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO 100% NATURAL, PURO DE STEVIA, SEM SACARINA, SEM CICLAMATO, SEM ASPARTAME, SEM SUCLAROSE, NÃO CONTÉM CÁRIES. CAIXA COM 12 FRASCOS DE 80ML a 100ML. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	CAIXA	10
4	ÁGUA MINERAL 48 COPOS DE 200ML.	CAIXA	200
5	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, GARRAFA PLÁSTICA DE 500ML. FARDO 12 UNID	FARDO	200
6	APRESUNTADO FATIADO, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	KG	150
7	AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM GARRAFÃO - ENVASADA EM GARRAFÃO DE POLICARBONATO, LISO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 20L, LACRADO, COM MARCA PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO.	UND	80
8	ARROZ: BRANCO POLIDO, FINO, TIPO 1 - COM VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 5 KG.	KG	3.000
9	AVEIA EM FLOCOS: CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, Nº DO LOTE. EMBALAGEM ATÉ 1 KG.	KG	100
10	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, CAIXA COM 20 EMBALAGENS DE 350g. 0% DE GORDURA TRANS, EMBALAGEM COM DUPLA PROTEÇÃO.	CX	30
11	BISCOITO DOCE: COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. CAIXA COM 20 EMBALAGENS DE NO MÍNIMO 400G.	CX	40
12	BISCOITO SALGADO: TIPO CREAM CRACKER, ÁGUA E SAL. COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM DE 400 G.	CX	40
13	CAFÉ EM PÓ: GRÃO TORRADO E MOÍDO, ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS/ LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES DA ENTREGA. 250 G..	CX	40
14	COCO RALADO, DESIDRATADO E PARCIALMENTE DESENGORDURADO, NÃO ACRESCIDO DE AÇÚCAR, COM ÍNDICE ZERO DE GORDURA TRANS E DE COLESTEROL. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM 100G	KG	20
15	COLORAU: COLORÍFICO COM FARINHA DE MILHO E URUCUM – COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÃO INFERIOR A 6 MESES.	KG	50
16	CONC. REFRESCO DE CAJU: ISENTO DE IMPUREZAS OU MOFO, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM DE 500 ML.	UNID.	400
17	CONC. REFRESCO DE GOIABA: ISENTO DE IMPUREZAS OU MOFO, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM DE 500 ML.	UNID.	360
18	CREME DE LEITE, ESTERELIZADO APRESENTANDO NO MÍNIMO: 26% DE GORDURA; 38 KCAL/15G; COM SÓDIO ABAIXO DE 7,0 MG/15G E ISENTO	UND	200

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 42
RUBRICA
Porto Franco - MA

	DE GLÚTEN. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM COM NO MINIMO 200G.		
19	ERVILHA EM CONSERVA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM 200G.	UND	200
20	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	900
21	FEIJÃO CARIOCA: TIPO 1, GRÃOS INTEIROS, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, EM PACOTES COM ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, NÃO INFERIOR A 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	600
22	FLOCOS DE MILHO: ISENTO DE IMPUREZAS OU MOFO, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES	KG	350
23	FRANGO CONGELADO INTEIRO SEM TEMPERO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL RESISTENTE, COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF OU CISPOA. COM DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 20KG	KG	3000
24	FRANGO: PEITO CONGELADO, COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, EM EMBALAGEM RESISTENTE, ADEQUADA E ESPECIFICANDO O PESO E TIPO, DATA DE VALIDADE E COM REGISTRO DE INSPEÇÃO FEDERAL E/OU ESTADUAL. EMBALAGEM ATÉ 2,5 KG.	KG	500
25	IOGURTE: PRODUTO ELABORADO A PARTIR DE LEITE INTEGRAL, COM VITAMINAS E CÁLCIO. CONSISTÊNCIA FIRME. EMBALAGEM COM ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE E LOTE	LT	600
26	LEITE CONDENSADO, APRESENTANDO NO MÍNIMO 65 kcal/20g E 1,4g/20g DE PROTEÍNA. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM 395G.	UND	300
27	LEITE INTEGRAL EM PÓ, SEM LACTOSE: ISENTO DE IMPUREZAS, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM ATÉ 1 KG.	KG	30
28	LEITE EM PÓ INTEGRAL: ISENTO DE IMPUREZAS OU MOFO, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES.	KG	300
29	LEITE INTEGRAL UHT: ISENTO DE IMPUREZAS, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE 180 DIAS. EMBALAGEM DE 1 L.	LT	350
30	MACARRÃO: MASSA ALIMENTÍCIA COM OVOS, TIPO ESPAGUETE, COM VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	400
31	MAIONESE TRADICIONAL: ISENTO DE GORDURAS TRANS, FONTE DE VITAMINA E, APRESENTANDO NO MÍNIMO 40KCAL E NO MÁXIMO 4,2G DE GORDURA EM 12G DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 500G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UNID	100
32	MANTEIGA: PRODUTO INDUSTRIALIZADO. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE BOLORES. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM ATÉ 1KG.	KG	140
33	MARGARINA: PRODUTO INDUSTRIALIZADO. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE BOLORES. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM ATÉ 1KG.	KG	100
34	MILHO PARA CANJICA: COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E LOTE. EMBALAGEM 500 G.	KG	200
35	MILHO PARA PIPOCA: COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E LOTE. EMBALAGEM 500 G.	KG	200

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 43
RUBRICA
Porto Franco - MA

36	MILHO VERDE EM CONSERVA DE SALMORA DE ÁGUAL E SAL: PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	LT	200
37	MOLHO DE TOMATE: SIMPLES CONCENTRADO. VÁLIDO POR 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM ATÉ 1 KG.	KG	180
38	ÓLEO DE SOJA: EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 900 ML SEM AMASSO E VAZAMENTOS, VÁLIDO POR 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNID.	1.800
39	OVOS DE GALINHA: DE TAMANHOS MÉDIO, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE; ISENTOS DE MANCHAS, RACHADURAS OU DEFEITOS NA CASCA. VALIDADE: MÍNIMA DE 12 DIAS.	Dz	200
40	PIMENTA DO REINO MOIDA. EMBALAGEM 100G.	KG	10
41	POLPA DE FRUTAS: SABOR ABACAXI, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, INSPECIONADA; SEM ADITIVO QUÍMICO, CONGELADA, EMBALAGEM DE 1 KG, DEVENDO APRESENTAR A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PESO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM ATÉ 1 KG.	KG	300
42	POLPA DE FRUTAS: SABOR ACEROLA, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, INSPECIONADA; SEM ADITIVO QUÍMICO, CONGELADA, EMBALAGEM DE 1 KG, DEVENDO APRESENTAR A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PESO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM ATÉ 1 KG.	KG	300
43	POLPA DE FRUTAS: SABOR CAJÁ, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, INSPECIONADA; SEM ADITIVO QUÍMICO, CONGELADA, EMBALAGEM DE 1 KG, DEVENDO APRESENTAR A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PESO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM 1 KG.	KG	250
44	POLPA DE FRUTAS: SABOR GOIABA, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, INSPECIONADA; SEM ADITIVO QUÍMICO, CONGELADA, EMBALAGEM DE 1 KG, DEVENDO APRESENTAR A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PESO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM 1 KG.	KG	250
45	POLPA DE FRUTAS: SABOR MANGA, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, INSPECIONADA; SEM ADITIVO QUÍMICO, CONGELADA, EMBALAGEM DE 1 KG, DEVENDO APRESENTAR A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PESO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM 1 KG.	KG	200
46	POLPA DE FRUTAS: SABOR MARACUJÁ, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, INSPECIONADA; SEM ADITIVO QUÍMICO, CONGELADA, EMBALAGEM DE 1 KG, DEVENDO APRESENTAR A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PESO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM 1 KG.	KG	200
47	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA: ISENTO DE IMPUREZAS OU MOFO, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM ATÉ 1 KG.	KG	125
48	QUEIJO MUSSARELA FATIADO, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	150
49	RECARGA DE ÁGUA - ÁGUA MINERAL SEM GÁS - ENVASADA EM GARRAFÃO DE POLICARBONATO, LISO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 20L, LACRADO, COM MARCA PROCEDENCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO.	UND	300
50	ROSQUINHA DE COCO: COM DATA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM ATÉ 1 KG.	KG	50
51	SAL: REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, NÃO PEGAJOSO OU EMPEDRADO, COM DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	60
52	SALSICHA A GRANEL: COM ROTULAGEM E REGISTROS OBRIGATÓRIOS EMBALAGEM ATÉ 2 KG.	KG	250
53	SALSICHA DE FRANGO: COM ROTULAGEM E REGISTROS OBRIGATÓRIOS EMBALAGEM ATÉ 2 KG.	KG	150

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 44
RUBRICA
Porto Franco - MA

54	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE: VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM 125G.	KG	100
55	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA, SIMILAR OU EQUIVALENTE AO ARISCO. INGREDIENTES: SAL, CEBOLA, ALHO, CEBOLINHA, SALSA, MANJERICÃO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AROMATIZANTE E CONSERVADOR METABISSULFITO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLUTÉN. EMBALAGEM DE ATÉ 1 KG. VÁLIDO POR 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	80
56	VINAGRE DE ALCOOL BRANCO: VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM DE 750 ML.	LT	80

Gêneros Alimentícios Industrializados – SMS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
1	AÇÚCAR CRISTAL: COM VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	KG	4550
2	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO 100% NATURAL, PURO DE STEVIA, SEM SACARINA, SEM CICLAMATO, SEM ASPARTAME, SEM SUCLAROSE, NÃO CONTÉM CÁRIES. CAIXA COM 12 FRASCOS DE 80ML a 100ML. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	CX	195
3	AMIDO DE MILHO: EMBALAGEM ATÉ 1KG, CAIXA ATÉ 12KG, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, Nº DO LOTE.	KG	65
4	APRESUNTADO FATIADO, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	KG	195
5	ARROZ: BRANCO POLIDO, FINO, TIPO 1 - COM VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 5 KG.	KG	11700
6	ARROZ: INTEGRAL, FINO, TIPO 1 - COM VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 5 KG.	KG	2600
7	AVEIA EM FLOCOS: CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, Nº DO LOTE. EMBALAGEM ATÉ 1 KG.	KG	195
8	AZEITE DE OLIVA: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	LT	260
9	AZEITONA C/ CAROÇO: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	130
10	BISCOITO DOCE TIPO MARIA: APRESENTANDO EM NO MÍN. 145KCAL/30G E 3 G DE PROTEÍNA/30G. CAIXA COM 20 PACOTES DE 400 G.	CX	910
11	BISCOITO SALGADO: TIPO CREAM CRACKER, ÁGUA E SAL. COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM DE 400 G.	CX	910
12	CAFÉ EM PÓ: GRÃO TORRADO E MOÍDO, ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS/ LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES DA ENTREGA.	KG	1430
13	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL – ARROZ: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	195
14	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL – MILHO: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	195
15	CHÁ DE CAMOMILA - ERVA SECA:CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: CAIXA COM 10 SACHÊS.	CX	130

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 45
RUBRICA
Porto Franco - MA

16	CHÁ DE ERVA CIDREIRA - ERVA SECA:CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: CAIXA COM 10 SACHÊS.	CX	130
17	CHÁ DE HORTELÃ - ERVA SECA:CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: CAIXA COM 10 SACHÊS.	CX	130
18	COLORAU: COLORÍFICO COM FARINHA DE MILHO E URUCUM – COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÃO INFERIOR A 6 MESES.	KG	130
19	CREME DE LEITE, ESTERELIZADO APRESENTANDO NO MÍNIMO: 26% DE GORDURA; 38 KCAL/15G; COM SÓDIO ABAIXO DE 7,0 MG/15G E ISENTO DE GLÚTEN. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM COM NO MINIMO 200G.	KG	65
20	ERVILHA EM CONSERVA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM 200G.	KG	195
21	EXTRATO DE TOMATE: CONCENTRADO. VÁLIDO POR 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM ATÉ 1 KG.	KG	1170
22	FARINHA ARROZ, INGREDIENTE: PRÉ-COZIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PAPEL RESISTENTE, TIPO: FLOCÃO, COR: BRANCA. A BASE DE FARINHA DE ARROZ PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, APRESENTANDO NO MINIMO 380KCAL/100G E 5G DE PROTEINA/100G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	KG	65
23	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	520
24	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	520
25	FARINHA DE MILHO, GRÃO: AMARELO, TIPO: FLOCADA, APRESENTAÇÃO: PRÉ-COZIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. A BASE DE FARINHA DE MILHO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, APRESENTANDO NO MÍNIMO 360KCAL/100G DO E 4,5G DE PROTEÍNA/100G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	KG	65
26	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	260
27	FARINHA DE TRIGO, GRUPO: INDUSTRIAL, TIPO: TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL: SEM FERMENTO. 100% NATURAL, SEM ADITIVOS. ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 1KG EM PLÁSTICO ATÓXICO. ISENTA DE UMIDADE, PARASITAS E LARVAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	KG	260
28	FARINHA LACTEA: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	117
29	FEIJÃO CARIOCA: TIPO 1, GRÃOS INTEIROS, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, EM PACOTES COM ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, NÃO INFERIOR A 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	3250
30	FEIJÃO PRETO: TIPO 1, GRÃOS INTEIROS, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, EM PACOTES COM ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, NÃO INFERIOR A 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	650
31	FERMENTO EM PÓ: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	21
32	FLOCOS DE ARROZ: ISENTO DE IMPUREZAS OU MOFO, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES.	KG	780

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.966/0001-06
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 46
RUBRICA
Porto Franco - MA

33	FLOCOS DE MILHO: ISENTO DE IMPUREZAS OU MOFO, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES.	KG	1040
34	FORMULA INFANTIL: P/ LACTANTE 1°, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES.	KG	65
35	FORMULA INFANTIL: P/ LACTANTE 2°, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES.	KG	65
36	GELATINA EM PÓ (SABORES): ISENTO DE IMPUREZAS, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM DE 20G, CAIXA COM 20 EMBALAGENS.	CX	195
37	LEITE DE CÔCO: ISENTO DE IMPUREZAS OU MOFO, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES.	LT	260
38	LEITE EM PÓ DESNATADO: ISENTO DE IMPUREZAS OU MOFO, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES.	KG	650
39	LEITE EM PÓ INTEGRAL: ISENTO DE IMPUREZAS OU MOFO, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES.	KG	1170
40	LEITE INTEGRAL EM PÓ, SEM LACTOSE: ISENTO DE IMPUREZAS, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM ATÉ 1 KG.	KG	104
41	MACARRÃO: MASSA ALIMENTÍCIA COM OVOS, TIPO ESPAGUETE, COM VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	1560
42	MACARRÃO: MASSA ALIMENTÍCIA COM OVOS, TIPO PARAFUSO, COM VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	1690
43	MAIONESE TRADICIONAL: ISENTO DE GORDURAS TRANS, FONTE DE VITAMINA E, APRESENTANDO NO MÍNIMO 40KCAL E NO MÁXIMO 4,2G DE GORDURA EM 12G DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 500G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	KG	195
44	MARGARINA: PRODUTO INDUSTRIALIZADO. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE BOLORES. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES.	KG	650
45	MASSA PRONTA P/ BOLO - SABOR BAUNILHA: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	195
46	MASSA PRONTA P/ BOLO - SABOR CENOURA: ONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	195
47	MASSA PRONTA P/ BOLO - SABOR CHOCOLATE: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	195
48	MASSA PRONTA P/ BOLO - SABOR LARANJA: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	195
49	MASSA PRONTA P/ BOLO - SABOR LIMÃO: ONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	195
50	MILHO PARA CANJICA: COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E LOTE.	KG	390
51	MILHO VERDE EM CONSERVA DE SALMORA DE ÁGUAL E SAL: PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	KG	195
52	MOLHO DE MESA, TIPO: SHOYU, COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO: LIQUIDA. PRAZO DE VALIDADE NÃO LNFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM 1 LT	UNID	39

Prefeitura Municipal
Fls nº 47
RUBRICA
Porto Franco - MA

53	ÓLEO DE SOJA: EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 900 ML SEM AMASSO E VAZAMENTOS, VÁLIDO POR 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNID.	4550
54	ORÉGANO: PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM 30 G, CAIXA COM 20 UNID.	CX	104
55	OVOS DE GALINHA: DE TAMANHOS MÉDIO, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE; ISENTOS DE MANCHAS, RACHADURAS OU DEFEITOS NA CASCA. VALIDADE: MÍNIMA DE 12 DIAS.	DZ	400
56	POLPA DE FRUTAS: SABOR GOIABA, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, INSPECIONADA; SEM ADITIVO QUÍMICO, CONGELADA, EMBALAGEM DE 1 KG, DEVENDO APRESENTAR A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PESO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM 1 KG.	KG	3250
57	POLPA DE FRUTAS: SABOR ABACAXI, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, INSPECIONADA; SEM ADITIVO QUÍMICO, CONGELADA, EMBALAGEM DE 1 KG, DEVENDO APRESENTAR A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PESO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM ATÉ 1 KG.	KG	3250
58	POLPA DE FRUTAS: SABOR CAJÚ: CONGELADA, 100% NATURAL, APRESENTANDO EM 1KG NO MÍNIMO RENDIMENTO PARA 3,5 LITROS DE SUCO PRONTO; PACOTE COM 1 KG, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	KG	3250
59	POLPA DE FRUTAS: SABOR ACEROLA, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, INSPECIONADA; SEM ADITIVO QUÍMICO, CONGELADA, EMBALAGEM DE 1 KG, DEVENDO APRESENTAR A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PESO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM ATÉ 1 KG.	KG	3250
60	POLPA DE FRUTAS: SABOR CAJÁ, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, INSPECIONADA; SEM ADITIVO QUÍMICO, CONGELADA, EMBALAGEM DE 1 KG, DEVENDO APRESENTAR A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PESO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM 1 KG.	KG	3250
61	POLPA DE FRUTAS: SABOR MARACUJÁ, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, INSPECIONADA; SEM ADITIVO QUÍMICO, CONGELADA, EMBALAGEM DE 1 KG, DEVENDO APRESENTAR A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PESO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM 1 KG.	KG	3250
62	POLVILHO DOCE: PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM 01 KG	KG	260
63	QUEIJO MUSSARELA FATIADO, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	195
64	SAL: REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, NÃO PEGAJOSO OU EMPEDRADO, COM DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	130
65	SARDINHA AO MOLHO: PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	65
66	SEMENTE DE LINHAÇA: ONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM ATÉ 1 KG.	KG	13
67	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA, SIMILAR OU EQUIVALENTE AO ARISCO. INGREDIENTES: SAL, CEBOLA, ALHO, CEBOLINHA, SALSA, MANJERICÃO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AROMATIZANTE E CONSERVADOR METABISSULFITO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLUTÉN. EMBALAGEM DE ATÉ 1 KG. VÁLIDO POR 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	195
68	VINAGRE DE ALCOOL BRANCO: VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM DE 750 ML.	UNID	260
69	FRANGO CONGELADO INTEIRO SEM TEMPERO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL RESISTENTE, COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF OU CISPOA. COM DATA	CX	650

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 48
RUBRICA
Porto Franco - MA

	DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 20KG		
70	LINGUIÇA CALABRESA; PACOTES COM 5 KG; CAIXA COM 20 KG.	CX	13
71	LINGUIÇA TOSCANA; PACOTES COM 5 KG; CAIXA COM 20 KG.	CX	104
72	LINGUIÇA DE FRANGO; PACOTES COM 5 KG; CAIXA COM 20 KG.	CX	104
73	PEITO DE FRANGO CONGELADO, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. CAIXA COM 20KG.	CX	195
74	PEITO DE FRANGO EM FILÉ CONGELADO (SEM OSSO), PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. CAIXA COM 20 KG.	CX	195
75	CORTE DE FRANGO - COXAS E SOBRECOXAS CONGELADAS; SEM TEMPERO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, VEDADA DE 1 KG. COM ROTÚLO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF OU SIP. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	KG	195

Pamonhas – SME

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
1	**Pamonha doce: cozida, peso de 150g,** NA PALHA, PREPARADA NO DIA DA ENTREGA, A SEREM ENTREGUES QUENTES, PARA O CONSUMO IMEDIATO, TENDO COMO EMBALAGEM SECUNDÁRIA, SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS E EMBALAGEM TERCIÁRIA, TÉRMICA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 10 UNIDADES	Kg	5.000
2	**Pamonha de Sal: cozida, peso de 150g,** NA PALHA, PREPARADA NO DIA DA ENTREGA, A SEREM ENTREGUES QUENTES, PARA O CONSUMO IMEDIATO, TENDO COMO EMBALAGEM SECUNDÁRIA, SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS E EMBALAGEM TERCIÁRIA, TÉRMICA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 10 UNIDADES	Kg	5.000

Frutas e Verduras – SME

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
1	Legume in natura, tipo: cebola branca, TAMANHO MÉDIA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.EMBALAGENS DE 2 Kg	KG	4.000
2	Verdura in natura, tipo: repolho branco, DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. FOLHAS SÃS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. EMBALAGENS DE 2 Kg	KG	6.000
3	Verdura in natura, tipo: repolho roxo, DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. FOLHAS SÃS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. EMBALAGENS DE 2 Kg	KG	2.000
4	Legume in natura, tipo 1: vagem manteiga DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. DE TAMANHO MÉDIO,	KG	2.000

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-28
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 49
RUBRICA
Porto Franco - MA

	CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. EMBALAGENS DE 1 Kg		
5	Fruta, tipo: maçã fuji, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FRESCA, ÍNTEGRA E ISENTA DE PARASITAS. COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 100G A UNIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL EMBALAGEM COM 2 Kg	KG	4.000
6	Fruta, tipo: maçã gala, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FRESCA, ÍNTEGRA E ISENTA DE PARASITAS. COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 100G A UNIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL EMBALAGEM COM 2 Kg	KG	4.000

Frutas e Verduras – SMAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
1	ABACAXI: DE BOA QUALIDADE - TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE - APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. DEVEM SER FRESCOS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA, FIRME E DOCE. EMBALAGEM COM ATÉ 10 UNIDADES	UND	300
2	Abacate: de boa qualidade - tamanho de médio a grande - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescos, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme.	KG	180
3	Abóbora: de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isentas de enfermidades, material terroso, sem danos físicos oriundos de manuseio.	KG	80
4	Alface: Folhas limpas, brilhantes e sem picadas de insetos. Sem apresentar folhas murchas.	KG	40
5	ALHO: DE 1ª QUALIDADE, GRUPO COMUM, BRANCO, EM CABEÇA, LIVRE DE RAMOS E SUJIDADES. EMBALAGEM ATÉ 1 KG	KG	150
6	Banana Prata: de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme.	KG	250
7	Batata Doce: lavada, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentando rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme. Embaladas em sacos plásticos resistentes de 2 Kg, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	220
8	Batata Inglesa, nova de 1ª qualidade, tamanho grande, limpa, íntegra, isenta de parasitas. Acondicionada em embalagem resistente e transparente com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	KG	250
9	Legume in natura, tipo: cebola branca, TAMANHO MÉDIA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.EMBALAGENS DE 2 Kg	KG	250
10	CENOURA: DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E COMPACTO LIVRES DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM ATÉ 2 KG	KG	230
11	Cheiro verde (cebolinha e coentro): Coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Em molhos pequenos.	KG	80

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 50
RUBRICA
Porto Franco - MA

12	CHUCHU: DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E COMPACTO LIVRES DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM ATÉ 2 KG	KG	50
13	LARANJA PÊRA MADURA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E COMPACTA, LIVRES DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DOCES.	KG	300
14	Fruta, tipo: maçã gala, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FRESCA, ÍNTEGRA E ISENTA DE PARASITAS. COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 100G A UNIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL EMBALAGEM COM 2 Kg	KG	250
15	Macaxeira: tipo branca, raízes medianas, de colheita recente, com casca inteira, isenta de umidade, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades.	KG	150
16	MAMÃO PAPAIA DE BOA QUALIDADE, COR PRÓPRIA, CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE INCONFORMIDADES, LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA.	KG	100
17	MELANCIA DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. DEVEM SER FRESCAS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME. DEVE ESTAR MADURA COM PESO MÉDIO DE 10 KG.	KG	300
18	MELÃO DE 1ª QUALIDADE, MADURO, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	KG	250
19	PEPINO VERDE DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	40
20	PIMENTÃO VERDE DE TAMANHO MÉDIO, DE BOA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, PERFURAÇÕES OU CORTES.	KG	50
21	Verdura in natura, tipo: repolho branco, DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. FOLHAS SÃS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. EMBALAGENS DE 2 Kg	KG	150
22	TOMATE, IN NATURA, FRESCO, LIVRES DE FUNGOS, EM INÍCIO DE MATURAÇÃO. TENDO ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS.	KG	300

Frutas e Verduras - SMS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
1	Abacate: de boa qualidade - tamanho de médio a grande - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescos, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme.	KG	300

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.[illegible]
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 51
RUBRICA
Porto Franco - MA

2	ABACAXI: DE BOA QUALIDADE - TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE - APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. DEVEM SER FRESCOS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA, FIRME E DOCE. EMBALAGEM COM ATÉ 10 UNIDADES	UNID	625
3	Abóbora: de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isentas de enfermidades, material terroso, sem danos físicos oriundos de manuseio.	KG	3300
4	ABOBRINHA VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO. (UNIDADES APROX. DE 02 KG)	KG	450
5	Alface: Folhas limpas, brilhantes e sem picadas de insetos. Sem apresentar folhas murchas.	KG	2250
6	ALHO: DE 1ª QUALIDADE, GRUPO COMUM, BRANCO, EM CABEÇA, LIVRE DE RAMOS E SUJIDADES. EMBALAGEM ATÉ 1 KG	KG	800
7	Banana Prata: de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme.	KG	4200
8	Batata Doce: lavada, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentando rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme. Embaladas em sacos plásticos resistentes de 2 Kg, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	2200
9	Batata Inglesa, nova de 1ª qualidade, tamanho grande, limpa, íntegra, isenta de parasitas. Acondicionada em embalagem resistente e transparente com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	KG	3800
10	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE, CABEÇA INTEIRA, EMBALADA EM REDES PLÁSTICAS, LIVRE DE FUNGOS, RACHADURAS E SUJIDADES.	KG	3300
11	Legume in natura, tipo: cebola branca, TAMANHO MÉDIA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.EMBALAGENS DE 2 Kg	KG	3300
12	CENOURA: DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E COMPACTO LIVRES DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM ATÉ 2 KG	KG	4000
13	Cheiro verde (cebolinha e coentro): Coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Em molhos pequenos.	KG	600
14	CHUCHU: DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E COMPACTO LIVRES DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM ATÉ 2 KG	KG	2700
15	COUVE, DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. (Maço aprox. a 100g)	MAÇO	2100
16	INHAME DE COLHEITA RECENTE, SELECIONADO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COMPACTO E FIRME, ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	2700
17	LARANJA PÊRA MADURA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E COMPACTA, LIVRES DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DOCES.	KG	5200

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.926/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 52
RUBRICA
Porto Franco - MA

18	LIMÃO TAHITI MADURO DE 1ª QUALIDADE, COR VERDE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E COMPACTO LIVRES DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	450
19	Fruta, tipo: maçã gala, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FRESCA, ÍNTEGRA E ISENTA DE PARASITAS. COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 100G A UNIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL EMBALAGEM COM 2 Kg	KG	2250
20	Macaxeira: tipo branca, raízes medianas, de colheita recente, com casca inteira, isenta de umidade, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades.	KG	3900
21	MAMÃO PAPAIA DE BOA QUALIDADE, COR PRÓPRIA, CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE INCONFORMIDADES, LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA.	KG	4800
22	MANGA ROSA, DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	450
23	MAXIXE: DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	250
24	MELANCIA DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. DEVEM SER FRESCAS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME. DEVE ESTAR MADURA COM PESO MÉDIO DE 10 KG.	KG	4800
25	MELÃO DE 1ª QUALIDADE, MADURO, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	KG	2700
26	PEPINO VERDE DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	600
27	PIMENTÃO VERDE DE TAMANHO MÉDIO, DE BOA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, PERFURAÇÕES OU CORTES.	KG	450
28	QUIABO: DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	350
29	Verdura in natura, tipo: repolho branco, DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. FOLHAS SÃS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. EMBALAGENS DE 2 Kg	KG	5100
30	TOMATE, IN NATURA, FRESCO, LIVRES DE FUNGOS, EM INÍCIO DE MATURAÇÃO. TENDO ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS.	KG	5100
31	UVA: DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, ÍNTEGRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. DEVENDO SER BEM	KG	1200

Prefeitura Municipal
Fls nº 53
RUBRICA
Porto Franco - MA

	DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS, LARVAS, SUJIDADES E DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.		
32	MILHO VERDE: DE 1ª QUALIDADE, EM ESPIGA, COM GRÃOS BEM DESENVOLVIDOS E NOVOS, APRESENTANDO COR E TAMANHO UNIFORMES, ISENTO DE DANOS FÍSICOS, MECÂNICOS, SUJIDADES, PARASITAS E SINAIS DE APODRECIMENTO. DEVENDO ESTAR FRESCO, COM PALHA VERDE E BEM CONSERVADA.	ESPIGA	800
33	MARACUJÁ: DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, MADURO, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, COM CASCA ÍNTEGRA, ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS, LARVAS, SUJIDADES E DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. POLPA FIRME E SABOR PRÓPRIO DA ESPÉCIE.	KG	1500

Os quantitativos de frutas, verduras, são estimativas do consumo dos últimos 03 (três) exercícios, sendo apenas referenciais para a estimativa de custo da contratação pelo período de 12 (doze) meses. Quando aos quantitativos para a aquisição de produtos industrializados, estes seguem cardápio elaborado pela nutricionista responsável.

6. LEVANTAMENTO DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES NO MERCADO

Inicialmente, o planejamento considerou dois modelos de fornecimento desses alimentos, consideração às necessidades de prestar alimentação, conforme descrito nos DFD's: **1)** Aquisição de elementos com mercados e formas de fornecimento diverso **e 2)** cozinhas já instaladas nas dependências da prefeitura.

Adquirir Ingredientes para Preparo.

Vantagens:

- Controle Nutricional: Você tem controle completo sobre os ingredientes e pode preparar refeições mais saudáveis.
- Custo Benefício: Em geral, cozinhar nas dependências da prefeitura é mais econômico do que comprar refeições prontas.
- Qualidade e Frescor: Você escolhe ingredientes frescos e de qualidade.
- Personalização: Pode ajustar sabores e ingredientes conforme suas preferências e necessidades alimentares.

Desvantagens:

- Tempo e Esforço: Cozinhar exige tempo para comprar, preparar e limpar.
- Habilidade: Requer alguma habilidade culinária e pode ser desafiador para quem não tem experiência.
- Desperdício: Pode haver desperdício de ingredientes se não forem bem planejados.

Adquirir Refeições Prontas

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 54
RUBRICA
Porto Franco - MA

Vantagens:

- Praticidade: Economiza tempo, pois as refeições já estão preparadas.
- Variedade: Permite experimentar diferentes tipos de culinárias e pratos.
- Conveniência: Ideal para prazos curtos ou quando não há tempo para cozinhar.
- Porções Controladas: Algumas opções de refeições prontas vêm com porções controladas, o que pode ajudar no controle da dieta.

Desvantagens:

- Custo: Pode ser mais caro do que cozinhar nas dependências da prefeitura, especialmente para refeições diárias, como é o caso da merenda escolar e do centro de convivência.
- Controle Nutricional: Menor controle sobre ingredientes e qualidade nutricional.
- Menos Frescor: As refeições prontas podem não ter o mesmo frescor dos alimentos preparados na hora.
- Adição de Conservantes: Muitos alimentos prontos contêm conservantes e aditivos que podem não ser ideais para uma alimentação saudável.

Solução para a aquisição de gêneros alimentícios, frutas e verduras e pamonhas

Com relação aos **gêneros alimentícios, frutas, verduras e pamonhas**, desde 2021, vem sendo utilizado o modelo de contratação de um único fornecedor por item, por meio de processo licitatório na modalidade Pregão, já que são classificados como **bens de natureza comum**.

Conclusão

Diante desses fatores, a realização de **Pregão** se mostra como a melhor solução para atender a necessidade descrita para a aquisição gêneros industrializados, frutas e verduras e pamonhas, devendo o Termo de Referência estipular as regras para o fornecimento, padrões de qualidade mínimas e requisitos de habilitação mínimos para a participação de pessoas jurídicas interessadas.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Compreendendo cada solução proposta, estima-se gêneros industrializados o valor de R$ 56.444,70 para a Sec. de Administração, R$ 198.038,25 para a Sec. de Assistência Social e R$ 924.437,18 para aquisição a Sec. de Saúde.

Para aquisição de Frutas e Verduras o valor de R$ 22.855,40 para a Sec. de Assistência Social, R$ 183.200,00 para a Sec. de Educação e R$ 327.059,00 para a Sec. de Saúde.

Para aquisição de Pamonhas para a merenda escolar o valor de R$ 270.000,00.

Esses valores tiveram por base o custo desses contratos no período de 12 meses firmados por esta Prefeitura Municipal, sendo eles:

Prefeitura Municipal
Fls nº 55
RUBRICA
Porto Franco - MA

CONTRATO Nº 053/2025-SMA, CONTRATO Nº 054/2025-SMA, CONTRATO Nº 055/2025-SMA e CONTRATO Nº 056/2025-SMA – Gêneros Alimentícios – SMA. CONTRATO Nº 049/2025-SMAS, CONTRATO Nº 050/2025-SMAS, CONTRATO Nº 051/2025-SMAS e CONTRATO Nº 052/2025-SMAS – Gêneros Alimentícios – SMAS, CONTRATO Nº 1711001/2025, CONTRATO Nº 1711002/2025, CONTRATO Nº 1711003/2025 e CONTRATO Nº 1711004/2025 – Gêneros Alimentícios – SMS.

CONTRATO Nº 043/2025-SMAS, CONTRATO Nº 044/2025-SMAS - Frutas e Verduras– SMAS, CONTRATO Nº 045/2025-SME - Frutas e Verduras– SME, CONTRATO Nº 0906002/2025, CONTRATO Nº 0906001/2025– Frutas e Verduras - SMS.

CONTRATO Nº 095/2024 – Pamonhas.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. Gêneros Industrializados

Conforme analisando no item Soluções de Mercado, indicamos com a **melhor solução** para satisfazer as necessidades de **aquisição de gêneros alimentícios industrializados, frutas e verduras e pamonhas será** por meio de Pregão.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme inciso V, alínea b, do art. 40 da Lei nº 14.133/21, as aquisições deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbradas, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em seus vários itens, incentivando a competitividade e o maior número de participantes possíveis.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A Prefeitura almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

a) O emprego da alimentação saudável e adequada no ambiente escolar, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;

b) A promoção da alimentação adequada e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida na perspectiva da segurança alimentar e nutricional no contexto educacional;

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 56
RUBRICA
Porto Franco - MA

c) A promoção do direito à alimentação escolar, visando garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos e idosos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontrem em vulnerabilidade social.

Desta forma, a Prefeitura poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo aos alunos da rede municipal de ensino um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

11. PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO ANTES DO CONTRATO

a) Elaborar cardápio para que sejam confeccionadas as refeições de acordo com as indicações nutricionais repassadas pela nutricionista do município.

b) Considerar a necessidade de capacitação de servidores lotados nas Unidades de Alimentação e Nutrição Escolares e no Centro de Convivência no que se refere à higiene pessoal, manipulação higiênica dos alimentos e doenças transmitidas por alimentos, conforme o item 4.6.7 da Resolução ANVISA nº 216/2004, possibilitando desta forma, o uso adequado dos alimentos no preparo da alimentação escolar.

12. Contratações correlatas ou interdependentes

Correlatas: Aquisição de utensílios de cozinha, Processo Adm. Nº 029/2026-SM.

Interdependentes: Não se vislumbra contratações Interdependentes.

13. Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras

Um possível impacto ambiental relacionado à contratação pleiteada é a destinação incorreta dos resíduos oriundos das embalagens dos produtos. Após o uso, as embalagens dos itens devem passar por um processo de triagem e, posteriormente, serem destinadas ao serviço de coleta específico.

Outra categoria de resíduo proveniente das atividades de pré-preparo, preparo e distribuição de alimentos e da limpeza regular das áreas das Unidades são os resíduos orgânicos. Quando não tratados adequadamente, podem causar risco de contaminação, seja pelo favorecimento da proliferação de microrganismos como as bactérias ou pela atração de vetores e pragas. A principal norma relacionada ao manejo e ao descarte de resíduos é a Resolução ANVISA nº 216/2004. Ela determina que os estabelecimentos devem dispor de recipientes identificados e íntegros, de fácil higienização e transporte, em número e capacidade suficientes para conter os resíduos. Ainda, os coletores utilizados para deposição dos resíduos das áreas de preparação e armazenamento de alimentos devem ser dotados de tampas acionadas sem contato manual. O normativo dispõe também que os resíduos devem ser frequentemente coletados e estocados em local fechado e isolado da área de preparação e armazenamento dos alimentos. Isso de modo a evitar focos de contaminação e atração de pragas e vetores urbanos.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-74
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 57
RUBRICA
Porto Franco - MA

Esta equipe declara **viável** esta contratação.

Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, a Equipe de Planejamento aponta como viável a contratação considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, a manifesta suficiência de fornecedores no mercado e, pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público.

15. RESPONSÁVEIS

MARIA CLARA DE SOUSA MILHOMEM - Coordenadora de Cultura - Matrícula nº 947754;
MARIA MADALENA DINIZ DA COSTA, Assessora Técnica da Educação, matrícula nº 949339;
EUZIANE SOUSA BARROS, Assessora Técnica da Assistência Social, Matrícula nº 948331;
SONIA MARIA DOS SANTOS MIRANDA, Nutricionista, matrícula 947769.

16. LISTA DE ANEXOS

Anexo I – Mapa de Risco

Porto Franco/MA, 25 de março de 2026.

Maria Clara de Sousa Milhomem
MARIA CLARA DE SOUSA MILHOMEM
Coordenadora de Cultura do Município

Maria Madalena Diniz da Costa
MARIA MADALENA DINIZ DA COSTA
Assessor Técnico da Educação

Euziane Sousa Barros
EUZIANE SOUSA BARROS
Assessora Técnica da Assistência Social

Sônia maria dos santos miranda
SONIA MARIA DOS SANTOS MIRANDA
Nutricionista

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 58
RUBRICA
Porto Franco - MA

ANEXO I – MAPA DE RISCO

1. MAPA DE RISCO PARA A FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO			
ETAPA:	**1.1. FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**		
RISCO:	Especificação deficiente da demanda		
DANO:	Contratação e execução deficiente do objeto		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	**IMPACTO:**	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando unidade de medida, tipo de área por ambiente, quantidade e prazo de início e conclusão.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Havendo erro, devolver para complementação das informações.		
RESPONSÁVEL	REQUERENTE		
ETAPA:	**1.2. CRIAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO**		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		
DANO:	Ausência de ato designatório da equipe de Planejamento de Contratação		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Pouco provável	**IMPACTO:**	Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:	Adotar lista de verificação dos procedimentos a serem adotados para o planejamento de contratação		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar o ato de designação formal da equipe de planejamento.		
RESPONSÁVEL	AUTORIDADE SUPERIOR		
ETAPA:	**1.3. ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES**		
RISCO:	Estudos preliminares deficientes		
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	**IMPACTO:**	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar lista de verificação que contemple os requisitos previstos na lista de verificação de licitação para compras e serviços, exceto engenharia e TIC, da AGU		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares		
RESPONSÁVEL	EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO		
2. MAPA DE RISCO PARA A FASE DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO			
ETAPA:	**2.1. ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**		
RISCO:	Falha na elaboração Termo de Referência		
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	**IMPACTO:**	Alto

Prefeitura Municipal
Fls nº 59
RUBRICA
Porto Franco - MA

AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar lista de verificação que identifique, no que couber, os requisitos previstos no art. 30, da IN/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Revisão do termo de referência com inclusão das instruções ausentes
RESPONSÁVEL	EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO

ETAPA:	**2.2. APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**			
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal			
DANO:	Ausência da aprovação do Termo de Referência			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Pouco provável	**IMPACTO:**	Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação com item de aprovação do Termo de Referência			
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Encaminhar ao requerente e à autoridade competente o processo para aprovação do Termo de Referência.			
RESPONSÁVEL	REQUERENTE E AUTORIDADE SUPERIOR			

3. MAPA DE RISCO PARA A FASE DE LICITAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

ETAPA:	**3.1. RECEPÇÃO DO PROCESSO PARA LICITAR**			
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal			
DANO:	Ausência de autorização superior para licitar			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Pouco provável	**IMPACTO:**	Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "autorização da autoridade superior para licitar".			
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Retornar o processo para submeter à aprovação da autoridade máxima.			
RESPONSÁVEL	AUTORIDADE SUPERIOR			

ETAPA:	**3.2. ELABORAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**			
RISCO:	Restrição da competitividade, impugnação do edital			
DANO:	Retardamento, anulação ou revogação da licitação			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Muito provável	**IMPACTO:**	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar a existência de cláusulas restritivas ou passivas de nulidades inseridos no processo pelo setor requisitante do órgão. Adotar editais padrões elaborados pelo Setor de Licitações do Município. Verificação da conformidade do processo pela procuradoria jurídica.			

Prefeitura Municipal
Fls nº 60
RUBRICA
Porto Franco - MA

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Retirar cláusulas restritivas ou passivas de nulidades pelo setor de licitações do órgão.
RESPONSÁVEL	EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO

ETAPA:	**3.3. APROVAÇÃO DO EDITAL PELA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		
DANO:	Ausência de aprovação do edital pela procuradoria jurídica		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Provável	**IMPACTO:**	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "aprovação do edital pela procuradoria jurídica" para posterior assinatura da autoridade máxima.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Enviar o processo, mesmo, extemporaneamente, para apreciação jurídica.		
RESPONSÁVEL	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E AUTORIDADE SUPERIOR		

ETAPA	**3.4. DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/EQUIPE DE APOIO**		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		
DANO:	Ausência de designação formal do Agente de Contratação / Pregoeiro / Comissão de Contratação / Equipe de Apoio.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Pouco provável	**IMPACTO:**	Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:	Identificar no processo, ato formal da autoridade competente designando a equipe de planejamento.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar o ato de designação do Agente de Contratação / Pregoeiro / Comissão de Contratação / Equipe de Apoio.		
RESPONSÁVEL	AUTORIDADE SUPERIOR		

ETAPA	**3.5. PUBLICAÇÃO/DIVULGAÇÃO DO EDITAL**		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal.		
DANO:	Ausência de publicação do edital e consequente anulação da Licitação.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	**IMPACTO:**	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "publicação / divulgação do edital" pelo setor de publicações do Setor de Licitações do Município.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar a publicação e reiniciar a contagem do prazo de apresentação da proposta.		

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.[illegible]946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 61
RUBRICA
Porto Franco - MA

RESPONSÁVEL	AGENTE DE CONTRATAÇÃO / COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO.

ETAPA:	**3.6. PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO**			
RISCO:	Julgamento desvinculado do instrumento convocatório.			
DANO:	Recursos administrativos e judiciais, suspensão, retardamento da finalização ou revogação/anulação da licitação.			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Muito Provável	**IMPACTO:**	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Evitar julgamento monocrático, priorizar julgamento pelo colegiado, apoiados por equipe técnica e jurídica.			
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Responder os recursos apoiados por equipe técnica e jurídica.			
RESPONSÁVEL	AGENTE DE CONTRATAÇÃO / COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO JUNTAMENTE COM A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.			

ETAPA:	**3.7. ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**			
RISCO:	Adjudicação/Homologação para empresa que não ofertou a proposta mais vantajosa.			
DANO:	Recursos administrativos e judiciais, suspensão, retardamento da finalização ou revogação/anulação da licitação, problemas na gestão do contrato.			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Muito provável	**IMPACTO:**	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Atentar se todos os requisitos do Termo de Referência ou Projeto básico e edital foram plenamente atendidos pela primeira colocada.			
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "aprovação da Adjudicação/Homologação pelo setor jurídico" para posterior assinatura da autoridade superior.			
RESPONSÁVEL	AGENTE DE CONTRATAÇÃO / COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO / PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO E AUTORIDADE SUPERIOR			

4. MAPA DE RISCO PARA A FASE DA GESTÃO DO CONTRATO				
ETAPA:	**4.1. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**			
RISCO:	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais.			
DANO:	Descontinuidade da prestação dos serviços e transtornos para a administração.			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Muito provável	**IMPACTO:**	Alto

Prefeitura Municipal
Fls nº 62
RUBRICA
Porto Franco - MA

AÇÃO PREVENTIVA:	Garantir na fase habilitatória que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessárias à execução do objeto.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Convocar remanescente.
RESPONSÁVEL	Coordenação de Compras

ETAPA:	**4.2. PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**		
RISCO:	Falta de publicidade do ato administrativo em tempo hábil		
DANO:	Descumprimento de formalidade legal		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Pouco provável	**IMPACTO:**	Baixa

AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "publicação do contrato".
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Publicar o contrato tão logo seja detectado a ausência de publicidade.
RESPONSÁVEL	Coordenação de Compras

ETAPA:	**4.3. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO E SUBSTITUTOS**		
RISCO:	Designação de servidor sem conhecimento técnico do objeto do contrato.		
DANO:	Comprometimento dos resultados esperados. Responsabilização Subsidiária da Administração		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	**IMPACTO:**	Alto

AÇÃO PREVENTIVA:	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Indicar gestor e fiscal capacitado
RESPONSÁVEL	Coordenação de Compras

ETAPA:	**4.4. DESIGNAÇÃO DO PREPOSTO DO CONTRATO**		
RISCO:	Ausência de preposto da contratada.		
DANO:	Responsabilização direta da Administração.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Provável	**IMPACTO:**	Médio

AÇÃO PREVENTIVA:	Incluir cláusula da fiscalização, dispositivos de indicação de fiscal e preposto e as respectivas atribuições.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Solicitar, imediatamente à constatação, a designação formal do preposto.
RESPONSÁVEL	Coordenação de Compras

ETAPA:	**4.5. PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 63
RUBRICA
Porto Franco - MA

RISCO:	Prorrogação não vantajosa			
DANO:	Prejuízo para o erário.			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Muito provável	**IMPACTO:**	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Realizar pesquisa de preços com antecedência, com vista a constatar a vantajosidade da prorrogação do contrato.			
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Negociar junto à contratada, preços mais vantajosos. Não sendo possível, abertura de novo processo licitatório.			
RESPONSÁVEL	GESTOR DO CONTRATO			

ETAPA:	**4.6. ALTERAÇÕES DO CONTRATO**			
RISCO:	Desequilíbrio do contrato; percentuais superiores aos fixados na norma.			
DANO:	Prejuízos ao erário.			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Muito provável	**IMPACTO:**	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Atentar para os requisitos legais sobre acréscimos e supressões de quantidades. Adotar controles adicionais como: sistemas, planilhas, etc.			
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Realizar os ajustes necessários e, adotar medidas de ressarcimento			
RESPONSÁVEL	GESTOR DO CONTRATO			

ETAPA:	**4.7. REPACTUAÇÕES/REAJUSTES DO CONTRATO**			
RISCO:	Desequilíbrio do contrato; Prorrogação desvantajosa; Uso de índices distintos dos fixados no contrato; análise inadequada das planilhas.			
DANO:	Prejuízos ao erário.			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Provável	**IMPACTO:**	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Indicar, no contrato, critérios distintos para ajuste dos preços de mão-de-obra (CCT) e materiais (índices). Contar com apoio profissional da área na análise das planilhas. Realizar pesquisa de mercado, com vista a constatar a permanência da vantajosidade do contrato.			
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Ajustar os preços conforme o contrato; reter os valores pagos a maior. Negociar preços mais vantajosos			
RESPONSÁVEL	GESTOR DO CONTRATO			

ETAPA:	**4.8. SANÇÕES**			
RISCO:	Rito processual inadequado ou que não oferece garantias do contraditório e ampla defesa.			
DANO:	Impossibilidade de reparação dos prejuízos ocorridos.			
PROBABILIDADE DE		Muito	**IMPACTO:**	Alto

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-74
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 64
RUBRICA
Porto Franco - MA

OCORRÊNCIA:		provável		
AÇÃO PREVENTIVA:	Estabelecer, conforme regulamento municipal, os ritos do processo administrativo.			
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Oferecer as garantias constitucionais à empresa acusada.			
RESPONSÁVEL	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E CONTROLADORIA			
ETAPA:	**4.9. ENCERRAMENTO DO CONTRATO**			
RISCO:	Não observar se requisitos do contrato foram plenamente atendidos.			
DANO:	Prejuízo ao erário.			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Pouco provável	**IMPACTO:**	Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar a inexistência de processo trabalhista, pendência trabalhistas e ressarcimentos.			
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Notificar a contratada para regularizar as pendências, comunicar a segurados dos inadimplementos, reter valores até o limite do ressarcimento.			
RESPONSÁVEL	Secretaria atendida pelo contrato / Gestor do contrato			

Porto Franco/MA, 25 de março de 2026.

Maria Clara de Sousa Milhomem
MARIA CLARA DE SOUSA MILHOMEM
Coordenadora de Cultura do Município

maria madalena diniz da costa
MARIA MADALENA DINIZ DA COSTA
Assessor Técnico da Educação

Euziane Sousa Barros
EUZIANE SOUSA BARROS
Assessora Técnica da Assistência Social

Sônia Maria dos Santos Miranda
SONIA MARIA DOS SANTOS MIRANDA
Nutricionista

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 65
RUBRICA
Porto Franco - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Administrativo nº 053/2026-SMA

DA: Equipe de Planejamento – Portaria nº 036/2026-SMA

PARA: Coordenação de Compras do Município

OBJETO: Aquisição de Frutas e Verduras *In Natura* em atendimento as demandas das Secretarias.

Visando a instrução do processo de planejamento para o objeto acima pretendido, solicitamos desta Coordenação de Compras que proceda ao levantamento de preços de Frutas e Verduras *In Natura* conforme especificações e quantitativos constantes na Minuta do Termo de Referência em anexo, tudo em conformidade com o que prevê o Art. 23 da Lei 14.133/21, para nortear os preços da aquisição dos produtos através do regular procedimento licitatório.

Porto Franco, 18 de maio de 2026.

Sônia Maria dos Santos Miranda

SONIA MARIA DOS SANTOS MIRANDA
Equipe de Planejamento - Matrícula nº. 947769

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 66
RUBRICA
Porto Franco - MA

MINUTA - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2026-SMA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Frutas e Verduras *In Natura* para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
1	ABACATE: DE BOA QUALIDADE - TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE - APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. DEVEM SER FRESCOS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME.	KG	480
2	ABACAXI: DE BOA QUALIDADE - TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE - APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. DEVEM SER FRESCOS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA, FIRME E DOCE. EMBALAGEM COM ATÉ 10 UNIDADES	UND	925
3	ABÓBORA: DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO.	KG	3.380
4	ABOBRINHA VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO. (UNIDADES APROX. DE 02 KG)	KG	450
5	ALFACE: FOLHAS LIMPAS, BRILHANTES E SEM PICADAS DE INSETOS. SEM APRESENTAR FOLHAS MURCHAS.	KG	2.290
6	ALHO: DE 1ª QUALIDADE, GRUPO COMUM, BRANCO, EM CABEÇA, LIVRE DE RAMOS E SUJIDADES. EMBALAGEM ATÉ 1 KG	KG	950
7	BANANA PRATA: DE 1ª QUALIDADE - TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE - APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. DEVEM SER FRESCAS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME.	KG	4.450
8	BATATA DOCE: LAVADA, DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTANDO RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES DE 2 KG, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	2.420
9	BATATA INGLESA, NOVA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPA, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	KG	4.050
10	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE, CABEÇA INTEIRA, EMBALADA EM REDES PLÁSTICAS, LIVRE DE FUNGOS, RACHADURAS E SUJIDADES.	KG	3.300

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 67
RUBRICA
Porto Franco - MA

11	CENOURA: DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E COMPACTO LIVRES DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM ATÉ 2 KG	KG	4.230
12	Cheiro verde (cebolinha e coentro): Coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Em molhos pequenos.	KG	680
13	CHUCHU: DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E COMPACTO LIVRES DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM ATÉ 2 KG	KG	2.750
14	COUVE, DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. (Maço aprox. a 100g)	MAÇO	2.100
15	Fruta, tipo: maçã fuji, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FRESCA, ÍNTEGRA E ISENTA DE PARASITAS. COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 100G A UNIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL EMBALAGEM COM 2 Kg	KG	4.000
16	Fruta, tipo: maçã gala, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FRESCA, ÍNTEGRA E ISENTA DE PARASITAS. COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 100G A UNIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL EMBALAGEM COM 2 Kg	KG	6.500
17	INHAME DE COLHEITA RECENTE, SELECIONADO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COMPACTO E FIRME, ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	2.700
18	LARANJA PÊRA MADURA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E COMPACTA, LIVRES DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DOCES.	KG	5.500
19	Legume in natura, tipo 1: vagem manteiga DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. DE TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. EMBALAGENS DE 1 Kg	KG	2.000
20	Legume in natura, tipo: cebola branca, TAMANHO MÉDIA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.EMBALAGENS DE 2 Kg	KG	7.550
21	LIMÃO TAHITI MADURO DE 1ª QUALIDADE, COR VERDE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E COMPACTO LIVRES DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	450
22	MACAXEIRA: TIPO BRANCA, RAÍZES MEDIANAS, DE COLHEITA RECENTE, COM CASCA INTEIRA, ISENTA DE UMIDADE, FIRME E COMPACTA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES.	KG	4.050
23	MAMÃO PAPAIA DE BOA QUALIDADE, COR PRÓPRIA, CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE INCONFORMIDADES, LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA.	KG	4.900
24	MANGA ROSA, DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E	KG	450

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 68
RUBRICA
Porto Franco - MA

	FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.		
25	MAXIXE: DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	250
26	MELANCIA DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. DEVEM SER FRESCAS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME. DEVE ESTAR MADURA COM PESO MÉDIO DE 10 KG.	KG	5.100
27	MELÃO DE 1ª QUALIDADE, MADURO, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	KG	2.950
28	PEPINO VERDE DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	640
29	PIMENTÃO VERDE DE TAMANHO MÉDIO, DE BOA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, PERFURAÇÕES OU CORTES.	KG	500
30	QUIABO: DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	350
31	TOMATE, IN NATURA, FRESCO, LIVRES DE FUNGOS, EM INÍCIO DE MATURAÇÃO. TENDO ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS.	KG	5.400
32	Verdura in natura, tipo: repolho branco, DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. FOLHAS SÃS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. EMBALAGENS DE 2 Kg	KG	11.250
33	Verdura in natura, tipo: repolho roxo, DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. FOLHAS SÃS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. EMBALAGENS DE 2 Kg	KG	2.000
34	UVA: DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, ÍNTEGRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS, LARVAS, SUJIDADES E DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	1.200
35	MILHO VERDE: DE 1ª QUALIDADE, EM ESPIGA, COM GRÃOS BEM DESENVOLVIDOS E NOVOS, APRESENTANDO COR E TAMANHO UNIFORMES, ISENTO DE DANOS FÍSICOS, MECÂNICOS, SUJIDADES, PARASITAS E SINAIS DE APODRECIMENTO. DEVENDO ESTAR FRESCO, COM PALHA VERDE E BEM CONSERVADA.	ESPIGA	800
36	MARACUJÁ: DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, MADURO, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, COM CASCA ÍNTEGRA, ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS, LARVAS, SUJIDADES E DANOS	KG	1.500

Prefeitura Municipal
Fls nº 69
RUBRICA
Porto Franco - MA

	FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. POLPA FIRME E SABOR PRÓPRIO DA ESPÉCIE.

1.2. Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato, na forma dos artigos 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação e a descrição da necessidade da contratação encontram-se pormenorizadas em item específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Subcontratação

4.1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Garantia da Proposta

4.2.1. Será exigido das licitantes garantia da proposta no percentual de 1% (um por cento) sobre o valor estimado da contratação. Sendo que, entende-se por valor estimado da contratação o somatório dos itens que compreendem a proposta da licitante.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. A entrega dos produtos será semanalmente, de acordo com o cardápio e quantitativos estipulados previamente, para cada local a que se destinam os preparos.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o

Prefeitura Municipal
Fls nº 70
RUBRICA
Porto Franco - MA

cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 71
RUBRICA
Porto Franco - MA

comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022);

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável

Prefeitura Municipal
Fls nº 72
RUBRICA
Porto Franco - MA

pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

Prefeitura Municipal
Fls nº 73
RUBRICA
Porto Franco - MA

7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Prefeitura Municipal
Fls nº 74
RUBRICA
Porto Franco - MA

7.20. O pagamento poderá ser total ou de forma parcelada, dependendo disponibilidade financeira do Município.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias serão vedadas.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 75
RUBRICA
Porto Franco - MA

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade das secretarias solicitantes.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal Porto Franco Fls nº 76 RUBRICA

Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 77
RUBRICA
Porto Franco - MA

8.24.1. Os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.24.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.24.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.24.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.28. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

8.28.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.28.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.28.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.29. **Alvará da Vigilância Sanitária estadual, municipal ou distrital,** dentro do prazo de validade;

8.30. A licitante para fins de habilitação deverá observar as disposições Gerais que seguem:

8.31. Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 78
RUBRICA
Porto Franco

sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

8.32. Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor;

8.33. Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio;

8.34. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.35. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

8.36. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado;

8.37. Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos;

8.38. Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

8.39. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.39.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei nº 5.764, de 1971;

8.39.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.39.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.39.4. O registro previsto na Lei nº. 5.764, de 1971, art. 107;

8.39.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.39.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

Prefeitura Municipal Porto Franco MA
Fls nº 79
RUBRICA

8.39.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ XXXXXX** (xxxxxxxxxxxxxxxx) conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A presente despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, cuja dotação orçamentária será informada no momento da contratação.

Porto Franco/MA, xx de xxxxxxx de 2026.

XXXXXXXXXXXXX
XXXXXX

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal Fls nº 30
RUBRICA
Porto Franco - MA

DESPACHO

SETOR DE COMPRAS Nº 36/2026

Para: Setor de planejamento

Assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, a cotação de preços referente **à; Aquisição de frutas e verduras, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social do Município de Porto Franco - MA.** Conforme solicitado.

Em atendimento ao disposto encaminhamos a solicitação para cotação de preços do órgão em epigrafe, a presente Cotação foi realizada via Banco de Preços.

*"**IN nº 65 (Lei nº 14.133).** A coordenação de compras adotou o parâmetro de consultar fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado, ainda buscou realizar uma avaliação mais crítica e criteriosa dos preços coletados."*

Conforme preços na nova Lei de Licitações, no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo (preços unitários e totais) elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico. Elaborados pela Coordenação de Compras do Município.

As informações prestadas pelos órgãos cotados, serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível. especificações dos serviços que foram cotados.

Atenciosamente

Porto Franco – MA, 10 de agosto 2026.

BRUNNI ANGELO SOUSA SILVA
Coordenador de Compras

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 81
RUBRICA
Porto Franco - MA

ANÁLISE DA PESQUISA DE PREÇOS

NOTA TÉCNICA nº 36/2026

Processo Administrativo: 053/2026 – SMA

RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE CRÍTICA DE PREÇOS

Objeto: Aquisição de frutas e verduras, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social do Município de Porto Franco - MA.

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por finalidade apresentar a análise crítica dos preços obtidos em pesquisa de mercado para a aquisição de gêneros alimentícios *in natura* (frutas e verduras), destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social. O procedimento está em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especificamente no que tange à fase preparatória da contratação e à estimativa do valor da futura despesa.

A estimativa de preços foi realizada por meio da ferramenta eletrônica **Banco de Preços**, que garante a obtenção de uma cesta de preços ampla e diversificada, proveniente de contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, conferindo transparência e segurança ao valor de referência, em harmonia com o art. 23 da Nova Lei de Licitações.

2. METODOLOGIA DA PESQUISA DE PREÇOS

A coleta dos dados ocorreu entre **08/06/2026 e 06/08/2026**. O sistema Banco de Preços realizou a busca automática, retornando, para cada item, uma quantidade significativa de preços praticados no mercado de compras públicas.

Considerando a natureza dos produtos (gêneros alimentícios perecíveis), que estão sujeitos a alta volatilidade de preços em função de safra, clima e logística de entrega, a definição do valor unitário estimado exigiu um tratamento estatístico cuidadoso. Adotou-se, para todos os itens, o método da **média saneada**.

Este método consiste em expurgar da amostra de preços coletada os valores extremos (*outliers*), que se distanciam excessivamente da média, antes de se calcular a média final. Este procedimento visa neutralizar tantas cotações anormalmente baixas (que podem representar produtos de qualidade inferior ou fora da safra ideal) quanto cotações excessivamente altas (que podem refletir condições logísticas atípicas ou simples sobrepreço), fornecendo, assim, um valor de referência fidedigno e compatível com o mercado local de Porto Franco-MA.

3. DEMONSTRATIVO DOS PREÇOS OBTIDOS E VALOR GLOBAL ESTIMADO

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 82
RUBRICA
Porto Franco - MA

A pesquisa gerou um valor global estimado de **R$ 1.239.668,55 (um milhão, duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**, com os preços unitários médios saneados detalhados a seguir:

Item	Descrição Resumida	Qtde	Und	Preço Unit. Médio Saneado	Quant. Cotações
1	Abacate *in natura*	480	Kg	R$ 10,47	4
2	Abacaxi *in natura*	925	Unid	R$ 9,71	15
3	Abóbora *in natura*	3.380	Kg	R$ 8,62	4
4	Abobrinha Verde *in natura*	450	Kg	R$ 8,31	5
5	Alface *in natura*	2.290	Kg	R$ 24,50	15
6	Alho *in natura*	950	Kg	R$ 45,05	7
7	Banana Prata *in natura*	4.450	Kg	R$ 11,17	4
8	Batata Doce *in natura*	2.420	Kg	R$ 8,56	4
9	Batata Inglesa *in natura*	4.050	Kg	R$ 13,87	4
10	Beterraba *in natura*	3.300	Kg	R$ 12,68	8

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.976/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 83
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item	Descrição Resumida	Qtde	Und	Preço Unit. Médio Saneado	Quant. Cotações
11	Cenoura *in natura*	4.230	Kg	R$ 11,89	7
12	Cheiro Verde *in natura*	680	Kg	R$ 27,35	5
13	Chuchu *in natura*	2.750	Kg	R$ 8,47	4
14	Couve (maço aprox. 100g)	2.100	Mç	R$ 13,28	3
15	Maçã Fuji *in natura*	4.000	Kg	R$ 17,79	20
16	Maçã Gala *in natura*	6.500	Kg	R$ 16,71	33
17	Inhame *in natura*	2.700	Kg	R$ 13,71	4
18	Laranja Pêra *in natura*	5.500	Kg	R$ 9,85	4
19	Vagem Manteiga *in natura*	2.000	Kg	R$ 23,60	13
20	Cebola Branca *in natura*	7.550	Kg	R$ 9,37	8

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 84
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item	Descrição Resumida	Qtde	Und	Preço Unit. Médio Saneado	Quant. Cotações
21	Limão Tahiti *in natura*	450	Kg	R$ 8,99	6
22	Macaxeira *in natura*	4.050	Kg	R$ 7,77	4
23	Mamão Papaia *in natura*	4.900	Kg	R$ 11,52	11
24	Manga Rosa *in natura*	450	Kg	R$ 12,14	7
25	Maxixe *in natura*	250	Kg	R$ 13,66	14
26	Melancia *in natura*	5.100	Kg	R$ 5,29	5
27	Melão *in natura*	2.950	Kg	R$ 9,03	5
28	Pepino Verde *in natura*	640	Kg	R$ 7,88	4
29	Pimentão Verde *in natura*	500	Kg	R$ 12,38	4
30	Quiabo *in natura*	350	Kg	R$ 15,89	15
31	Tomate *in natura*	5.400	Kg	R$ 12,69	4

Prefeitura Municipal
Fls nº 85
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item	Descrição Resumida	Qtde	Und	Preço Unit. Médio Saneado	Quant. Cotações
32	Repolho Branco *in natura*	11.250	Kg	R$ 8,85	14
33	Repolho Roxo *in natura*	2.000	Kg	R$ 12,39	28
34	Uva *in natura*	1.200	Kg	R$ 18,57	4
35	Milho Verde *in natura*	800	Unid	R$ 6,52	4
36	Maracujá *in natura*	1.500	Kg	R$ 16,56	9
VALOR GLOBAL ESTIMADO					**R$ 1.239.668,55**

Nota: A coluna "Quant. Cotações" reflete o número de preços considerados válidos para o cálculo da média saneada, conforme relatório extraído do Banco de Preços.

4. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA A ESCOLHA DO CRITÉRIO (MÉDIA SANEADA)

A opção pelo critério da **média saneada** como valor de referência para esta contratação não se deu de forma aleatória, mas sim por uma análise técnica aprofundada, especialmente relevante para este objeto (frutas e verduras):

1. **Neutralização de Variações Sazonais e Regionais:** Produtos hortifrutigranjeiros têm preços influenciados por safra, condições climáticas e distância do centro de distribuição. Uma cotação pode capturar um preço de um estado grande produtor, sem incluir o custo do frete refrigerado até o Maranhão. Outra pode ser de entressafra, com preço elevado. A média saneada, ao desconsiderar os extremos, "limpa" essas distorções e entrega um preço que representa uma condição média e sustentável de fornecimento contínuo ao longo do ano para Porto Franco-MA.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 86
RUBRICA
Porto Franco - MA

2. **Segurança na Elaboração do Orçamento e Eficácia da Licitação:** A utilização de uma média simples, caso contaminada por valores extremamente baixos, poderia fixar um valor de referência inexequível, resultando em licitação deserta ou fracassada, o que seria desastroso para o abastecimento da merenda escolar, hospitais e programas sociais. A média saneada reduz esse risco, gerando um valor que é economicamente vantajoso, mas também realista, garantindo a atratividade do certame e a futura exequibilidade contratual.
3. **Fortalecimento da Competitividade e Economicidade:** Ao expurgar preços superfaturados, a média saneada protege a administração de contratar com sobrepreço. A busca pelo equilíbrio entre o menor preço real e a exequibilidade fomenta um ambiente competitivo saudável, onde os fornecedores competem efetivamente, maximizando a economicidade do gasto público, conforme preconiza o art. 5º da Lei 14.133/2021.

5. RELEVÂNCIA E IMPORTÂNCIA DOS ITENS PARA AS POLÍTICAS PÚBLICAS

O investimento de R$ 1.239.668,55 nesta aquisição justifica-se pela natureza essencial dos bens e sua destinação estratégica às principais secretarias finalísticas do município:

- **Saúde Pública e Nutrição:** Os itens destinam-se ao preparo de refeições em hospitais e unidades de saúde. Uma alimentação rica em frutas e verduras frescas é ferramenta de prevenção e recuperação da saúde, fornecendo vitaminas e minerais essenciais.
- **Educação e Desenvolvimento Social:** A maior parte do volume será direcionada à merenda escolar (Secretaria de Educação) e aos programas de assistência (CRAS, abrigos). A oferta de uma dieta diversificada e rica em hortifrutigranjeiros é crucial para o desenvolvimento físico e cognitivo das crianças em idade escolar e um pilar da segurança alimentar para famílias em situação de vulnerabilidade.
- **Estímulo à Economia Local:** Embora a compra seja pública, a demanda constante por gêneros frescos incentiva a produção e o comércio local e regional, movimentando a economia e gerando renda, com impacto social indireto positivo.

A detalhada especificação de qualidade (tamanho, frescor, isenção de parasitas), presente no Termo de Referência e espelhada na cotação, visa garantir que o produto adquirido seja seguro do ponto de vista sanitário e tenha o melhor rendimento no preparo, evitando o desperdício de recursos com perdas por deterioração precoce.

6. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, esta equipe de planejamento manifesta-se conclusivamente nos seguintes termos:

- A pesquisa de preços, conduzida por meio do sistema Banco de Preços e tratada pelo método da **média saneada**, afigura-se plenamente adequada, resultando em um valor de referência de **R$ 1.239.668,55** que reflete com fidedignidade os preços praticados pelo mercado para gêneros alimentícios similares, em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 87
RUBRICA
Porto Franco - MA

- Os valores obtidos são seguros para servir de parâmetro à análise das propostas na fase de julgamento da licitação, garantindo a seleção da oferta mais vantajosa para a administração, pautada na economicidade e na qualidade.
- A aquisição é altamente relevante e cumpre objetivos estratégicos de governo, materializando políticas públicas de saúde, educação e assistência social através da oferta de alimentação de qualidade.

Submete-se o presente relatório à autoridade competente para conhecimento e prosseguimento do feito.

O levantamento de itens, sendo de inteira responsabilidade da Secretaria demandante, demonstra o alinhamento entre o planejamento administrativo e a necessidade pública real.

A presente cotação mostra-se tecnicamente necessária, economicamente viável e juridicamente adequada, uma vez que atende ao interesse público, observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Assim, opina-se pela viabilidade da cotação, estando o processo apto ao prosseguimento das etapas subsequentes sendo encaminhado ao **setor de planejamento** que dará prosseguimento as etapas seguintes decidindo pelo mais viável a seguir.

Atenciosamente

Porto Franco – MA, 10 de agosto 2026.

BRUNNI ANGELO SOUSA SILVA
Coordenador de Compras
Agente Responsável pela pesquisa de Preços

Prefeitura Municipal de Porto Franco.Praça Demétrio Milhomem - N° 10 - CentroMaranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24Fone: (99) 3571- 2251
CNPJ: 06.208.946/0001-24
Responsável: BRUNNI ANGELO SOUSA SILVA
Matrícula: 950304
Telefone: (99) 98454-1139
Departamento: COORDENADOR DE COMPRAS

MAPA DE APURAÇÃO

Relatório gerado em: 10/08/2026 14:46:48

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UND	QTD	CESTA DE PREÇOS 1		CESTA DE PREÇOS 2		CESTA DE PREÇOS 3		CESTA DE PREÇOS 4		CESTA DE PREÇOS 5		CESTA DE PREÇOS 6		CESTA DE PREÇOS 7		METODOLOGIA APLICADA	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
1	Abacate: de boa qualidade - tamanho de médio a grande - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescos, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor	kg	480	R$ 10,50	R$ 5.040,00	R$ 10,00	R$ 4.800,00	R$ 11,40	R$ 5.472,00	R$ 9,99	R$ 4.795,20							Aritmética dos preços	R$ 10,47	R$ 5.025,60
2	ABACAXI: DE BOA QUALIDADE - TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE - APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. DEVEM SER FRESCOS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO	un	925	R$ 10,00	R$ 9.250,00	R$ 9,10	R$ 8.417,50	R$ 8,33	R$ 7.705,25	R$ 11,40	R$ 10.545,00							Aritmética dos preços	R$ 9,71	R$ 8.981,75
3	Abóbora: de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isentas de enfermidades, material terroso, sem danos físicos oriundos de manuseio.	kg	3380	R$ 8,47	R$ 28.628,60	R$ 8,00	R$ 27.040,00	R$ 9,50	R$ 32.110,00	R$ 8,50	R$ 28.730,00							Aritmética dos preços	R$ 8,62	R$ 29.135,60
4	ABOBRINHA VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO.	kg	450	R$ 7,86	R$ 3.537,00	R$ 10,15	R$ 4.567,50	R$ 8,25	R$ 3.712,50	R$ 7,50	R$ 3.375,00	R$ 7,77	R$ 3.496,50					Aritmética dos preços	R$ 8,31	R$ 3.739,50
5	Alface: Folhas limpas, brilhantes e sem picadas de insetos. Sem apresentar folhas murchas.	kg	2290	R$ 20,67	R$ 47.334,30	R$ 29,03	R$ 66.478,70	R$ 22,60	R$ 51.754,00	R$ 25,69	R$ 58.830,10							Aritmética dos preços	R$ 24,50	R$ 56.105,00
6	ALHO: DE 1ª QUALIDADE, GRUPO COMUM, BRANCO, EM CABEÇA, LIVRE DE RAMOS E SUJIDADES. EMBALAGEM ATÉ 1 KG	kg	950	R$ 41,86	R$ 39.767,00	R$ 40,00	R$ 38.000,00	R$ 44,90	R$ 42.655,00	R$ 45,00	R$ 42.750,00	R$ 44,00	R$ 41.800,00	R$ 53,99	R$ 51.290,50	R$ 45,59	R$ 43.310,50	Aritmética dos preços	R$ 45,05	R$ 42.797,50
7	Banana Prata: de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor	kg	4450	R$ 11,40	R$ 50.730,00	R$ 11,99	R$ 53.355,50	R$ 11,30	R$ 50.285,00	R$ 10,00	R$ 44.500,00							Aritmética dos preços	R$ 11,17	R$ 49.706,50
8	Batata Doce: lavada, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentando rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho	kg	2420	R$ 8,48	R$ 20.531,28	R$ 8,65	R$ 20.933,00	R$ 8,79	R$ 21.271,80	R$ 8,30	R$ 20.086,00							Aritmética dos preços	R$ 8,56	R$ 20.715,20
9	Batata Inglesa, nova de 1ª qualidade, tamanho grande, limpa, íntegra, isenta de parasitas. Acondicionada em embalagem resistente e transparente com etiqueta de pesagem e prazo de validade	kg	4050	R$ 11,57	R$ 46.858,50	R$ 14,99	R$ 60.709,50	R$ 15,79	R$ 63.949,50	R$ 13,13	R$ 53.176,50							Aritmética dos preços	R$ 13,87	R$ 56.173,50
10	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE, CABEÇA INTEIRA, EMBALADA EM REDES PLÁSTICAS, LIVRE DE FUNGOS, RACHADURAS E SUJIDADES.	kg	3300	R$ 11,50	R$ 37.950,00	R$ 12,90	R$ 42.570,00	R$ 12,00	R$ 39.600,00	R$ 14,30	R$ 47.190,00							Aritmética dos preços	R$ 12,68	R$ 41.844,00
11	CENOURA: DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E COMPACTO LIVRES DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS	kg	4230	R$ 10,90	R$ 46.107,00	R$ 11,95	R$ 50.548,50	R$ 12,90	R$ 54.567,00	R$ 11,80	R$ 49.914,00							Aritmética dos preços	R$ 11,89	R$ 50.294,70
12	Cheiro verde (cebolinha e coentro): Coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Em molhos pequenos.	kg	680	R$ 30,80	R$ 20.944,00	R$ 25,54	R$ 17.367,20	R$ 25,70	R$ 17.476,00									Aritmética dos preços	R$ 27,35	R$ 18.598,00
13	CHUCHU: DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E COMPACTO LIVRES DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS	kg	2750	R$ 8,50	R$ 23.375,00	R$ 8,19	R$ 22.522,50	R$ 8,19	R$ 22.522,50	R$ 8,98	R$ 24.695,00							Aritmética dos preços	R$ 8,47	R$ 23.292,50
14	COUVE, DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, (Maço aprox. a 100g)	mc	2100	R$ 14,05	R$ 29.505,00	R$ 12,92	R$ 27.132,00	R$ 12,86	R$ 27.006,00									Aritmética dos preços	R$ 13,18	R$ 27.888,00
15	Fruta, tipo: maçã fuji, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FRESCA, ÍNTEGRA E ISENTA DE PARASITAS. COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 100G A UNIDADE. 2 Kg	kg	4000	R$ 16,70	R$ 66.800,00	R$ 18,90	R$ 75.600,00	R$ 18,14	R$ 72.560,00	R$ 17,00	R$ 68.000,00	R$ 18,23	R$ 72.920,00					Aritmética dos preços	R$ 17,79	R$ 71.160,00

Prefeitura Municipal Porto Franco - MA
Fls nº 88
RUBRICA

16	Fruta, tipo: maçã gala, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FRESCA, ÍNTEGRA E ISENTA DE PARASITAS. COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 100G A UNIDADE. 2 Kg	kg	6500	R$ 15,00	R$ 97.500,00	R$ 15,95	R$ 103.675,00	R$ 18,17	R$ 118.105,00	R$ 17,98	R$ 116.870,00	R$ 16,43	R$ 106.795,00					Aritmética dos preços	R$ 16,71	R$ 108.615,00			
17	INHAME DE COLHEITA RECENTE, SELECIONADO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COMPACTO E FIRME, ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADE	kg	2700	R$ 14,75	R$ 39.825,00	R$ 13,00	R$ 35.100,00	R$ 12,31	R$ 33.237,00	R$ 14,76	R$ 39.852,00							Aritmética dos preços	R$ 13,71	R$ 37.017,00			
18	LARANJA PÊRA MADURA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E COMPACTA, LIVRES DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS	kg	5500	R$ 10,00	R$ 55.000,00	R$ 11,00	R$ 60.500,00	R$ 9,74	R$ 53.570,00	R$ 8,66	R$ 47.630,00							Aritmética dos preços	R$ 9,85	R$ 54.175,00			
19	Legume in natura, tipo 1: vagem manteiga DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. DE TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM 1 Kg	kg	2000	R$ 26,66	R$ 53.320,00	R$ 21,88	R$ 43.760,00	R$ 23,15	R$ 46.300,00	R$ 23,78	R$ 47.560,00	R$ 22,55	R$ 45.100,00					Aritmética dos preços	R$ 23,60	R$ 47.200,00			
20	Legume in natura, tipo: cebola branca, TAMANHO MÉDIA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA 2 Kg	kg	7550	R$ 9,09	R$ 68.629,50	R$ 8,80	R$ 66.440,00	R$ 9,90	R$ 74.745,00	R$ 9,70	R$ 73.235,00							Aritmética dos preços	R$ 9,37	R$ 70.743,50			
21	LIMÃO TAHITI MADURO DE 1ª QUALIDADE, COR VERDE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E COMPACTO LIVRES DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS	kg	450	R$ 8,15	R$ 3.667,50	R$ 9,20	R$ 4.140,00	R$ 10,46	R$ 4.707,00	R$ 8,46	R$ 3.807,00	R$ 8,69	R$ 3.910,50					Aritmética dos preços	R$ 8,99	R$ 4.045,50			
22	Macaxeira: tipo branca, raízes medianas, de colheita recente, com casca inteira, isenta de umidade, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas	kg	4050	R$ 7,47	R$ 30.253,50	R$ 7,37	R$ 29.848,50	R$ 7,56	R$ 30.618,00	R$ 8,67	R$ 35.113,50							Aritmética dos preços	R$ 7,77	R$ 31.468,50			
23	MAMÃO PAPAIA DE BOA QUALIDADE, COR PRÓPRIA, CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE INCONFORMIDADES, LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES, SUJIDADES	kg	4900	R$ 10,99	R$ 53.851,00	R$ 13,89	R$ 68.061,00	R$ 10,45	R$ 51.205,00	R$ 11,10	R$ 54.390,00	R$ 11,17	R$ 54.733,00					Aritmética dos preços	R$ 11,52	R$ 56.448,00			
24	MANGA ROSA, DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS	kg	450	R$ 12,30	R$ 5.535,00	R$ 10,85	R$ 4.882,50	R$ 12,99	R$ 5.845,50	R$ 12,41	R$ 5.584,50							Aritmética dos preços	R$ 12,14	R$ 5.463,00			
25	MAXIXE: DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO	kg	250	R$ 15,00	R$ 3.750,00	R$ 14,96	R$ 3.740,00	R$ 12,19	R$ 3.047,50	R$ 12,21	R$ 3.052,50	R$ 13,93	R$ 3.482,50					Aritmética dos preços	R$ 13,66	R$ 3.415,00			
26	MELANCIA DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. DEVEM SER FRESCAS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, 10 KG.	kg	5100	R$ 5,50	R$ 28.050,00	R$ 4,55	R$ 23.205,00	R$ 5,19	R$ 26.469,00	R$ 5,24	R$ 26.724,00	R$ 5,99	R$ 30.549,00					Aritmética dos preços	R$ 5,29	R$ 26.979,00			
27	MELÃO DE 1ª QUALIDADE, MADURO, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	kg	2950	R$ 9,70	R$ 28.615,00	R$ 8,00	R$ 23.600,00	R$ 9,75	R$ 28.762,50	R$ 8,62	R$ 25.429,00	R$ 9,06	R$ 26.727,00					Aritmética dos preços	R$ 9,03	R$ 26.638,50			
28	PEPINO VERDE DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO	kg	640	R$ 8,57	R$ 5.484,80	R$ 7,96	R$ 5.094,40	R$ 7,00	R$ 4.480,00	R$ 7,99	R$ 5.113,60							Aritmética dos preços	R$ 7,88	R$ 5.043,20			
29	PIMENTÃO VERDE DE TAMANHO MÉDIO, DE BOA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, PERFURAÇÕES OU CORTES.	kg	500	R$ 12,00	R$ 6.000,00	R$ 11,99	R$ 5.995,00	R$ 11,62	R$ 5.810,00	R$ 13,90	R$ 6.950,00							Aritmética dos preços	R$ 12,38	R$ 6.190,00			
30	QUIABO: DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO	kg	350	R$ 15,00	R$ 5.250,00	R$ 15,63	R$ 5.470,50	R$ 16,18	R$ 5.663,00	R$ 17,50	R$ 6.125,00	R$ 15,15	R$ 5.302,50					Aritmética dos preços	R$ 15,89	R$ 5.561,50			
31	TOMATE, IN NATURA, FRESCO, LIVRES DE FUNGOS, EM INÍCIO DE MATURAÇÃO. TENDO ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE.	kg	5400	R$ 12,16	R$ 65.664,00	R$ 12,99	R$ 70.146,00	R$ 13,59	R$ 73.386,00	R$ 12,00	R$ 64.800,00							Aritmética dos preços	R$ 12,69	R$ 68.526,00			
32	Verdura in natura, tipo: repolho branco, DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. FOLHAS SÃS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE 2 Kg	kg	11250	R$ 7,00	R$ 78.750,00	R$ 9,50	R$ 106.875,00	R$ 9,46	R$ 106.425,00	R$ 9,44	R$ 106.143,75							Aritmética dos preços	R$ 8,86	R$ 99.562,50			

Prefeitura Municipal
Fls nº 89
RUBRICA

33	Verdura in natura, tipo: repolho roxo, DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. FOLHAS SÃS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE DE 2 Kg	kg	2000	R$ 13,47	R$ 26.940,00	R$ 11,00	R$ 22.000,00	R$ 12,00	R$ 24.000,00	R$ 13,10	R$ 26.200,00							Aritmética dos preços	R$ 12,39	R$ 24.780,00		
34	UVA: DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, ÍNTEGRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, ISENTA	kg	1200	R$ 17,34	R$ 20.808,00	R$ 16,80	R$ 20.160,00	R$ 21,00	R$ 25.200,00	R$ 19,15	R$ 22.980,00							Aritmética dos preços	R$ 18,57	R$ 22.284,00		
35	MILHO VERDE: DE 1ª QUALIDADE, EM ESPIGA, COM GRÃOS BEM DESENVOLVIDOS E NOVOS, APRESENTANDO COR E TAMANHO UNIFORMES, ISENTO DE DANOS FÍSICOS, MECÂNICOS, SUJIDADES	un	800	R$ 6,55	R$ 5.240,00	R$ 6,00	R$ 4.800,00	R$ 6,93	R$ 5.544,00	R$ 6,60	R$ 5.280,00							Aritmética dos preços	R$ 6,52	R$ 5.216,00		
36	MARACUJÁ: DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, MADURO, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, COM CASCA ÍNTEGRA, ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS, LARVAS, SUJIDADE	kg	1500	R$ 15,90	R$ 23.850,00	R$ 17,03	R$ 25.545,00	R$ 15,39	R$ 23.085,00	R$ 15,50	R$ 23.250,00	R$ 18,98	R$ 28.470,00					Aritmética dos preços	R$ 16,56	R$ 24.840,00		
			TOTAIS		R$ 1.182.340,98		R$ 1.253.079,80		R$ 1.262.851,05		R$ 1.202.676,65		R$ 423.286,00		R$ 51.290,50		R$ 43.310,50			R$ 1.239.668,55		

OBSERVAÇÕES: EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

VALOR TOTAL: **UM MILHÃO DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS**

Local, 10 de agosto de 2026

[illegible] SOUSA SILVA
Matrícula 150304

Prefeitura Municipal
Fls nº 90
RUBRICA
Porto Franco - MA

Prefeitura Municipal de Porto Franco.Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - CentroMaranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24Fone: (99) 3571-2251
CNPJ: 06.208.946/0001-24
Responsável: BRUNNI ANGELO SOUSA SILVA
Matrícula: 950304
Telefone: (99) 98454-1139
Departamento: COORDENADOR DE COMPRAS

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 08/06/2026 15:42:18 e 06/08/2026 15:32:37
Relatório gerado no dia 10/08/2026 14:45:27 (IP: 2804:ba8:1a3:1800::1)

AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS

Observações Gerais: EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

Item	Código	Nome	Descrição	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1		Abacate: de boa qualidade - tamanho de médio a grande -	Abacate: de boa qualidade - tamanho de	R$ 10,47	-	R$ 10,47	480	Quilogramas	R$ 5.025,60
2		ABACAXI: DE BOA QUALIDADE - TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE -	ABACAXI: DE BOA QUALIDADE - TAMANHO	R$ 9,71	-	R$ 9,71	925	Unidades	R$ 8.981,75
3		Abóbora: de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes,	Abóbora: de primeira qualidade, tamanho e	R$ 8,62	-	R$ 8,62	3380	Quilogramas	R$ 29.135,60
4		ABOBRINHA VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E	ABOBRINHA VERDE DE PRIMEIRA	R$ 8,31	-	R$ 8,31	450	Quilogramas	R$ 3.739,50
5		Alface: Folhas limpas, brilhantes e sem picadas de insetos. Sem	Alface: Folhas limpas, brilhantes e sem	R$ 24,50	-	R$ 24,50	2290	Quilogramas	R$ 56.105,00
6		ALHO: DE 1ª QUALIDADE, GRUPO COMUM, BRANCO, EM CABEÇA,	ALHO: DE 1ª QUALIDADE, GRUPO COMUM,	R$ 45,05	-	R$ 45,05	950	Quilogramas	R$ 42.797,50
7		Banana Prata: de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande -	Banana Prata: de 1ª qualidade - tamanho de	R$ 11,17	-	R$ 11,17	4450	Quilogramas	R$ 49.706,50
8		Batata Doce: lavada, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou	Batata Doce: lavada, de 1ª qualidade, sem	R$ 8,56	-	R$ 8,56	2420	Quilogramas	R$ 20.715,20
9		Batata Inglesa, nova de 1ª qualidade, tamanho grande, limpa, íntegra,	Batata Inglesa, nova de 1ª qualidade,	R$ 13,87	-	R$ 13,87	4050	Quilogramas	R$ 56.173,50
10		BETERRABA DE 1ª QUALIDADE, CABEÇA INTEIRA, EMBALADA EM	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE, CABEÇA	R$ 12,68	-	R$ 12,68	3300	Quilogramas	R$ 41.844,00
11		CENOURA: DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME,	CENOURA: DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E	R$ 11,89	-	R$ 11,89	4230	Quilogramas	R$ 50.294,70
12		Cheiro verde (cebolinha e coentro): Coloração uniforme, fresca,	Cheiro verde (cebolinha e coentro):	R$ 27,35	-	R$ 27,35	680	Quilogramas	R$ 18.598,00
13		CHUCHU: DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME,	CHUCHU: DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E	R$ 8,47	-	R$ 8,47	2750	Quilogramas	R$ 23.292,50
14		COUVE, DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE	COUVE, DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E	R$ 13,28	-	R$ 13,28	2100	Maços	R$ 27.888,00
15		Fruta, tipo: maçã fuji, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE,	Fruta, tipo: maçã fuji, apresentação: natural	R$ 17,79	-	R$ 17,79	4000	Quilogramas	R$ 71.160,00
16		Fruta, tipo: maçã gala, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE,	Fruta, tipo: maçã gala, apresentação:	R$ 16,71	-	R$ 16,71	6500	Quilogramas	R$ 108.615,00
17		INHAME DE COLHEITA RECENTE, SELECIONADO, TAMANHO E	INHAME DE COLHEITA RECENTE,	R$ 13,71	-	R$ 13,71	2700	Quilogramas	R$ 37.017,00
18		LARANJA PÊRA MADURA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E	LARANJA PÊRA MADURA DE 1ª QUALIDADE,	R$ 9,85	-	R$ 9,85	5500	Quilogramas	R$ 54.175,00
19		Legume in natura, tipo 1: vagem manteiga DE 1ª QUALIDADE,	Legume in natura, tipo 1: vagem manteiga	R$ 23,60	-	R$ 23,60	2000	Quilogramas	R$ 47.200,00
20		Legume in natura, tipo: cebola branca, TAMANHO MÉDIA, DE 1ª	Legume in natura, tipo: cebola branca,	R$ 9,37	-	R$ 9,37	7550	Quilogramas	R$ 70.743,50
21		LIMÃO TAHITI MADURO DE 1ª QUALIDADE, COR VERDE, TAMANHO E	LIMÃO TAHITI MADURO DE 1ª QUALIDADE,	R$ 8,99	-	R$ 8,99	450	Quilogramas	R$ 4.045,50
22		Macaxeira: tipo branca, raízes medianas, de colheita recente, com	Macaxeira: tipo branca, raízes medianas, de	R$ 7,77	-	R$ 7,77	4050	Quilogramas	R$ 31.468,50
23		MAMÃO PAPAIA DE BOA QUALIDADE, COR PRÓPRIA, CLASSIFICADA	MAMÃO PAPAIA DE BOA QUALIDADE, COR	R$ 11,52	-	R$ 11,52	4900	Quilogramas	R$ 56.448,00
24		MANGA ROSA, DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO,	MANGA ROSA, DE BOA QUALIDADE,	R$ 12,14	-	R$ 12,14	450	Quilogramas	R$ 5.463,00
25		MAXIXE: DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E	MAXIXE: DE BOA QUALIDADE,	R$ 13,66	-	R$ 13,66	250	Quilogramas	R$ 3.415,00
26		MELANCIA DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E	MELANCIA DE BOA QUALIDADE,	R$ 5,29	-	R$ 5,29	5100	Quilogramas	R$ 26.979,00
27		MELÃO DE 1ª QUALIDADE, MADURO, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO	MELÃO DE 1ª QUALIDADE, MADURO,	R$ 9,03	-	R$ 9,03	2950	Quilogramas	R$ 26.638,50
28		PEPINO VERDE DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO,	PEPINO VERDE DE BOA QUALIDADE,	R$ 7,88	-	R$ 7,88	640	Quilogramas	R$ 5.043,20
29		PIMENTÃO VERDE DE TAMANHO MÉDIO, DE BOA QUALIDADE,	PIMENTÃO VERDE DE TAMANHO MÉDIO,	R$ 12,38	-	R$ 12,38	500	Quilogramas	R$ 6.190,00
30		QUIABO: DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E	QUIABO: DE BOA QUALIDADE,	R$ 15,89	-	R$ 15,89	350	Quilogramas	R$ 5.561,50
31		TOMATE, IN NATURA, FRESCO, LIVRES DE FUNGOS, EM INÍCIO DE	TOMATE, IN NATURA, FRESCO, LIVRES DE	R$ 12,69	-	R$ 12,69	5400	Quilogramas	R$ 68.526,00
32		Verdura in natura, tipo: repolho branco, DE 1ª QUALIDADE, FRESCO,	Verdura in natura, tipo: repolho branco, DE	R$ 8,85	-	R$ 8,85	11250	Quilogramas	R$ 99.562,50
33		Verdura in natura, tipo: repolho roxo, DE 1ª QUALIDADE, FRESCO,	Verdura in natura, tipo: repolho roxo, DE 1ª	R$ 12,39	-	R$ 12,39	2000	Quilogramas	R$ 24.780,00
34		UVA: DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, ÍNTEGRA, APRESENTANDO	UVA: DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, ÍNTEGRA,	R$ 18,57	-	R$ 18,57	1200	Quilogramas	R$ 22.284,00
35		MILHO VERDE: DE 1ª QUALIDADE, EM ESPIGA, COM GRÃOS BEM	MILHO VERDE: DE 1ª QUALIDADE, EM	R$ 6,52	-	R$ 6,52	800	Unidades	R$ 5.216,00
36		MARACUJÁ: DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, MADURO, APRESENTANDO	MARACUJÁ: DE 1ª QUALIDADE, FRESCO,	R$ 16,56	-	R$ 16,56	1500	Quilogramas	R$ 24.840,00
					Valor Global:	R$ 1.239.668,55			

Prefeitura Municipal
Fls nº 91
RUBRICA
Porto Franco - MA

Prefeitura Municipal de Porto Franco.
Praça Demétrio Milhomem - N° 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: (99) 3571- 2251

CNPJ: **06.208.946/0001-24**
Responsável: **BRUNNI ANGELO SOUSA SILVA**
Matrícula: **950304**
Telefone: **(99) 98454-1139**
Departamento: **COORDENADOR DE COMPRAS**

Prefeitura Municipal
Fls nº 92
RUBRICA
Porto Franco - MA
CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS

Pesquisa realizada entre 08/06/2026 15:42:18 e 06/08/2026 15:32:41

Relatório gerado no dia 10/08/2026 13:53:51 (IP: 2804:ba8:1a3:1800::1)

Observações Gerais: EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Saneada dos preços obtidos - Preço calculado com base na média saneada dos preços selecionados pelo usuários para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Abacate: de boa qualidade - tamanho de médio a grande - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescos, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor - Abacate: de boa qualidade - tamanho de médio a grande - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescos, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 4	480	R$ 10,47 (un)	-	R$ 10,47	0,4%	R$ 5.025,60

Item 2: ABACAXI: DE BOA QUALIDADE - TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE - APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. DEVEM SER FRESCOS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO - ABACAXI: DE BOA QUALIDADE - TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE - APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. DEVEM SER FRESCOS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 15	925	R$ 9,71 (un)	-	R$ 9,71	0,7%	R$ 8.981,75

Item 3: Abóbora: de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isentas de enfermidades, material terroso, sem danos físicos oriundos de manuseio. - A bóbora: de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isentas de enfermidades, material terroso, sem danos físicos oriundos de manuseio.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 4	3.380	R$ 8,62 (un)	-	R$ 8,62	2,4%	R$ 29.135,60

Prefeitura Municipal
93
Fls.
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item 4: ABOBRINHA VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO. - ABOBRINHA VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 5	450	R$ 8,31 (un)	-	R$ 8,31	0,3%	R$ 3.739,50

Item 5: Alface: Folhas limpas, brilhantes e sem picadas de insetos. Sem apresentar folhas murchas. - Alface: Folhas limpas, brilhantes e sem picadas de insetos. Sem apresentar folhas murchas.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 15	2.290	R$ 24,50 (un)	-	R$ 24,50	4,5%	R$ 56.105,00

Item 6: ALHO: DE 1ª QUALIDADE, GRUPO COMUM, BRANCO, EM CABEÇA, LIVRE DE RAMOS E SUJIDADES. EMBALAGEM ATÉ 1 KG - ALHO: DE 1ª QUALIDADE, GRUPO COMUM, BRANCO, EM CABEÇA, LIVRE DE RAMOS E SUJIDADES. EMBALAGEM ATÉ 1 KG

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
7 / 7	950	R$ 45,05 (un)	-	R$ 45,05	3,5%	R$ 42.797,50

Item 7: Banana Prata: de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor - Banana Prata: de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 4	4.450	R$ 11,17 (un)	-	R$ 11,17	4%	R$ 49.706,50

Item 8: Batata Doce: lavada, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentando rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho - Batata Doce: lavada, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentando rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 4	2.420	R$ 8,56 (un)	-	R$ 8,56	1,7%	R$ 20.715,20

Item 9: Batata Inglesa, nova de 1ª qualidade, tamanho grande, limpa, íntegra, isenta de parasitas. Acondicionada em embalagem resistente e transparente com etiqueta de pesagem e prazo de validade - Batata Inglesa, nova de 1ª qualidade, tamanho grande, limpa, íntegra, isenta de parasitas. Acondicionada em embalagem resistente e transparente com etiqueta de pesagem e prazo de validade

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 4	4.050	R$ 13,87 (un)	-	R$ 13,87	4,5%	R$ 56.173,50

Item 10: BETERRABA DE 1ª QUALIDADE, CABEÇA INTEIRA, EMBALADA EM REDES PLÁSTICAS, LIVRE DE FUNGOS, RACHADURAS E SUJIDADES. - BETERRABA DE 1ª QUALIDADE, CABEÇA INTEIRA, EMBALADA EM REDES PLÁSTICAS, LIVRE DE FUNGOS, RACHADURAS E SUJIDADES.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 8	3.300	R$ 12,68 (un)	-	R$ 12,68	3,4%	R$ 41.844,00

Prefeitura Municipal
Fls nº 94
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item 11: CENOURA: DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E COMPACTO LIVRES DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS - CENOURA: DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E COMPACTO LIVRES DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 7	4.230	R$ 11,89 (un)	-	R$ 11,89	4,1%	R$ 50.294,70

Item 12: Cheiro verde (cebolinha e coentro): Coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Em molhos pequenos. - Cheiro verde (cebolinha e coentro): Coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Em molhos pequenos.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 5	680	R$ 27,35 (un)	-	R$ 27,35	1,5%	R$ 18.598,00

Item 13: CHUCHU: DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E COMPACTO LIVRES DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS - CHUCHU: DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E COMPACTO LIVRES DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 4	2.750	R$ 8,47 (un)	-	R$ 8,47	1,9%	R$ 23.292,50

Item 14: COUVE, DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, (Maço aprox. a 100g) - COUVE, DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, (Maço aprox. a 100g)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	2.100	R$ 13,28 (un)	-	R$ 13,28	2,2%	R$ 27.888,00

Item 15: Fruta, tipo: maçã fuji, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FRESCA, ÍNTEGRA E ISENTA DE PARASITAS. COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 100G A UNIDADE. 2 Kg - Fruta, tipo: maçã fuji, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FRESCA, ÍNTEGRA E ISENTA DE PARASITAS. COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 100G A UNIDADE. 2 Kg

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 20	4.000	R$ 17,79 (un)	-	R$ 17,79	5,7%	R$ 71.160,00

Item 16: Fruta, tipo: maçã gala, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FRESCA, ÍNTEGRA E ISENTA DE PARASITAS. COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 100G A UNIDADE. 2 Kg - Fruta, tipo: maçã gala, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FRESCA, ÍNTEGRA E ISENTA DE PARASITAS. COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 100G A UNIDADE. 2 Kg

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 33	6.500	R$ 16,71 (un)	-	R$ 16,71	8,8%	R$ 108.615,00

Item 17: INHAME DE COLHEITA RECENTE, SELECIONADO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COMPACTO E FIRME, ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADE - INHAME DE COLHEITA RECENTE, SELECIONADO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COMPACTO E FIRME, ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 4	2.700	R$ 13,71 (un)	-	R$ 13,71	3%	R$ 37.017,00

Prefeitura Municipal
Fls nº 95
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item 18: LARANJA PÊRA MADURA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E COMPACTA, LIVRES DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS - LARANJA PÊRA MADURA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E COMPACTA, LIVRES DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 4	5.500	R$ 9,85 (un)	-	R$ 9,85	4,4%	R$ 54.175,00

Item 19: Legume in natura, tipo 1: vagem manteiga DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. DE TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM 1 Kg - Legume in natura, tipo 1: vagem manteiga DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. DE TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM 1 Kg

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 13	2.000	R$ 23,60 (un)	-	R$ 23,60	3,8%	R$ 47.200,00

Item 20: Legume in natura, tipo: cebola branca, TAMANHO MÉDIA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA 2 Kg - Legume in natura, tipo: cebola branca, TAMANHO MÉDIA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA 2 Kg

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 8	7.550	R$ 9,37 (un)	-	R$ 9,37	5,7%	R$ 70.743,50

Item 21: LIMÃO TAHITI MADURO DE 1ª QUALIDADE, COR VERDE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E COMPACTO LIVRES DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS - LIMÃO TAHITI MADURO DE 1ª QUALIDADE, COR VERDE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E COMPACTO LIVRES DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 6	450	R$ 8,99 (un)	-	R$ 8,99	0,3%	R$ 4.045,50

Item 22: Macaxeira: tipo branca, raízes medianas, de colheita recente, com casca inteira, isenta de umidade, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas - Macaxeira: tipo branca, raízes medianas, de colheita recente, com casca inteira, isenta de umidade, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 4	4.050	R$ 7,77 (un)	-	R$ 7,77	2,5%	R$ 31.468,50

Item 23: MAMÃO PAPAIA DE BOA QUALIDADE, COR PRÓPRIA, CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE INCONFORMIDADES, LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES, SUJIDADES - MAMÃO PAPAIA DE BOA QUALIDADE, COR PRÓPRIA, CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE INCONFORMIDADES, LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES, SUJIDADES

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 11	4.900	R$ 11,52 (un)	-	R$ 11,52	4,6%	R$ 56.448,00

Item 24: MANGA ROSA, DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS - MANGA ROSA, DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 7	450	R$ 12,14 (un)	-	R$ 12,14	0,4%	R$ 5.463,00

Prefeitura Municipal
96
Fls:
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item 25: MAXIXE: DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVID O, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO - MAXIXE: DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E F ORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 14	250	R$ 13,66 (un)	-	R$ 13,66	0,3%	R$ 3.415,00

Item 26: MELANCIA DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. DEVEM SER FRESCAS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, 10 KG. - MELANCIA DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONF ORMAÇÃO UNIFORME. DEVEM SER FRESCAS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, 10 KG.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 5	5.100	R$ 5,29 (un)	-	R$ 5,29	2,2%	R$ 26.979,00

Item 27: MELÃO DE 1ª QUALIDADE, MADURO, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE SEMA NAL - MELÃO DE 1ª QUALIDADE, MADURO, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE SEMAN AL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 5	2.950	R$ 9,03 (un)	-	R$ 9,03	2,1%	R$ 26.638,50

Item 28: PEPINO VERDE DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVO LVIDO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO - PEPINO VERDE DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANH O, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 4	640	R$ 7,88 (un)	-	R$ 7,88	0,4%	R$ 5.043,20

Item 29: PIMENTÃO VERDE DE TAMANHO MÉDIO, DE BOA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MEC ÂNICA, PERFURAÇÕES OU CORTES. - PIMENTÃO VERDE DE TAMANHO MÉDIO, DE BOA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME, SEM LES ÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, PERFURAÇÕES OU CORTES.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 4	500	R$ 12,38 (un)	-	R$ 12,38	0,5%	R$ 6.190,00

Item 30: QUIABO: DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVID O, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO - QUIABO: DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E F ORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 15	350	R$ 15,89 (un)	-	R$ 15,89	0,4%	R$ 5.561,50

Item 31: TOMATE, IN NATURA, FRESCO, LIVRES DE FUNGOS, EM INÍCIO DE MATURAÇÃO. TENDO ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMAN HO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE. - TOMATE, IN NATURA, FRESCO, LIVRES DE FUNGOS, EM INÍCIO DE MA TURAÇÃO. TENDO ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 4	5.400	R$ 12,69 (un)	-	R$ 12,69	5,5%	R$ 68.526,00

Prefeitura Municipal
Fls nº 97
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item 32: Verdura in natura, tipo: repolho branco, DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. FOLHAS SÃS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE 2 Kg - Verdura in natura, tipo: repolho branco, DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. FOLHAS SÃS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE 2 Kg

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 14	11.250	R$ 8,85 (un)	-	R$ 8,85	8%	R$ 99.562,50

Item 33: Verdura in natura, tipo: repolho roxo, DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. FOLHAS SÃS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE DE 2 Kg - Verdura in natura, tipo: repolho roxo, DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. FOLHAS SÃS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE DE 2 Kg

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 28	2.000	R$ 12,39 (un)	-	R$ 12,39	2%	R$ 24.780,00

Item 34: UVA: DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, ÍNTEGRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, ISENTA - UVA: DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, ÍNTEGRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, ISENTA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 4	1.200	R$ 18,57 (un)	-	R$ 18,57	1,8%	R$ 22.284,00

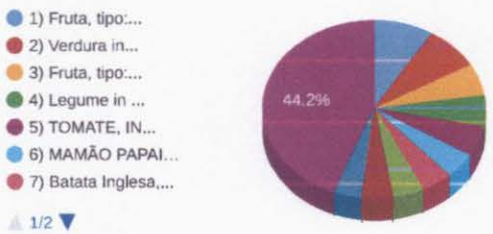
Item 35: MILHO VERDE: DE 1ª QUALIDADE, EM ESPIGA, COM GRÃOS BEM DESENVOLVIDOS E NOVOS, APRESENTANDO COR E TAMANHO UNIFORMES, ISENTO DE DANOS FÍSICOS, MECÂNICOS, SUJIDADES - MILHO VERDE: DE 1ª QUALIDADE, EM ESPIGA, COM GRÃOS BEM DESENVOLVIDOS E NOVOS, APRESENTANDO COR E TAMANHO UNIFORMES, ISENTO DE DANOS FÍSICOS, MECÂNICOS, SUJIDADES

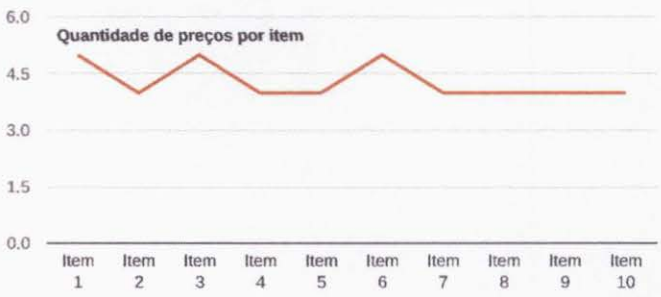
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 4	800	R$ 6,52 (un)	-	R$ 6,52	0,4%	R$ 5.216,00

Item 36: MARACUJÁ: DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, MADURO, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, COM CASCA ÍNTEGRA, ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS, LARVAS, SUJIDADE - MARACUJÁ: DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, MADURO, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, COM CASCA ÍNTEGRA, ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS, LARVAS, SUJIDADE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 9	1.500	R$ 16,56 (un)	-	R$ 16,56	2%	R$ 24.840,00

Valor Global: **R$ 1.239.668,55**





Prefeitura Municipal
Fls nº 98
Porto Franco - MA

Detalhamento dos Itens

Item 1: Abacate: de boa qualidade - tamanho de médio a grande - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescos, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor

Preço Estimado: R$ 10,47 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 10,47 **Média Saneada dos Preços Obtidos:** R$ 10,47

Quantidade	Descrição	Observação
480 Quilogramas	Abacate: de boa qualidade - tamanho de médio a grande - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescos, terem a tingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 10,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE LAGO VERDE / 134 - Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, a fim de satisfazer as necessidades das Secretarias Municipais de Lago Verde/MA.

Descrição: **ABACATE, Tipo: In Natura, Tamanho: Extra, Caracteristicas Adicionais: Produto próprio para consumo humano.** - ABACATE, Tipo: In Natura, Tamanho: Extra, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/06021174000117/2026/41

Data: 20/07/2026 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: SIM
Identificação: 06021174000117-1-000041/2026
Lote/Item: 1/99
Ata: N/A
Homologação: 22/07/2026 00:00
Quantidade: 1.750
Unidade: Quilograma
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
33.647.872/0001-03 *VENCEDOR*	I A SA	R$ 10,50

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 10,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.554.158/0001-90

Órgão: MUNICIPIO DE FLORES DO PIAUI / 1597 - MUNICÍPIO DE FLORES DO PIAUÍ/PI

Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo perecível (hortifrutigranjeiro) para atender as necessidades do Município de Flores do Piauí – PI, de acordo com as especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Descrição: **ABACATE COMUM EXTRA IN NATURA, polpa firme ao toque, casca lisa e brilhante, com grau de maturação adequado para o consumo, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corp** - ABACATE COMUM EXTRA IN NATURA, polpa firme ao toque, casca lisa e brilhante, com grau de maturação adequado para o consumo, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/06554158000190/2026/32

Data: 26/06/2026 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: NÃO
Identificação: 06554158000190-1-000032/2026
Lote/Item: 1/7624443
Ata: N/A
Homologação: 29/06/2026 00:00
Quantidade: 800
Unidade: KG.
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
29.703.783/0001-51 *VENCEDOR*	GELSON DE SOUSA POLICARPO 70191379387	R$ 10,00

Descrição: Descrição não informada

Prefeitura Municipal
Fls nº 99
RUBRICA
Porto Franco - MA

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 11,40**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PACOTI / 2078 - Pacoti

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE.

Descrição: **ABACATE DE 1ª QUALIDADE. ABACATE 1ª QUALIDADE APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, CASCA LISA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COLORAÇÃO UNIFORME, E SE** - ABACATE DE 1ª QUALIDADE. ABACATE 1ª QUALIDADE APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, CASCA LISA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COLORAÇÃO UNIFORME, E SEM MANCHAS, COM AUSÊNCIA DE SUJEIRAS, PARASITAS E LARVAS

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/07910755000172/2026/5

Data: 25/06/2026 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: SIM
Identificação: 07910755000172-1-000005/2026
Lote/Item: 1/104
Ata: N/A
Homologação: 09/07/2026 00:00
Quantidade: 720
Unidade: Quilograma
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
59.182.452/0001-84 *VENCEDOR*	C.O.M.E.R.C.I.A.L ARRUDA LTDA	R$ 11,40

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 9,99**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO FERNANDO / 1732 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM INTUITO DE ATENDER AS DEMANDAS GRADUAIS DE ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, VISANDO O ABASTECIMENTO, PREPARO E DISPONIBILIZAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR.

Descrição: **ABACATE IN NATURA, MADURA, SEM PRESENÇA DE MANCHAS OU MACHUCADOS** - ABACATE IN NATURA, MADURA, SEM PRESENÇA DE MANCHAS OU MACHUCADOS

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/08096612000131/2026/23

Data: 23/03/2026 10:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: NÃO
Identificação: 08096612000131-1-000023/2026
Lote/Item: 1/71
Ata: N/A
Homologação: 07/04/2026 00:00
Quantidade: 100
Unidade: Quilo
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
49.874.492/0001-33 *VENCEDOR*	49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO	R$ 9,99

Descrição: Descrição não informada

Prefeitura Municipal
Fls nº 102
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item 2: ABACAXI: DE BOA QUALIDADE - TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE - APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. DEVEM SER FRESCOS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO

Preço Estimado: R$ 9,71 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 9,71 **Média Saneada dos Preços Obtidos:** R$ 9,71

Quantidade	Descrição	Observação
925 Unidades	ABACAXI: DE BOA QUALIDADE - TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE - APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. DEVEM SER FRESCOS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 10,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CASEIROS / 988441 - MRS-PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DO 2º SEMESTRE DE 2026, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CASEIROS/RS.

Descrição: **ABACAXI** - ABACAXI

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/90483058000126/2026/99

Data: 31/07/2026 00:00
Modalidade: Pregão - Presencial
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: NÃO
Identificação: 90483058000126-1-000099/2026
Lote/Item: 1/1001
Ata: N/A
Homologação: 31/07/2026 00:00
Quantidade: 150
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
08.976.648/0001-00 *VENCEDOR*	LUIZ CESAR MUNHON	R$ 10,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 9,10**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CASTELO DO PIAUI / 48514 - Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí

Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Frutas e Verduras para atender as necessidades do Município de Castelo do Piauí/PI

Descrição: **Abacaxi** - Abacaxi

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/06554315000167/2026/16

Data: 30/04/2026 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: NÃO
Identificação: 06554315000167-1-000016/2026
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 09/06/2026 00:00
Quantidade: 820
Unidade: Unidade
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
17.455.116/0001-18 *VENCEDOR*	SILVANO DE ARAUJO SOUSA	R$ 9,10

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais R$ 8,33

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Prefeitura Municipal
Fls nº 101
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ: 13.908.702/0001-10

Órgão: MUNICIPIO DE CAMPO FORMOSO / 0901 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Objeto: Chamada Pública para Credenciamento de pessoa física ou jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, que compõem o cardápio da merenda escolar, destinada aos alunos do Sistema Municipal de Ensino de Campo Formoso – Bahia

Descrição: **ABACAXI, FRUTO DE BOA QUALIDADE ISENTA DE SUJIDADES, SUBSTÂNCIAS TERROSAS E SUJEIRAS, APRESENTANDO EVOLUÇÃO COMPLETA DE TAMANHO E MATURAÇÃO. PRODUTO TRANSPORTADO ADEQUADAMENTE, PREFERENCIALMENTE EM CAIXAS DE POLIETILENO. PESO MINIMO DE 01KG.** - ABACAXI, FRUTO DE BOA QUALIDADE ISENTA DE SUJIDADES, SUBSTÂNCIAS TERROSAS E SUJEIRAS, APRESENTANDO EVOLUÇÃO COMPLETA DE TAMANHO E MATURAÇÃO. PRODUTO TRANSPORTADO ADEQUADAMENTE, PREFERENCIALMENTE EM CAIXAS DE POLIETILENO. PESO MINIMO DE 01KG.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/13908702000110/2026/11

Data: 23/03/2026 00:00

Modalidade: Credenciamento

Critério de Julgamento: Não se aplica

SRP: NÃO

Identificação: 13908702000110-1-000011/2026

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 23/03/2026 00:00

Quantidade: 22.000

Unidade: UND

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
09.213.144/0001-09 *VENCEDOR*	COOPERATIVA DE EMPREENDIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DOS TERRITORIOS PIEMONTE NORTE DO ITAPICURU E PIEMONTE DA DIAMANTINA	R$ 8,33
Descrição: Descrição não informada		
045.317.035-88	ALAN SANTOS DA SILVA	R$ 8,33
Descrição: Descrição não informada		
994.249.405-72	ERISVALDO BISPO DOS SANTOS	R$ 8,33
Descrição: Descrição não informada		
071.170.115-64	HENRIQUE BONFIM OLIVEIRA	R$ 8,33
Descrição: Descrição não informada		
459.743.575-15	JOSEFA ROSA SILVA PEREIRA	R$ 8,33
Descrição: Descrição não informada		
314.449.545-04	ROSA LOPES DOURADO	R$ 8,33
Descrição: Descrição não informada		
004.586.095-52	SANDRA FERREIRA DA SILVA	R$ 8,33
Descrição: Descrição não informada		
049.411.775-33	NATHANAEL JORDÃO OLIVEIRA DA SILVA	R$ 8,33
Descrição: Descrição não informada		
055.587.975-50	SERGIO FERREIRA TORRES	R$ 8,33
Descrição: Descrição não informada		
994.995.255-72	LEIVINA FERREIRA DA SILVA	R$ 8,33
Descrição: Descrição não informada		
986.300.835-49	MARINALVA TEREZA DA SILVA	R$ 8,33
Descrição: Descrição não informada		
068.619.445-48	JORDANA DA SILVA	R$ 8,33
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 11,40**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 11.270.247/0001-44

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 11270247000144 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FREI PAULO

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para os funcionários plantonistas do hospital municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Descrição: **Abacaxi in natura3. Especificação: Abacaxi in natura3** - Abacaxi in natura3. Especificação: Abacaxi in natura3

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/11270247000144/2026/4

Data: 25/02/2026 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: SIM

Identificação: 11270247000144-1-000004/2026

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 25/02/2026 00:00

Quantidade: 120

Unidade: UND

UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
37.105.062/0001-78 *VENCEDOR*	CARMARCHE DISTRIBUIDORA EIRELI	R$ 11,40

Descrição: Descrição não informada

Item 3: Abóbora: de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isentas de enfermidades, material terroso, sem danos físicos oriundos de manuseio.

Preço Estimado: R$ 8,62 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 8,62 **Média Saneada dos Preços Obtidos:** R$ 8,62

Quantidade	Descrição	Observação
3.380 Quilogramas	Abóbora: de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isentas de enfermidades, material terroso, sem danos físicos oriundos d e manuseio.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 8,47**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 21.763.447/0001-92

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMÉLIA RODRIGUES - BA

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (FRUTAS, VERDURAS E HORTALIÇAS) PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES –BA, PARA ANO LETIVO DE 2026...

Descrição: **ABÓBORA - FRUTO TAMANHO GRANDE, ÍNTEGRA, LIMPA E ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA.** - ABÓBORA - FRUTO TAMANHO GRANDE, ÍNTEGRA, LIMPA E ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/21763447000192/2026/72

Data: 19/06/2026 00:00

Modalidade: Inexigibilidade

Critério de Julgamento: Não se aplica

SRP: NÃO

Identificação: 21763447000192-1-000072/2026

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 19/06/2026 00:00

Quantidade: 2.756

Unidade: KG

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
43.429.038/0001-97 *VENCEDOR*	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIAR DA FAZENDA CAMPOS E REGIAÃO	R$ 8,47

Descrição: Descrição não informada

Prefeitura Municipal Fls nº 102 RUBRICA Curto Franco - MA

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais R$ 8,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Prefeitura Municipal
Fls nº 103
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ: 07.954.480/0001-79

Órgão: ESTADO DO CEARA / 220001 - SECRETARIA DA EDUCACAO

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para a Capacitação dos Manipuladores de Alimentos das Escolas da Rede Estadual das CREDES 01, 09, SEFOR 01, 02, 03.

Descrição: **ABOBORA, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADO, JERIMUM, TAMANHO MEDIO, COLORACAO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRE DE SUJIDADES, ETIQUETA DE PESAGEM. TRANSPORTADOS EM MONOBLOCOS PLASTICOS FRESTADOS, AVULSO 1.0 QUILOGRAMA** - ABOBORA, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADO, JERIMUM, TAMANHO MEDIO, COLORACAO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRE DE SUJIDADES, ETIQUETA DE PESAGEM. TRANSPORTADOS EM MONOBLOCOS PLASTICOS FRESTADOS, AVULSO 1.0 QUILOGRAMA

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/07954480000179/2026/14360

Data: 27/05/2026 08:00

Modalidade: Dispensa

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: NÃO

Identificação: 07954480000179-1-014360/2026

Lote/Item: 1/23

Ata: N/A

Homologação: 27/05/2026 00:00

Quantidade: 8

Unidade: AVULSO 1.0 QUILOGRAMA

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
05.004.595/0001-77 *VENCEDOR*	FRANCISCO DAS CHAGAS CAMELO NASCIMENTO	R$ 8,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 9,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA DA MULHER

Descrição: **ABÓBORA IN NATURA; de ótima qualidade; sã; compacta, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; polpa intacta e limpa; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento** - ABÓBORA IN NATURA; de ótima qualidade; sã; compacta, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; polpa intacta e limpa; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho, observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/06769798000117/2026/75

Data: 26/05/2026 08:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: SIM

Identificação: 06769798000117-1-000075/2026

Lote/Item: 1/48

Ata: N/A

Homologação: 16/07/2026 00:00

Quantidade: 2.100

Unidade: KG

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
37.755.452/0001-93 *VENCEDOR*	J. A. O. DE ARAUJO LTDA.	R$ 9,50

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 8,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Prefeitura Municipal
Fls nº 104
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ: 11.750.074/0001-61

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAPARATUBA / 11750074000161 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), vinculado ao Fundo Municipal de Saúde de Japaratuba.

Descrição: **abóbora, tipo moranga, in natura, de 1ª qualidade, selecionada, fresca, com aspecto e cor característicos:. Especificação: isenta de parasitas, sujeiras, insetos e larvas. sem danos físicos e mecânicos, perfurações, rachaduras ou cortes, oriundos do manus** - abóbora, tipo moranga, in natura, de 1ª qualidade, selecionada, fresca, com aspecto e cor característicos:. Especificação: isenta de parasitas, sujeiras, insetos e larvas. sem danos físicos e mecânicos, perfurações, rachaduras ou cortes, oriundos do manuseio e transporte. de colheita recente, pronta para consumo.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/11750074000161/2026/28

Data: 09/03/2026 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: SIM

Identificação: 11750074000161-1-000028/2026

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 09/03/2026 00:00

Quantidade: 500

Unidade: KG

UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
23.848.335/0001-60 *VENCEDOR*	SUPERMERCADO SANTOS NASCIMENTO LTDA	R$ 8,50

Descrição: Descrição não informada

Item 4: ABOBRINHA VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO.

Preço Estimado: R$ 8,31 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 8,31 **Média Saneada dos Preços Obtidos:** R$ 8,31

Quantidade	Descrição	Observação
450 Quilogramas	ABOBRINHA VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 7,86**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 82.925.025/0001-60

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA TRENTO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO PREPARO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA), A SER FORNECIDA AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DURANTE O ANO LETIVO DE 2026 E POSTERIORES.

Descrição: **ABOBRINHA VERDE** - ABOBRINHA VERDE

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/82925025000160/2026/91

Data: 20/07/2026 00:00

Modalidade: Credenciamento

Critério de Julgamento: Não se aplica

SRP: NÃO

Identificação: 82925025000160-1-000091/2026

Lote/Item: 1/6

Ata: N/A

Homologação: 23/07/2026 00:00

Quantidade: 150

Unidade: KILOGRAMA

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
664.932.009-97 *VENCEDOR*	AILTO LEOPOLDO FUCK	R$ 7,86

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais R$ 10,15

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Prefeitura Municipal
Fls nº 105
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ: 01.168.145/0001-69

Órgão: MUNICIPIO DE PIRANHAS / 0 - PODER EXECUTIVO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS – HORTIFRUTI (FRUTAS, LEGUMES, VERDURAS E FOLHAGENS), VISANDO ATENDER TODOS OS ÓRGÃOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GOIÁS.

Descrição: **ABOBRINHA VERDE KG** - ABOBRINHA VERDE KG

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/01168145000169/2026/37

Data: 15/07/2026 00:00

Modalidade: Pregão - Presencial

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: SIM

Identificação: 01168145000169-1-000037/2026

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Homologação: 15/07/2026 00:00

Quantidade: 1.175

Unidade: KILO

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
30.949.881/0001-52 *VENCEDOR*	CENTER COMERCIO E SERVICO LTDA	R$ 10,15

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 8,25**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.216.419/0001-36

Órgão: MUNICIPIO DE BOZANO / 01 - MUNICÍPIO DE BOZANO

Objeto: Gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados a alimentação escolar no âmbito local.

Descrição: **Abobrinha verde, de excelente qualidade** - Abobrinha verde, de excelente qualidade

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/04216419000136/2026/28

Data: 14/07/2026 00:00

Modalidade: Dispensa

Critério de Julgamento: Não se aplica

SRP: NÃO

Identificação: 04216419000136-1-000028/2026

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 14/07/2026 00:00

Quantidade: 1

Unidade: quilograma

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
038.334.920-66 *VENCEDOR*	Ana Laura Dorneles da Silva	R$ 8,25

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 7,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Prefeitura Municipal
Fls nº 106
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ: 75.425.314/0001-35

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL STA TEREZ ITAIPU

Objeto: Chamada Publica de aquisicao de generos alimenticios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar PNAE

Descrição: **ABOBRINHA VERDE** - ABOBRINHA VERDE

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/75425314000135/2026/162

Data: 19/06/2026 07:30
Modalidade: Credenciamento
Critério de Julgamento: Não se aplica
SRP: NÃO
Identificação: 75425314000135-000162/2026
Lote/Item: 1/12
Ata: N/A
Homologação: 22/06/2026 00:00
Quantidade: 300
Unidade: Quilo
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
107.022.389-10 *VENCEDOR*	ALANA FRASSETO BORTOLOTTO	R$ 7,50

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 7,77**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.614.537/0001-04

Órgão: MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHAO / 22 - Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender às necessidades das unidades da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA.

Descrição: **ABOBRINHA VERDE. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.** - ABOBRINHA VERDE. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/01614537000104/2025/67

Data: 15/09/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: SIM
Identificação: 01614537000104-1-000067/2025
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 26/09/2025 00:00
Quantidade: 660
Unidade: KG
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
61.834.298/0001-20 *VENCEDOR*	COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LIBERDADE LTDA	R$ 7,77

Descrição: Descrição não informada

Item 5: Alface: Folhas limpas, brilhantes e sem picadas de insetos. Sem apresentar folhas murchas.

Preço Estimado: R$ 24,50 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 24,50 **Média Saneada dos Preços Obtidos:** R$ 24,50

Quantidade	Descrição	Observação
2.290 Quilogramas	Alface: Folhas limpas, brilhantes e sem picadas de insetos. Sem apresentar folhas murchas.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 20,67**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Prefeitura Municipal
Fls nº 107
RUBRICA
Porto Franco - MA

Órgão: MUNICIPIO DE CAMPESTRE / 020504 - SEÇÃO AÇÕES COMPLEMENTARES DE EDUCAÇÃO

Objeto: Generos Alimentícios Agricultura Familiar/PNAE

Descrição: **Alface Ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. não serão permitidos defeitos nas verduras que a** - Alface Ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua coloração e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/18178400000157/2026/145

Data: 29/07/2026 [illegible]
Modalidade: Credenciamento
Critério de Julgamento: Não se aplica
SRP: NÃO
Identificação: 18178400000157-1-000145/2026
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 29/07/2026 00:00
Quantidade: 450
Unidade: Quilo
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
02.922.819/0001-31 *VENCEDOR*	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO MUNICIPIO DE CAMPESTRE	R$ 20,67

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 29,03**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.452/0001-03
Órgão: COMANDO DO EXERCITO / 160524 - 15 BATALHAO LOGISTICO
Objeto: CHAMADA PÚBLICA - Aquisição de alimentos para o Setor de Aprovisionamento do 15º Batalhão Logístico
Descrição: **ALFACE AMERICANA** - ALFACE AMERICANA
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/00394452000103/2026/13314

Data: 14/07/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
Critério de Julgamento: Não se aplica
SRP: NÃO
Identificação: 00394452000103-1-013314/2026
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 14/07/2026 00:00
Quantidade: 300
Unidade: KG
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
11.442.674/0001-62 *VENCEDOR*	ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICIPIO DE CASCAVEL - AGRIVEL	R$ 29,03

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 22,60**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.614.521/0001-00

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA UBIRATA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ-MT

Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Descrição: **ALFACE - CRESPA, FRESCA, EXTRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, ISENTA DE ENFERMIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, LIVRE DE AGROTÓXICO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS SEM DANOS FÍ** - ALFACE - CRESPA, FRESCA, EXTRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, ISENTA DE ENFERMIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, LIVRE DE AGROTÓXICO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS SEM DANOS FÍSICOS, ACONDICIONADA EM CAIXA, PESANDO APROXIMADAMENTE, DISTRITOS DE SANTO ÂNTONIO DO RIO BONITO / NOVO MATO E SANTA TEREZINHA DO RIO FERRO.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/01614521000100/2026/78

Data: 16/06/2026 00:00

Modalidade: Credenciamento

Critério de Julgamento: Não se aplica

SRP: NÃO

Identificação: 01614521000100-1-000078/2026

Lote/Item: 1/66871

Ata: N/A

Homologação: 16/06/2026 00:00

Quantidade: 100

Unidade: Quilograma

UF: MT

Prefeitura Municipal Fls nº 108 RUBRICA Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
946.105.331-20 *VENCEDOR*	LOURDES ALMEIDA DE MELO NOGUEIRA	R$ 22,60
Descrição: Descrição não informada		
379.360.340-72	ADELINO DA SILVA	R$ 22,60
Descrição: Descrição não informada		
968.782.150-72	ADROALDO CRESPIN DA SILVA	R$ 22,60
Descrição: Descrição não informada		
096.811.449-02	PATRICIA DOS SANTOS BARBOSA HIRSCH	R$ 22,60
Descrição: Descrição não informada		
779.313.949-68	ISABEL DE CANDIO	R$ 22,60
Descrição: Descrição não informada		
975.515.701-87	CREMILDA GUIMARAES DE ALMEIDA	R$ 22,60
Descrição: Descrição não informada		
024.936.133-76	FRANCISCA MARIA DE MACEDO NUNES	R$ 22,60
Descrição: Descrição não informada		
619.768.443-80	GUSTAVO SILVA GOMES	R$ 22,60
Descrição: Descrição não informada		
841.195.431-53	FRANCISCO VALE DE ABREU	R$ 22,60
Descrição: Descrição não informada		
873.449.551-72	ANTONIETA PEREIRA DE ABREU	R$ 22,60
Descrição: Descrição não informada		
044.218.951-64	ALTAMIS FRIGO	R$ 22,60
Descrição: Descrição não informada		
810.052.889-68	LUIS BARBOSA	R$ 22,60
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 25,69**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Prefeitura Municipal
Fls nº 109
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ: 46.200.846/0001-76

Órgão: MUNICIPIO DE LENCOIS PAULISTA / 1 - Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista

Objeto: AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS ATRAVES DA AGRICULTURA FAMILIAR

Descrição: **ALFACE Tipo lisa ou crespa. Conjunto tres macos pesandoaproximadamente de 850g a 1Kg. Deveser entreguelimpa, sem sujidades comuns e raiz.** - ALFACE Tipo lisa ou crespa. Conjunto tres macos pesandoaproximadamente de 850g a 1Kg. Deveser entreguelimpa, sem sujidades comuns e raiz.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/46200846000176/2026/5404

Data: 25/05/2026 00:00

Modalidade: Dispensa

Critério de Julgamento: Não se aplica

SRP: NÃO

Identificação: 46200846000176-1-005404/2026

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Homologação: 25/05/2026 00:00

Quantidade: 62

Unidade: KG

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
058.434.198-94 *VENCEDOR*	PAULO SERGIO DA SILVA	R$ 25,69

Descrição: Descrição não informada

Item 6: ALHO: DE 1ª QUALIDADE, GRUPO COMUM, BRANCO, EM CABEÇA, LIVRE DE RAMOS E SUJIDADES. EMBALAGEM ATÉ 1 KG

Preço Estimado: R$ 45,05 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 45,05 **Média Saneada dos Preços Obtidos:** R$ 45,05

Quantidade	Descrição	Observação
950 Quilogramas	ALHO: DE 1ª QUALIDADE, GRUPO COMUM, BRANCO, EM CABEÇA, LIVRE DE RAMOS E SUJIDADES. EMBALAGEM ATÉ 1 KG	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 41,86**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.452/0001-03

Órgão: COMANDO DO EXERCITO / 160525 - ESCOLA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXERCITO

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atendimento do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), visando complementar o abastecimento do Setor de Aprovisionamento da ESFCEx, promover a segurança alimentar e incentivar a produção local.

Descrição: **ALHO** - ALHO

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/00394452000103/2026/13428

Data: 15/07/2026 00:00

Modalidade: Dispensa

Critério de Julgamento: Não se aplica

SRP: NÃO

Identificação: 00394452000103-1-013428/2026

Lote/Item: 1/8

Ata: N/A

Homologação: 15/07/2026 00:00

Quantidade: 100

Unidade: KG

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
060.472.305-98 *VENCEDOR*	DIELE DOS SANTOS SILVA	R$ 41,86

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 40,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Prefeitura Municipal
Fls nº 110
RUBRICA
Porto Franco - MA

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA OLINDA / 4158 - Prefeitura Municipal de Nova Olinda

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB

Descrição: **ALHO BRANCO, de primeira.** - ALHO BRANCO, de primeira.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/08889297000108/2026/18

Data: 03/07/2026 12:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: SIM
Identificação: 08889297000108-1-000018/2026
Lote/Item: 1/10
Ata: N/A
Homologação: 17/07/2026 00:00
Quantidade: 520
Unidade: Quilo
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
08.312.332/0001-13 *VENCEDOR*	EVANDRO DE SOUSA BRITO	R$ 40,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 44,90**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.153.454/0001-04

Órgão: MUNICIPIO DE RIACHO DA CRUZ / 08153454000104 - PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de frutas, verduras e legumes (hortifrutigranjeiros), destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais, fundos e demais órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no termo de referência.

Descrição: **ALHO COM CASCA KG. Especificação: PESO LÍQUIDO DE 1KG, DE PRIMEIRA, SEM RÉSTIA. GRAÚDO DO TIPO COMUM, CABEÇA INTEIRA FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDO, COM BULBOS CURADOS, SEM DANOS MECÂNICOS OU CAUSADO POR PRAGAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARC** - ALHO COM CASCA KG. Especificação: PESO LÍQUIDO DE 1KG, DE PRIMEIRA, SEM RÉSTIA. GRAÚDO DO TIPO COMUM, CABEÇA INTEIRA FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDO, COM BULBOS CURADOS, SEM DANOS MECÂNICOS OU CAUSADO POR PRAGAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/08153454000104/2026/41

Data: 18/06/2026 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: SIM
Identificação: 08153454000104-1-000041/2026
Lote/Item: 1/7
Ata: N/A
Homologação: 25/06/2026 00:00
Quantidade: 500
Unidade: KG
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
70.321.492/0001-00 *VENCEDOR*	FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA VAREJISTA	R$ 44,90

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 45,00**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Prefeitura Municipal
Fls nº 111
RUBRICA
Porto Franco - MA

Órgão: MUNICIPIO DE GENTIO DO OURO / 0001 - ESTADO DA BAHIA

Objeto: aquisição de produtos hortifrúti (frutas, legumes e verduras), destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais do Municipio de Gentio do Ouro/Bahia

Descrição: **ALHO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, EM CABEÇA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO, TRANSPARENTES, ATÓXICO E INTACTO, CONTENDO RÓTULO COM A** - ALHO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, EM CABEÇA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO, TRANSPARENTES, ATÓXICO E INTACTO, CONTENDO RÓTULO COM A PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, DE ACORDO COM A RDC Nº 272 DE 2005.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/13879390000163/2026/55

Data: 17/06/2026 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: NÃO
Identificação: 13879390000163-1-000055/2026
Lote/Item: 1/23
Ata: N/A
Homologação: 01/07/2026 00:00
Quantidade: 500
Unidade: KG
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
868.430.105-63 *VENCEDOR*	ANCELMO MARTINS DE QUEIROS	R$ 45,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 44,00**
Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 07.387.525/0001-70

Órgão: MUNICIPIO DE ARATUBA / 5 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS EM ARATUBA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE

Descrição: **ALHO – BULBO INTEIRO NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTIC** - ALHO – BULBO INTEIRO NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS PESANDO 1 KG.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/07387525000170/2026/29

Data: 05/05/2026 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: SIM
Identificação: 07387525000170-1-000029/2026
Lote/Item: 1/13
Ata: N/A
Homologação: 01/06/2026 00:00
Quantidade: 15
Unidade: Kg
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
62.722.220/0001-86 *VENCEDOR*	MOURA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 44,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 53,99**
Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Prefeitura Municipal
Fls nº 113
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ: 12.262.713/0001-02

Órgão: MUNICIPIO DE BARRA DE SANTO ANTONIO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DE SANTO ANTÔNIO

Objeto: 1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para Aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar dos alunos matriculados regularmente na Rede Municipal de Educação do Município de Barra de Santo Antônio/AL

Descrição: **ALHO - In natura de primeira qualidade, graúdo, sem machucados, lesões ou brotamento, não devem estar murchos, ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Tamanho de referência com 50g. -** ALHO - In natura de primeira qualidade, graúdo, sem machucados, lesões ou brotamento, não devem estar murchos, ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Tamanho de referência com 50g.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/12262713000102/2026/6

Data: 26/03/2026 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: SIM
Identificação: 12262713000102-1-000006/2026
Lote/Item: 1/53
Ata: N/A
Homologação: 25/05/2026 00:00
Quantidade: 300
Unidade: KG
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
54.231.216/0001-97 *VENCEDOR*	ACOFLORA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	R$ 53,99

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 7: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 45,59**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.125.389/0001-88

Órgão: MUNICIPIO DE SAO BERNARDO / 332 - Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA

Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de Gêneros alimentícios para atendimento da Prefeitura de São Bernardo

Descrição: **ALHO - 01 KG** - ALHO - 01 KG

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/06125389000188/2026/11

Data: 23/03/2026 07:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: SIM
Identificação: 06125389000188-1-000011/2026
Lote/Item: 1/2099227
Ata: N/A
Homologação: 30/03/2026 00:00
Quantidade: 2.000
Unidade: KG
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
39.519.860/0001-71 *VENCEDOR*	C TOBIAS C DE CASTRO	R$ 45,59

Descrição: Descrição não informada

Item 7: Banana Prata: de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor

Preço Estimado: R$ 11,17 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 11,17 **Média Saneada dos Preços Obtidos:** R$ 11,17

Quantidade	Descrição	Observação
4.450 Quilogramas	Banana Prata: de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescas, ter em atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais R$ 11,40

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA / 11236 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO - CAMPUS VIII

Objeto: Morango e outros

Descrição: **BANANA, da prata, de primeira, in natura.** - BANANA, da prata, de primeira, in natura.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/14485841000140/2026/1416

Data: 30/06/2026 00:00

Modalidade: Dispensa

Critério de Julgamento: Não se aplica

SRP: NÃO

Identificação: 14485841000140-1-001416/2026

Lote/Item: 1/1297562

Ata: N/A

Homologação: 30/06/2026 00:00

Quantidade: 5

Unidade: Kg

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
13.669.269/0001-07 *VENCEDOR*	FORMOSA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 11,40

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais R$ 11,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.059.505/0001-08

Órgão: MUNICIPIO DE CANDIDO MENDES / 629 - Prefeitura Municipal de Candido Mendes - MA

Objeto: Registro de Preço para a contratação de empresa para o fornecimento de merenda escolar, visando suprir as necessidades do Município de Cândido Mendes – MA.

Descrição: **BANANA PRATA OU PACOVAN: De 1ª qualidade, tamanho médio em pencas, com polpa firme e intacta, com cascas sãs, sem ruptura, com tamanho e coloração uniforme, grau de maturação que suporte manipulação, transporte, conservação em condições adequadas até o co** - BANANA PRATA OU PACOVAN: De 1ª qualidade, tamanho médio em pencas, com polpa firme e intacta, com cascas sãs, sem ruptura, com tamanho e coloração uniforme, grau de maturação que suporte manipulação, transporte, conservação em condições adequadas até o consumo. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/06059505000108/2026/3

Data: 26/02/2026 07:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: SIM

Identificação: 06059505000108-1-000003/2026

Lote/Item: 1/2073370

Ata: N/A

Homologação: 03/03/2026 00:00

Quantidade: 1.500

Unidade: Quilogramas

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
63.540.066/0001-94 *VENCEDOR*	C C NASCIMENTO COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 11,99

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais R$ 11,30

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Prefeitura Municipal Fls nº 113 RUBRICA Porto Franco - MA

Prefeitura Municipal
Fls nº 114
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ: 07.661.772/0001-13

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL / 2 - FMAS

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS COZINHAS COMUNITÁRIAS, EQUIPAMENTOS, PROGRAMAS E SETORES DA SECRETARIA, VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST

Descrição: **BANANA PRATA - EM PENCAS DE 1ª QUALIDADE. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDAS. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM PENCAS AVULSAS. CATMAT: 464381** - BANANA PRATA - EM PENCAS DE 1ª QUALIDADE. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDAS. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM PENCAS AVULSAS. CATMAT: 464381

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/07661772000113/2026/2

Data: 13/02/2026 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: SIM

Identificação: 07661772000113-1-000002/2026

Lote/Item: 1/8

Ata: N/A

Homologação: 20/02/2026 00:00

Quantidade: 1.100

Unidade: QUILOGRAMA

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
57.131.122/0001-34 *VENCEDOR*	S B ALIMENTOS LDTA	R$ 11,30

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 10,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE GROAIRAS / 1 - MUNICIPIO DE GROAIRAS

Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS-CE.

Descrição: **BANANA PRATA, DE CONSUMO IN NATURA, MADURA, FRESCA, DE COR AMARELA UNIFORME, LIVRE DE IMPUREZAS, MANCHAS OU ODORES DESAGRADÁVEIS. EMBALADA EM PACOTE OU CAIXA ADEQUADA, GARANTINDO PRESERVAÇÃO DA QUALIDADE E INTEGRIDADE DO PRODUTO. DEVE ESTAR REGISTRADA EM** - BANANA PRATA, DE CONSUMO IN NATURA, MADURA, FRESCA, DE COR AMARELA UNIFORME, LIVRE DE IMPUREZAS, MANCHAS OU ODORES DESAGRADÁVEIS. EMBALADA EM PACOTE OU CAIXA ADEQUADA, GARANTINDO PRESERVAÇÃO DA QUALIDADE E INTEGRIDADE DO PRODUTO. DEVE ESTAR REGISTRADA EM ÓRGÃO COMPETENTE (SE APLICÁVEL), ARMAZENADA E TRANSPORTADA EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM HIGIÊNE E FRESCOR ATÉ A ENTREGA.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/07598709000180/2026/12

Data: 11/02/2026 09:29

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: NÃO

Identificação: 07598709000180-1-000012/2026

Lote/Item: 1/53

Ata: N/A

Homologação: 05/03/2026 00:00

Quantidade: 60

Unidade: Quilograma

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
57.316.819/0001-80 *VENCEDOR*	JOAO HELIO MARTINS DE ANDRADE LTDA	R$ 10,00

Descrição: Descrição não informada

Item 8: Batata Doce: lavada, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentando rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho

Preço Estimado: R$ 8,56 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 8,56 **Média Saneada dos Preços Obtidos:** R$ 8,56

Prefeitura Municipal
Fls nº 115
RUBRICA
Porto Franco - MA

Quantidade	Descrição	Observação
2.420 Quilogramas	Batata Doce: lavada, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentando rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 8,48**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.792.928/0001-00
Órgão: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS / 158562 - INST.FED.DE EDU.DO AM/CAMPUS P. FIGUEIREDO
Objeto: Chamada Pública para a aquisição parcelada, de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar
Descrição: **Legume In Natura tipo: batata doce lavada, de 1ª qualidade, de casca branca, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras, ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme. Embalagem em sac** - Legume In Natura tipo: batata doce lavada, de 1ª qualidade, de casca branca, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras, ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme. Embalagem em sacos plásticos resistentes.
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/10792928000100/2026/61

Data: 20/05/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
Critério de Julgamento: Não se aplica
SRP: NÃO
Identificação: 10792928000100-1-000061/2026
Lote/Item: 1/17
Ata: N/A
Homologação: 20/05/2026 00:00
Quantidade: 166
Unidade: Quilograma
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
055.967.202-08 *VENCEDOR*	DEYSE KELLY SILVA MARTINS	R$ 8,48

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 8,65**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.059.505/0001-08
Órgão: MUNICIPIO DE CANDIDO MENDES / 629 - Prefeitura Municipal de Candido Mendes - MA
Objeto: Registro de Preço para a contratação de empresa para o fornecimento de merenda escolar, visando suprir as necessidades do Município de Cândido Mendes – MA.
Descrição: **BATATA DOCE: 1ª qualidade, lavada, lisa, íntegra, fresca, sem ruptura, tamanho médio. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.** - BATATA DOCE: 1ª qualidade, lavada, lisa, íntegra, fresca, sem ruptura, tamanho médio. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/06059505000108/2026/3

Data: 26/02/2026 07:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: SIM
Identificação: 06059505000108-1-000003/2026
Lote/Item: 1/2073371
Ata: N/A
Homologação: 03/03/2026 00:00
Quantidade: 2.000
Unidade: Quilogramas
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
63.540.066/0001-94 *VENCEDOR*	C C NASCIMENTO COMERCIO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 8,65

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais R$ 8,79

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Prefeitura Municipal
Fls nº 116
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ: 13.107.180/0001-57

Órgão: MUNICIPIO DE RIACHAO DO DANTAS / 13107180000157 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para alimentação escolar, conforme especificações constantes do Anexo II desta Chamada.

Descrição: **Batata doce, de 1ª qualidade. Especificação: Batata doce, de 1ª qualidade, in natura, com casca, deverá apresentar grua normal de tamanho, não estar danificada por qualquer lesão física ou mecânica, não conter corpos estranhos, estar isenta de umidade e i -** Batata doce, de 1ª qualidade. Especificação: Batata doce, de 1ª qualidade, in natura, com casca, deverá apresentar grua normal de tamanho, não estar danificada por qualquer lesão física ou mecânica, não conter corpos estranhos, estar isenta de umidade e insetos, devidamente higienizada (lavada). Deverão ser transportadas sem saco plástico transparente de polietileno e caixas de polipropileno de alta densidade para garantir a qualidade do produto.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/13107180000157/2026/2

Data: 02/02/2026 08:00
Modalidade: Credenciamento
Critério de Julgamento: Não se aplica
SRP: NÃO
Identificação: 13107180000157-1-000002/2026
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 06/02/2026 00:00
Quantidade: 10.755
Unidade: KG
UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
32.741.035/0001-78 *VENCEDOR*	ASSOCIACAO COMUNITARIA SANTO ANTONIO	R$ 8,79

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 8,30**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.744.089/0001-63

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 27001 - FAS - Fundo Municipal de Assistência Social

Objeto: Aquisição de material eletrico e materiais diversos para pequenos reparos em equipamentos e instalações prediais que atenderá a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, Secretaria de Educação, Secretaria e Fundo de Assistência Social e Fundação Cultural pelo período de 12 (doze) meses, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Descrição: **Batata doce, lavada, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras, ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem em sacos plásticos resis -** Batata doce, lavada, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras, ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem Batata doce, lavada, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras, ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/01744089000163/2025/7

Data: 02/10/2025 08:29
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: SIM
Identificação: 01744089000163-1-000007/2025
Lote/Item: 1/106
Ata: N/A
Homologação: 03/10/2025 00:00
Quantidade: 55
Unidade: quilo (quilo)
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
06.915.456/0001-68 *VENCEDOR*	LE COMERCIO ATACADISTA LTDA	R$ 8,30

Descrição: Descrição não informada

Item 9: Batata Inglesa, nova de 1ª qualidade, tamanho grande, limpa, íntegra, isenta de parasitas. Acondicionada em embalagem resistente e transparente com etiqueta de pesagem e prazo de validade

Preço Estimado: R$ 13,87 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 13,87 **Média Saneada dos Preços Obtidos:** R$ 13,87

Prefeitura Municipal
Fls nº 117
RUBRICA
Porto Franco - MA

Quantidade	Descrição	Observação
4.050 Quilogramas	Batata Inglesa, nova de 1ª qualidade, tamanho grande, limpa, íntegra, isenta de parasitas. Acondicionada em embalagem resistente e transparente com etiqueta de pesagem e prazo de validade	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 11,57**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME / 31340298000102 - FUNDO DE EDUCAÇAO DE VILA VAL´´ERIO

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com quantidade estimada para um ano, garantindo o atendimento aos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental, matriculados na rede Municipal de Ensino da Zona Urbana e Rural do Município de Vila Valério/ES.

Descrição: **BATATA INGLESA** - BATATA INGLESA

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/31340298000102/2026/1

Data: 07/07/2026 08:00
Modalidade: Pregão - Presencial
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: SIM
Identificação: 31340298000102-1-000001/2026
Lote/Item: 1/13
Ata: N/A
Homologação: 21/07/2026 00:00
Quantidade: 500
Unidade: KILO
UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
23.560.835/0001-00 *VENCEDOR*	DA VILA COMERCIO LTDA	R$ 11,57

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 14,99**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.612.525/0001-40

Órgão: MUNICIPIO DE BURITICUPU / 705 - MUNICIPIO DE BURITICUPU/MA

Objeto: [LICITANET] - Aquisição emergencial de gêneros alimentícios diversos para a composição da merenda escolar destinada às escolas municipais de Buriticupu- MA

Descrição: **Batata inglesa** - Batata inglesa

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/01612525000140/2026/24

Data: 30/06/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
Critério de Julgamento: Não se aplica
SRP: NÃO
Identificação: 01612525000140-1-000024/2026
Lote/Item: 1/7697810
Ata: N/A
Homologação: 30/06/2026 00:00
Quantidade: 1.617
Unidade: KG
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
11.661.354/0001-01 *VENCEDOR*	W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 14,99

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais R$ 15,79

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Prefeitura Municipal
Fls nº 118
RUBRICA
Porto Franco - MA

Órgão: MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA DA MULHER

Descrição: **BATATA INGLESA IN NATURA; de ótima qualidade; sã; compacta, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; casca íntegra, sem machucados, manchas escuras ou amolecida; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao** - BATATA INGLESA IN NATURA; de ótima qualidade; sã; compacta, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; casca íntegra, sem machucados, manchas escuras ou amolecida; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo no tamanho grande, observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/06769798000117/2026/75

Data: 26/05/2026 08:38
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: SIM
Identificação: 06769798000117-1-000075/2026
Lote/Item: 1/52
Ata: N/A
Homologação: 16/07/2026 00:00
Quantidade: 9.000
Unidade: KG
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
63.741.867/0001-18 *VENCEDOR*	ALMEIDA DISTRIBUIDORA ITZ LTDA	R$ 15,79

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 13,13**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 14.222.574/0001-19

Órgão: MUNICIPIO DE CONCEICAO DO JACUIPE / 1302 - MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUÍPE/BA

Objeto: [LICITANET] - Contratação de Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações para o fornecimento de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar que visa atender as necessidades da merenda escolar da Secretaria Municipal de Educação do Município de Conceição do Jacuípe/BA.

Descrição: **BATATA INGLESA - Fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.** - BATATA INGLESA - Fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/14222574000119/2026/32

Data: 25/05/2026 23:59
Modalidade: Credenciamento
Critério de Julgamento: Não se aplica
SRP: NÃO
Identificação: 14222574000119-1-000032/2026
Lote/Item: 1/7437562
Ata: N/A
Homologação: 03/06/2026 00:00
Quantidade: 1
Unidade: Kg
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
21.596.039/0001-93 *VENCEDOR*	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE HORTIFRUTI DE CONCEICAO DO JACUIPE E REGIAO (APHCJR)	R$ 13,13

Descrição: Descrição não informada

Item 10: BETERRABA DE 1ª QUALIDADE, CABEÇA INTEIRA, EMBALADA EM REDES PLÁSTICAS, LIVRE DE FUNGOS, RACHADURAS E SUJIDADES.

Preço Estimado: R$ 12,68 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 12,68 **Média Saneada dos Preços Obtidos:** R$ 12,68

Prefeitura Municipal
Fls nº 119
RUBRICA
Porto Franco - MA

Quantidade	Descrição	Observação
3.300 Quilogramas	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE, CABEÇA INTEIRA, EMBALADA EM REDES PLÁSTICAS, LIVRE DE FUNGOS, RACHADURAS E SUJIDADES.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 11,50**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 28.164.691/0001-88
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE TUCURUI / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUCURUÍ
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONTEMPLANDO AS MODALIDADES DE CRECHE, PRÉ-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, EDUCAÇÃO INDÍGENA E ENSINO MÉDIO, NAS FORMAS REGULAR, CONTRATURNO E ENSINO INTEGRAL, DURANTE O ANO LETIVO DE 2026, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO..
Descrição: **BETERRABA DE PRIMEIRA** - BETERRABA DE PRIMEIRA
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/28164691000188/2026/6

Data: 23/06/2026 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: SIM
Identificação: 28164691000188-1-000006/2026
Lote/Item: 1/25
Ata: N/A
Homologação: 20/07/2026 00:00
Quantidade: 20.000
Unidade: quilo
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
06.141.617/0001-03 *VENCEDOR*	BRASIL COMERCIO DE ARTIGOS GRAFICOS LTDA	R$ 11,50

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 12,90**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.153.454/0001-04
Órgão: MUNICIPIO DE RIACHO DA CRUZ / 08153454000104 - PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de frutas, verduras e legumes (hortifrutigranjeiros), destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais, fundos e demais órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no termo de referência.
Descrição: **BETERRABA KG. Especificação: SEM FOLHAS, PRIMEIRA, BULBOS DE TAMANHOS MÉDIOS, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TERNOS SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPAKG** - BETERRABA KG. Especificação: SEM FOLHAS, PRIMEIRA, BULBOS DE TAMANHOS MÉDIOS, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TERNOS SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPAKG
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/08153454000104/2026/41

Data: 18/06/2026 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: SIM
Identificação: 08153454000104-1-000041/2026
Lote/Item: 1/10
Ata: N/A
Homologação: 25/06/2026 00:00
Quantidade: 400
Unidade: KG
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
70.321.492/0001-00 *VENCEDOR*	FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA VAREJISTA	R$ 12,90

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 12,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Prefeitura Municipal
Fls nº 120
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ: 82.836.057/0001-90

Órgão: MUNICIPIO DE GAROPABA / 07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Objeto: Abertura do Edital da Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1o do art. 14 da Lei no 11.947/2009 e Resolução FNDE no 26/2013, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período letivo de 2026.

Descrição: **BETERRABA IN NATURA. ESCOVADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE E IN NATURA, PORTE MÉDIO OU GRANDE. DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAREM FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS COMO** - BETERRABA IN NATURA. ESCOVADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE E IN NATURA, PORTE MÉDIO OU GRANDE. DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAREM FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS COMO PRAGAS E DOENÇAS, E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL. TAMANHO COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/82836057000190/2026/50

Data: 18/06/2026 00:00

Modalidade: Credenciamento

Critério de Julgamento: Não se aplica

SRP: NÃO

Identificação: 82836057000190-1-000050/2026

Lote/Item: 1/8

Ata: N/A

Homologação: 01/07/2026 00:00

Quantidade: 300

Unidade: KILOGRAMA (KG)

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
029.481.359-40 *VENCEDOR*	MARIOMAR MANOEL PEREIRA	R$ 12,00
Descrição: Descrição não informada		
028.523.379-32	ANA PAULA MACHADO	R$ 12,00
Descrição: Descrição não informada		
074.440.649-89	EVERTON LUIZ MACHADO	R$ 12,00
Descrição: Descrição não informada		
021.299.139-62	ANA MARIA MACHADO REGINALDO	R$ 12,00
Descrição: Descrição não informada		
31.913.313/0001-64	COOPERATIVA DA AGRICULTURA ORGANICA E FAMILIAR RECANTO DA NATUREZA - COOPAFREN	R$ 12,00
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 14,30**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Prefeitura Municipal
Fls nº 121
RUBRICA
Ponto Franco - MA

CNPJ: 18.306.688/0001-06

Órgão: MUNICIPIO DE IGUATAMA / 827 - MUNICÍPIO DE IGUATAMA/MG

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO Á DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGUATAMA/MG.

Descrição: **BETERRABA - IN NATURA, O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM OTIMAS CONDICOES DE UTILIZACAO - KG** - BETERRABA - IN NATURA, O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM OTIMAS CONDICOES DE UTILIZACAO - KG

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/18306688000106/2026/61

Data: 01/06/2026 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: SIM

Identificação: 18306688000106-1-000061/2026

Lote/Item: 1/7526154

Ata: N/A

Homologação: 16/06/2026 00:00

Quantidade: 385

Unidade: KG

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
35.198.153/0001-70 *VENCEDOR*	ATACADO E VAREJO MARIOLA LTDA	R$ 14,30

Descrição: Descrição não informada

Item 11: CENOURA: DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E COMPACTO LIVRES DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS

Preço Estimado: R$ 11,89 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 11,89 **Média Saneada dos Preços Obtidos:** R$ 11,89

Quantidade	Descrição	Observação
4.230 Quilogramas	CENOURA: DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E COMPACTO LIVRES DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 10,90**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 07.891.682/0001-19

Órgão: MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE / 08 - SECRETARIA DE SAUDE - SEMS

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

Descrição: **CENOURA 1ª QUALIDADE SEM FOLHAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM CORPOS ESTRANHOS.** - CENOURA 1ª QUALIDADE SEM FOLHAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM CORPOS ESTRANHOS.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/07891682000119/2026/41

Data: 18/06/2026 09:29

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: NÃO

Identificação: 07891682000119-1-000041/2026

Lote/Item: 1/19

Ata: N/A

Homologação: 06/07/2026 00:00

Quantidade: 130

Unidade: KG

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
05.677.984/0001-63 *VENCEDOR*	MERCANTIL FREITAS LTDA	R$ 10,90

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais R$ 11,95

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Prefeitura Municipal
Fls nº 122
RUBRICA
Porto Franco - MA

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME / 1 - FME RIACHINHO

Objeto: Registro de preço visando a aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Descrição: **CENOURA. Especificação: De 1ª qualidade, tamanho regular, vermelha. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos.** - CENOURA. Especificação: De 1ª qualidade, tamanho regular, vermelha. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/26649597000193/2026/2

Data: 20/05/2026 17:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: SIM
Identificação: 26649597000193-1-000002/2026
Lote/Item: 1/18
Ata: N/A
Homologação: 21/05/2026 00:00
Quantidade: 1.800
Unidade: UNIDADE
UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
38.144.119/0001-00 *VENCEDOR*	JOSE DO CARMO FILHO	R$ 11,95
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 11,80**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.751.276/0001-53

Órgão: MUNICIPIO DE ITARANTIM / 13751276000153 - MUNICÍPIO DE ITARANTIM

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e de empreendedor familiar rural ou suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento a Lei Nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE Nº 26/2013, alterada pela Resolução FNDE/CD nº 4/2015.

Descrição: **CENOURA DE 1ª QUALIDADE. SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA SEM RACHADURAS E CORTES COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDA** - CENOURA DE 1ª QUALIDADE. SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA SEM RACHADURAS E CORTES COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDA

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/13751276000153/2026/37

Data: 13/02/2026 17:00
Modalidade: Credenciamento
Critério de Julgamento: Não se aplica
SRP: NÃO
Identificação: 13751276000153-1-000037/2026
Lote/Item: 1/7
Ata: N/A
Homologação: 25/02/2026 00:00
Quantidade: 1.000
Unidade: QUILOGRAMA
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
001.987.275-50 *VENCEDOR*	EDINELIA CAMPOS NUNES	R$ 11,80
Descrição: Descrição não informada		
047.251.785-60	GENIVALDO FERNANDES OLIVEIRA	R$ 11,80
Descrição: Descrição não informada		
507.459.215-15	IRACEMA OLIVEIRA COELHO	R$ 11,80
Descrição: Descrição não informada		
099.468.395-20	RAFAELA DIAS CAIRES	R$ 11,80
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais R$ 12,90
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Prefeitura Municipal
Fls nº 123
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ: 11.750.074/0001-61
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA/SE
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), vinculado ao Fundo Municipal de Saúde de Japaratuba.
Descrição: **cenoura 1ª qualidade sem folhas, tamanho médio uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos, com ausência de sujidades.** - cenoura 1ª qualidade sem folhas, tamanho médio uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos, com ausência de sujidades.
Fonte: licitanet.com.br

Data: 09/03/2026 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 173902
Lote/Item: /52
Ata: N/A
Homologação: 09/03/2026 00:00
Quantidade: 100
Unidade: KG
UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
23.848.335/0001-60 *VENCEDOR*	SUPERMERCADO SANTOS NASCIMENTO LTDA	R$ 12,90
Descrição: Descrição não informada		

em 12: Cheiro verde (cebolinha e coentro): Coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Em molhos pequenos.

Preço Estimado: R$ 27,35 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 27,35 **Média Saneada dos Preços Obtidos:** R$ 27,35

Quantidade	Descrição	Observação
680 Quilogramas	Cheiro verde (cebolinha e coentro): Coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Em m olhos pequenos.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 30,80**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 07.660.350/0001-23
Órgão: MUNICIPIO DE CAMOCIM / 2 - Secretaria de Educação
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM-CE
Descrição: **CHEIRO VERDE IN NATURA: CHEIRO VERDE - Fresco, de primeira qualidade. Molho de palha de cebolinha com ramos de coentro, não amassado, cor verde, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem** - CHEIRO VERDE IN NATURA: CHEIRO VERDE - Fresco, de primeira qualidade. Molho de palha de cebolinha com ramos de coentro, não amassado, cor verde, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, em molho de 1kg. Acondicionada em embalagens adequadas
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/07660350000123/2026/2

Data: 10/02/2026 16:22
Modalidade: Dispensa
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: NÃO
Identificação: 07660350000123-1-000002/2026
Lote/Item: 1/13
Ata: N/A
Homologação: 13/02/2026 00:00
Quantidade: 500
Unidade: Kg
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
52.995.022/0001-32 *VENCEDOR*	A COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES ASSENTADOS DA REGIAO NORTE (AGRINORT)	R$ 30,80
Descrição: Descrição não informada		
57.534.555/0001-30	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE MERUOCA E CAMOCIM - COOPSAN	R$ 30,80
Descrição: Descrição não informada		
49.423.998/0001-26	COOPERATIVA AGROPECUARIA DA SERRA DA IBIAPABA - COOPASI	R$ 30,80
Descrição: Descrição não informada		

Prefeitura Municipal
Fls nº 124
RUBRICA
Porto Franco - MA

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 25,54**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.312.674/0001-82

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO (SEMED) / 180101 - Secretaria Municipal de Educação

Objeto: AGRICULTURA FAMILIAR CUIEIRAS

Descrição: **CHEIRO VERDE, Composição: cebolinha, coentro e chicória do Amazonas, Característica(s) Adicional(is): sem indícios de germinação, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto** - CHEIRO VERDE, Composição: cebolinha, coentro e chicória do Amazonas, Característica(s) Adicional(is): sem indícios de germinação, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, acondicionado em embalagem apropriada.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/04312674000182/2025/50

Data: 10/11/2025 09:42

Modalidade: Inexigibilidade

Critério de Julgamento: Não se aplica

SRP: NÃO

Identificação: 04312674000182-1-000050/2025

Lote/Item: 1/5

Ata: N/A

Homologação: 10/11/2025 00:00

Quantidade: 4.000

Unidade: kg

UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
05.980.766/0001-01 *VENCEDOR*	ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO PDS CUIEIRAS AAFPDS CUIEIRAS	R$ 25,54

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 25,70**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 24.859.316/0001-00

Órgão: MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE / 18 - FMDE

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES MUNICIPAIS DE ENSINO (ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO J

Descrição: **CHEIRO VERDE (SALSINHA, CEBOLINHA, COENTRO) MAÇO DE TAMANHO MÉDIO, FRESCO, FOLHAS DE COLORAÇÃO VERDE ESCURA, SEM FOLHAS** - CHEIRO VERDE (SALSINHA, CEBOLINHA, COENTRO) MAÇO DE TAMANHO MÉDIO, FRESCO, FOLHAS DE COLORAÇÃO VERDE ESCURA, SEM FOLHAS

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/24859316000100/2025/263

Data: 20/10/2025 13:23

Modalidade: Inexigibilidade

Critério de Julgamento: Não se aplica

SRP: NÃO

Identificação: 24859316000100-1-000263/2025

Lote/Item: 1/13

Ata: N/A

Homologação: 03/12/2025 00:00

Quantidade: 2

Unidade: KG

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
859.844.771-49 *VENCEDOR*	FERNANDA CRISTINA DE SOUZA	R$ 25,70

Descrição: Descrição não informada

Item 13: CHUCHU: DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E COMPACTO LIVRES DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS

Preço Estimado: R$ 8,47 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 8,47 **Média Saneada dos Preços Obtidos:** R$ 8,47

Prefeitura Municipal
Fls nº 125
RUBRICA
Observação
Porto Franco - MA

Quantidade	Descrição
2.750 Quilogramas	CHUCHU: DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E COMPACTO LIVRES DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 8,50**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.158.669/0001-18
Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL / 08158669000118 - Prefeitura
Objeto: Contratação emergencial para aquisição de frutas e verduras destinada as Secretarias e Programas desta Prefeitura
Descrição: **CHUCHU – 1ª QUALIDADE Descrição: Sem folhas, primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa.** - CHUCHU – 1ª QUALIDADE Descrição: Sem folhas, primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa.
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/08158669000118/2026/67

Data: 21/07/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: NÃO
Identificação: 08158669000118-1-000067/2026
Lote/Item: 1/10
Ata: N/A
Homologação: 21/07/2026 00:00
Quantidade: 82
Unidade: KG
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
54.593.920/0001-90 *VENCEDOR*	54.593.920 ELANIA BELMIRO AZEVEDO DE ANDRADE	R$ 8,50

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 8,19**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 83.102.798/0001-00
Órgão: MUNICIPIO DE INDAIAL / 02001 - Secretaria de Governo
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE INDAIAL.
Descrição: **CHUCHU IN NATURA: De 1ª qualidade, tamanho médio, consistência firme, coloração uniforme, frescos, com rugosidade da casca normal, sem manchas. Sabor leve característico, não rançoso nem amargo. Livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Ac** - CHUCHU IN NATURA: De 1ª qualidade, tamanho médio, consistência firme, coloração uniforme, frescos, com rugosidade da casca normal, sem manchas. Sabor leve característico, não rançoso nem amargo. Livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Acondicionamento em caixas plásticas.
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/83102798000100/2026/176

Data: 08/07/2026 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: SIM
Identificação: 83102798000100-1-000176/2026
Lote/Item: 1/16
Ata: N/A
Homologação: 10/07/2026 00:00
Quantidade: 54
Unidade: QUILO (QUILO)
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
24.517.110/0001-93 *VENCEDOR*	EDER COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA	R$ 8,19

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais R$ 8,19

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Prefeitura Municipal Fls nº 126 RUBRICA Porto Franco - MA

CNPJ: 83.102.798/0001-00

Órgão: MUNICIPIO DE INDAIAL / 103 - Prefeitura Municipal de Indaial - SC

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE INDAIAL.

Descrição: **CHUCHU IN NATURA: De 1ª qualidade, tamanho médio, consistência firme, coloração uniforme, frescos, com rugosidade da casca normal, sem manchas. Sabor leve característico, não rançoso nem amargo. Livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Ac -** CHUCHU IN NATURA: De 1ª qualidade, tamanho médio, consistência firme, coloração uniforme, frescos, com rugosidade da casca normal, sem manchas. Sabor leve característico, não rançoso nem amargo. Livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Acondicionamento em caixas plásticas.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/83102798000100/2026/179

Data: 08/07/2026 08:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: SIM

Identificação: 83102798000100-1-000179/2026

Lote/Item: 1/2217667

Ata: N/A

Homologação: 10/07/2026 00:00

Quantidade: 54

Unidade: QUILO

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
24.517.110/0001-93 *VENCEDOR*	EDER COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA	R$ 8,19

Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 8,98**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 84.736.941/0001-88

Órgão: MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO

Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Gêneros Alimenticios visando atender as necessidades aquisição de gêneros alimenticios, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Cujubim, SEMAS, SEMOSP, SEMSAU, SEMA, SEMEC, SEMA E SEMAF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Descrição: **CHUCHU DE 1 QUALIDADE chuchu de 1ª qualidade, tamanho médio, casca sã sem rupturas, livre de danos mecânicos, lavadas, sem imperfeições na superfície, embalagem plástica, atóxica, transparente. -** CHUCHU DE 1 QUALIDADE chuchu de 1ª qualidade, tamanho médio, casca sã sem rupturas, livre de danos mecânicos, lavadas, sem imperfeições na superfície, embalagem plástica, atóxica, transparente.

Fonte: licitanet.com.br

Data: 17/04/2026 09:30

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 179986

Lote/Item: /32

Ata: N/A

Homologação: 15/05/2026 00:00

Quantidade: 628

Unidade: KG

UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.481.547/0001-03 *VENCEDOR*	L S DE BRITO LTDA	R$ 8,98

Descrição: Descrição não informada

Item 14: COUVE, DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, (Maço aprox. a 100g)

Preço Estimado: R$ 13,28 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 13,28 **Média Saneada dos Preços Obtidos:** R$ 13,28

Quantidade	Descrição	Observação
2.100 Maços	COUVE, DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, (Maço aprox. a 100g)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais R$ 14,05

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Prefeitura Municipal
Fls nº 127
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ: 63.762.074/0001-85

Órgão: MUNICIPIO DE MINISTRO ANDREAZZA / 119 - MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PERECÍVEIS.

Descrição: **Couve de 1ª qualidade, não apresentar manchas pretas e imperfeições. Substância terrosa, sujidade ou corpo estranho aderido à superfície, insetos, parasitas e larvas.** - Couve de 1ª qualidade, não apresentar manchas pretas e imperfeições. Substância terrosa, sujidade ou corpo estranho aderido à superfície, insetos, parasitas e larvas.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/63762074000185/2026/65

Data: 08/06/2026 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: SIM

Identificação: 63762074000185-1-000065/2026

Lote/Item: 1/7532168

Ata: N/A

Homologação: 07/07/2026 00:00

Quantidade: 615

Unidade: Maço

UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
28.403.068/0001-30 *VENCEDOR*	J F DUARTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R$ 14,05

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 12,92**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 15.023.930/0001-38

Órgão: MUNICIPIO DE COLIDER / 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Compreendendo Alimentos não Perecíveis, Carnes, Pães e Hortifrutigranjeiros, Destinados à Composição do Cardápio da Merenda Escolar a Ser Fornecida aos Alunos Matriculados na Rede Municipal de Ensino de Colíder/MT, em Atendimento às Diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

Descrição: **VERDURA: COUVE MANTEIGA - Especificações Técnicas Mínimas: Couve manteiga, 1ª qualidade, in natura, verde, com folhas inteiras, fresca, devendo ser bem desenvolvida, tamanho e coloração uniforme, apresentando grau de evolução completo, que lhe permita sup** - VERDURA: COUVE MANTEIGA - Especificações Técnicas Mínimas: Couve manteiga, 1ª qualidade, in natura, verde, com folhas inteiras, fresca, devendo ser bem desenvolvida, tamanho e coloração uniforme, apresentando grau de evolução completo, que lhe permita suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de sujidades, isenta de pragas, parasitas, larvas, odores estranhos, danos profundos, podridões, amarelados e resíduo de fertilizante, não se apresentar desidratada, murcha ou congelada, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, transporte e armazenamento. As características deverão atender aos requisitos mínimos de identidade e qualidade estabelecidos na legislação vigente. Acondicionada em saco plástico atóxico, transparente e resistente. Maço 500 gramas cada. A embalagem deverá conter externamente a quantidade do produto (em quilograma) e estar sem danos físicos e mecânicos.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/15023930000138/2026/43

Data: 06/05/2026 08:29

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: SIM

Identificação: 15023930000138-1-000043/2026

Lote/Item: 1/150

Ata: N/A

Homologação: 11/05/2026 00:00

Quantidade: 1.800

Unidade: Maço

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
09.627.008/0001-57 *VENCEDOR*	IVAN DIAS LINS	R$ 12,92

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 12,86**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Prefeitura Municipal
Fls nº 128
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ: 06.554.000/0001-10

Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO PEIXE / 1740 - MUNICIPIO DE SAO JOSE DO PEIXE

Objeto: [LICITANET] - Aquisição de hortifrutigranjeiros para as Secretarias Municipais de São José do Peixe/PI.

Descrição: **Couve folha de cor verde, de 1ª qualidade com molho viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta d -** Couve folha de cor verde, de 1ª qualidade com molho viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica, transportadas adequadamente.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/06554000000110/2025/37

Data: 03/10/2025 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: NÃO

Identificação: 06554000000110-1-000037/2025

Lote/Item: 1/6518226

Ata: N/A

Homologação: 30/10/2025 00:00

Quantidade: 40

Unidade: Maço

UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
40.741.529/0001-80 *VENCEDOR*	KAROLINE DA S BENVINDO	R$ 12,86

Descrição: Descrição não informada

Item 15: Fruta, tipo: maçã fuji, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FRESCA, ÍNTEGRA E ISENTA DE PARASITAS. COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 100G A UNIDADE. 2 Kg

Preço Estimado: R$ 17,79 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 17,79 **Média Saneada dos Preços Obtidos:** R$ 17,79

Quantidade	Descrição	Observação
4.000 Quilogramas	Fruta, tipo: maçã fuji, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FRESCA, ÍNTEGRA E ISENTA DE PARASITAS. COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 100G A UNIDADE. 2 Kg	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 16,70**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: ESTADO DO MARANHAO - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL / 11 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender às necessidades de Execução Direta da Secretaria Adjunta de Assistência Social da SEDES, ILPI -"SOLAR DO OUTONO".

Descrição: **FRUTA, TIPO: MAÇÃ FUJI , APRESENTAÇÃO: NATURAL** - FRUTA, TIPO: MAÇÃ FUJI , APRESENTAÇÃO: NATURAL

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/02940097000148/2026/8

Data: 23/06/2026 14:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: NÃO

Identificação: 02940097000148-1-000008/2026

Lote/Item: 1/119

Ata: N/A

Homologação: 06/07/2026 00:00

Quantidade: 600

Unidade: Quilograma

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
21.645.693/0001-40 *VENCEDOR*	FIQUENE DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	R$ 16,70

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 18,90**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Prefeitura Municipal Fls nº 129 RUBRICA

CNPJ: 10.784.782/0001-50

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, descartáveis e utensílios para o restaurante estudantil, para a Coord. de Produção e para o Lab. de alimentos

Descrição: **Fruta** - Fruta Tipo: Maçã Fuji, Apresentação: Natural

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 15/05/2026 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900052026 / UASG:158144
Lote/Item: /117
Ata: Link Ata
Homologação: 18/06/2026 11:38
Quantidade: 800
Unidade: Quilograma
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
29.349.258/0001-80 *VENCEDOR*	MG DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 18,88
Descrição: Descrição não informada		
36.435.890/0001-01	JVM COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	R$ 18,90
Descrição: Descrição não informada		
55.278.591/0001-55	55.278.591 JOAQUIM FERNANDES GOMES Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 18,90
Descrição: Descrição não informada		
35.487.591/0001-58	SOLARFRIO SOLUCOES ENERGETICAS E REFRIGERACAO LTDA	R$ 18,90
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 18,14**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.632.629/0001-29

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sul
3ºBatalhão de Engenharia de Combate

Objeto: O objeto é a eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios – PE 90007/2026 – UASG 160367 – UGG.

Descrição: **Fruta** - Fruta Tipo: Maçã Fuji, Apresentação: Natural

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 11/05/2026 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900072026 / UASG:160367
Lote/Item: /15
Ata: Link Ata
Homologação: 25/05/2026 16:41
Quantidade: 6.150
Unidade: Quilograma
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
12.794.208/0001-09 *VENCEDOR*	JL MUCK COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R$ 11,28
Descrição: Descrição não informada		
54.181.945/0001-86	54.181.945 PATRICIA RODRIGUES LORENCO	R$ 11,28
Descrição: Descrição não informada		
40.687.125/0001-56	VR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA	R$ 25,00
Descrição: Descrição não informada		
18.694.818/0001-17	VALDIR GUILHERME DUTRA	R$ 500,00
Descrição: Descrição não informada		

Prefeitura Municipal
Fls nº 130
RUBRICA

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 17,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.616.680/0001-35
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA
Objeto: Aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios para a administração pública municipal
Descrição: **Fruta** - Fruta Tipo: Maçã Fuji, Apresentação: Natural
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 08/05/2026 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900092026 / UASG:980230
Lote/Item: /59
Ata: Link Ata
Homologação: 11/06/2026 11:49
Quantidade: 750
Unidade: Quilograma
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
26.157.840/0001-56 *VENCEDOR*	COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA	R$ 17,00
Descrição: Descrição não informada		
37.790.723/0001-41	CARVALHO & BONFIM LTDA	R$ 17,00
Descrição: Descrição não informada		
06.293.574/0001-81	IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 17,00
Descrição: Descrição não informada		
36.846.340/0001-85	PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA	R$ 17,00
Descrição: Descrição não informada		
64.965.732/0001-07	64.965.732 OIAMA LUIZ MOREIRA JUNIOR	R$ 17,00
Descrição: Descrição não informada		
05.804.502/0001-99	ARCO IRIS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	R$ 17,00
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 18,23**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 12.262.721/0001-59
Órgão: MUNICIPIO DE FLEXEIRAS AL
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados à preparação da merenda escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino do município de Flexeiras/AL
Descrição: **Fruta** - Fruta Tipo: Maçã Fuji, Apresentação: Natural
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 23/04/2026 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900072026 / UASG:982755
Lote/Item: /56
Ata: Link Ata
Homologação: 20/05/2026 14:20
Quantidade: 2.450
Unidade: Quilograma
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
15.136.669/0001-82	MARVIN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R$ 17,00
Descrição: Descrição não informada		
46.831.893/0001-18	BRAZAS CARNES E ALIMENTOS DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 18,00
Descrição: Descrição não informada		
33.204.941/0001-04 *VENCEDOR*	UNA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 18,23
Descrição: Descrição não informada		
61.769.341/0001-10	SSJ COMERCIO LTDA	R$ 18,23
Descrição: Descrição não informada		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
40.202.362/0001-80	40.202.362 RAUL VITOR LEMOS RODRIGUES	R$ 18,23

Descrição: Descrição não informada

Prefeitura Municipal
Fls nº 131
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item 16: Fruta, tipo: maçã gala, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FRESCA, ÍNTEGRA E ISENTA DE PARASITAS. COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 100G A UNIDADE. 2 Kg

Preço Estimado: R$ 16,71 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 16,71 **Média Saneada dos Preços Obtidos:** R$ 16,71

Quantidade	Descrição	Observação
6.500 Quilogramas	Fruta, tipo: maçã gala, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FRESCA, ÍNTEGRA E ISENTA DE PARASITAS. COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 100G A UNIDADE. 2 Kg	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 15,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 96.291.141/0001-80

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA
ESP-PENIT. JOAO B. DE SANTANA

Objeto: Pregão eletrônico com aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros para consumo neste Complexo Penal, no período de maio a outubro 2026.

Descrição: **Fruta** - Fruta Tipo: Maçã Gala, Apresentação: Natural

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 05/05/2026 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900052026 / UASG:380167

Lote/Item: /9

Ata: Link Ata

Homologação: 18/05/2026 10:28

Quantidade: 15.600

Unidade: Quilograma

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
50.675.688/0001-88	HORTIPAR DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 4,30
Descrição: Descrição não informada		
13.548.020/0001-43 *VENCEDOR*	AGROGAAR & VIA TERRA TRANSPORTES E COMERCIO LTDA	R$ 7,50
Descrição: Descrição não informada		
07.691.180/0001-44	COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA	R$ 9,00
Descrição: Descrição não informada		
41.339.668/0001-45	RODRIGO DRUBI MARTINS LTDA	R$ 15,00
Descrição: Descrição não informada		
27.249.577/0001-98	FSM REPRESENTACOES E COMERCIOS LTDA	R$ 20,00
Descrição: Descrição não informada		
45.341.795/0001-30	OSWALDO DOS SANTOS FLORENCIO 32852826810	R$ 112.164,00
Descrição: Descrição não informada		
31.130.942/0001-18	RODRIGO BINHARDI 30572183852	R$ 112.476,00
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 15,95**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Prefeitura Municipal
Fls nº 132
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ: 27.167.311/0001-04

Órgão: MUNICIPIO DE ECOPORANGA / 27167311000104 - Prefeitura Municipal de Ecoporanga

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CRIANÇA, ABRIGADA NA CASA DE ACOLHIMENTO ANA FRANCISCA SILVA, COM DIETA RESTRITIVA POR MOTIVO DE DIABETES GRAVE

Descrição: **FRUTA TIPO: MAÇÃ GALA** - FRUTA TIPO: MAÇÃ GALA

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/27167311000104/2026/23

Data: 30/04/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: NÃO
Identificação: 27167311000104-1-000023/2026
Lote/Item: 1/33
Ata: N/A
Homologação: 30/04/2026 00:00
Quantidade: 9
Unidade: quilograma
UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
14.280.878/0001-32 *VENCEDOR*	ANDERSON FERREIRA ANDIM SUPERMERCADO LTDA	R$ 15,95

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 18,17**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.452/0001-03

Órgão: COMANDO DO EXERCITO / 160229 - 15 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMP.AUTOPROPULSADO

Objeto: Aquisições de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar através de Chamamento Público

Descrição: **Fruta tipo: maçã gala, apresentação: natural** - Fruta tipo: maçã gala, apresentação: natural

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/00394452000103/2026/8684

Data: 28/04/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
Critério de Julgamento: Não se aplica
SRP: NÃO
Identificação: 00394452000103-1-008684/2026
Lote/Item: 1/48
Ata: N/A
Homologação: 28/04/2026 00:00
Quantidade: 700
Unidade: Quilograma
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
04.950.710/0001-33 *VENCEDOR*	ASSOCIACAO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DOS ALVES DA LAPA- AGRO ALVES	R$ 18,17

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 17,98**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Prefeitura Municipal
Fls nº 133
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ: 10.792.928/0012-62

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
Instituto Federal do Amazonas/Campus Humaitá

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, gás liquefeito de petróleo (GLP), água mineral, garrafões e materiais descartáveis de copa e cozinha, destinados a alimentação escolar e ao apoio institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Humaitá

Descrição: **Fruta** - Fruta Tipo: Maçã Gala, Apresentação: Natural

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 23/04/2026 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão:90001202[illegible]

Lote/Item: /108

Ata: Link Ata

Homologação: 19/05/2026 18:24

Quantidade: 375

Unidade: Quilograma

UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
54.410.319/0001-14	54.410.319 MANOEL CARLOS JUNIOR GUIMARAES DA SILVA	R$ 17,00
Descrição: Descrição não informada		
46.936.692/0001-85	H DA S MARTINS CONSTRUCOES LTDA	R$ 17,00
Descrição: Descrição não informada		
08.192.409/0001-69	SANA SERVTECH LTDA	R$ 17,50
Descrição: Descrição não informada		
49.466.406/0001-53	CJ AMAZONIA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R$ 17,90
Descrição: Descrição não informada		
34.355.067/0001-60	A FERREIRA PINHEIRO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 17,98
Descrição: Descrição não informada		
20.051.807/0001-60	TIO SIMPSON COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R$ 17,98
Descrição: Descrição não informada		
05.610.606/0001-62	N. F. MACIEL LTDA	R$ 17,98
Descrição: Descrição não informada		
11.824.367/0001-46 *VENCEDOR*	COMERCIAL ALMEIDA LTDA	R$ 17,99
Descrição: Descrição não informada		
51.237.294/0001-00	ALVES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E CONSULTORIA LTDA	R$ 17,99
Descrição: Descrição não informada		
51.828.370/0001-52	J. V. S. FRANCO LTDA	R$ 17,99
Descrição: Descrição não informada		
52.199.903/0001-47	M. M. BARROS	R$ 17,99
Descrição: Descrição não informada		
43.927.685/0001-29	H. G. FERREIRA & CIA LTDA	R$ 20,00
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 16,43**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Prefeitura Municipal
Fls nº 134
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ: 10.735.145/0010-85

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus Codó

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de aquisição de gêneros alimentícios para atender a necessidade de manutenção das atividades do refeitório e da agroindústria do IFMA Campus Codó, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Descrição: **Fruta** - FRUTA, TIPO: MAÇÃ GALA , APRESENTAÇÃO: NATURAL

CatMat: **464400** - Fruta - Tipo: Maçã Gala | Apresentação: Natural

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 19/02/2026 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:90007/2025 / UASG:158299

Lote/Item: /33

Ata: Link Ata

Homologação: 12/03/2026 09:58

Quantidade: 2.400

Unidade: Quilograma

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
56.636.562/0001-80	56.636.562 MARCIONE PEREIRA MONTEIRO DIAS	R$ 16,00
Descrição: Descrição não informada		
40.515.490/0001-83	NOVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 16,30
Descrição: Descrição não informada		
64.719.427/0001-27	AGIOS SERVICO E COMERCIO LTDA	R$ 16,33
Descrição: Descrição não informada		
46.566.712/0001-73	G CAMPOS DE MENEZES UF endereço: MA	R$ 16,35
Descrição: Descrição não informada		
23.262.384/0001-16	GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA	R$ 16,40
Descrição: Descrição não informada		
24.471.473/0001-35 *VENCEDOR*	W & G COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 16,43
Descrição: Descrição não informada		
19.208.342/0001-20	D'LORD COMERCIO LTDA	R$ 16,43
Descrição: Descrição não informada		
18.717.757/0001-66	SANTANA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 16,43
Descrição: Descrição não informada		
19.251.134/0001-03	J. S. TORRES	R$ 16,43
Descrição: Descrição não informada		
25.011.360/0001-10	G DE A LINHARES	R$ 16,43
Descrição: Descrição não informada		
41.563.129/0001-95	FARMAVIDA EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 16,43
Descrição: Descrição não informada		
11.494.673/0001-61	TDB DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 16,43
Descrição: Descrição não informada		

Item 17: INHAME DE COLHEITA RECENTE, SELECIONADO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COMPACTO E FIRME, ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADE

Preço Estimado: R$ 13,71 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 13,71 **Média Saneada dos Preços Obtidos:** R$ 13,71

Quantidade	Descrição	Observação
2.700 Quilogramas	INHAME DE COLHEITA RECENTE, SELECIONADO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COMPACTO E FIRME, ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADE	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 14,75**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Prefeitura Municipal
Fls nº 135
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ: 14.524.647/0001-27

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 584 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GRACCHO CARDOSO/SE

Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa para realizar a aquisição parcelada de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento dos programas desenvolvidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Graccho Cardoso

Descrição: **Inhame** - Inhame

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/14524647000127/2026/3

Data: 20/07/2026 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: NÃO

Identificação: 14524647000127-1-000003/2026

Lote/Item: 1/7722961

Ata: N/A

Homologação: 20/07/2026 00:00

Quantidade: 100

Unidade: Kg

UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
01.665.042/0001-04 *VENCEDOR*	MERCADINHO JHON WILLIAM LTDA	R$ 14,75

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 13,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.184.434/0001-09

Órgão: MUNICIPIO DE MACAU / 1 - Prefeitura Municipal de Macau

Objeto: Registro de preço para futura contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, destinados a Merenda Escolar da rede municipal de ensino do município de Macau/RN.

Descrição: **INHAME CARA - De boa qualidade, fresco, compacto e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte uniforme de aproximadamente 1 kg, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.** - INHAME CARA - De boa qualidade, fresco, compacto e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte uniforme de aproximadamente 1 kg, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/08184434000109/2026/159

Data: 22/06/2026 07:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: SIM

Identificação: 08184434000109-1-000159/2026

Lote/Item: 1/49

Ata: N/A

Homologação: 28/07/2026 00:00

Quantidade: 4.250

Unidade: KG

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
29.303.584/0001-56 *VENCEDOR*	C J DE ARAUJO PESSOA	R$ 13,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 12,31**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Prefeitura Municipal
Fls nº 136
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ: 08.868.515/0001-10

Órgão: MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DE TAIPU / 2515005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

Objeto: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE deste município

Descrição: **Inhame da costa, de Boa qualidade, sem lesões de origem física e mecânica.** - Inhame da costa, de Boa qualidade, sem lesões de origem física e mecânica.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/08868515000110/2026/23

Data: 26/05/2026 09:00
Modalidade: Credenciamento
Critério de Julgamento: Não se aplica
SRP: NÃO
Identificação: 08868515000110-1-000023/2026
Lote/Item: 1/8
Ata: N/A
Homologação: 28/05/2026 00:00
Quantidade: 1.000
Unidade: Kg
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.941.021/0001-50 *VENCEDOR*	CENTRO DE CONSCIENTIZACAO, DEFESA AMBIENTAL E SOCIAL	R$ 12,31

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 14,76**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA / 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada no Fornecimento Gêneros Alimentícios produzido pela Agricultura Familiar, para Composição da Merenda Escolar, destinada a Secretaria Municipal de Educação, setor de alimentação escolar SAE

Descrição: **Inhame, em boa qualidade, sem cortes ou rachaduras, preservadas sua textura e cor característicos, no ponto de maturação adequado para consumo.** - Inhame, em boa qualidade, sem cortes ou rachaduras, preservadas sua textura e cor característicos, no ponto de maturação adequado para consumo.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/12207403000195/2026/55

Data: 09/03/2026 09:00
Modalidade: Credenciamento
Critério de Julgamento: Não se aplica
SRP: NÃO
Identificação: 12207403000195-1-000055/2026
Lote/Item: 1/26
Ata: N/A
Homologação: 15/04/2026 00:00
Quantidade: 3.000
Unidade: kg
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
14.699.859/0001-45 *VENCEDOR*	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE LIMOEIRO DE ANADIA	R$ 14,76

Descrição: Descrição não informada

Item 18: LARANJA PÊRA MADURA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E COMPACTA, LIVRES DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS

Preço Estimado: R$ 9,85 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 9,85 **Média Saneada dos Preços Obtidos:** R$ 9,85

Quantidade	Descrição	Observação
5.500 Quilogramas	LARANJA PÊRA MADURA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E COMPACTA, LIVRES DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais R$ 10,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE LAGO VERDE / 134 - Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, a fim de satisfazer as necessidades das Secretarias Municipais de Lago Verde/MA.

Descrição: **LARANJA PERA, Tipo: In Natura, Tamanho: Extra, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano.** - LARANJA PERA, Tipo: In Natura, Tamanho: Extra, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/06021174000117/2026/41

Data: 20/07/2026 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: SIM

Identificação: 06021174000117-1-000041/2026

Lote/Item: 1/112

Ata: N/A

Homologação: 22/07/2026 00:00

Quantidade: 1.700

Unidade: Quilograma

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
33.647.872/0001-03 *VENCEDOR*	I A SA	R$ 10,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 11,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA / 11236 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO - CAMPUS VIII

Objeto: Morango e outros

Descrição: **LARANJA, pera, de primeira, in natura.** - LARANJA, pera, de primeira, in natura.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/14485841000140/2026/1416

Data: 30/06/2026 00:00

Modalidade: Dispensa

Critério de Julgamento: Não se aplica

SRP: NÃO

Identificação: 14485841000140-1-001416/2026

Lote/Item: 1/1167057

Ata: N/A

Homologação: 30/06/2026 00:00

Quantidade: 5

Unidade: Kg

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
13.669.269/0001-07 *VENCEDOR*	FORMOSA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 11,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 9,74**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Prefeitura Municipal Fls nº 137 RUBRICA Porto Franco - MA

Prefeitura Municipal
Fls nº 138
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ: 04.215.993/0001-70

Órgão: MUNICIPIO DE VALE DE SAO DOMINGOS / 930 - MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS/MT

Objeto: [LICITANET] - Registro de Preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinada à oferta da Alimentação Escolar aos Alunos da Rede Municipal de Educação, no ano letivo de 2026, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, e atendimento das demandas rotineiras das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT

Descrição: **LARANJA - PERA, COR AMARELA ESVERDEADA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SABOR E CHEIRO CITRICOS, TAMANHO GRANDE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, BOA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM APROPRIADA.** - LARANJA - PERA, COR AMARELA ESVERDEADA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SABOR E CHEIRO CITRICOS, TAMANHO GRANDE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, BOA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM APROPRIADA.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/04215993000170/2026/25

Data: 19/05/2026 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: SIM
Identificação: 04215993000170-1-000025/2026
Lote/Item: 1/7434121
Ata: N/A
Homologação: 01/06/2026 00:00
Quantidade: 2.670
Unidade: KG
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
09.508.576/0001-39 *VENCEDOR*	UNICO SUPERMERCADO LTDA	R$ 9,74

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 8,66**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.715.565/0001-10

Órgão: MINAS GERAIS GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR / 1071030 - DAQ/GMG

Objeto: Aquisição gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) SEI 1070.01.0004749/2025-92

Descrição: **FRUTA IN NATURA - IDENTIFICACAO: LARANJA PERA;** - FRUTA IN NATURA - IDENTIFICACAO: LARANJA PERA;

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/18715565000110/2026/1

Data: 12/02/2026 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: NÃO
Identificação: 18715565000110-1-000001/2026
Lote/Item: 1/6
Ata: N/A
Homologação: 05/03/2026 00:00
Quantidade: 650
Unidade: 1,00 QUILOGRAMA
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
66.336.322/0001-14 *VENCEDOR*	SACOLAO CENTER SETELAGOANO LTDA	R$ 8,66

Descrição: Descrição não informada

Prefeitura Municipal
Fls nº 139
RUBRICA

Item 19: Legume in natura, tipo 1: vagem manteiga DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. DE TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM 1 Kg

Preço Estimado: R$ 23,60 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 23,60 **Média Saneada dos Preços Obtidos:** R$ 23,60

Quantidade	Descrição	Observação
2.000 Quilogramas	Legume in natura, tipo 1: vagem manteiga DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. DE TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM 1 Kg	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 26,66**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.452/0001-03
Órgão: COMANDO DO EXERCITO / 160487 - CENTRO DE PREPARACAO OFICIAIS RESERVAS/SP
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, na modalidade Compra Institucional
Descrição: **Legume In Natura tipo 1: vagem manteiga** - Legume In Natura tipo 1: vagem manteiga
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/00394452000103/2026/8955

Data: 05/05/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
Critério de Julgamento: Não se aplica
SRP: NÃO
Identificação: 00394452000103-1-008955/2026
Lote/Item: 1/38
Ata: N/A
Homologação: 05/05/2026 00:00
Quantidade: 240
Unidade: Quilograma
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
11.858.978/0001-05 *VENCEDOR*	COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ITARARE - AGROINDUSTRIAL	R$ 26,66
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 21,88**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.445/0273-01
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Nacional de Educação de Surdos
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação escolar.
Descrição: **Legume In Natura** - Legume In Natura Tipo 1: Vagem Manteiga
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 22/04/2026 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900052026 / UASG:152005
Lote/Item: /206
Ata: Link Ata
Homologação: 17/06/2026 17:12
Quantidade: 35
Unidade: Quilograma
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
36.245.543/0001-16	CG COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS EM GERAL EIRELI	R$ 9,00
Descrição: Descrição não informada		
01.301.745/0001-53 *VENCEDOR*	NUTREMAZ COMERCIO LTDA	R$ 20,30
Descrição: Descrição não informada		
28.453.684/0001-04	SANLIMP DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA LTDA	R$ 21,80
Descrição: Descrição não informada		
02.768.278/0001-39	GRANA 298 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R$ 21,88
Descrição: Descrição não informada		

Prefeitura Municipal 140 RUBRICA Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
18.530.856/0001-34	FORTE FENIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 21,89
Descrição: Descrição não informada		
20.645.946/0001-12	TILIM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R$ 21,89
Descrição: Descrição não informada		
40.336.507/0001-35	LCV PINHEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS	R$ 26,27
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 23,15**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 15.110.906/0001-36
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MARABA
Objeto: Eventual aquisição de alimentos perecíveis para atender às necessidades dos equipamentos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC.
Descrição: **Legume In Natura** - LEGUME IN NATURA, TIPO 1: VAGEM MANTEIGA
CatMat: **463814** - Legume In Natura - Tipo 1: Vagem Manteiga
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 26/03/2026 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900372026 / UASG:927877
Lote/Item: /92
Ata: Link Ata
Homologação: 11/06/2026 10:12
Quantidade: 3.270
Unidade: Quilograma
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
31.552.803/0001-82 *VENCEDOR*	JR COM. E REPRES. COMERCIAIS LTDA	R$ 23,15
Descrição: Descrição não informada		
41.933.411/0001-17	MARAMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 23,15
Descrição: Descrição não informada		
35.910.893/0001-97	MS LUCAS TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI	R$ 25,47
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 23,78**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.761.124/0001-00
Órgão: ESTADO DA PARAIBA / 927401 - CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Descrição: **Legume In Natura tipo 1: vagem manteiga** - Legume In Natura tipo 1: vagem manteiga
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/08761124000525/2025/439

Data: 02/12/2025 00:00
Modalidade: Dispensa
Critério de Julgamento: Não se aplica
SRP: NÃO
Identificação: 08761124000525-1-000439/2025
Lote/Item: 1/55
Ata: N/A
Homologação: 02/12/2025 00:00
Quantidade: 1
Unidade: Quilograma
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
30.095.551/0001-47 *VENCEDOR*	C DA SILVA HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI	R$ 23,78

Descrição: Descrição não informada

Prefeitura Municipal
Fls nº 141
RUBRICA
Porto Franco - MA

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 22,55**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.452/0001-03

Órgão: COMANDO DO EXERCITO / 160132 - MEX-9. BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE/MS

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, para atender as necessidades do 9º Batalhão de Engenharia de Combate, por um período estimado de 12 meses.

Descrição: **Legume In Natura tipo 1: vagem manteiga** - Legume In Natura tipo 1: vagem manteiga

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/00394452000103/2025/21792

Data: 28/10/2025 00:00

Modalidade: Dispensa

Critério de Julgamento: Não se aplica

SRP: NÃO

Identificação: 00394452000103-1-021792/2025

Lote/Item: 1/42

Ata: N/A

Homologação: 28/10/2025 00:00

Quantidade: 600

Unidade: Quilograma

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.530.947/0001-53 *VENCEDOR*	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIAO DO PULADOR DE ANASTACIO MS-COPRAN	R$ 22,55

Descrição: Descrição não informada

Item 20: Legume in natura, tipo: cebola branca, TAMANHO MÉDIA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA 2 Kg

Preço Estimado: R$ 9,37 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 9,37 **Média Saneada dos Preços Obtidos:** R$ 9,37

Quantidade	Descrição	Observação
550 Quilogramas	Legume in natura, tipo: cebola branca, TAMANHO MÉDIA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA 2 Kg	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 9,09**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.724.903/0001-79

Órgão: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA BAIANO / 151889 - IF BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE 2026 DO IF BAIANO – CAMPUS BOM JESUS DA LAPA - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026.

Descrição: **Legume In Natura tipo: cebola branca** - Legume In Natura tipo: cebola branca

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/10724903000179/2026/125

Data: 09/07/2026 00:00

Modalidade: Dispensa

Critério de Julgamento: Não se aplica

SRP: NÃO

Identificação: 10724903000179-1-000125/2026

Lote/Item: 1/7

Ata: N/A

Homologação: 09/07/2026 00:00

Quantidade: 700

Unidade: Quilograma

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
858.237.045-85 *VENCEDOR*	ANA CARLA NASCIMENTO RIBEIRO	R$ 9,09

Descrição: Descrição não informada



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 8,80**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 12.262.721/0001-59
Órgão: MUNICIPIO DE FLEXEIRAS AL
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados à preparação da merenda escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino do município de Flexeiras/AL
Descrição: **Legume In Natura** - Legume In Natura Tipo: Cebola Branca
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 23/04/2026 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:900072026 / UASG:982755
Lote/Item: /50
Ata: Link Ata
Homologação: 20/05/2026 14:20
Quantidade: 1.270
Unidade: Quilograma
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
46.831.893/0001-18	BRAZAS CARNES E ALIMENTOS DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 6,00
Descrição: Descrição não informada		
15.136.669/0001-82 *VENCEDOR*	MARVIN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R$ 8,50
Descrição: Descrição não informada		
64.331.862/0001-80	NATIVA GESTAO E COMERCIO LTDA	R$ 8,80
Descrição: Descrição não informada		
40.202.362/0001-80	40.202.362 RAUL VITOR LEMOS RODRIGUES	R$ 8,85
Descrição: Descrição não informada		
33.204.941/0001-04	UNA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 8,86
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 9,90**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.452/0001-03
Órgão: COMANDO DO EXERCITO / 160103 - 50 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MA
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
Descrição: **Legume In Natura tipo: cebola branca** - Legume In Natura tipo: cebola branca
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/00394452000103/2026/6659

Data: 25/03/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
Critério de Julgamento: Não se aplica
SRP: NÃO
Identificação: 00394452000103-1-006659/2026
Lote/Item: 1/17
Ata: N/A
Homologação: 25/03/2026 00:00
Quantidade: 1.600
Unidade: Quilograma
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
33.567.458/0001-86 *VENCEDOR*	COOPAHMA - COOPERATIVA DOS AGRIGULTORES E HORTICULTORES DO MARANHAO	~~R$ 9,00~~

Descrição: Descrição não informada

143
RUBRICA

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 9,70**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 00.394.452/0001-03

Órgão: COMANDO DO EXERCITO / 160202 - 3 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS da AGRICULTURA FAMILIAR e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da LEI Nº 14.628, DE 20 DE JULHO DE 2023, art. 4º por meio da Modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, através dispensa de licitação, com fulcro também no Decreto nº 11.802/23 , RESOLUÇÃO Nº 8/2024 GGALIMENTA e na na RESOLUÇÃO Nº 21/2025 GGPAA.

Descrição: **Legume In Natura tipo: cebola branca** - Legume In Natura tipo: cebola branca

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/00394452000103/2026/5611

Data: 11/03/2026 00:00

Modalidade: Dispensa

Critério de Julgamento: Não se aplica

SRP: NÃO

Identificação: 00394452000103-1-005611/2026

Lote/Item: 1/11

Ata: N/A

Homologação: 11/03/2026 00:00

Quantidade: 1.300

Unidade: Quilograma

UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
14.626.209/0001-70 *VENCEDOR*	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO DE PICOS E CIDADES VIZINHAS	R$ 9,70

Descrição: Descrição não informada

Item 21: LIMÃO TAHITI MADURO DE 1ª QUALIDADE, COR VERDE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E COMPACTO LIVRES DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS

Preço Estimado: R$ 8,99 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 8,99 **Média Saneada dos Preços Obtidos:** R$ 8,99

Quantidade	Descrição	Observação
150 Quilogramas	LIMÃO TAHITI MADURO DE 1ª QUALIDADE, COR VERDE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E COMPACTO LIVRES DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 8,15**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Prefeitura Municipal
Fls nº 144
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Órgão: MUNICIPIO DE IBIA / 831 - MUNICIPIO DE IBIÁ/MG

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, BEM COMO PARA SUPRIR A DEMANDA DAS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Descrição: **LIMÃO TAHITI (in natura) Fruto fresco, íntegro, firme, coloração verde característica, sem manchas, podridão, mofo ou danos mecânicos. Isento de sujidades e corpos estranhos. Embalagem em caixas plásticas higienizadas e adequadas para alimentos.Transporte** - LIMÃO TAHITI (in natura) Fruto fresco, íntegro, firme, coloração verde característica, sem manchas, podridão, mofo ou danos mecânicos. Isento de sujidades e corpos estranhos. Embalagem em caixas plásticas higienizadas e adequadas para alimentos.Transporte em veículo limpo e apropriado para gêneros alimentícios.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/18584961000156/2026/59

Data: 19/06/2026 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: SIM

Identificação: 18584961000156-1-000059/2026

Lote/Item: 1/7600506

Ata: N/A

Homologação: 15/07/2026 00:00

Quantidade: 292

Unidade: QUILO

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
59.746.217/0001-98 *VENCEDOR*	LICITACOES FERREIRA E SILVA LTDA	R$ 8,15

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 9,20**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ITARARE / 7.2026 - SECRETARIA DE EDUC., CULT., ESP. E TUR.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO Nº 06 DO FNDE, DE 08 DE MAIO DE 2020 E SUAS ATUALIZAÇÕES.

Descrição: **LIMÃO TAHITI - fruto de tamanho médio, limpo, de primeira e acondicionado de forma a evitar danos físicos, íntegros, de vez (por amadurecer), apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condi** - LIMÃO TAHITI - fruto de tamanho médio, limpo, de primeira e acondicionado de forma a evitar danos físicos, íntegros, de vez (por amadurecer), apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. podendo ser orgânico.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/46634390000152/2026/121

Data: 20/04/2026 09:00

Modalidade: Dispensa

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: NÃO

Identificação: 46634390000152-1-000121/2026

Lote/Item: 1/13

Ata: N/A

Homologação: 22/04/2026 00:00

Quantidade: 250

Unidade: QUILO

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
04.194.356/0001-64 *VENCEDOR*	ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA FAZENDA BRASIL	R$ 9,20
11.858.978/0001-05	COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ITARARE - AGROINDUSTRIAL	R$ 9,20

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 10,46**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Prefeitura Municipal
Fls nº 145
RUBRICA
Porto Franco - MA

Órgão: MUNICIPIO DE SANTANA DO PARAISO / 020602 - ENSINO FUNDAMENTAL

Objeto: CHAMADA PUBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

Descrição: **LIMÃO TAHITI** - LIMÃO TAHITI

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/38515573000120/2026/70

Data: 31/03/2026 08:00
Modalidade: Credenciamento
Critério de Julgamento: Não se aplica
SRP: NÃO
Identificação: 38515573000120-1-000070/2026
Lote/Item: 1/22
Ata: N/A
Homologação: 30/04/2026 00:00
Quantidade: 1.000
Unidade: KILO
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
08.325.216/0001-39 *VENCEDOR*	ASSOCIACAO DE APICULTORES E PRODUTORES RURAIS DE SANTANA DO PARAISO	R$ 10,46

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 8,46**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 83.102.459/0001-23

Órgão: MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL / 31408 - Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul

Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a aquisição de gêneros alimenticios para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social e Habitação, do 12º Comando Regional de Polícia Militar – 12º CRPM e demais órgãos da Administração Pública.

Descrição: **LIMÃO TAHITI** - LIMÃO TAHITI

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/83102459000123/2026/160

Data: 12/03/2026 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: NÃO
Identificação: 83102459000123-1-000160/2026
Lote/Item: 1/125
Ata: N/A
Homologação: 13/04/2026 00:00
Quantidade: 54
Unidade: QUILOGRAMA
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
41.089.192/0001-31 *VENCEDOR*	SUPERMERCADO PORTAL LTDA	R$ 8,46

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 8,69**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Prefeitura Municipal
Fls nº 146
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ: 36.350.346/0001-67

Órgão: MUNICIPIO DE VILA PAVAO / 36350346000167-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gênero alimentícios que comporão o Cardápio Escolar da rede Municipal de Ensino de Vila Pavão, visando atender as necessidades desta secretaria.

Descrição: **LIMÃO TAHITI OU COMUM** - LIMÃO TAHITI OU COMUM

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/36350346000167/2026/7

Data: 04/03/2026 07:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: NÃO
Identificação: 36350346000167-1-000007/2026
Lote/Item: 1/96
Ata: N/A
Homologação: 10/04/2026 00:00
Quantidade: 1.000
Unidade: QUILO
UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
52.724.521/0001-95 *VENCEDOR*	52.724.521 LUIZ PAULO DE PAULA GONCALVES	R$ 8,69

Descrição: Descrição não informada

Item 22: Macaxeira: tipo branca, raízes medianas, de colheita recente, com casca inteira, isenta de umidade, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas

Preço Estimado: R$ 7,77 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 7,77 **Média Saneada dos Preços Obtidos:** R$ 7,77

Quantidade	Descrição	Observação
4.050 Quilogramas	Macaxeira: tipo branca, raízes medianas, de colheita recente, com casca inteira, isenta de umidade, firme e compacta, sabor e cor próprio s da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 7,47**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.095.283/0001-04

Órgão: MUNICIPIO DE JUCURUTU / 08095283000104 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Objeto: Chamada Pública para aquisição de alimentos diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do cardápio da alimentação escolar, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

Descrição: **MACAXEIRA IN NATURA. Tipo branca/amarela, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniforme, frescas, com casca inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corp** - MACAXEIRA IN NATURA. Tipo branca/amarela, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniforme, frescas, com casca inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/08095283000104/2026/56

Data: 05/05/2026 10:12
Modalidade: Dispensa
Critério de Julgamento: Não se aplica
SRP: NÃO
Identificação: 08095283000104-1-000056/2026
Lote/Item: 1/15
Ata: N/A
Homologação: 22/05/2026 00:00
Quantidade: 150
Unidade: KG
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
082.880.074-06 *VENCEDOR*	ISRAEL MEDEIROS DE ARAUJO	R$ 7,47

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais R$ 7,37

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Prefeitura Municipal
Fls nº 147
RUBRICA
Porto Franco - MA

Órgão: MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO MARANHAO / 4582 - Secretaria Municipal de Administração e Gestão

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, a fim de satisfazer as necessidades das Secretarias Municipais de Altamira do Maranhão.

Descrição: **MACAXEIRA IN NATURA, Especificação : Tipo branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e suji** - MACAXEIRA IN NATURA, Especificação : Tipo branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos ou mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, colheita recente.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/06021323000148/2026/9

Data: 26/02/2026 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: SIM
Identificação: 06021323000148-1-000009/2026
Lote/Item: 1/73
Ata: N/A
Homologação: 26/02/2026 00:00
Quantidade: 1.300
Unidade: Quilo
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
33.123.347/0001-80 *VENCEDOR*	M F DA S VIEIRA LTDA	R$ 7,37

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 7,56**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.079.623/0001-88

Órgão: SECRETARIA DE EDUCACAO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA/PA / 0006 - Fundo Municipal de Educação

Objeto: AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR PNAE DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE BARCARENA PA PARA O EXERCICIO DE 2026 MEDIANTE CHAMADA PUBLICA CONFORME LEGISLACAO ESPECIFICA DO PNAE

Descrição: **MACAXEIRA IN NATURA TIPO BRANCA OU AMARELA FRESCA E COM CASCA INTEIRA NAO FIBROSA ISENTA DE UMIDADE RAIZES MEDIANAS FIRME E COMPACTA SABOR E COR PROPRIOS DA ESPECIE ISENTA DE ENFERMIDADES PARASITAS E LARVAS MATERIAL TERROSO E SUJIDADES SEM DANOS FISICOS E** - MACAXEIRA IN NATURA TIPO BRANCA OU AMARELA FRESCA E COM CASCA INTEIRA NAO FIBROSA ISENTA DE UMIDADE RAIZES MEDIANAS FIRME E COMPACTA SABOR E COR PROPRIOS DA ESPECIE ISENTA DE ENFERMIDADES PARASITAS E LARVAS MATERIAL TERROSO E SUJIDADES SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE COLHEITA RECENTE.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/06079623000188/2026/3

Data: 06/02/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
Critério de Julgamento: Não se aplica
SRP: NÃO
Identificação: 06079623000188-1-000003/2026
Lote/Item: 1/13
Ata: N/A
Homologação: 06/02/2026 00:00
Quantidade: 10.000
Unidade: QUILO
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
05.737.344/0001-00 *VENCEDOR*	COOPERATIVA DE EXTRACAO E DESENVOLVIMENTO AGRICOLA DE BARCARENA	R$ 7,56

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 8,67**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Prefeitura Municipal
Fls nº 148
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ: 18.287.240/0001-84

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 736 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE EXU/PE

Objeto: [LICITANET] - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS COZINHAS COMUNITÁRIAS, VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE

Descrição: **MACAXEIRA, TAMANHO DE MEDIO A GRANDE; CONSISTENCIA FIRME. - TIPO BRANCA/AMARELA, PRIMEIRA, RAÍZES GRANDES, NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABER E COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FRESCAS, COM CASCA, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO FIBR** - MACAXEIRA, TAMANHO DE MEDIO A GRANDE; CONSISTENCIA FIRME. - TIPO BRANCA/AMARELA, PRIMEIRA, RAÍZES GRANDES, NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABER E COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FRESCAS, COM CASCA, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE À SUPERFÍCIE EXTERNA E ISENTAS DE UMIDADE

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/18287240000184/2026/1

Data: 03/02/2026 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: NÃO
Identificação: 18287240000184-1-000001/2026
Lote/Item: 1/6979393
Ata: N/A
Homologação: 04/02/2026 00:00
Quantidade: 1.600
Unidade: QUILOGRAMAS
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
41.810.697/0001-43 *VENCEDOR*	ALEXSANDRO ALVES DE OLIVEIRA 28176814873	R$ 8,67

Descrição: Descrição não informada

Item 23: MAMÃO PAPAIA DE BOA QUALIDADE, COR PRÓPRIA, CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE INCONFORMIDADES, LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES, SUJIDADES

Preço Estimado: R$ 11,52 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 11,52 **Média Saneada dos Preços Obtidos:** R$ 11,52

Quantidade	Descrição	Observação
4.900 Quilogramas	MAMÃO PAPAIA DE BOA QUALIDADE, COR PRÓPRIA, CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE INCONFORMIDADES, LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES, SUJIDADES	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 10,99**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.740.463/0001-52

Órgão: MUNICIPIO DE MAMBAI / 10 - PREFEITURA DE MAMBAI

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, incluindo produtos destinados à merenda escolar e ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Mambaí-GO

Descrição: **MAMÃO PAPAIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL SEM MACHUCADOS, MANCHAS E FIRME** - MAMÃO PAPAIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL SEM MACHUCADOS, MANCHAS E FIRME

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/01740463000152/2026/187

Data: 02/07/2026 00:00
Modalidade: Pregão - Presencial
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: SIM
Identificação: 01740463000152-1-000187/2026
Lote/Item: 1/136
Ata: N/A
Homologação: 02/07/2026 00:00
Quantidade: 300
Unidade: QUILOGRAMA
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
46.704.793/0001-20 *VENCEDOR*	SUPERMERCADO SENA LTDA	R$ 10,99

Descrição: Descrição não informada

Prefeitura Municipal
Fls nº 149
RUBRICA

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 13,89**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 11.867.889/0001-25

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JARDIM / 2460 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM/RJ

Objeto: [LICITANET] - Eventual e futura aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender a demanda do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).

Descrição: **MAMÃO PAPAIA, frutos maduros, casca bem firme e limpa, sem machucados, sem rachaduras, sem sinais de fungos** - MAMÃO PAPAIA, frutos maduros, casca bem firme e limpa, sem machucados, sem rachaduras, sem sinais de fungos

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/11867889000125/2026/7

Data: 01/07/2026 09:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: SIM

Identificação: 11867889000125-1-000007/2026

Lote/Item: 1/7632243

Ata: N/A

Homologação: 20/07/2026 00:00

Quantidade: 156

Unidade: KG

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
11.412.009/0001-26 *VENCEDOR*	ABEL ANGELO PEREIRA MERCEARIA	R$ 13,89

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 10,45**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.338.293/0001-87

Órgão: MUNICIPIO DE SIMAO PEREIRA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PERERIRA

Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRUTAS), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

Descrição: **Mamão papaia in natura extra, apresentando maturação média, polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sema presentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéri** - Mamão papaia in natura extra, apresentando maturação média, polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sema presentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/18338293000187/2026/53

Data: 29/06/2026 09:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: SIM

Identificação: 18338293000187-1-000053/2026

Lote/Item: 1/12

Ata: N/A

Homologação: 30/06/2026 00:00

Quantidade: 1.000

Unidade: KG

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
47.861.572/0001-29 *VENCEDOR*	47.861.572 THAIS RESENDE ASSIS AGUIAR	R$ 10,45

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 11,10**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Prefeitura Municipal
Fls nº 150
RUBRICA
Porto Franco - MA

Órgão: ESTADO DO MARANHAO - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL / 11 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender às necessidades de Execução Direta da Secretaria Adjunta de Assistência Social da SEDES, ILPI -"SOLAR DO OUTONO".

Descrição: **FRUTA, TIPO: MAMÃO PAPAIA / MAMÃO AMAZÔNIA , APRESENTAÇÃO: NATURAL** - FRUTA, TIPO: MAMÃO PAPAIA / MAMÃO AMAZÔNIA , APRESENTAÇÃO: NATURAL

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/02940097000148/2026/8

Data: 23/06/2026 [illegible]
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: NÃO
Identificação: 02940097000148-000008/2026
Lote/Item: 1/123
Ata: N/A
Homologação: 06/07/2026 00:00
Quantidade: 1.440
Unidade: Quilograma
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
21.645.693/0001-40 *VENCEDOR*	FIQUENE DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	R$ 11,10
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 11,17**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.724.903/0010-60
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia Baiano
Instituto Federal Baiano - Campus Uruçuca

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para preparo e distribuição de alimentação escolar e atendimento da demanda de aulas práticas desenvolvidas pelo Campus Uruçuca.

Descrição: **Fruta** - FRUTA, TIPO: MAMÃO PAPAIA / MAMÃO AMAZÔNIA , APRESENTAÇÃO: NATURAL

CatMat: **464404** - Fruta - Tipo: Mamão Papaia / Mamão Amazônia | Apresentação: Natural

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 03/03/2026 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900012026 / UASG:154617
Lote/Item: /110
Ata: Link Ata
Homologação: 26/03/2026 14:31
Quantidade: 6.000
Unidade: Quilograma
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
29.422.468/0001-56	FERNANDES PATEZ SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 9,80
Descrição: Descrição não informada		
12.974.080/0001-65	COMERCIAL LIBANIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	R$ 11,15
Descrição: Descrição não informada		
61.757.155/0001-61	VN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: BA	R$ 11,16
Descrição: Descrição não informada		
58.574.067/0001-10 *VENCEDOR*	ARCANJO ALIMENTOS E HORTIFRUTI LTDA UF endereço: BA	R$ 11,17
Descrição: Descrição não informada		
51.190.829/0001-35	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE JAGUAQUARA - COOPJAGUAR	R$ 11,17
Descrição: Descrição não informada		
06.322.666/0001-42	CLODOALDO SOUZA BOMFIM DE CAMAMU	R$ 11,17
Descrição: Descrição não informada		
593.075.875-15	NELCIVALDO BARBOSA DE ALMEIDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R$ 11,17
Descrição: Descrição não informada		

Prefeitura Municipal
Fls nº 151
RUBRICA
São Francisco - MA

Item 24: MANGA ROSA, DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS

Preço Estimado: R$ 12,14 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 12,14 **Média Saneada dos Preços Obtidos:** R$ 12,14

Quantidade	Descrição	Observação
450 Quilogramas	MANGA ROSA, DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais — R$ 12,30

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 03.507.498/0001-71
Órgão: MUNICIPIO DE ARIPUANA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ - MT
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Aripuanã – MT
Descrição: **MANGA - ROSA, DE PRIMEIRA GRAU DE MATURACAO IDEAL PARA TRANSPORTE E MANIPULACAO, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS SEM DANIFICACOES ESTERNAS QUE INDIQUEM BOLOR E APRODECIMENTO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEMS APROPRIADA PARA ENTREGA.** - MANGA - ROSA, DE PRIMEIRA GRAU DE MATURACAO IDEAL PARA TRANSPORTE E MANIPULACAO, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS SEM DANIFICACOES ESTERNAS QUE INDIQUEM BOLOR E APRODECIMENTO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEMS APROPRIADA PARA ENTREGA.
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/03507498000171/2026/67

Data: 24/06/2026 08:00
Modalidade: Pregão - Presencial
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: SIM
Identificação: 03507498000171-1-000067/2026
Lote/Item: 1/80687
Ata: N/A
Homologação: 14/07/2026 00:00
Quantidade: 170
Unidade: kg
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
03.648.905/0001-60 *VENCEDOR*	C. DE A. SCHULTZ & CIA LTDA	R$ 12,30

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais — R$ 10,85

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: ESTADO DO MARANHAO - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL / 11 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender às necessidades de Execução Direta da Secretaria Adjunta de Assistência Social da SEDES, ILPI -"SOLAR DO OUTONO".
Descrição: **FRUTA, TIPO: MANGA ROSA , APRESENTAÇÃO: NATURAL** - FRUTA, TIPO: MANGA ROSA , APRESENTAÇÃO: NATURAL
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/02940097000148/2026/8

Data: 23/06/2026 14:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: NÃO
Identificação: 02940097000148-1-000008/2026
Lote/Item: 1/121
Ata: N/A
Homologação: 06/07/2026 00:00
Quantidade: 500
Unidade: Quilograma
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
21.645.693/0001-40 *VENCEDOR*	FIQUENE DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	R$ 10,85

Descrição: Descrição não informada

Prefeitura Municipal
Fls nº 152
RUBRICA
Porto Franco - MA

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais R$ 12,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 03.659.166/0019-31

Órgão: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS-IBAMA / 193121 - MMA-IBAMA-SUPERINTENDENCIA ESTADUAL/RO

Objeto: Aquisição parcelada de alimentos para animais silvestres em reabilitação no CETAS-RO, essencial ao processo de recuperação e reintegração ao habitat natural, conforme IN 23/2014 e Portaria 1.611/2018.

Descrição: **MANGA ROSA** - MANGA ROSA

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/03659166001931/2026/149

Data: 23/06/2026 00:00

Modalidade: Dispensa

Critério de Julgamento: Não se aplica

SRP: NÃO

Identificação: 03659166001931-1-000149/2026

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Homologação: 23/06/2026 00:00

Quantidade: 62,5

Unidade: KG

UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
42.040.325/0001-48 *VENCEDOR*	AGROBOM - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR	R$ 12,99
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 12,41**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.539.920/0001-57

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
6ª Região Militar
28ºBatalhão de Caçadores

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do 28º Batalhão de Caçadores.

Descrição: **Fruta** - FRUTA, TIPO: MANGA ROSA , APRESENTAÇÃO: NATURAL

CatMat: **464410** - Fruta - Tipo: Manga Rosa | Apresentação: Natural

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 17/03/2026 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900032026 / UASG:160454

Lote/Item: /178

Ata: Link Ata

Homologação: 06/04/2026 11:28

Quantidade: 400

Unidade: Quilograma

UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
60.573.804/0001-01 *VENCEDOR*	D'ARC DISTRIBUIDORA LTDA UF endereço: SE	R$ 12,40
Descrição: Descrição não informada		
34.472.982/0001-36	DISTRIBUIDORA MENOR PRECO LTDA	R$ 12,41
Descrição: Descrição não informada		
43.737.167/0001-42	ROBERTO AMES 00798621010	R$ 12,41
Descrição: Descrição não informada		
07.650.965/0001-79	SERV COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R$ 12,41
Descrição: Descrição não informada		

Prefeitura Municipal
Fls nº 153
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item 25: MAXIXE: DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO

Preço Estimado: R$ 13,66 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 13,66 **Média Saneada dos Preços Obtidos:** R$ 13,66

Quantidade	Descrição	Observação
250 Quilogramas	MAXIXE: DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais — R$ 15,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE LAGO VERDE / 134 - Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, a fim de satisfazer as necessidades das Secretarias Municipais de Lago Verde/MA.

Descrição: **MAXIXE, Tipo: In Natura, Tamanho: Extra, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano.** - MAXIXE, Tipo: In Natura, Tamanho: Extra, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/06021174000117/2026/41

Data: 20/07/2026 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: SIM
Identificação: 06021174000117-1-000041/2026
Lote/Item: 1/98
Ata: N/A
Homologação: 22/07/2026 00:00
Quantidade: 750
Unidade: Quilograma
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
33.647.872/0001-03 *VENCEDOR*	I A SA	R$ 15,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais — R$ 14,96

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.652.179/0008-91

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para os cursos de Gastronomia do Instituto Federal do Paraná - Campus Foz do Iguaçu.

Descrição: **Legume In Natura** - Legume In Natura Tipo: Maxixe

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 14/05/2026 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900132026 / UASG:158009
Lote/Item: /74
Ata: Link Ata
Homologação: 08/06/2026 09:02
Quantidade: 3
Unidade: Quilograma
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
57.170.366/0001-26 *VENCEDOR*	LICITA PARANA LTDA UF endereço: PR	R$ 14,96

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais — R$ 12,19

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Prefeitura Municipal
Fls nº 154
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ: 10.724.903/0006-83
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia Baiano
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Bom Jes us da Lapa
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o refeitório do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.
Descrição: **Legume In Natura** - Legume In Natura Tipo: Maxixe
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 28/04/2026 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:900372026 / UASG:153080
Lote/Item: /87
Ata: Link Ata
Homologação: 14/05/2026 11:03
Quantidade: 200
Unidade: Quilograma
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
50.843.133/0001-06	AGRO NEW COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 12,00
Descrição: Descrição não informada		
51.561.070/0001-50	CGSM COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	R$ 12,00
Descrição: Descrição não informada		
11.647.212/0001-81	LUCIANE COUTINHO DA SILVA FIGUEREDO	R$ 12,00
Descrição: Descrição não informada		
73.898.397/0001-54 *VENCEDOR*	MERCADINHO SAMPAIO LTDA	R$ 12,19
Descrição: Descrição não informada		
44.228.659/0001-75	IDL COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R$ 12,19
Descrição: Descrição não informada		
19.776.443/0001-05	CAFE DIVINO BAHIA LTDA	R$ 13,00
Descrição: Descrição não informada		
31.801.716/0001-11	STB COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 13,00
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 12,21**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 15.110.906/0001-36
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MARABA
Objeto: Eventual aquisição de alimentos perecíveis para atender às necessidades dos equipamentos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC.
Descrição: **Legume in natura** - LEGUME IN NATURA, TIPO: MAXIXE , APRESENTAÇÃO: ORGÂNICO
CatMat: **609439** - Legume In Natura - Tipo: Maxixe | Apresentação: Orgânico
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 26/03/2026 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:900372026 / UASG:927877
Lote/Item: /50
Ata: Link Ata
Homologação: 11/06/2026 10:10
Quantidade: 4.900
Unidade: Quilograma
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
55.837.318/0001-13	E. K. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 12,20
Descrição: Descrição não informada		
50.658.738/0001-19 *VENCEDOR*	JS SUPER MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 12,21
Descrição: Descrição não informada		
41.933.411/0001-17	MARAMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 12,21
Descrição: Descrição não informada		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
31.552.803/0001-82	JR COM. E REPRES. COMERCIAIS LTDA	R$ 12,21

Descrição: Descrição não informada

Prefeitura Municipal
Fls nº 155
RUBRICA
Porto Franco - MA

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 13,93**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO MARANHAO / 4582 - Secretaria Municipal de Administração e Gestão

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, a fim de satisfazer as necessidades das Secretarias Municipais de Altamira do Maranhão.

Descrição: **MAXIXE IN NATURA, Especificação: De primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicose mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em saco plástico e caixas próprias.** - MAXIXE IN NATURA, Especificação: De primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicose mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em saco plástico e caixas próprias.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/06021323000148/2026/9

Data: 26/02/2026 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: SIM
Identificação: 06021323000148-1-000009/2026
Lote/Item: 1/75
Ata: N/A
Homologação: 26/02/2026 00:00
Quantidade: 700
Unidade: Quilo
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
33.123.347/0001-80 *VENCEDOR*	M F DA S VIEIRA LTDA	R$ 13,93

Descrição: Descrição não informada

Item 26: MELANCIA DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. DEVEM SER FRESCAS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, 10 KG.

Preço Estimado: R$ 5,29 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 5,29 **Média Saneada dos Preços Obtidos:** R$ 5,29

Quantidade	Descrição	Observação
5.100 Quilogramas	MELANCIA DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. DEVEM SER FRES CAS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, 10 KG.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 5,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE / 1407 - Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Leste

Objeto: Contratação de empresa para de forma fracionada fornecer gêneros alimentícios para composição de lanches aos assistidos do CRAS do Município de Santa Bárbara do Leste.

Descrição: **MELANCIA** - MELANCIA

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/66229634000129/2026/179

Data: 22/07/2026 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: SIM
Identificação: 66229634000129-1-000179/2026
Lote/Item: 1/52
Ata: N/A
Homologação: 22/07/2026 00:00
Quantidade: 400
Unidade: Quilograma
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
38.680.070/0001-00 *VENCEDOR*	SUPERMERCADO SANTA BARBARA LTDA	R$ 5,50

Descrição: Descrição não informada

Prefeitura Municipal
Fls nº 156
RUBRICA
Porto Franco - MA

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 4,55**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.452/0001-03

Órgão: COMANDO DO EXERCITO / 160525 - ESCOLA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXERCITO

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atendimento do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), visando complementar o abastecimento do Setor de Aprovisionamento da ESFCEx, promover a segurança alimentar e incentivar a produção local.

Descrição: **MELANCIA VERMELHA** - MELANCIA VERMELHA

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/00394452000103/2026/13428

Data: 15/07/2026 00:00

Modalidade: Dispensa

Critério de Julgamento: Não se aplica

SRP: NÃO

Identificação: 00394452000103-1-013428/2026

Lote/Item: 1/24

Ata: N/A

Homologação: 15/07/2026 00:00

Quantidade: 200

Unidade: KG

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
115.941.465-35 *VENCEDOR*	CLEITON DA CONCEICAO DOS SANTOS	R$ 4,55

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 5,19**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.106.935/0001-07

Órgão: MUNICIPIO DE POCO VERDE / 13106935000107 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço por item, para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados ao atendimento da Prefeitura Municipal de Poço Verde e de suas Secretarias/Fundos participantes, conforme especificações, quantidades estimadas, condições de fornecimento e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Descrição: **Melancia Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor esabor típico da espécie. Especificação: Melancia Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor esabor típico da espécie, em perfeito es** - Melancia Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor esabor típico da espécie. Especificação: Melancia Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor esabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Com 70% de maturação.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/13106935000107/2026/42

Data: 03/07/2026 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: SIM

Identificação: 13106935000107-1-000042/2026

Lote/Item: 1/68

Ata: N/A

Homologação: 03/07/2026 00:00

Quantidade: 1.100

Unidade: KG

UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
06.072.240/0001-88 *VENCEDOR*	LUCIANGELA DORIA NASCIMENTO	R$ 5,19

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 5,24**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Prefeitura Municipal
Fls nº 157
RUBRICA
Porto Franco - MA

Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS BASILIOS / 8624 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - SELEÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) MAIS VANTAJOSA(S) VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS (MA).

Descrição: **MELANCIA (FRUTA) Especificação: In natura. Apresentando condições adequadas para o consumo, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.** - MELANCIA (FRUTA) Especificação: In natura. Apresentando condições adequadas para o consumo, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/01616769000100/2026/20

Data: 30/06/2026 13:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: SIM
Identificação: 01616769000100-1-000020/2026
Lote/Item: 1/19
Ata: N/A
Homologação: 09/07/2026 00:00
Quantidade: 1.200
Unidade: Quilo
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
17.416.109/0001-07 *VENCEDOR*	BRUNO S. BARROSO	R$ 5,24

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 5,99**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.929.648/0001-59

Órgão: MUNICIPIO DE CACIMBA DE DENTRO / 0 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS - HORTIFRUTGRANGEIROS - PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, AÇÃO SOCIAL, AGRICULTURA, TRANSPORTE, ESPORTE E TURISMO, INFRAESTRUTURA, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, NO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB

Descrição: **MELANCIA MELANCIA INTEGRAS LIVRE DE SUJIDADES. EMBALAGEM: SACO PLASTICO. ENTREGAR CONFORME SOLICITACAO.** - MELANCIA MELANCIA INTEGRAS LIVRE DE SUJIDADES. EMBALAGEM: SACO PLASTICO. ENTREGAR CONFORME SOLICITACAO.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/08929648000159/2026/23

Data: 28/05/2026 13:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: SIM
Identificação: 08929648000159-1-000023/2026
Lote/Item: 1/19
Ata: N/A
Homologação: 21/07/2026 00:00
Quantidade: 1.500
Unidade: Quilo
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
17.599.154/0001-44 *VENCEDOR*	JOSE DA S FERREIRA LTDA	R$ 5,99

Descrição: Descrição não informada

Prefeitura Municipal
Fls nº 158
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item 27: MELÃO DE 1ª QUALIDADE, MADURO, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL

Preço Estimado: R$ 9,03 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 9,03 **Média Saneada dos Preços Obtidos:** R$ 9,03

Quantidade	Descrição	Observação
2.950 Quilogramas	MELÃO DE 1ª QUALIDADE, MADURO, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 9,70**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA / 11236 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO - CAMPUS VIII

Objeto: Morango e outros

Descrição: **MELAO, amarelo, doce, de primeira, embalado individualmente em material tipo rede.** - MELAO, amarelo, doce, de primeira, embalado individualmente em material tipo rede.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/14485841000140/2026/1416

Data: 30/06/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
Critério de Julgamento: Não se aplica
SRP: NÃO
Identificação: 14485841000140-1-001416/2026
Lote/Item: 1/1621971
Ata: N/A
Homologação: 30/06/2026 00:00
Quantidade: 3
Unidade: Kg
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
13.669.269/0001-07 *VENCEDOR*	FORMOSA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 9,70

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 8,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: ESTADO DO CEARA / 229229 - ESCOLA DE ENSINO MEDIO JOAO DE MESQUITA BRAGA

Objeto: COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 17/2026 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA EEMTI JOÃO DE MESQUITA BRAGA.

Descrição: **MELAO, JAPONES, TAMANHO MEDIO, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, IDENTIFICACAO DO PESO, ISENTO DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMA** - MELAO, JAPONES, TAMANHO MEDIO, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, IDENTIFICACAO DO PESO, ISENTO DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMA

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/07954480000179/2026/16208

Data: 15/06/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: NÃO
Identificação: 07954480000179-1-016208/2026
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 15/06/2026 00:00
Quantidade: 100
Unidade: EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMA
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
61.101.753/0001-88 *VENCEDOR*	BG ANDRADE EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 8,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais R$ 9,75

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Prefeitura Municipal
Fls nº 159
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ: 41.611.856/0001-80

Órgão: MUNICIPIO DE PERI MIRIM / 5 - Unidade Única

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios destinados à manutenção das atividades administrativas, educacionais, assistenciais e de saúde desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Peri-Mirim/MA, conforme condições, especificações e exigên-cias estabelecidas neste edital e seus anexos.

Descrição: **MELAO - DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUFNOS E SÃOS, SEREM FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CO** - MELAO - DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUFNOS E SÃOS, SEREM FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FLSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E A POLPA.NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/41611856000180/2026/12

Data: 11/06/2026 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: NÃO

Identificação: 41611856000180-1-000012/2026

Lote/Item: 1/101

Ata: N/A

Homologação: 12/06/2026 00:00

Quantidade: 200

Unidade: KG

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
40.300.601/0001-34 *VENCEDOR*	R. B. S. FERREIRA EIRELI	R$ 9,75

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais R$ 8,62

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 12.226.205/0001-79

Órgão: MUNICIPIO DE MATA GRANDE / 3087 - MUNICIPIO DE MATA GRANDE/ AL

Objeto: [LICITANET] - Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de produtos hortifrutigranjeiros, compreendendo frutas, verduras, legumes, hortaliças, raízes e temperos in natura destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais pertencentes ao Município de Mata Grande-AL

Descrição: **Melão, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução12/78 cnn** - Melão, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução12/78 cnnpa.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/12226205000179/2026/21

Data: 08/06/2026 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: SIM

Identificação: 12226205000179-1-000021/2026

Lote/Item: 1/7533690

Ata: N/A

Homologação: 18/06/2026 00:00

Quantidade: 1.017

Unidade: Kg.

UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
11.618.297/0001-70 *VENCEDOR*	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS	R$ 8,62

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Iniciais R$ 9,06

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Prefeitura Municipal
Fls nº 160
RUBRICA
Porto Franco - MA

Órgão: MUNICIPIO DE FRANCISCO MACEDO / 2314 - Francisco Macedo

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de hortifrutis.

Descrição: **Melão** - Melão

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/01612577000117/2026/10

Data: 27/05/2026 07:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: NÃO

Identificação: 01612577000117-1-000010/2026

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Homologação: 02/06/2026 00:00

Quantidade: 1.238

Unidade: Quilograma

UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
66.216.578/0001-98 *VENCEDOR*	CARVALHO & MACEDO HORTIFRUTI LTDA	R$ 9,06

Descrição: Descrição não informada

Item 28: PEPINO VERDE DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO

Preço Estimado: R$ 7,88 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 7,88 **Média Saneada dos Preços Obtidos:** R$ 7,88

Quantidade	Descrição	Observação
640 Quilogramas	PEPINO VERDE DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 8,57**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.020.460/0001-43

Órgão: MUNICIPIO DE ANTONIO OLINTO / 76020460000143 - Unidade administrativa

Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para o Programa Municipal de Alimentação Escolar.

Descrição: **Pepino comum, casca com coloracao verde escura, textura da polpa macia, nao apresentar defeitos como: podridao, ferimentos, deformacao grave, passado ou murcho.** - Pepino comum, casca com coloracao verde escura, textura da polpa macia, nao apresentar defeitos como: podridao, ferimentos, deformacao grave, passado ou murcho.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/76020460000143/2026/100

Data: 01/07/2026 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: SIM

Identificação: 76020460000143-1-000100/2026

Lote/Item: 1/100

Ata: N/A

Homologação: 07/07/2026 00:00

Quantidade: 350

Unidade: QUILOS

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
37.525.798/0001-03 *VENCEDOR*	DENIELLY FERREIRA MONTUAN 04581352916	R$ 8,57

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 7,96**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.338.293/0001-87

Órgão: MUNICIPIO DE SIMAO PEREIRA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PERERIRA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEGUMES E VEGETAIS), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

Descrição: **Pepino comum extra, fruto integro de cor verde escuro, aspecto fresco. PEPINO VERDE** - Pepino comum extra, fruto integro de cor verde escuro, aspecto fresco. PEPINO VERDE

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/18338293000187/2026/56

Data: 01/07/2026 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: SIM

Identificação: 18338293000187-1-000056/2026

Lote/Item: 1/21

Ata: N/A

Homologação: 01/07/2026 00:00

Quantidade: 400

Unidade: KG

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
47.861.572/0001-29 *VENCEDOR*	47.861.572 THAIS RESENDE ASSIS AGUIAR	R$ 7,96

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 7,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE VERA MENDES - CAMARA MUNICIPAL / 01 - Câmara Municipal de Vera Mendes

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e hortifrutigranjeiros, destinados ao atendimento das necessidades institucionais da câmara municipal de Vera Mendes – PI

Descrição: **Lote 3 - PEPINO IN NATURA, VARIEDADE COMUM, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSISTÊNCIA FIRME, COLORAÇÃO VERDE ESCURO E SEM PONTOS ESCURECIDOS. ISENTO DE TERRA E OUTRO MATERIAL ESTRANHO, SUJIDADES, PRAGAS, LESÕES, ODORES E SABOR ESTRANHOS E EM ESTADO DE DECOMPOSI** - Lote 3 - PEPINO IN NATURA, VARIEDADE COMUM, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSISTÊNCIA FIRME, COLORAÇÃO VERDE ESCURO E SEM PONTOS ESCURECIDOS. ISENTO DE TERRA E OUTRO MATERIAL ESTRANHO, SUJIDADES, PRAGAS, LESÕES, ODORES E SABOR ESTRANHOS E EM ESTADO DE DECOMPOSIÇÃO. NÃO ESTAR COMPLETAMENTE MADURO. PESO APROXIMADO DA UNIDADE: 300G

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/10574320000109/2026/4

Data: 29/04/2026 07:59

Modalidade: Dispensa

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: NÃO

Identificação: 10574320000109-1-000004/2026

Lote/Item: 1/34

Ata: N/A

Homologação: 06/05/2026 00:00

Quantidade: 15

Unidade: Quilo

UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.521.579/0001-87 *VENCEDOR*	LUIS DE OLIVEIRA SILVA	R$ 7,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 7,99**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Prefeitura Municipal
Fls nº 161
RUBRICA
Porto Franco - MA

Prefeitura Municipal
Fls nº 162
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ: 01.224.716/0001-35

Órgão: MUNICIPIO DE TOCANTINOPOLIS / 838 - MUNICÍPIO DE TOCANTINÓPOLIS/TO

Objeto: [LICITANET] - Registro de preço para futura e eventual aquisição de frutas e verduras, para atender as demandas de todas unidades gestoras deste município tais como: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Fundo de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Educação e demais Órgãos e Secretarias.

Descrição: **PEPINO INTEGROS COLORAÇÃO VERDE** - PEPINO INTEGROS COLORAÇÃO VERDE

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/01224716000135/2026/23

Data: 20/03/2026 08:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: SIM

Identificação: 01224716000135-1-000023/2026

Lote/Item: 1/7171699

Ata: N/A

Homologação: 27/03/2026 00:00

Quantidade: 1.000

Unidade: KG

UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
13.892.227/0001-30 *VENCEDOR*	SUPERMERCADO LIDER LTDA	R$ 7,99

Descrição: Descrição não informada

Item 29: PIMENTÃO VERDE DE TAMANHO MÉDIO, DE BOA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, PERFURAÇÕES OU CORTES.

Preço Estimado: R$ 12,38 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 12,38 **Média Saneada dos Preços Obtidos:** R$ 12,38

Quantidade	Descrição	Observação
500 Quilogramas	PIMENTÃO VERDE DE TAMANHO MÉDIO, DE BOA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, PERFURAÇÕES OU CORTES.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 12,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE LAGO VERDE / 134 - Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, a fim de satisfazer as necessidades das Secretarias Municipais de Lago Verde/MA.

Descrição: **PIMENTÃO VERDE, Tipo: In Natura, Tamanho: Extra, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano.** - PIMENTÃO VERDE, Tipo: In Natura, Tamanho: Extra, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/06021174000117/2026/41

Data: 20/07/2026 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: SIM

Identificação: 06021174000117-1-000041/2026

Lote/Item: 1/106

Ata: N/A

Homologação: 22/07/2026 00:00

Quantidade: 1.200

Unidade: Quilograma

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
33.647.872/0001-03 *VENCEDOR*	I A SA	R$ 12,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais R$ 11,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Prefeitura Municipal
Fls nº 163
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ: 13.106.935/0001-07

Órgão: MUNICIPIO DE POCO VERDE / 13106935000107 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço por item, para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados ao atendimento da Prefeitura Municipal de Poço Verde e de suas Secretarias/Fundos participantes, conforme especificações, quantidades estimadas, condições de fornecimento e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Descrição: **Pimentão verde:Fruto de plantas sãs, de ótima qualidade. Especificação: Pimentão verde:Fruto de plantas sãs, de ótima qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos. Com aspectos típicos da variedade, aroma e sabor. Não serão permitidas perfuração** - Pimentão verde:Fruto de plantas sãs, de ótima qualidade. Especificação: Pimentão verde:Fruto de plantas sãs, de ótima qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos. Com aspectos típicos da variedade, aroma e sabor. Não serão permitidas perfurações, cortes e estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Ser de colheita recente, uniformes no tamanho e cor. Livre de terra aderente à casca e resíduos de fertilizantes. Isentos de parasitas e larvas.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/13106935000107/2026/42

Data: 03/07/2026 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: SIM

Identificação: 13106935000107-1-000042/2026

Lote/Item: 1/82

Ata: N/A

Homologação: 03/07/2026 00:00

Quantidade: 1.100

Unidade: KG

UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
06.072.240/0001-88 *VENCEDOR*	LUCIANGELA DORIA NASCIMENTO	R$ 11,99

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 11,62**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.554.158/0001-90

Órgão: MUNICIPIO DE FLORES DO PIAUI / 1597 - MUNICÍPIO DE FLORES DO PIAUÍ/PI

Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo perecível (hortifrutigranjeiro) para atender as necessidades do Município de Flores do Piauí – PI, de acordo com as especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Descrição: **PIMENTÃO - Verde, de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.** - PIMENTÃO - Verde, de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/06554158000190/2026/32

Data: 26/06/2026 08:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: NÃO

Identificação: 06554158000190-1-000032/2026

Lote/Item: 1/7624465

Ata: N/A

Homologação: 29/06/2026 00:00

Quantidade: 300

Unidade: KG.

UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
29.703.783/0001-51 *VENCEDOR*	GELSON DE SOUSA POLICARPO 70191379387	R$ 11,62

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 13,90**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Prefeitura Municipal
Fls nº 164
RUBRICA

CNPJ: 08.153.454/0001-04

Órgão: MUNICIPIO DE RIACHO DA CRUZ / 08153454000104 - PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de frutas, verduras e legumes (hortifrutigranjeiros), destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais, fundos e demais órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no termo de referência.

Descrição: **PIMENTÃO VERDE DE PRIMEIRA KG. Especificação: COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM COND** - PIMENTÃO VERDE DE PRIMEIRA KG. Especificação: COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ENTREGUES EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS CNNPA

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/08153454000104/2026/41

Data: 18/06/2026 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: SIM
Identificação: 08153454000104-1-000041/2026
Lote/Item: 1/23
Ata: N/A
Homologação: 25/06/2026 00:00
Quantidade: 500
Unidade: KG
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
70.321.492/0001-00 *VENCEDOR*	FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA VAREJISTA	R$ 13,90

Descrição: Descrição não informada

Item 30: QUIABO: DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO

Preço Estimado: R$ 15,89 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 15,89 **Média Saneada dos Preços Obtidos:** R$ 15,89

Quantidade	Descrição	Observação
350 Quilogramas	QUIABO: DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESE NVOLVIDO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 15,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE LAGO VERDE / 134 - Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, a fim de satisfazer as necessidades das Secretarias Municipais de Lago Verde/MA.

Descrição: **QUIABO, Tipo: In Natura, Tamanho: Extra, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano.** - QUIABO, Tipo: In Natura, Tamanho: Extra, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/06021174000117/2026/41

Data: 20/07/2026 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: SIM
Identificação: 06021174000117-1-000041/2026
Lote/Item: 1/107
Ata: N/A
Homologação: 22/07/2026 00:00
Quantidade: 800
Unidade: Quilograma
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
33.647.872/0001-03 *VENCEDOR*	I A SA	R$ 15,00

Descrição: Descrição não informada



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 15,63**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 10.764.307/0001-12

Órgão: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA / 158408 - INST.FED.DE EDUC.TEC BAHIA/CAMP. PORTO SEGURO

Objeto: Alimentos para prover o Programa Nacional de Alimentação.

Descrição: **Legume In Natura tipo: quiabo** - Legume In Natura tipo: quiabo

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/10764307000112/2026/125

Data: 14/07/2026 00:00

Modalidade: Dispensa

Critério de Julgamento: Não se aplica

SRP: NÃO

Identificação: 10764307000112-1-000125/2026

Lote/Item: 1/36

Ata: N/A

Homologação: 15/07/2026 00:00

Quantidade: 50

Unidade: Quilograma

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
65.586.886/0001-42 *VENCEDOR*	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS SAO BENEDITO	R$ 15,63

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 16,18**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 18.133.439/0001-58

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as demandas de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Pedra do Anta/MG.

Descrição: **Legume in natura** - LEGUME IN NATURA, TIPO: QUIABO

CatMat: **463792** - Legume In Natura - Tipo: Quiabo

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 26/03/2026 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900162026 / UASG:984975

Lote/Item: /134

Ata: Link Ata

Homologação: 15/05/2026 13:14

Quantidade: 100

Unidade: Quilograma

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
14.463.066/0001-22 *VENCEDOR*	MAXMILLER NOGUEIRA LOPES	R$ 16,15

Descrição: Descrição não informada

38.704.565/0001-22	CLAUDIO FARIA FIALHO	R$ 16,18

Descrição: Descrição não informada

16.842.446/0001-01	MERCADO BARBOSA LTDA	R$ 16,18

Descrição: Descrição não informada

41.737.131/0001-33	JC TEIXEIRA & CIA LTDA	R$ 16,18

Descrição: Descrição não informada

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
34.674.089/0001-93	ROMEO - SERVICOS DE LIMPEZA E MONITORAMENTO LTDA	R$ 16,18

Descrição: Descrição não informada

Prefeitura Municipal
Fls nº 166
RUBRICA
Porto Franco - MA

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 17,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.438.215/0001-42
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército
10ªBrigada de Infantaria Motorizada
1ªCompanhia de Infantaria
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas da 1ª Companhia de Infantaria.
Descrição: **Legume in natura** - LEGUME IN NATURA, TIPO: QUIABO
CatMat: **463792** - Legume In Natura - Tipo: Quiabo
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 18/03/2026 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900032026 / UASG:160030
Lote/Item: /26
Ata: Link Ata
Homologação: 15/04/2026 11:25
Quantidade: 360
Unidade: Quilograma
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
43.036.411/0001-40 *VENCEDOR*	MAICON SOUSA NASCIMENTO 04638133592	R$ 7,94
Descrição: Descrição não informada		
60.573.804/0001-01	D'ARC DISTRIBUIDORA LTDA UF endereço: SE	R$ 15,00
Descrição: Descrição não informada		
34.190.324/0001-51	ADINAEL BARBOZA FROES 03445793522 Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim	R$ 20,00
Descrição: Descrição não informada		
06.921.660/0001-91	F. O. DANTAS	R$ 100,00
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 15,15**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.539.920/0001-57
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
6ª Região Militar
28ºBatalhão de Caçadores
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do 28º Batalhão de Caçadores.
Descrição: **Legume in natura** - LEGUME IN NATURA, TIPO: QUIABO
CatMat: **463792** - Legume In Natura - Tipo: Quiabo
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 17/03/2026 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900032026 / UASG:160454
Lote/Item: /179
Ata: Link Ata
Homologação: 06/04/2026 11:28
Quantidade: 1.152
Unidade: Quilograma
UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
60.125.423/0001-60	60.125.423 IVANA DARLLIN DOS SANTOS	R$ 15,00
Descrição: Descrição não informada		
34.472.982/0001-36 *VENCEDOR*	DISTRIBUIDORA MENOR PRECO LTDA	R$ 15,15
Descrição: Descrição não informada		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
60.573.804/0001-01	D'ARC DISTRIBUIDORA LTDA UF endereço: SE	R$ 15,15
Descrição: Descrição não informada		
07.650.965/0001-79	SERV COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R$ 15,15
Descrição: Descrição não informada		

Prefeitura Municipal
Fls nº 167
RUBRICA
Porto Firme

Item 31: TOMATE, IN NATURA, FRESCO, LIVRES DE FUNGOS, EM INÍCIO DE MATURAÇÃO. TENDO ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE.

Preço Estimado: R$ 12,69 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 12,69 **Média Saneada dos Preços Obtidos:** R$ 12,69

Quantidade	Descrição	Observação
5.400 Quilogramas	TOMATE, IN NATURA, FRESCO, LIVRES DE FUNGOS, EM INÍCIO DE MATURAÇÃO. TENDO ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 12,16**
Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.634.993/0001-03
Órgão: MUNICIPIO DE ITAPEBI / 2998 - MUNICIPIO DE ITAPEBI/BA
Objeto: [LICITANET] - Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis, não perecíveis e hortifrúti), equipamentos de cozinha industrial e utensílios, divididos em lotes, destinados à implantação e ao pleno funcionamento da Cozinha Comunitária Municipal de Itapebi/BA, no âmbito do Projeto Comida no Prato do Programa Bahia Sem Fome, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos
Descrição: **Tomate salada, in natura, fresco, firme, maduro, livre de defeitos graves.** - Tomate salada, in natura, fresco, firme, maduro, livre de defeitos graves.
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/13634993000103/2026/11

Data: 08/07/2026 10:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: NÃO
Identificação: 13634993000103-1-000011/2026
Lote/Item: 1/7675844
Ata: N/A
Homologação: 13/07/2026 00:00
Quantidade: 1.660
Unidade: Quilogramas
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
48.652.514/0001-58 *VENCEDOR*	GM RAMOS ATACADO LTDA	R$ 12,16
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 12,99**
Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Prefeitura Municipal
Fls nº 168
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ: 24.530.545/0001-78

Órgão: RAFAEL GODEIRO CAMARA MUNICIPAL / 01001 - CAMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para manutenção das atividades legislativas da Camara de Rafael Godeiro

Descrição: **tomate fresco de primeira qualidade** - tomate fresco de primeira qualidade

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/24530545000178/2026/18

Data: 08/05/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
Critério de Julgamento: Não se aplica
SRP: NÃO
Identificação: 24530545000178-1-000018/2026
Lote/Item: 1/9
Ata: N/A
Homologação: 08/05/2026 00:00
Quantidade: 10
Unidade: KG
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
26.528.883/0001-09 *VENCEDOR*	SUPERMERCADO BODORO LTDA	R$ 12,99

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 13,59**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE REDENCAO / 2249 - Redenção

Objeto: A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINA-SE À OFERTA DE LANCHES E REFEIÇÕES AOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS EXECUTADOS NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE

Descrição: **TOMATE DE 1ª QUALIDADE TOMATE DE 1ª QUALIDADE. FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME. SEM PONTOS AMOLECIDOS, ESMAGADOS, PERFURADOS OU APODRECIDOS, ISENTOS DE ODOR, PÚTRIDOS OU FERMENTADOS.** - TOMATE DE 1ª QUALIDADE TOMATE DE 1ª QUALIDADE. FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME. SEM PONTOS AMOLECIDOS, ESMAGADOS, PERFURADOS OU APODRECIDOS, ISENTOS DE ODOR, PÚTRIDOS OU FERMENTADOS.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/07756646000142/2026/7

Data: 06/03/2026 07:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: SIM
Identificação: 07756646000142-1-000007/2026
Lote/Item: 1/33
Ata: N/A
Homologação: 10/03/2026 00:00
Quantidade: 500
Unidade: Quilograma
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
47.129.314/0001-52 *VENCEDOR*	MICAEL VITURIANO MACIEL	R$ 13,59

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 12,00**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Prefeitura Municipal
Fls nº 169
RUBRICA
Porto Franco - MA

Órgão: MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Merenda Escolar (Hortifrutigranjeiro), de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barra do Corda/MA

Descrição: **TOMATE IN NATURA, de ótima qualidade; são; compacto, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; polpa intacta e limpa; colhido ao atingir o grau normal de evolução e apresentado ao consumo no tamanho grande, observadas as normas** - TOMATE IN NATURA, de ótima qualidade; são; compacto, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; polpa intacta e limpa; colhido ao atingir o grau normal de evolução e apresentado ao consumo no tamanho grande, observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/06769798000117/2026/26

Data: 05/03/2026 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: NÃO
Identificação: 06769798000117-1-000026/2026
Lote/Item: 1/19
Ata: N/A
Homologação: 25/03/2026 00:00
Quantidade: 2.000
Unidade: KG
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
63.540.066/0001-94 *VENCEDOR*	C C NASCIMENTO COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 12,00

Descrição: Descrição não informada

Item 32: Verdura in natura, tipo: repolho branco, DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. FOLHAS SÃS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE 2 Kg

Preço Estimado: R$ 8,85 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 8,85 **Média Saneada dos Preços Obtidos:** R$ 8,85

Quantidade	Descrição	Observação
11.250 Quilogramas	Verdura in natura, tipo: repolho branco, DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. FOLHAS SÃS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE 2 Kg	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 7,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.764.307/0001-12
Órgão: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA / 158408 - INST.FED.DE EDUC.TEC BAHIA/CAMP. PORTO SEGURO
Objeto: Alimentos para prover o Programa Nacional de Alimentação.
Descrição: **Verdura In Natura tipo: repolho branco / verde** - Verdura In Natura tipo: repolho branco / verde
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/10764307000112/2026/125

Data: 14/07/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
Critério de Julgamento: Não se aplica
SRP: NÃO
Identificação: 10764307000112-1-000125/2026
Lote/Item: 1/37
Ata: N/A
Homologação: 15/07/2026 00:00
Quantidade: 150
Unidade: Quilograma
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
65.586.886/0001-42 *VENCEDOR*	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS SAO BENEDITO	R$ 7,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 9,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.452/0001-03

Órgão: COMANDO DO EXERCITO / 160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CHAMADA PÚBLICA, AGRICULTURA FAMILIAR.

Descrição: **Verdura In Natura tipo: repolho branco / verde** - Verdura In Natura tipo: repolho branco / verde

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/00394452000103/2026/6385

Data: 19/03/2026 00:00

Modalidade: Dispensa

Critério de Julgamento: Não se aplica

SRP: NÃO

Identificação: 00394452000103-1-006385/2026

Lote/Item: 1/22

Ata: N/A

Homologação: 20/03/2026 00:00

Quantidade: 1.478

Unidade: Quilograma

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
55.306.843/0001-02 *VENCEDOR*	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA MESORREGIAO DO AGRESTE PARAIBANO - COOPAP	R$ 9,50
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 9,46**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.985.832/0001-90

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI

Objeto: Contratação de empresas para aquisição de alimentos e produtos alimentícios para atender a alimentação escolar, visando suprir as necessidades de todas as escolas da rede municipal de URUÇUÍ/PI, nas condições estabelecidas no Termo de Referência-TR.

Descrição: **Verdura in natura** - VERDURA IN NATURA, TIPO: REPOLHO BRANCO / VERDE , APRESENTAÇÃO: ORGÂNICA

CatMat: **467414** - Verdura In Natura - Tipo: Repolho Branco / Verde | Apresentação: Orgânica

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 09/01/2026 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900012026 / UASG:981223

Lote/Item: /111

Ata: Link Ata

Homologação: 13/03/2026 10:24

Quantidade: 2.369

Unidade: Quilograma

UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
45.587.423/0001-98 *VENCEDOR*	CARNES CIA URUCUI LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PI	R$ 7,10
Descrição: Descrição não informada		
57.466.248/0001-60	NOVA OPCAO SUPERMERCADO LTDA	R$ 9,00
Descrição: Descrição não informada		
42.058.355/0001-81	K R SANTOS PIAUI FORNECIMENTOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PI	R$ 9,00
Descrição: Descrição não informada		
19.753.843/0001-97	R G GOMES COMERCIO LTDA	R$ 9,46
Descrição: Descrição não informada		
34.573.548/0001-42	PAULO TORRES DE ARAUJO FILHO LTDA	R$ 9,46
Descrição: Descrição não informada		
41.250.142/0001-94	COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA	R$ 9,46
Descrição: Descrição não informada		
07.774.465/0001-49	IDALIA DE OLIVEIRA DIAS LTDA	R$ 9,46
Descrição: Descrição não informada		

Prefeitura Municipal Fls nº 170 RUBRICA Porto Franco - MA

Fls nº 171
RUBRICA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
21.590.630/0001-33	KELSON OLIVEIRA COSTA URUCUI LTDA	R$ 9,46

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 9,44**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 05.282.801/0001-00
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/MA
Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação, sob demanda, de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender às necessidades de todas as unidades da prefeitura municipal de Rachão
Descrição: **Verdura in natura** - VERDURA IN NATURA, TIPO: REPOLHO BRANCO / VERDE , APRESENTAÇÃO: ORGÂNICA
CatMat: **467414** - Verdura In Natura - Tipo: Repolho Branco / Verde | Apresentação: Orgânica
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 02/12/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900222025 / UASG:980887
Lote/Item: /157
Ata: Link Ata
Homologação: 10/03/2026 15:10
Quantidade: 652
Unidade: Quilograma
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
05.663.099/0001-25 *VENCEDOR*	JOAB DA S SANTOS LTDA	R$ 8,99
Descrição: Descrição não informada		
22.199.346/0001-01	D. BARBOSA DE SALES LTDA	R$ 9,00
Descrição: Descrição não informada		
43.681.732/0001-05	A P M SEREJO LTDA	R$ 9,87
Descrição: Descrição não informada		
27.100.598/0001-47	DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA	R$ 9,87
Descrição: Descrição não informada		

Item 33: Verdura in natura, tipo: repolho roxo, DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. FOLHAS SÃS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE DE 2 Kg

Preço Estimado: R$ 12,39 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 12,39 **Média Saneada dos Preços Obtidos:** R$ 12,39

Quantidade	Descrição	Observação
2.000 Quilogramas	Verdura in natura, tipo: repolho roxo, DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. FOLHAS SÃS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE DE 2 Kg	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 13,47**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.071.106/0001-37
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do Acre
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis para atender as necessidades do Restaurante Universitário (RU) do Campus Sede e do Colégio de Aplicação (Cap) da Universidade Federal do Acre, no municipio de Rio Branco.
Descrição: **Verdura in natura** - Verdura In Natura Tipo: Repolho Roxo
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 28/04/2026 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900082026 / UASG:154044
Lote/Item: /220
Ata: Link Ata
Homologação: 13/05/2026 15:25
Quantidade: 3.168
Unidade: Quilograma
UF: AC

Prefeitura Municipal
Fls nº 172
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
52.871.006/0001-38	C. M. BARBALHO	R$ 13,00
Descrição: Descrição não informada		
07.820.326/0001-04	SUPERMERCADO MIX LTDA *VENCEDOR*	R$ 13,47
Descrição: Descrição não informada		
45.598.037/0001-00	J R M ROCHA COMERCIO & REPRESENTACOES LTDA	R$ 13,47
Descrição: Descrição não informada		
48.879.071/0001-32	COSMOVISAO MULTIPROJETOS E COMERCIO LTDA	R$ 13,47
Descrição: Descrição não informada		
10.425.300/0001-76	J. CARLOS OLIVEIRA	R$ 13,47
Descrição: Descrição não informada		
00.415.832/0001-79	SB DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 13,47
Descrição: Descrição não informada		
17.468.184/0001-11	STARK INDUSTRIES LTDA	R$ 13,47
Descrição: Descrição não informada		
34.800.566/0001-10	FRANCISCO SERGIMAR PINTO DE SOUZA 36039608234	R$ 19,60
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 11,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.429/0124-60
Órgão: Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial
Centro de Lançamento de Alcântara
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios na classificação de gêneros gerais para Seção de Subsistência do Centro de Lançamento de Alcântara
Descrição: **Verdura in natura** - VERDURA IN NATURA, TIPO: REPOLHO ROXO
CatMat: **463829** - Verdura In Natura - Tipo: Repolho Roxo
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 14/04/2026 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900022026 / UASG:120013
Lote/Item: /52
Ata: Link Ata
Homologação: 27/05/2026 15:06
Quantidade: 1.300
Unidade: Quilograma
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
46.566.712/0001-73	G CAMPOS DE MENEZES UF endereço: MA	R$ 10,80
Descrição: Descrição não informada		
03.272.222/0001-51	F. F. PINHEIRO	R$ 11,00
Descrição: Descrição não informada		
33.034.563/0001-50	FABIO LUIS LEMOS JUNIOR 04102946322	R$ 11,00
Descrição: Descrição não informada		
56.636.562/0001-80	56.636.562 MARCIONE PEREIRA MONTEIRO DIAS	R$ 11,00
Descrição: Descrição não informada		
36.846.340/0001-85	PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA	R$ 11,00
Descrição: Descrição não informada		
28.742.388/0001-15	SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA	R$ 11,00
Descrição: Descrição não informada		
62.212.680/0001-64	62.212.680 WALLYDA JESSYCA MELLO LEITE Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim	R$ 15,00
Descrição: Descrição não informada		

Prefeitura Municipal
Fls nº 173
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
54.198.963/0001-70 *VENCEDOR*	I A TORRES	R$ 15,40
Descrição: Descrição não informada		
30.845.576/0001-10	I L SODRE COMERCIO	R$ 20,00
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 12,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.291.218/0001-05
Órgão: ASSOCIAÇAO DE APOIO COLEGIO ESTADUAL JORGE AMADO
Objeto: O objeto da presente licitação é aquisição de gêneros alimentícios conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital especifico e seus anexos
Descrição: **Verdura in natura** - VERDURA IN NATURA, TIPO: REPOLHO ROXO
CatMat: **463829** - Verdura In Natura - Tipo: Repolho Roxo
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 19/03/2026 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900012026 / UASG:928856
Lote/Item: /52
Ata: Link Ata
Homologação: 28/05/2026 09:23
Quantidade: 2
Unidade: Quilograma
UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
10.774.009/0001-03 *VENCEDOR*	E FERNANDES DA SILVA SANTOS	R$ 11,02
Descrição: Descrição não informada		
13.892.227/0001-30	SUPERMERCADO LIDER LTDA	R$ 12,00
Descrição: Descrição não informada		
27.061.896/0001-75	M H S SANTIAGO LTDA	R$ 12,00
Descrição: Descrição não informada		
21.728.143/0001-94	MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R$ 12,00
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 13,10**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.882.594/0004-08
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia do Piauí
Objeto: Aquisição de insumos do tipo gêneros alimentícios, materiais de consumo para atender a necessidade do Restaurante Institucional e outros produtos para necessidades da Administração do Instituto Federal do Piauí Campus Floriano e demais participante
Descrição: **Verdura in natura** - VERDURA IN NATURA, TIPO: REPOLHO ROXO
CatMat: **463829** - Verdura In Natura - Tipo: Repolho Roxo
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 06/02/2026 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900022026 / UASG:158146
Lote/Item: /84
Ata: Link Ata
Homologação: 09/04/2026 18:52
Quantidade: 1.400
Unidade: Quilograma
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
50.453.684/0001-55	BUDACH COMERCIO LTDA	R$ 11,90
Descrição: Descrição não informada		

Fls nº 174
RUBRICA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
46.566.712/0001-73	G CAMPOS DE MENEZES UF endereço: MA	R$ 13,00
Descrição: Descrição não informada		
56.636.562/0001-80	56.636.562 MARCIONE PEREIRA MONTEIRO DIAS	R$ 13,00
Descrição: Descrição não informada		
53.293.473/0001-90	DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	R$ 13,10
Descrição: Descrição não informada		
18.717.757/0001-66 *VENCEDOR*	SANTANA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 13,11
Descrição: Descrição não informada		
55.742.801/0001-14	BRASILLIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 13,11
Descrição: Descrição não informada		
25.011.360/0001-10	G DE A LINHARES	R$ 13,11
Descrição: Descrição não informada		

Item 34: UVA: DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, ÍNTEGRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, ISENTA

Preço Estimado: R$ 18,57 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 18,57 **Média Saneada dos Preços Obtidos:** R$ 18,57

Quantidade	Descrição	Observação
1.200 Quilogramas	UVA: DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, ÍNTEGRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. DEVEN DO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, ISENTA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 17,34**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE RIO MARIA / 2918 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, materiais descartáveis e itens de copa e cozinha, bem como correlatos, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Maria/PA, incluindo suas Secretarias e demais unidades administrativas vinculadas.

Descrição: **UVA 1ª QUALIDADE** - UVA 1ª QUALIDADE

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/04144176000178/2026/11

Data: 04/05/2026 09:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: SIM
Identificação: 04144176000178-1-000011/2026
Lote/Item: 1/37
Ata: N/A
Homologação: 19/05/2026 00:00
Quantidade: 100
Unidade: Quilo
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
50.915.930/0001-43 *VENCEDOR*	A C CARVALHO REZENDE LTDA	R$ 17,34
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 16,80**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Prefeitura Municipal
Fls nº 175
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Órgão: MUNICIPIO DE ICARAIMA / 76247337000160 - Unidade administrativa

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS E MATERIAIS PARA COPA E COZINHA, DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, TUDO CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.

Descrição: **UVA de 1ª qualidade. Embaladas em sacos plásticos transparentes. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo c** - UVA de 1ª qualidade. Embaladas em sacos plásticos transparentes. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo c

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/76247337000160/2026/25

Data: 30/04/2026 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: SIM

Identificação: 76247337000160-000025/2026

Lote/Item: 1/132

Ata: N/A

Homologação: 26/05/2026 00:00

Quantidade: 80

Unidade: QUILO

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
03.163.462/0001-18 *VENCEDOR*	E. AMOREZI SUPERMERCADO LTDA	R$ 16,80

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 21,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 92.406.099/0001-44

Órgão: MUNICIPIO DE CAMARGO / 988447 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARGO - RS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA O ATENDIMENTO DOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E MATERIAIS PARA COPA E COZINHA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMARGO/RS

Descrição: **UVA THOMSON, DE 1ª QUALIDADE. 1KG. FRESCA, SEM SEMENTE, COM CASCA FINA E COLORAÇÃO ENTRE O AMARELO E O ESVERDEADO. GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADA. ACONDICIONADA EM** - UVA THOMSON, DE 1ª QUALIDADE. 1KG. FRESCA, SEM SEMENTE, COM CASCA FINA E COLORAÇÃO ENTRE O AMARELO E O ESVERDEADO. GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADA. ACONDICIONADA EM

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/92406099000144/2026/29

Data: 27/03/2026 08:01

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: SIM

Identificação: 92406099000144-1-000029/2026

Lote/Item: 1/1104

Ata: N/A

Homologação: 30/03/2026 00:00

Quantidade: 30

Unidade: KG

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.717.631/0001-75 *VENCEDOR*	SUPERMERCADO CHAIS LTDA	R$ 21,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 19,15**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Prefeitura Municipal
Fls nº 176
RUBRICA
Porto Ferreira - SP

Órgão: MUNICIPIO DE LUCELIA / 8.2026 - EDUCAÇÃO

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural para o uso do município em EMEIS, EMEFS e EEs, de acordo com o DFD nº 143/2025.

Descrição: **UVA VITORIA - De 1ª qualidade, em amadurecimento adequado para consumo sem estar soltando do cacho, polpa firme e intacta, não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: podridão, ferimento, passado, imaturo e degrana grave. Deve ser de colheita re -** UVA VITORIA - De 1ª qualidade, em amadurecimento adequado para consumo sem estar soltando do cacho, polpa firme e intacta, não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: podridão, ferimento, passado, imaturo e degrana grave. Deve ser de colheita recente. - Coopadra

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/44919918000104/2026/39

Data: 12/03/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: NÃO
Identificação: 44919918000104-1-000039/2026
Lote/Item: 1/72
Ata: N/A
Homologação: 12/03/2026 00:00
Quantidade: 10
Unidade: KILO
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
22.297.288/0001-40 *VENCEDOR*	COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE DRACENA - COOPADRA	R$ 19,15

Descrição: Descrição não informada

Item 35: MILHO VERDE: DE 1ª QUALIDADE, EM ESPIGA, COM GRÃOS BEM DESENVOLVIDOS E NOVOS, APRESENTANDO COR E TAMANHO UNIFORMES, ISENTO DE DANOS FÍSICOS, MECÂNICOS, SUJIDADES

Preço Estimado: R$ 6,52 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 6,52 **Média Saneada dos Preços Obtidos:** R$ 6,52

Quantidade	Descrição	Observação
800 Unidades	MILHO VERDE: DE 1ª QUALIDADE, EM ESPIGA, COM GRÃOS BEM DESENVOLVIDOS E NOVOS, APRESENTANDO COR E TAMANHO UNIFORMES, ISENTO DE DANOS FÍSICOS, MECÂNICOS, SUJIDADES	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 6,55**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.634.993/0001-03

Órgão: MUNICIPIO DE ITAPEBI / 2998 - MUNICIPIO DE ITAPEBI/BA

Objeto: [LICITANET] - Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis, não perecíveis e hortifrúti), equipamentos de cozinha industrial e utensílios, divididos em lotes, destinados à implantação e ao pleno funcionamento da Cozinha Comunitária Municipal de Itapebi/BA, no âmbito do Projeto Comida no Prato do Programa Bahia Sem Fome, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos

Descrição: **Milho verde em conserva, acondicionado em lata de 170 g (peso drenado), prazo de validade mínimo de 12 meses. -** Milho verde em conserva, acondicionado em lata de 170 g (peso drenado), prazo de validade mínimo de 12 meses.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/13634993000103/2026/11

Data: 08/07/2026 10:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: NÃO
Identificação: 13634993000103-1-000011/2026
Lote/Item: 1/7675811
Ata: N/A
Homologação: 13/07/2026 00:00
Quantidade: 740
Unidade: Unidades
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
48.652.514/0001-58 *VENCEDOR*	GM RAMOS ATACADO LTDA	R$ 6,55

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 6,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Prefeitura Municipal
Fls nº 177
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ: 24.852.618/0001-48

Órgão: MUNICIPIO DE EDEALINA / 3 - PODER EXECUTIVO EDEALINA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA E CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E MATERIAIS DESCARTÁVEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE EDEALINA, ESTADO DE GOIÁS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

Descrição: **MILHO VERDE EM ESPIGA – BANDEJA, Milho verde em espiga, de primeira qualidade, fresco, apresentando grãos bem desenvolvidos, macios, uniformes e em estágio adequado de maturação para consumo. Deverá possuir coloração característica, boa aparência, estar l** - MILHO VERDE EM ESPIGA – BANDEJA, Milho verde em espiga, de primeira qualidade, fresco, apresentando grãos bem desenvolvidos, macios, uniformes e em estágio adequado de maturação para consumo. Deverá possuir coloração característica, boa aparência, estar livre de danos mecânicos, amassamentos, rachaduras, podridões, fermentações ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade. O produto deverá apresentar-se limpo, isento de sujidades, corpos estranhos, parasitos e larvas, observando os padrões higiênico-sanitários estabelecidos pela legislação vigente. Acondicionado em bandeja devidamente embalada, contendo espigas selecionadas, preservando a integridade e a qualidade do produto durante o transporte e armazenamento. Produto sujeito à inspeção e aceitação pela Administração no ato do recebimento, devendo atender às normas sanitárias aplicáveis e apresentar condições adequadas para consumo.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/24852618000148/2026/18

Data: 08/07/2026 00:00

Modalidade: Pregão - Presencial

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: SIM

Identificação: 24852618000148-1-000018/2026

Lote/Item: 1/10

Ata: N/A

Homologação: 08/07/2026 00:00

Quantidade: 150

Unidade: UN

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
53.012.226/0001-79 *VENCEDOR*	GST MATERIAIS ELETRICOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 6,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 6,60**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.554.133/0001-96

Órgão: MUNICIPIO DE MARCOS PARENTE / 01 - Prefeitura Municipal de Marcos Parente

Objeto: Registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios para secretaria de administração, assistência social e educação, conforme edital e anexos

Descrição: **MILHO VERDE 36X170G SACHE** - MILHO VERDE 36X170G SACHE

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/06554133000196/2026/4

Data: 30/03/2026 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: SIM

Identificação: 06554133000196-1-000004/2026

Lote/Item: 1/58

Ata: N/A

Homologação: 30/03/2026 00:00

Quantidade: 300

Unidade: und

UF: PI

Fls: 178
RUBRICA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
40.420.742/0001-90 *VENCEDOR*	G F COMERCIAL LTDA	R$ 6,60

Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 6,93**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/PB
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS.
Descrição: **MILHO VERDE, milho em conserva. Peso líquido 300g e peso drenado 200g. Ingredientes: milho verde, água, e sal, sem conservantes. Embalagem: Lata metálica selada, fabricadas com chapa de aço revestida com uma fina camada de estanho, metal brilhante e de di -** MILHO VERDE, milho em conserva. Peso líquido 300g e peso drenado 200g. Ingredientes: milho verde, água, e sal, sem conservantes. Embalagem: Lata metálica selada, fabricadas com chapa de aço revestida com uma fina camada de estanho, metal brilhante e de di
Fonte: licitanet.com.br

Data: 27/04/2026 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 181258
Lote/Item: /22
Ata: N/A
Homologação: 28/04/2026 00:00
Quantidade: 1.200
Unidade: UNIDADE
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.526.979/0001-85 *VENCEDOR*	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES	R$ 6,93

Descrição: Descrição não informada

Item 36: MARACUJÁ: DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, MADURO, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, COM CASCA ÍNTEGRA, ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS, LARVAS, SUJIDADE

Preço Estimado: R$ 16,56 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 16,56 **Média Saneada dos Preços Obtidos:** R$ 16,56

Quantidade	Descrição	Observação
1.500 Quilogramas	MARACUJÁ: DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, MADURO, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, COM CASCA ÍNTEGRA, ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS, LARVAS, SUJIDADE	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 17,03**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.316.281/0001-51
Órgão: MUNICIPIO DE URUCANIA / 942 - Unidade Única
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene, utensílios domésticos e insumos correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores Vinculados a Prefeitura Municipal de Urucânia/MG.
Descrição: **MARACUJÁ - REDONDO, CASCA LISA, GRAUDO, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA -** MARACUJÁ - REDONDO, CASCA LISA, GRAUDO, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/18316281000151/2026/57

Data: 07/05/2026 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: SIM
Identificação: 18316281000151-1-000057/2026
Lote/Item: 1/26
Ata: N/A
Homologação: 21/05/2026 00:00
Quantidade: 800
Unidade: KILO
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
08.881.174/0001-12 *VENCEDOR*	08.881.174 JOSE DOMINGOS DE MAGALHAES JUNIOR	R$ 17,03

Descrição: Descrição não informada

Prefeitura Municipal
Fls nº 179
RUBRICA
Porto Franco - MA

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 15,39**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CARUTAPERA / 11259 - Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

Descrição: **MARACUJÁ - Maracujá íntegro e firme, de 1ª qualidade, isento de sujidades, substâncias terrosos e corpos estranhos, com grau de evolução completo de tamanho e de maturação adequada ao consumo, transportado adequadamente.** - MARACUJÁ - Maracujá íntegro e firme, de 1ª qualidade, isento de sujidades, substâncias terrosos e corpos estranhos, com grau de evolução completo de tamanho e de maturação adequada ao consumo, transportado adequadamente.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/06903553000130/2026/20

Data: 30/04/2026 14:00

Modalidade: Credenciamento

Critério de Julgamento: Não se aplica

SRP: NÃO

Identificação: 06903553000130-1-000020/2026

Lote/Item: 1/27

Ata: N/A

Homologação: 05/05/2026 00:00

Quantidade: 500

Unidade: KG

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
01.159.355/0001-90 *VENCEDOR*	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO POVOADO SABONETE	R$ 15,39

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 15,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 11.750.074/0001-61

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAPARATUBA / 11750074000161 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), vinculado ao Fundo Municipal de Saúde de Japaratuba.

Descrição: **maracuja, in natura, embalagem 1 kg, de 1ª qualidade, fruto de tamanho medio, caracteristicas integras,. Especificação: fresco, limpo, coloracao uniforme, isento de sujidades, acondicionados em sacos de polietileno frestados, identificacao do peso.** - maracuja, in natura, embalagem 1 kg, de 1ª qualidade, fruto de tamanho medio, caracteristicas integras,. Especificação: fresco, limpo, coloracao uniforme, isento de sujidades, acondicionados em sacos de polietileno frestados, identificacao do peso.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/11750074000161/2026/28

Data: 09/03/2026 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: SIM

Identificação: 11750074000161-1-000028/2026

Lote/Item: 1/94

Ata: N/A

Homologação: 09/03/2026 00:00

Quantidade: 300

Unidade: KG

UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
23.848.335/0001-60 *VENCEDOR*	SUPERMERCADO SANTOS NASCIMENTO LTDA	R$ 15,50

Descrição: Descrição não informada

Prefeitura Municipal
Fls nº 180
RUBRICA
Porto Franco - MA

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 18,98**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 45.253.962/0001-90

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO / 9 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objeto: SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CABÍVEL ATRAVÉS DE PREGÃO ELETRÔNICO, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PARA O ANO LETIVO DE 2026.

Descrição: **MARACUJÁ. In natura, fresco, 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas intactas e firmes, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do ma** - MARACUJÁ. In natura, fresco, 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas intactas e firmes, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não serão permitidos danos que alterem a conformação e aparência. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Peso e tamanho padrão. Produto, embalagem e transporte conforme exigências legais.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/45253962000190/2026/10

Data: 12/02/2026 08:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: NÃO
Identificação: 45253962000190-1-000010/2026
Lote/Item: 1/115
Ata: N/A
Homologação: 25/02/2026 00:00
Quantidade: 200
Unidade: KG
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
30.291.399/0001-78 *VENCEDOR*	COMERCIAL BELO HORIZONTE LTDA	R$ 18,98
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 15,90**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 19.718.386/0001-08

Órgão: Prefeitura Municipal de Itaverava

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAVERAVA

Descrição: **MARACUJÁ FRUTA** - in natura 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, sem depressões ou machucados, isento de enfermidades

Fonte: itaverava.licitapp.com.br

Data: 26/06/2026 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Pregão: 0031/2026
Lote/Item: /69
Ata: Link Ata
Homologação: 30/06/2026 00:00
Quantidade: 300
Unidade: KG
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
10.554.788/0001-31	ROBERTO DIAS FERREIRA	R$ 13,90
Descrição: MARACUJÁ FRUTA		
41.389.650/0001-58 *VENCEDOR*	PROFETA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R$ 15,90
Descrição: CONFORME DESCRIÇÃO DO EDITAL		
43.983.131/0001-49	MARIA EDUARDA LOURENÇO LOBO 08638854625	R$ 15,90
Descrição: MARACUJÃ FRUTA		
34.829.875/0001-12	FAZENDA PINHAL LTDA	R$ 24,70
Descrição: MARACUJÁ FRUTA		
66.770.133/0001-55	66.770.133 KAROLAYNE BRUNA FELIX	R$ 100,00
Descrição: 000024035 - Maracujá; in natura 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, sem depressões ou machucados, isento de enfermidades		

Prefeitura Municipal
Fls nº 181
RUBRICA
Porto Franco - MA

Relatório gerado no dia 10/08/2026 13:53:51 (IP: 2804:ba8:1a3:1800::1)
Código Validação: isOHtDqIgnoclBvPbBa6vxgoeOMF8XiEp3Y38aPIMG4qHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=isOHtDqIgnoclBvPbBa6vxgoeOMF8XiEp3Y38aPIMG4qHU8nPtm6WA%253d%253d

Prefeitura Municipal
Fls nº 182
RUBRICA
Porto Franco - MA

LAUDO DA COTAÇÃO

Órgão / Entidade Contratante: PREFEITURA DE PORTO FRANCO
Data: 08/06/2026 15:42
Nome da Cotação: AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS
Responsável pela Cotação: BRUNNI ANGELO SOUSA SILVA
Declaramos que a presente cotação de preços está em conformidade com a Instrução Normativa IN 65/2021 (Lei nº 14.133) do Ministério da Economia, que regula as compras públicas no âmbito do Poder Executivo Federal.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Saneada dos preços obtidos:

Item 1 - Abacate: de boa qualidade - tamanho de médio a grande - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescos, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor

Abacate: de boa qualidade - tamanho de médio a grande - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescos, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor na quantidade 480 - Quilogramas, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 22/07/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 29/06/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 09/07/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 07/04/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 4 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 2 - ABACAXI: DE BOA QUALIDADE - TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE - APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. DEVEM SER FRESCOS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO

ABACAXI: DE BOA QUALIDADE - TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE - APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. DEVEM SER FRESCOS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO na quantidade 925 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 31/07/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 09/06/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 23/03/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 25/02/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 4 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 3 - Abóbora: de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isentas de enfermidades, material terroso, sem danos físicos oriundos de manuseio.

Abóbora: de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isentas de enfermidades, material terroso, sem danos físicos oriundos de manuseio. na quantidade 3.380 - Quilogramas, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

Prefeitura Municipal
Fls nº 183
RUBRICA

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 19/06/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 27/05/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 16/03/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 09/03/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 4 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 4 - ABOBRINHA VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO.

ABOBRINHA VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO. na quantidade 450 - Quilogramas, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 23/07/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 15/07/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 14/07/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 22/06/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 26/09/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

5 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 5 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 5 - Alface: Folhas limpas, brilhantes e sem picadas de insetos. Sem apresentar folhas murchas.

Alface: Folhas limpas, brilhantes e sem picadas de insetos. Sem apresentar folhas murchas. na quantidade 2.290 - Quilogramas, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 29/07/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 14/07/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 16/06/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 25/05/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 4 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 6 - ALHO: DE 1ª QUALIDADE, GRUPO COMUM, BRANCO, EM CABEÇA, LIVRE DE RAMOS E SUJIDADES. EMBALAGEM ATÉ 1 KG

ALHO: DE 1ª QUALIDADE, GRUPO COMUM, BRANCO, EM CABEÇA, LIVRE DE RAMOS E SUJIDADES. EMBALAGEM ATÉ 1 KG na quantidade 950 - Quilogramas, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Prefeitura Municipal
Fls nº 184
RUBRICA

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 15/07/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 17/07/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 25/06/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/07/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/06/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 25/05/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 30/03/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

7 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 7 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 7 - Banana Prata: de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor

Banana Prata: de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor na quantidade 4.450 - Quilogramas, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 30/06/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 03/03/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 20/02/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 05/03/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 4 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 8 - Batata Doce: lavada, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentando rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho

Batata Doce: lavada, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentando rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho na quantidade 2.420 - Quilogramas, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 20/05/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 03/03/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 06/02/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 03/10/2025, calculado pela

Prefeitura Municipal
Fls nº 185
RUBRICA
Porto Franco

fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 4 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 9 - Batata Inglesa, nova de 1ª qualidade, tamanho grande, limpa, íntegra, isenta de parasitas. Acondicionada em embalagem resistente e transparente com etiqueta de pesagem e prazo de validade

Batata Inglesa, nova de 1ª qualidade, tamanho grande, limpa, íntegra, isenta de parasitas. Acondicionada em embalagem resistente e transparente com etiqueta de pesagem e prazo de validade na quantidade 4.050 - Quilogramas, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 21/07/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 30/06/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 16/07/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 03/06/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 4 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 10 - BETERRABA DE 1ª QUALIDADE, CABEÇA INTEIRA, EMBALADA EM REDES PLÁSTICAS, LIVRE DE FUNGOS, RACHADURAS E SUJIDADES.

BETERRABA DE 1ª QUALIDADE, CABEÇA INTEIRA, EMBALADA EM REDES PLÁSTICAS, LIVRE DE FUNGOS, RACHADURAS E SUJIDADES. na quantidade 3.300 - Quilogramas, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 20/07/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 25/06/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/07/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 16/06/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 4 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 11 - CENOURA: DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E COMPACTO LIVRES DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS

CENOURA: DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E COMPACTO LIVRES DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS na quantidade 4.230 - Quilogramas, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 06/07/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 21/05/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 25/02/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 09/03/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Prefeitura Municipal
Fls nº 186
RUBRICA
Porto Franco - MA

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 12 - Cheiro verde (cebolinha e coentro): Coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Em molhos pequenos.

Cheiro verde (cebolinha e coentro): Coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Em molhos pequenos. na quantidade 680 - Quilogramas, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/02/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 10/11/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 03/12/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 13 - CHUCHU: DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E COMPACTO LIVRES DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS

CHUCHU: DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E COMPACTO LIVRES DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS na quantidade 2.750 - Quilogramas, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 21/07/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 10/07/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 10/07/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 15/05/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 14 - COUVE, DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, (Maço aprox. a 100g)

COUVE, DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, (Maço aprox. a 100g) na quantidade 2.100 - Maços, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Prefeitura Municipal
Fls nº 187
RUBRICA
Porto Franco - MA

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 07/07/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 11/05/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 30/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 15 - Fruta, tipo: maçã fuji, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FRESCA, ÍNTEGRA E ISENTA DE PARASITAS. COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 100G A UNIDADE. 2 Kg

Fruta, tipo: maçã fuji, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FRESCA, ÍNTEGRA E ISENTA DE PARASITAS. COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 100G A UNIDADE. 2 Kg na quantidade 4.000 - Quilogramas, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 06/07/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 18/06/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 25/05/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 11/06/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 20/05/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

5 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 5 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 16 - Fruta, tipo: maçã gala, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FRESCA, ÍNTEGRA E ISENTA DE PARASITAS. COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 100G A UNIDADE. 2 Kg

Fruta, tipo: maçã gala, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FRESCA, ÍNTEGRA E ISENTA DE PARASITAS. COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 100G A UNIDADE. 2 Kg na quantidade 6.500 - Quilogramas, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 18/05/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 30/04/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 28/04/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 19/05/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 12/03/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Prefeitura Municipal
Fls nº 188
RUBRICA
Porto Esperidião

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

5 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 5 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 17 - INHAME DE COLHEITA RECENTE, SELECIONADO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COMPACTO E FIRME, ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADE

INHAME DE COLHEITA RECENTE, SELECIONADO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COMPACTO E FIRME, ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADE na quantidade 2.700 - Quilogramas, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 20/07/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 28/07/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 28/05/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 15/04/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 4 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 18 - LARANJA PÊRA MADURA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E COMPACTA, LIVRES DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS

LARANJA PÊRA MADURA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E COMPACTA, LIVRES DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS na quantidade 5.500 - Quilogramas, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 22/07/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 30/06/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/06/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 05/03/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 4 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 19 - Legume in natura, tipo 1: vagem manteiga DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. DE TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM 1 Kg

Legume in natura, tipo 1: vagem manteiga DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. DE TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM 1 Kg na quantidade 2.000 - Quilogramas, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 05/05/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 17/06/2026, calculado pela

Prefeitura Municipal
Fls nº 189
RUBRICA

fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 11/06/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 02/12/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 28/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

5 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 5 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 20 - Legume in natura, tipo: cebola branca, TAMANHO MÉDIA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA 2 Kg

Legume in natura, tipo: cebola branca, TAMANHO MÉDIA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA 2 Kg na quantidade 7.550 - Quilogramas, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 09/07/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 20/05/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 25/03/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 11/03/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 4 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 21 - LIMÃO TAHITI MADURO DE 1ª QUALIDADE, COR VERDE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E COMPACTO LIVRES DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS

LIMÃO TAHITI MADURO DE 1ª QUALIDADE, COR VERDE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E COMPACTO LIVRES DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS na quantidade 450 - Quilogramas, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 15/07/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 22/04/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 30/04/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/04/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 10/04/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

5 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 5 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Prefeitura Municipal
Fls. 190
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item 22 - Macaxeira: tipo branca, raízes medianas, de colheita recente, com casca inteira, isenta de umidade, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas

Macaxeira: tipo branca, raízes medianas, de colheita recente, com casca inteira, isenta de umidade, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas na quantidade 4.050 - Quilogramas, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 22/05/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 26/02/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 06/02/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 04/02/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 4 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 23 - MAMÃO PAPAIA DE BOA QUALIDADE, COR PRÓPRIA, CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE INCONFORMIDADES, LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES, SUJIDADES

MAMÃO PAPAIA DE BOA QUALIDADE, COR PRÓPRIA, CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE INCONFORMIDADES, LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES, SUJIDADES na quantidade 4.900 - Quilogramas, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 02/07/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 20/07/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 30/06/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 06/07/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 26/03/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

5 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 5 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 24 - MANGA ROSA, DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS

MANGA ROSA, DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS na quantidade 450 - Quilogramas, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 14/07/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 06/07/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 23/06/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 06/04/2026, calculado pela

Prefeitura Municipal
Fls nº 191
RUBRICA
Porto Franco - MA

fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 4 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 25 - MAXIXE: DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO

MAXIXE: DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO na quantidade 250 - Quilogramas, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 22/07/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 08/06/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 14/05/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 11/06/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 26/02/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

5 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 5 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 26 - MELANCIA DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. DEVEM SER FRESCAS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, 10 KG.

MELANCIA DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. DEVEM SER FRESCAS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, 10 KG. na quantidade 5.100 - Quilogramas, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 22/07/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 15/07/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 03/07/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 09/07/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 21/07/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

5 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 5 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 27 - MELÃO DE 1ª QUALIDADE, MADURO, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL

MELÃO DE 1ª QUALIDADE, MADURO, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL na quantidade 2.950 - Quilogramas, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Prefeitura Municipal
Fls nº 192
RUBRICA

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 30/06/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 15/06/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 12/06/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 18/06/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 02/06/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

5 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 5 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 28 - PEPINO VERDE DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO

PEPINO VERDE DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO na quantidade 640 - Quilogramas, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 07/07/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/07/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 06/05/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 27/03/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 4 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 29 - PIMENTÃO VERDE DE TAMANHO MÉDIO, DE BOA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, PERFURAÇÕES OU CORTES.

PIMENTÃO VERDE DE TAMANHO MÉDIO, DE BOA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, PERFURAÇÕES OU CORTES. na quantidade 500 - Quilogramas, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 22/07/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 03/07/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 29/06/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 25/06/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 4 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Prefeitura Municipal
Fls nº 193
RUBRICA

Item 30 - QUIABO: DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO

QUIABO: DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO na quantidade 350 - Quilogramas, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 22/07/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 15/07/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 15/05/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 15/04/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 06/04/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 5 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 31 - TOMATE, IN NATURA, FRESCO, LIVRES DE FUNGOS, EM INÍCIO DE MATURAÇÃO. TENDO ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE.

TOMATE, IN NATURA, FRESCO, LIVRES DE FUNGOS, EM INÍCIO DE MATURAÇÃO. TENDO ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE. na quantidade 5.400 - Quilogramas, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/07/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 08/05/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 10/03/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 25/03/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 4 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 32 - Verdura in natura, tipo: repolho branco, DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. FOLHAS SÃS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE 2 Kg

Verdura in natura, tipo: repolho branco, DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. FOLHAS SÃS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE 2 Kg na quantidade 11.250 - Quilogramas, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 15/07/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 20/03/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/03/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Prefeitura Municipal
Fls nº 194
RUBRICA
Porto Franco - MA

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 10/03/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 4 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 33 - Verdura in natura, tipo: repolho roxo, DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. FOLHAS SÃS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE DE 2 Kg

Verdura in natura, tipo: repolho roxo, DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. FOLHAS SÃS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE DE 2 Kg na quantidade 2.000 - Quilogramas, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/05/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 27/05/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 28/05/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 09/04/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 4 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 34 - UVA: DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, ÍNTEGRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, ISENTA

UVA: DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, ÍNTEGRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, ISENTA na quantidade 1.200 - Quilogramas, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 19/05/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 26/05/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 30/03/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 12/03/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 4 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 35 - MILHO VERDE: DE 1ª QUALIDADE, EM ESPIGA, COM GRÃOS BEM DESENVOLVIDOS E NOVOS, APRESENTANDO COR E TAMANHO UNIFORMES, ISENTO DE DANOS FÍSICOS, MECÂNICOS, SUJIDADES

MILHO VERDE: DE 1ª QUALIDADE, EM ESPIGA, COM GRÃOS BEM DESENVOLVIDOS E NOVOS, APRESENTANDO COR E TAMANHO UNIFORMES, ISENTO DE DANOS FÍSICOS, MECÂNICOS, SUJIDADES na quantidade 800 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/07/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 08/07/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 30/03/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 28/04/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 36 - MARACUJÁ: DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, MADURO, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, COM CASCA ÍNTEGRA, ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS, LARVAS, SUJIDADE

MARACUJÁ: DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, MADURO, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, COM CASCA ÍNTEGRA, ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS, LARVAS, SUJIDADE na quantidade 1.500 - Quilogramas, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 21/05/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 05/05/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 09/03/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 25/02/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 30/06/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

5 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 4 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Observação: EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e seleciona o preço do meio(no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Prefeitura Municipal
Fls nº 195
RUBRICA
Porto Franco - MA

Prefeitura Municipal
Fls nº 196
RUBRICA

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse aqui.

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item

Nº	Código - Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
								Média	Mediana
1	Abacate: de boa qualidade - tamanho de médio a grande - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescos, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor	R$ 10,47	R$ 10,25	0,66	6,33	Média	R$ 9,99	R$ 10,47	R$ 10,25
2	ABACAXI: DE BOA QUALIDADE - TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE - APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. DEVEM SER FRESCOS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO	R$ 9,71	R$ 9,55	1,32	13,58	Média	R$ 8,33	R$ 9,71	R$ 9,55
3	Abóbora: de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isentas de enfermidades, material terroso, sem danos físicos oriundos de manuseio.	R$ 8,62	R$ 8,49	0,63	7,33	Média	R$ 8,00	R$ 8,62	R$ 8,49
4	ABOBRINHA VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO.	R$ 8,31	R$ 7,86	1,07	12,83	Média	R$ 7,50	R$ 8,31	R$ 7,86
5	Alface: Folhas limpas, brilhantes e sem picadas de insetos. Sem apresentar folhas murchas.	R$ 24,50	R$ 24,15	3,66	14,95	Média	R$ 20,67	R$ 24,50	R$ 24,15
6	ALHO: DE 1ª QUALIDADE, GRUPO COMUM, BRANCO, EM CABEÇA, LIVRE DE RAMOS E SUJIDADES. EMBALAGEM ATÉ 1 KG	R$ 45,05	R$ 44,90	4,42	9,80	Média	R$ 40,00	R$ 45,05	R$ 44,90
7	Banana Prata: de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor	R$ 11,17	R$ 11,35	0,84	7,51	Média	R$ 10,00	R$ 11,17	R$ 11,35
8	Batata Doce: lavada, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentando rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho	R$ 8,56	R$ 8,57	0,21	2,48	Média	R$ 8,30	R$ 8,56	R$ 8,57
9	Batata Inglesa, nova de 1ª qualidade, tamanho grande, limpa, integra, isenta de parasitas. Acondicionada em embalagem resistente e transparente com etiqueta de pesagem e prazo de validade	R$ 13,87	R$ 14,06	1,90	13,67	Média	R$ 11,57	R$ 13,87	R$ 14,06
10	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE, CABEÇA INTEIRA, EMBALADA EM REDES PLÁSTICAS, LIVRE DE FUNGOS, RACHADURAS E SUJIDADES.	R$ 12,68	R$ 12,45	1,23	9,69	Média	R$ 11,50	R$ 12,68	R$ 12,45
11	CENOURA: DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E COMPACTO LIVRES DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS	R$ 11,89	R$ 11,88	0,82	6,89	Média	R$ 10,90	R$ 11,89	R$ 11,88
12	Cheiro verde (cebolinha e coentro): Coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Em molhos pequenos.	R$ 27,35	R$ 25,70	2,99	10,94	Média	R$ 25,54	R$ 27,35	R$ 25,70
13	CHUCHU: DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E COMPACTO LIVRES DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS	R$ 8,47	R$ 8,35	0,37	4,41	Média	R$ 8,19	R$ 8,47	R$ 8,35
14	COUVE, DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, (Maço aprox. a 100g)	R$ 13,28	R$ 12,92	0,67	5,05	Média	R$ 12,86	R$ 13,28	R$ 12,92

Prefeitura Municipal
Fls nº 197
RUBRICA

Critérios Estatísticos por item								Válidos	
Nº	Código - Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Média	Mediana
15	Fruta, tipo: maçã fuji, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FRESCA, ÍNTEGRA E ISENTA DE PARASITAS. COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 100G A UNIDADE. 2 Kg	R$ 17,79	R$ 18,14	0,92	5,15	Média	R$ 16,70	R$ 17,79	R$ 18,14
16	Fruta, tipo: maçã gala, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FRESCA, ÍNTEGRA E ISENTA DE PARASITAS. COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 100G A UNIDADE. 2 kg	R$ 16,71	R$ 16,43	1,35	8,10	Média	R$ 15,00	R$ 16,71	R$ 16,43
17	INHAME DE COLHEITA RECENTE, SELECIONADO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COMPACTO E FIRME, ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADE	R$ 13,71 -	R$ 13,88	1,24	9,08	Média	R$ 12,31	R$ 13,71	R$ 13,88
18	LARANJA PÊRA MADURA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E COMPACTA, LIVRES DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS	R$ 9,85	R$ 9,87	0,96	9,76	Média	R$ 8,66	R$ 9,85	R$ 9,87
19	Legume in natura, tipo 1: vagem manteiga DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. DE TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM 1 Kg	R$ 23,60	R$ 23,15	1,85	7,83	Média	R$ 21,88	R$ 23,60	R$ 23,15
20	Legume in natura, tipo: cebola branca, TAMANHO MÉDIA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA 2 Kg	R$ 9,37	R$ 9,40	0,51	5,49	Média	R$ 8,80	R$ 9,37	R$ 9,40
21	LIMÃO TAHITI MADURO DE 1ª QUALIDADE, COR VERDE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E COMPACTO LIVRES DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS	R$ 8,99	R$ 8,69	0,91	10,07	Média	R$ 8,15	R$ 8,99	R$ 8,69
22	Macaxeira: tipo branca, raízes medianas, de colheita recente, com casca inteira, isenta de umidade, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas	R$ 7,77	R$ 7,52	0,61	7,81	Média	R$ 7,37	R$ 7,77	R$ 7,52
23	MAMÃO PAPAIA DE BOA QUALIDADE, COR PRÓPRIA, CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE INCONFORMIDADES, LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES, SUJIDADES	R$ 11,52	R$ 11,10	1,35	11,76	Média	R$ 10,45	R$ 11,52	R$ 11,10
24	MANGA ROSA, DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS	R$ 12,14	R$ 12,36	0,91	7,50	Média	R$ 10,85	R$ 12,14	R$ 12,36
	MAXIXE: DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO	R$ 13,66	R$ 13,93	1,40	10,24	Média	R$ 12,19	R$ 13,66	R$ 13,93
26	MELANCIA DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. DEVEM SER FRESCAS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, 10 KG.	R$ 5,29	R$ 5,24	0,52	9,88	Média	R$ 4,55	R$ 5,29	R$ 5,24
27	MELÃO DE 1ª QUALIDADE, MADURO, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	R$ 9,03	R$ 9,06	0,74	8,21	Média	R$ 8,00	R$ 9,03	R$ 9,06
28	PEPINO VERDE DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO	R$ 7,88	R$ 7,98	0,65	8,25	Média	R$ 7,00	R$ 7,88	R$ 7,98
29	PIMENTÃO VERDE DE TAMANHO MÉDIO, DE BOA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, PERFURAÇÕES OU CORTES.	R$ 12,38	R$ 12,00	1,03	8,32	Média	R$ 11,62	R$ 12,38	R$ 12,00
30	QUIABO: DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO	R$ 15,89	R$ 15,63	1,01	6,36	Média	R$ 15,00	R$ 15,89	R$ 15,63

Prefeitura Municipal
Fls nº 198
RUBRICA

Critérios Estatísticos por item										
Nº	Código - Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos		
								Média	Mediana	
31	TOMATE, IN NATURA, FRESCO, LIVRES DE FUNGOS, EM INÍCIO DE MATURAÇÃO. TENDO ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE.	R$ 12,69	R$ 12,58	0,74	5,86	Média	R$ 12,00	R$ 12,69	R$ 12,58	
32	Verdura in natura, tipo: repolho branco, DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. FOLHAS SÃS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE 2 Kg	R$ 8,85	R$ 9,45	1,23	13,94	Média	R$ 7,00	R$ 8,85	R$ 9,45	
33	Verdura in natura, tipo: repolho roxo, DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. FOLHAS SÃS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE DE 2 Kg	R$ 12,39	R$ 12,55	1,12	9,03	Média	R$ 11,00	R$ 12,39	R$ 12,55	
34	UVA: DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, ÍNTEGRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, ISENTA	R$ 18,57	R$ 18,25	1,91	10,26	Média	R$ 16,80	R$ 18,57	R$ 18,25	
35	MILHO VERDE: DE 1ª QUALIDADE, EM ESPIGA, COM GRÃOS BEM DESENVOLVIDOS E NOVOS, APRESENTANDO COR E TAMANHO UNIFORMES, ISENTO DE DANOS FÍSICOS, MECÂNICOS, SUJIDADES	R$ 6,52	R$ 6,58	0,39	5,91	Média	R$ 6,00	R$ 6,52	R$ 6,58	
36	MARACUJÁ: DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, MADURO, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, COM CASCA ÍNTEGRA, ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS, LARVAS, SUJIDADE	R$ 16,56	R$ 15,90	1,50	9,06	Média	R$ 15,39	R$ 16,56	R$ 15,90	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	Abacate: de boa qualidade - tamanho de médio a grande - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescos, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor	kg	480,00	MUNICIPIO DE LAGO VERDE / 134 - Secretaria Municipal de Administração	Portal Nacional de Contratações Públicas	33.647.872/0001-03 - I A SA	—	R$ 10,50	R$ 10,47	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FLORES DO PIAUI / 1597 - MUNICÍPIO DE FLORES DO PIAUÍ/PI	Portal Nacional de Contratações Públicas	29.703.783/0001-51 - GELSON DE SOUSA POLICARPO 70191379387	—	R$ 10,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PACOTI / 2078 - Pacoti	Portal Nacional de Contratações Públicas	59.182.452/0001-84 - C.O.M.E.R.C.I.A.L ARRUDA LTDA	—	R$ 11,40		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO FERNANDO / 1732 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN	Portal Nacional de Contratações Públicas	49.874.492/0001-33 - 49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO	—	R$ 9,99		VÁLIDO	
2	ABACAXI: DE BOA QUALIDADE - TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE - APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. DEVEM SER FRESCOS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO	un	925,00	MUNICIPIO DE CASEIROS / 988441 - MRS-PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS	Portal Nacional de Contratações Públicas	08.976.648/0001-00 - LUIZ CESAR MUNHON	Micro Empresa	R$ 10,00	R$ 9,71	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CASTELO DO PIAUI / 48514 - Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí	Portal Nacional de Contratações Públicas	17.455.116/0001-18 - SILVANO DE ARAUJO SOUSA	Micro Empresa	R$ 9,10		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CAMPO FORMOSO / 0901 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas	09.213.144/0001-09 - COOPERATIVA DE EMPREENDIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DOS TERRITORIOS PIEMONTE NORTE DO ITAPICURU E PIEMONTE DA DIAMANTINA	Demais	R$ 8,33		VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 11270247000144 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FREI PAULO	Portal Nacional de Contratações Públicas	37.105.062/0001-78 - CARMARCHE DISTRIBUIDORA EIRELI	Microempresa	R$ 11,40		VÁLIDO	
3	Abóbora: de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isentas de enfermidades, material terroso, sem danos físicos oriundos de manuseio.	kg	3380,00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMÉLIA RODRIGUES - BA	Portal Nacional de Contratações Públicas	43.429.038/0001-97 - ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIAR DA FAZENDA CAMPOS E REGIAÃO	---	R$ 8,47	R$ 8,62	VÁLIDO	
				ESTADO DO CEARA / 220001 - SECRETARIA DA EDUCACAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	05.004.595/0001-77 - FRANCISCO DAS CHAGAS CAMELO NASCIMENTO	Micro Empresa	R$ 8,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA	Portal Nacional de Contratações Públicas	37.755.452/0001-93 - J. A. O. DE ARAUJO LTDA.	Micro Empresa	R$ 9,50		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAPARATUBA / 11750074000161 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA	Portal Nacional de Contratações Públicas	23.848.335/0001-60 - SUPERMERCADO SANTOS NASCIMENTO LTDA	Microempresa	R$ 8,50		VÁLIDO	
4	ABOBRINHA VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO.	kg	450,00	MUNICIPIO DE NOVA TRENTO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	Portal Nacional de Contratações Públicas	664.932.009-97 - AILTO LEOPOLDO FUCK	---	R$ 7,86	R$ 8,31	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PIRANHAS / 0 - PODER EXECUTIVO	Portal Nacional de Contratações Públicas	30.949.881/0001-52 - CENTER COMERCIO E SERVICO LTDA	---	R$ 10,15		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BOZANO / 01 - MUNICÍPIO DE BOZANO	Portal Nacional de Contratações Públicas	038.334.920-66 - Ana Laura Dorneles da Silva	---	R$ 8,25		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL STA TEREZ ITAIPU	Portal Nacional de Contratações Públicas	107.022.389-10 - ALANA FRASSETO BORTOLOTTO	---	R$ 7,50		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHAO / 22 - Secretaria Municipal de Educação e Esportes	Portal Nacional de Contratações Públicas	61.834.298/0001-20 - COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LIBERDADE LTDA	---	R$ 7,77		VÁLIDO	
5	Alface: Folhas limpas, brilhantes e sem picadas de insetos. Sem apresentar folhas murchas.	kg	2290,00	MUNICIPIO DE CAMPESTRE / 020504 - SEÇÃO AÇÕES COMPLEMENTARES DE EDUCAÇÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas	02.922.819/0001-31 - ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO MUNICIPIO DE CAMPESTRE	Demais	R$ 20,67	R$ 24,50	VÁLIDO	
				COMANDO DO EXERCITO / 160524 - 15 BATALHAO LOGISTICO	Portal Nacional de Contratações Públicas	11.442.674/0001-62 - ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICIPIO DE CASCAVEL - AGRIVEL	Demais	R$ 29,03		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE NOVA UBIRATA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ-MT	Portal Nacional de Contratações Públicas	946.105.331-20 - LOURDES ALMEIDA DE MELO NOGUEIRA	---	R$ 22,60		VÁLIDO	

Prefeitura Municipal
Fls nº 199
RUBRICA

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE LENCOIS PAULISTA / 1 - Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista	Portal Nacional de Contratações Públicas	058.434.198-94 - PAULO SERGIO DA SILVA	—	R$ 25,69			
6	ALHO: DE 1ª QUALIDADE, GRUPO COMUM, BRANCO, EM CABEÇA, LIVRE DE RAMOS E SUJIDADES. EMBALAGEM ATÉ 1 KG	kg	950,00	COMANDO DO EXERCITO / 160525 - ESCOLA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXERCITO	Portal Nacional de Contratações Públicas	060.472.305-98 - DIELE DOS SANTOS SILVA	—	R$ 41,86	R$ 45,05	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE NOVA OLINDA / 4158 - Prefeitura Municipal de Nova Olinda	Portal Nacional de Contratações Públicas	08.312.332/0001-13 - EVANDRO DE SOUSA BRITO	Empresa de Pequeno Porte	R$ 40,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE RIACHO DA CRUZ / 08153454000104 - PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ	Portal Nacional de Contratações Públicas	70.321.492/0001-00 - FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA VAREJISTA	—	R$ 44,90		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE GENTIO DO OURO / 0001 - ESTADO DA BAHIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	868.430.105-63 - ANCELMO MARTINS DE QUEIROS	—	R$ 45,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ARATUBA / 5 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	62.722.220/0001-86 - MOURA DISTRIBUIDORA LTDA	—	R$ 44,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BARRA DE SANTO ANTONIO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DE SANTO ANTÔNIO	Portal Nacional de Contratações Públicas	54.231.216/0001-97 - ACOFLORA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	—	R$ 53,99		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO BERNARDO / 332 - Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA	Portal Nacional de Contratações Públicas	39.519.860/0001-71 - C TOBIAS C DE CASTRO	—	R$ 45,59		VÁLIDO	
7	Banana Prata: de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor	kg	4450,00	UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA / 11236 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO - CAMPUS VIII	Portal Nacional de Contratações Públicas	13.669.269/0001-07 - FORMOSA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Micro Empresa	R$ 11,40	R$ 11,17	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CANDIDO MENDES / 629 - Prefeitura Municipal de Candido Mendes - MA	Portal Nacional de Contratações Públicas	63.540.066/0001-94 - C C NASCIMENTO COMERCIO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	—	R$ 11,99		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL / 2 - FMAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	57.131.122/0001-34 - S B ALIMENTOS LDTA	—	R$ 11,30		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE GROAIRAS / 1 - MUNICIPIO DE GROAIRAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	57.316.819/0001-80 - JOAO HELIO MARTINS DE ANDRADE LTDA	—	R$ 10,00		VÁLIDO	
8	Batata Doce: lavada, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentando rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho	kg	2420,00	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS / 158562 - INST.FED.DE EDU.DO AM/CAMPUS P. FIGUEIREDO	Portal Nacional de Contratações Públicas	055.967.202-08 - DEYSE KELLY SILVA MARTINS	—	R$ 8,48	R$ 8,56	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CANDIDO MENDES / 629 - Prefeitura Municipal de Candido Mendes - MA	Portal Nacional de Contratações Públicas	63.540.066/0001-94 - C C NASCIMENTO COMERCIO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	—	R$ 8,65		VÁLIDO	

Prefeitura Municipal
Fls nº
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Situação	Os Avaliação
				MUNICIPIO DE RIACHAO DO DANTAS / 13107180000157 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	32.741.035/0001-78 - ASSOCIACAO COMUNITARIA SANTO ANTONIO	—	R$ 8,79			
				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 27001 - FAS - Fundo Municipal de Assistência Social	Portal Nacional de Contratações Públicas	06.915.456/0001-68 - LE COMERCIO ATACADISTA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 8,30		VÁLIDO	
9	Batata Inglesa, nova de 1ª qualidade, tamanho grande, limpa, integra, isenta de parasitas. Acondicionada em embalagem resistente e transparente com etiqueta de pesagem e prazo de validade	kg	4050,00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME / 31340298000102 - FUNDO DE EDUCAÇAO DE VILA VAL´ERIO	Portal Nacional de Contratações Públicas	23.560.835/0001-00 - DA VILA COMERCIO LTDA	Microempresa	R$ 11,57	R$ 13,87	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BURITICUPU / 705 - MUNICIPIO DE BURITICUPU/MA	Portal Nacional de Contratações Públicas	11.661.354/0001-01 - W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 14,99		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA	Portal Nacional de Contratações Públicas	63.741.867/0001-18 - ALMEIDA DISTRIBUIDORA ITZ LTDA	—	R$ 15,79		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CONCEICAO DO JACUIPE / 1302 - MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUÍPE/BA	Portal Nacional de Contratações Públicas	21.596.039/0001-93 - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE HORTIFRUTI DE CONCEICAO DO JACUIPE E REGIAO (APHCJR)	Demais	R$ 13,13		VÁLIDO	
10	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE, CABEÇA INTEIRA, EMBALADA EM REDES PLÁSTICAS, LIVRE DE FUNGOS, RACHADURAS E SUJIDADES.	kg	3300,00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE TUCURUI / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUCURUÍ	Portal Nacional de Contratações Públicas	06.141.617/0001-03 - BRASIL COMERCIO DE ARTIGOS GRAFICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R$ 11,50	R$ 12,68	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE RIACHO DA CRUZ / 08153454000104 - PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ	Portal Nacional de Contratações Públicas	70.321.492/0001-00 - FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA VAREJISTA	—	R$ 12,90		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE GAROPABA / 07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Portal Nacional de Contratações Públicas	029.481.359-40 - MARIOMAR MANOEL PEREIRA	—	R$ 12,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE IGUATAMA / 827 - MUNICÍPIO DE IGUATAMA/MG	Portal Nacional de Contratações Públicas	35.198.153/0001-70 - ATACADO E VAREJO MARIOLA LTDA	Microempresa	R$ 14,30		VÁLIDO	
11	CENOURA: DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E COMPACTO LIVRES DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS	kg	4230,00	MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE / 08 - SECRETARIA DE SAUDE - SEMS	Portal Nacional de Contratações Públicas	05.677.984/0001-63 - MERCANTIL FREITAS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 10,90	R$ 11,89	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME / 1 - FME RIACHINHO	Portal Nacional de Contratações Públicas	38.144.119/0001-00 - JOSE DO CARMO FILHO	—	R$ 11,95		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ITARANTIM / 13751276000153 - MUNICÍPIO DE ITARANTIM	Portal Nacional de Contratações Públicas	001.987.275-50 - EDINELIA CAMPOS NUNES	—	R$ 11,80		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA/SE	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	23.848.335/0001-60 - SUPERMERCADO SANTOS NASCIMENTO LTDA	Microempresa	R$ 12,90		VÁLIDO	
12	Cheiro verde (cebolinha e coentro): Coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades,	kg	680,00								

Prefeitura Municipal — Fls nº 201 — RUBRICA — VÁLIDO — Porto Franco - MA

Relatório gerado no dia 10/08/2026 13:53:51 (IP: 2804:ba8:1a3:1800::1)
Código Validação: isOHtDqlgnodBvPbBa6vxgoeOMF8XiEp3Y38aPIMG4qHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=isOHtDqlgnodBvPbBa6vxgoeOMF8XiEp3Y38aPIMG4qHU8nPtm6WA%253d%253d

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
	sujidades, parasitas e larvas. Em molhos pequenos.			MUNICIPIO DE CAMOCIM / 2 - Secretaria de Educação	Portal Nacional de Contratações Públicas	52.995.022/0001-32 - A COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES ASSENTADOS DA REGIAO NORTE (AGRINORT)	---	R$ 30,80	R$ 27,35	VÁLIDO	
				SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO (SEMED) / 180101 - Secretaria Municipal de Educação	Portal Nacional de Contratações Públicas	05.980.766/0001-01 - ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO PDS CUIEIRAS AAFPDS CUIEIRAS	Demais	R$ 25,54		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE / 18 - FMDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	859.844.771-49 - FERNANDA CRISTINA DE SOUZA	---	R$ 25,70		VÁLIDO	
13	CHUCHU: DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E COMPACTO LIVRES DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS	kg	2750,00	MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL / 08158669000118 - Prefeitura	Portal Nacional de Contratações Públicas	54.593.920/0001-90 - 54.593.920 ELANIA BELMIRO AZEVEDO DE ANDRADE	---	R$ 8,50	R$ 8,47	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE INDAIAL / 02001 - Secretaria de Governo	Portal Nacional de Contratações Públicas	24.517.110/0001-93 - EDER COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA	Microempresa	R$ 8,19		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE INDAIAL / 103 - Prefeitura Municipal de Indaial - SC	Portal Nacional de Contratações Públicas	24.517.110/0001-93 - EDER COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA	Microempresa	R$ 8,19		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	07.481.547/0001-03 - L S DE BRITO LTDA	Grupo IV – Empresa de Médio Porte	R$ 8,98		VÁLIDO	
14	COUVE, DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, (Maço aprox. a 100g)	mc	2100,00	MUNICIPIO DE MINISTRO ANDREAZZA / 119 - MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO	Portal Nacional de Contratações Públicas	28.403.068/0001-30 - J F DUARTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Microempresa	R$ 14,05	R$ 13,28	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE COLIDER / 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER	Portal Nacional de Contratações Públicas	09.627.008/0001-57 - IVAN DIAS LINS	Micro Empresa	R$ 12,92		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO JOSE DO PEIXE / 1740 - MUNICIPIO DE SAO JOSE DO PEIXE	Portal Nacional de Contratações Públicas	40.741.529/0001-80 - KAROLINE DA S BENVINDO	---	R$ 12,86		VÁLIDO	
15	Fruta, tipo: maçã fuji, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FRESCA, ÍNTEGRA E ISENTA DE PARASITAS. COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 100G A UNIDADE. 2 Kg	kg	4000,00	ESTADO DO MARANHAO - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL / 11 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	21.645.693/0001-40 - FIQUENE DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	Microempresa	R$ 16,70	R$ 17,79	VÁLIDO	
				MINISTERIO DA EDUCAÇÃO \| Secretaria Executiva \| Subsecretaria de Planejamento e Orçamento \| INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO	Compras.gov.br	29.349.258/0001-80 - MG DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	Micro Empresa	R$ 18,90		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA \| Comando do Exército \| Comando Militar do Sul \| 3ºBatalhão de Engenharia de Combate	Compras.gov.br	12.794.208/0001-09 - JL MUCK COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 18,14		VÁLIDO	

Prefeitura Municipal
Fls nº 202
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA	Compras.gov.br	26.157.840/0001-56 - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 17,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FLEXEIRAS AL	Compras.gov.br	33.204.941/0001-04 - UNA DISTRIBUIDORA LTDA	Microempresa	R$ 18,23		VÁLIDO	
16	Fruta, tipo: maçã gala, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FRESCA, ÍNTEGRA E ISENTA DE PARASITAS. COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 100G A UNIDADE. 2 Kg	kg	6500,00	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO \| ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA \| ESP-PENIT. JOAO B. DE SANTANA	Compras.gov.br	13.548.020/0001-43 - AGROGAAR & VIA TERRA TRANSPORTES E COMERCIO LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R$ 15,00	R$ 16,71	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ECOPORANGA / 27167311000104 - Prefeitura Municipal de Ecoporanga	Portal Nacional de Contratações Públicas	14.280.878/0001-32 - ANDERSON FERREIRA ANDIM SUPERMERCADO LTDA	Micro Empresa	R$ 15,95		VÁLIDO	
				COMANDO DO EXERCITO / 160229 - 15 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMP.AUTOPROPULSADO	Portal Nacional de Contratações Públicas	04.950.710/0001-33 - ASSOCIACAO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DOS ALVES DA LAPA- AGRO ALVES	Demais	R$ 18,17		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO \| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA \| Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas \| Instituto Federal do Amazonas/Campus Humaitá	Compras.gov.br	11.824.367/0001-46 - COMERCIAL ALMEIDA LTDA	Microempresa	R$ 17,98		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO \| Secretaria Executiva \| Subsecretaria de Planejamento e Orçamento \| Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão \| Campus Codó	Compras.gov.br	24.471.473/0001-35 - W & G COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Microempresa	R$ 16,43		VÁLIDO	
17	INHAME DE COLHEITA RECENTE, SELECIONADO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COMPACTO E FIRME, ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADE	kg	2700,00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 584 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GRACCHO CARDOSO/SE	Portal Nacional de Contratações Públicas	01.665.042/0001-04 - MERCADINHO JHON WILLIAM LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R$ 14,75	R$ 13,71	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MACAU / 1 - Prefeitura Municipal de Macau	Portal Nacional de Contratações Públicas	29.303.584/0001-56 - C J DE ARAUJO PESSOA	Microempresa	R$ 13,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DE TAIPU / 2515005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU	Portal Nacional de Contratações Públicas	07.941.021/0001-50 - CENTRO DE CONSCIENTIZACAO, DEFESA AMBIENTAL E SOCIAL	Demais	R$ 12,31		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA / 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas	14.699.859/0001-45 - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE LIMOEIRO DE ANADIA	Demais	R$ 14,76		VÁLIDO	
18	LARANJA PÊRA MADURA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E COMPACTA, LIVRES DE ENFERMIDADES,	kg	5500,00	MUNICIPIO DE LAGO VERDE / 134 - Secretaria Municipal de Administração	Portal Nacional de Contratações Públicas	33.647.872/0001-03 - I A SA	---	R$ 10,00	R$ 9,85	VÁLIDO	

Prefeitura Municipal
Fls nº 203
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
	MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS			UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA / 11236 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO - CAMPUS VIII	Portal Nacional de Contratações Públicas	13.669.269/0001-07 - FORMOSA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Micro Empresa	R$ 11,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE VALE DE SAO DOMINGOS / 930 - MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS/MT	Portal Nacional de Contratações Públicas	09.508.576/0001-39 - UNICO SUPERMERCADO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 9,74		VÁLIDO	
				MINAS GERAIS GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR / 1071030 - DAQ/GMG	Portal Nacional de Contratações Públicas	66.336.322/0001-14 - SACOLAO CENTER SETELAGOANO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 8,66		VÁLIDO	
19	Legume in natura, tipo 1: vagem manteiga DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. DE TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM 1 Kg	kg	2000,00	COMANDO DO EXERCITO / 160487 - CENTRO DE PREPARACAO OFICIAIS RESERVAS/SP	Portal Nacional de Contratações Públicas	11.858.978/0001-05 - COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ITARARE - AGROINDUSTRIAL	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 26,66	R$ 23,60	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO \| Instituto Nacional de Educação de Surdos	Compras.gov.br	01.301.745/0001-53 - NUTREMAZ COMERCIO LTDA	Microempresa	R$ 21,88		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MARABA	Compras.gov.br	31.552.803/0001-82 - JR COM. E REPRES. COMERCIAIS LTDA	Microempresa	R$ 23,15		VÁLIDO	
				ESTADO DA PARAIBA / 927401 - CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA	Portal Nacional de Contratações Públicas	30.095.551/0001-47 - C DA SILVA HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI	Microempresa	R$ 23,78		VÁLIDO	
				COMANDO DO EXERCITO / 160132 - MEX-9. BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE/MS	Portal Nacional de Contratações Públicas	07.530.947/0001-53 - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIAO DO PULADOR DE ANASTACIO MS-COPRAN	Microempresa	R$ 22,55		VÁLIDO	
20	Legume in natura, tipo: cebola branca, TAMANHO MÉDIA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA 2 Kg	kg	7550,00	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA BAIANO / 151889 - IF BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA	Portal Nacional de Contratações Públicas	858.237.045-85 - ANA CARLA NASCIMENTO RIBEIRO	—	R$ 9,09	R$ 9,37	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FLEXEIRAS AL	Compras.gov.br	15.136.669/0001-82 - MARVIN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 8,80		VÁLIDO	
				COMANDO DO EXERCITO / 160103 - 50 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MA	Portal Nacional de Contratações Públicas	33.567.458/0001-86 - COOPAHMA - COOPERATIVA DOS AGRIGULTORES E HORTICULTORES DO MARANHAO	Microempresa	R$ 9,90		VÁLIDO	
				COMANDO DO EXERCITO / 160202 - 3 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	14.626.209/0001-70 - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO DE PICOS E CIDADES VIZINHAS	Demais	R$ 9,70		VÁLIDO	
21	LIMÃO TAHITI MADURO DE 1ª QUALIDADE, COR VERDE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E	kg	450,00	MUNICIPIO DE IBIA / 831 - MUNICIPIO DE IBIÁ/MG	Portal Nacional de Contratações Públicas	59.746.217/0001-98 - LICITACOES FERREIRA E SILVA LTDA	—	R$ 8,15	R$ 8,99	VÁLIDO	

Prefeitura Municipal
Fls nº
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média Avaliação	Obs Avaliação	
	COMPACTO LIVRES DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS			MUNICIPIO DE ITARARE / 7.2026 - SECRETARIA DE EDUC., CULT., ESP. E TUR.	Portal Nacional de Contratações Públicas	04.194.356/0001-64 - ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA FAZENDA BRASIL	Demais	R$ 9,20		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SANTANA DO PARAISO / 020602 - ENSINO FUNDAMENTAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	08.325.216/0001-39 - ASSOCIACAO DE APICULTORES E PRODUTORES RURAIS DE SANTANA DO PARAISO	Demais	R$ 10,46		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL / 31408 - Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul	Portal Nacional de Contratações Públicas	41.069.192/0001-31 - SUPERMERCADO PORTAL LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R$ 8,46		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE VILA PAVAO / 363503460000167-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas	52.724.521/0001-95 - 52.724.521 LUIZ PAULO DE PAULA GONCALVES	---	R$ 8,69		VÁLIDO	
22	Macaxeira: tipo branca, raízes medianas, de colheita recente, com casca inteira, isenta de umidade, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas	kg	4050,00	MUNICIPIO DE JUCURUTU / 08095283000104 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU	Portal Nacional de Contratações Públicas	082.880.074-06 - ISRAEL MEDEIROS DE ARAUJO	---	R$ 7,47	R$ 7,77	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO MARANHAO / 4582 - Secretaria Municipal de Administração e Gestão	Portal Nacional de Contratações Públicas	33.123.347/0001-80 - M F DA S VIEIRA LTDA	---	R$ 7,37		VÁLIDO	
				SECRETARIA DE EDUCACAO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA/PA / 0006 - Fundo Municipal de Educação	Portal Nacional de Contratações Públicas	05.737.344/0001-00 - COOPERATIVA DE EXTRACAO E DESENVOLVIMENTO AGRICOLA DE BARCARENA	Demais	R$ 7,56		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 736 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE EXU/PE	Portal Nacional de Contratações Públicas	41.810.697/0001-43 - ALEXSANDRO ALVES DE OLIVEIRA 28176814873	---	R$ 8,67		VÁLIDO	
23	MAMÃO PAPAIA DE BOA QUALIDADE, COR PRÓPRIA, CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE INCONFORMIDADES, LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES, SUJIDADES	kg	4900,00	MUNICIPIO DE MAMBAI / 10 - PREFEITURA DE MAMBAI	Portal Nacional de Contratações Públicas	46.704.793/0001-20 - SUPERMERCADO SENA LTDA	---	R$ 10,99	R$ 11,52	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JARDIM / 2460 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM/RJ	Portal Nacional de Contratações Públicas	11.412.009/0001-26 - ABEL ANGELO PEREIRA MERCEARIA	Micro Empresa	R$ 13,89		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SIMAO PEREIRA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PERERIRA	Portal Nacional de Contratações Públicas	47.861.572/0001-29 - 47.861.572 THAIS RESENDE ASSIS AGUIAR	---	R$ 10,45		VÁLIDO	
				ESTADO DO MARANHAO - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL / 11 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	21.645.693/0001-40 - FIQUENE DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	Microempresa	R$ 11,10		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO \| Secretaria Executiva \| Subsecretaria de Planejamento e Orçamento \| Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia Baiano \| Instituto Federal Baiano - Campus Uruçuca	Compras.gov.br	58.574.067/0001-10 - ARCANJO ALIMENTOS E HORTIFRUTI LTDA UF endereço: BA	---	R$ 11,17		VÁLIDO	

Prefeitura Municipal
Fls nº 205
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
24	MANGA ROSA, DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS	kg	450,00	MUNICIPIO DE ARIPUANA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ - MT	Portal Nacional de Contratações Públicas	03.648.905/0001-60 - C. DE A. SCHULTZ & CIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 12,30	R$ 12,14	VÁLIDO	
				ESTADO DO MARANHAO - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL / 11 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	21.645.693/0001-40 - FIQUENE DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	Microempresa	R$ 10,85		VÁLIDO	
				INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS-IBAMA / 193121 - MMA-IBAMA-SUPERINTENDENCIA ESTADUAL/RO	Portal Nacional de Contratações Públicas	42.040.325/0001-48 - AGROBOM - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR	---	R$ 12,99		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA \| Comando do Exército \| Comando Militar do Nordeste \| 6ª Região Militar \| 28ºBatalhão de Caçadores	Compras.gov.br	60.573.804/0001-01 - D'ARC DISTRIBUIDORA LTDA UF endereço: SE	---	R$ 12,41		VÁLIDO	
25	MAXIXE: DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO	kg	250,00	MUNICIPIO DE LAGO VERDE / 134 - Secretaria Municipal de Administração	Portal Nacional de Contratações Públicas	33.647.872/0001-03 - I A SA	---	R$ 15,00	R$ 13,66	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO \| Secretaria Executiva \| Subsecretaria de Planejamento e Orçamento \| INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	Compras.gov.br	57.170.366/0001-26 - LICITA PARANA LTDA UF endereço: PR	---	R$ 14,96		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO \| Secretaria Executiva \| Subsecretaria de Planejamento e Orçamento \| Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia Baiano \| Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Bom Jes \| us da Lapa	Compras.gov.br	73.898.397/0001-54 - MERCADINHO SAMPAIO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 12,19		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MARABA	Compras.gov.br	50.658.738/0001-19 - JS SUPER MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	---	R$ 12,21		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO MARANHAO / 4582 - Secretaria Municipal de Administração e Gestão	Portal Nacional de Contratações Públicas	33.123.347/0001-80 - M F DA S VIEIRA LTDA	---	R$ 13,93		VÁLIDO	
26	MELANCIA DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. DEVEM SER FRESCAS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, 10 KG.	kg	5100,00	MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE / 1407 - Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Leste	Portal Nacional de Contratações Públicas	38.680.070/0001-00 - SUPERMERCADO SANTA BARBARA LTDA	---	R$ 5,50	R$ 5,29	VÁLIDO	
				COMANDO DO EXERCITO / 160525 - ESCOLA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXERCITO	Portal Nacional de Contratações Públicas	115.941.465-35 - CLEITON DA CONCEICAO DOS SANTOS	---	R$ 4,55		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE POCO VERDE / 13106935000107 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	06.072.240/0001-88 - LUCIANGELA DORIA NASCIMENTO	Micro Empresa	R$ 5,19		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS BASILIOS / 8624 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS	Portal Nacional de Contratações Públicas	17.416.109/0001-07 - BRUNO S. BARROSO	Micro Empresa	R$ 5,24		VÁLIDO	

Prefeitura Municipal
Fls nº 206
RUBRICA
Porto Franco - MA

Prefeitura Municipal
Fls nº 207
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE CACIMBA DE DENTRO / 0 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO	Portal Nacional de Contratações Públicas	17.599.154/0001-44 - JOSE DA S FERREIRA LTDA	Microempresa	R$ 5,50		VÁLIDO	
27	MELÃO DE 1ª QUALIDADE, MADURO, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	kg	2950,00	UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA / 11236 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO - CAMPUS VIII	Portal Nacional de Contratações Públicas	13.669.269/0001-07 - FORMOSA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Micro Empresa	R$ 9,70	R$ 9,03	VÁLIDO	
				ESTADO DO CEARA / 229229 - ESCOLA DE ENSINO MEDIO JOAO DE MESQUITA BRAGA	Portal Nacional de Contratações Públicas	61.101.753/0001-88 - BG ANDRADE EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	R$ 8,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PERI MIRIM / 5 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	40.300.601/0001-34 - R. B. S. FERREIRA EIRELI	Microempresa	R$ 9,75		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MATA GRANDE / 3087 - MUNICIPIO DE MATA GRANDE/ AL	Portal Nacional de Contratações Públicas	11.618.297/0001-70 - LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS	Microempresa	R$ 8,62		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FRANCISCO MACEDO / 2314 - Francisco Macedo	Portal Nacional de Contratações Públicas	66.216.578/0001-98 - CARVALHO & MACEDO HORTIFRUTI LTDA	---	R$ 9,06		VÁLIDO	
28	PEPINO VERDE DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO	kg	640,00	MUNICIPIO DE ANTONIO OLINTO / 76020460000143 - Unidade administrativa	Portal Nacional de Contratações Públicas	37.525.798/0001-03 - DENIELLY FERREIRA MONTUAN 04581352916	Microempresa	R$ 8,57	R$ 7,88	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SIMAO PEREIRA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PERERIRA	Portal Nacional de Contratações Públicas	47.861.572/0001-29 - 47.861.572 THAIS RESENDE ASSIS AGUIAR	---	R$ 7,96		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE VERA MENDES - CAMARA MUNICIPAL / 01 - Câmara Municipal de Vera Mendes	Portal Nacional de Contratações Públicas	07.521.579/0001-87 - LUIS DE OLIVEIRA SILVA	Micro Empresa	R$ 7,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE TOCANTINOPOLIS / 838 - MUNICÍPIO DE TOCANTINÓPOLIS/TO	Portal Nacional de Contratações Públicas	13.892.227/0001-30 - SUPERMERCADO LIDER LTDA	Microempresa	R$ 7,99		VÁLIDO	
29	PIMENTÃO VERDE DE TAMANHO MÉDIO, DE BOA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, PERFURAÇÕES OU CORTES.	kg	500,00	MUNICIPIO DE LAGO VERDE / 134 - Secretaria Municipal de Administração	Portal Nacional de Contratações Públicas	33.647.872/0001-03 - I A SA	---	R$ 12,00	R$ 12,38	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE POCO VERDE / 13106935000107 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	06.072.240/0001-88 - LUCIANGELA DORIA NASCIMENTO	Micro Empresa	R$ 11,99		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FLORES DO PIAUI / 1597 - MUNICÍPIO DE FLORES DO PIAUÍ/PI	Portal Nacional de Contratações Públicas	29.703.783/0001-51 - GELSON DE SOUSA POLICARPO 70191379387	---	R$ 11,62		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE RIACHO DA CRUZ / 08153454000104 - PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ	Portal Nacional de Contratações Públicas	70.321.492/0001-00 - FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA VAREJISTA	---	R$ 13,90		VÁLIDO	
30	QUIABO: DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, SEM DANOS	kg	350,00	MUNICIPIO DE LAGO VERDE / 134 - Secretaria Municipal de Administração	Portal Nacional de Contratações Públicas	33.647.872/0001-03 - I A SA	---	R$ 15,00	R$ 15,89	VÁLIDO	

Prefeitura Municipal
Fls nº 208
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
	FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO			INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA / 158408 - INST.FED.DE EDUC.TEC BAHIA/CAMP. PORTO SEGURO	Portal Nacional de Contratações Públicas	65.586.886/0001-42 - ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS SAO BENEDITO	—	R$ 15,63		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA	Compras.gov.br	14.463.066/0001-22 - MAXMILLER NOGUEIRA LOPES	Micro Empresa	R$ 16,18		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA \| Comando do Exército \| Comando Militar do Nordeste \| 7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército \| 10ªBrigada de Infantaria Motorizada \| 1ªCompanhia de Infantaria	Compras.gov.br	43.036.411/0001-40 - MAICON SOUSA NASCIMENTO 04638133592	Microempresa	R$ 17,50		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA \| Comando do Exército \| Comando Militar do Nordeste \| 6ª Região Militar \| 28ºBatalhão de Caçadores	Compras.gov.br	34.472.982/0001-36 - DISTRIBUIDORA MENOR PRECO LTDA	Microempresa	R$ 15,15		VÁLIDO	
31	TOMATE, IN NATURA, FRESCO, LIVRES DE FUNGOS, EM INÍCIO DE MATURAÇÃO. TENDO ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE.	kg	5400,00	MUNICIPIO DE ITAPEBI / 2998 - MUNICIPIO DE ITAPEBI/BA	Portal Nacional de Contratações Públicas	48.652.514/0001-58 - GM RAMOS ATACADO LTDA	—	R$ 12,16	R$ 12,69	VÁLIDO	
				RAFAEL GODEIRO CAMARA MUNICIPAL / 01001 - CAMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	Portal Nacional de Contratações Públicas	26.528.883/0001-09 - SUPERMERCADO BODORO LTDA	—	R$ 12,99		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE REDENCAO / 2249 - Redenção	Portal Nacional de Contratações Públicas	47.129.314/0001-52 - MICAEL VITURIANO MACIEL	—	R$ 13,59		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA	Portal Nacional de Contratações Públicas	63.540.066/0001-94 - C C NASCIMENTO COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	—	R$ 12,00		VÁLIDO	
32	Verdura in natura, tipo: repolho branco, DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. FOLHAS SÃS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE 2 Kg	kg	11250,00	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA / 158408 - INST.FED.DE EDUC.TEC BAHIA/CAMP. PORTO SEGURO	Portal Nacional de Contratações Públicas	65.586.886/0001-42 - ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS SAO BENEDITO	—	R$ 7,00	R$ 8,85	VÁLIDO	
				COMANDO DO EXERCITO / 160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	55.306.843/0001-02 - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA MESORREGIAO DO AGRESTE PARAIBANO - COOPAP	—	R$ 9,50		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI	Compras.gov.br	45.587.423/0001-98 - CARNES CIA URUCUI LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PI	—	R$ 9,46		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/MA	Compras.gov.br	05.663.099/0001-25 - JOAB DA S SANTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 9,44		VÁLIDO	
33	Verdura in natura, tipo: repolho roxo, DE 1ª QUALIDADE, FRESCO,	kg	2000,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO \| Fundação Universidade Federal do Acre	Compras.gov.br	07.820.326/0001-04 - SUPERMERCADO MIX	Micro Empresa	R$ 13,47	R$ 12,39	VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
	ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. FOLHAS SÃS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE DE 2 Kg					LTDA					
				Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial \| Centro de Lançamento de Alcântara	Compras.gov.br	54.198.963/0001-70 - I A TORRES	—	R$ 11,00		VÁLIDO	
				ASSOCIAÇAO DE APOIO COLEGIO ESTADUAL JORGE AMADO	Compras.gov.br	10.774.009/0001-03 - E FERNANDES DA SILVA SANTOS	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 12,00		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO \| Secretaria Executiva \| Subsecretaria de Planejamento e Orçamento \| Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia do Piauí	Compras.gov.br	18.717.757/0001-66 - SANTANA DISTRIBUIDORA LTDA	Microempresa	R$ 13,10		VÁLIDO	
34	UVA: DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, ÍNTEGRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, ISENTA	kg	1200,00	MUNICIPIO DE RIO MARIA / 2918 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	50.915.930/0001-43 - A C CARVALHO REZENDE LTDA	—	R$ 17,34	R$ 18,57	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ICARAIMA / 76247337000160 - Unidade administrativa	Portal Nacional de Contratações Públicas	03.163.462/0001-18 - E. AMOREZI SUPERMERCADO LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R$ 16,80		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CAMARGO / 988447 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARGO - RS	Portal Nacional de Contratações Públicas	07.717.631/0001-75 - SUPERMERCADO CHAIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 21,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE LUCELIA / 8.2026 - EDUCAÇÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas	22.297.288/0001-40 - COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE DRACENA - COOPADRA	Microempresa	R$ 19,15		VÁLIDO	
35	MILHO VERDE: DE 1ª QUALIDADE, EM ESPIGA, COM GRÃOS BEM DESENVOLVIDOS E NOVOS, APRESENTANDO COR E TAMANHO UNIFORMES, ISENTO DE DANOS FÍSICOS, MECÂNICOS, SUJIDADES	un	800,00	MUNICIPIO DE ITAPEBI / 2998 - MUNICIPIO DE ITAPEBI/BA	Portal Nacional de Contratações Públicas	48.652.514/0001-58 - GM RAMOS ATACADO LTDA	—	R$ 6,55	R$ 6,52	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE EDEALINA / 3 - PODER EXECUTIVO EDEALINA	Portal Nacional de Contratações Públicas	53.012.226/0001-79 - GST MATERIAIS ELETRICOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	—	R$ 6,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MARCOS PARENTE / 01 - Prefeitura Municipal de Marcos Parente	Portal Nacional de Contratações Públicas	40.420.742/0001-90 - G F COMERCIAL LTDA	—	R$ 6,60		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/PB	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	07.526.979/0001-85 - RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 6,93		VÁLIDO	
36	MARACUJÁ: DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, MADURO, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, COM CASCA ÍNTEGRA, ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS, LARVAS, SUJIDADE	kg	1500,00	MUNICIPIO DE URUCANIA / 942 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	08.881.174/0001-12 - 08.881.174 JOSE DOMINGOS DE MAGALHAES JUNIOR	Micro Empresa	R$ 17,03	R$ 16,56	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CARUTAPERA / 11258 - Secretaria Municipal de Educação	Portal Nacional de Contratações Públicas	01.159.355/0001-90 - ASSOCIACAO DOS MORADORES DO POVOADO SABONETE	Demais	R$ 15,39		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAPARATUBA / 11750074000161 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA	Portal Nacional de Contratações Públicas	23.848.335/0001-60 - SUPERMERCADO SANTOS NASCIMENTO LTDA	Microempresa	R$ 15,50		VÁLIDO	

Prefeitura Municipal
Fls nº 209
RUBRICA
Portaria

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Qtde Avaliação
				FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO / 9 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas	30.291.399/0001-78 - COMERCIAL BELO HORIZONTE LTDA	---	R$ 18,98		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Itaverava	Prefeitura Municipal de Itaverava	41.389.650/0001-58 - PROFETA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	---	R$ 15,90		VÁLIDO	

Prefeitura Municipal
Fls nº 210
RUBRICA
Porto Franco - MA

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

Prefeitura Municipal
Fls nº 211
RUBRICA

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementadas por fontes de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br — *Data: 06/08/2026 09:12:33*
www.gov.br/compras/pt-br — **Acessar a fonte aqui**

2 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 — *Data: 05/08/2026 09:31:25*
licitanet.com.br — **Acessar a fonte aqui**

3 - Portal Nacional de Contratações Públicas — *Data: 03/08/2026 10:34:31*
https://pncp.gov.br/app/ — **Acessar a fonte aqui**

4 - Prefeitura Municipal de Itaverava — *Data: 06/08/2026 15:32:19*
itaverava.licitapp.com.br — **Acessar a fonte aqui**

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 212
RUBRICA
Porto Franco - MA

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2026-SMA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Frutas e Verduras *In Natura* para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	ABACATE: DE BOA QUALIDADE - TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE - APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. DEVEM SER FRESCOS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	480	10,47	5.025,60
2	ABACAXI: DE BOA QUALIDADE - TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE - APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. DEVEM SER FRESCOS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA, FIRME E DOCE. EMBALAGEM COM ATÉ 10 UNIDADES. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UND	925	9,71	8.981,75
3	ABÓBORA: DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	3.380	8,62	29.135,60
4	ABOBRINHA VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO. (UNIDADES APROX. DE 02 KG). Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	450	8,31	3.739,50
5	ALFACE: FOLHAS LIMPAS, BRILHANTES E SEM PICADAS DE INSETOS. SEM APRESENTAR FOLHAS MURCHAS. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	2.290	24,50	56.105,00
6	ALHO: DE 1ª QUALIDADE, GRUPO COMUM, BRANCO, EM CABEÇA, LIVRE DE RAMOS E SUJIDADES. EMBALAGEM ATÉ 1 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	950	45,05	42.797,50
7	BANANA PRATA: DE 1ª QUALIDADE - TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE - APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. DEVEM SER FRESCAS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. ISENTOS DE UMIDADE	KG	4.450	11,17	49.706,50

	EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).				
8	BATATA DOCE: LAVADA, DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTANDO RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES DE 2 KG, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	2.420	8,56	20.715,20
9	BATATA INGLESA, NOVA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPA, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	4.050	13,87	56.173,50
10	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE, CABEÇA INTEIRA, EMBALADA EM REDES PLÁSTICAS, LIVRE DE FUNGOS, RACHADURAS E SUJIDADES. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	3.300	12,68	41.844,00
11	CENOURA: DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E COMPACTO LIVRES DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM ATÉ 2 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	4.230	11,89	50.294,70
12	CHEIRO VERDE (CEBOLINHA E COENTRO): COLORAÇÃO UNIFORME, FRESCA, FIRME, INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EM MOLHOS PEQUENOS. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	680	27,35	18.598,00
13	CHUCHU: DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E COMPACTO LIVRES DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM ATÉ 2 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	2.750	8,47	23.292,50
14	COUVE, DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. (MAÇO APROX. A 100G). Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	MAÇO	2.100	13,28	27.888,00
15	FRUTA, TIPO: MAÇÃ FUJI, APRESENTAÇÃO: NATURAL DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FRESCA, ÍNTEGRA E ISENTA DE PARASITAS. COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 100G A UNIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL EMBALAGEM COM 2 Kg. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	4.000	17,79	71.160,00
16	FRUTA, TIPO: MAÇÃ GALA, APRESENTAÇÃO: NATURAL DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FRESCA, ÍNTEGRA E ISENTA DE PARASITAS. COM CASCAS	KG	4.875	16,71	81.461,25

	SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 100G A UNIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL EMBALAGEM COM 2 Kg. Ampla Concorrência.				
17	FRUTA, TIPO: MAÇÃ GALA, APRESENTAÇÃO: NATURAL DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FRESCA, ÍNTEGRA E ISENTA DE PARASITAS. COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 100G A UNIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL EMBALAGEM COM 2 Kg. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	1.625	16,71	27.153,75
18	INHAME DE COLHEITA RECENTE, SELECIONADO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COMPACTO E FIRME, ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	2.700	13,71	37.017,00
19	LARANJA PÊRA MADURA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E COMPACTA, LIVRES DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DOCES. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	5.500	9,85	54.175,00
20	LEGUME IN NATURA, TIPO 1: VAGEM MANTEIGA DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. DE TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. EMBALAGENS DE 1 Kg. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	2.000	23,60	47.200,00
21	Legume in natura, tipo: cebola branca, TAMANHO MÉDIA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.EMBALAGENS DE 2 Kg. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	7.550	9,37	70.743,50
22	LIMÃO TAHITI MADURO DE 1ª QUALIDADE, COR VERDE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E COMPACTO LIVRES DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	450	8,99	4.045,50
23	MACAXEIRA: TIPO BRANCA, RAÍZES MEDIANAS, DE COLHEITA RECENTE, COM CASCA INTEIRA, ISENTA DE UMIDADE, FIRME E COMPACTA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	4.050	7,77	31.468,50
24	MAMÃO PAPAIA DE BOA QUALIDADE, COR PRÓPRIA, CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E	KG	4.900	11,52	56.448,00

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 215
RUBRICA
Porto Franco - MA

	INTACTA, ISENTA DE INCONFORMIDADES, LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).				
25	MANGA ROSA, DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	450	12,14	5.463,00
26	MAXIXE: DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	250	13,66	3.415,00
27	MELANCIA DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. DEVEM SER FRESCAS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME. DEVE ESTAR MADURA COM PESO MÉDIO DE 10 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	5.100	5,29	26.979,00
28	MELÃO DE 1ª QUALIDADE, MADURO, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	2.950	9,03	26.638,50
29	PEPINO VERDE DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	640	7,88	5.043,20
30	PIMENTÃO VERDE DE TAMANHO MÉDIO, DE BOA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, PERFURAÇÕES OU CORTES. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	500	12,38	6.190,00
31	QUIABO: DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	350	15,89	5.561,50
32	TOMATE, IN NATURA, FRESCO, LIVRES DE FUNGOS, EM INÍCIO DE MATURAÇÃO. TENDO ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	5.400	12,69	68.526,00

Prefeitura Municipal
Fls nº 216
RUBRICA
Porto Franco - MA

33	VERDURA IN NATURA, TIPO: REPOLHO BRANCO, DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. FOLHAS SÃS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. EMBALAGENS DE 2 Kg. Ampla Concorrência.	KG	8.438	8,85	74.676,30
34	VERDURA IN NATURA, TIPO: REPOLHO BRANCO, DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. FOLHAS SÃS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. EMBALAGENS DE 2 Kg. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	2.812	8,85	24.886,20
35	VERDURA IN NATURA, TIPO: REPOLHO ROXO, DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. FOLHAS SÃS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. EMBALAGENS DE 2 Kg. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	2.000	12,39	24.780,00
36	UVA: DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, ÍNTEGRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS, LARVAS, SUJIDADES E DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	1.200	18,57	22.284,00
37	MILHO VERDE: DE 1ª QUALIDADE, EM ESPIGA, COM GRÃOS BEM DESENVOLVIDOS E NOVOS, APRESENTANDO COR E TAMANHO UNIFORMES, ISENTO DE DANOS FÍSICOS, MECÂNICOS, SUJIDADES, PARASITAS E SINAIS DE APODRECIMENTO. DEVENDO ESTAR FRESCO, COM PALHA VERDE E BEM CONSERVADA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	ESPIGA	800	6,52	5.216,00
38	MARACUJÁ: DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, MADURO, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, COM CASCA ÍNTEGRA, ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS, LARVAS, SUJIDADES E DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. POLPA FIRME E SABOR PRÓPRIO DA ESPÉCIE. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	1.500	16,56	24.840,00
				TOTAL	**1.239.668,55**

1.2. Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato, na forma dos artigos 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 217
RUBRICA
Porto Franco - MA

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação e a descrição da necessidade da contratação encontram-se pormenorizadas em item específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Subcontratação

4.1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Garantia da Proposta

4.2.1. Será exigido das licitantes garantia da proposta no percentual de 1% (um por cento) sobre o valor estimado da contratação. Sendo que, entende-se por valor estimado da contratação o somatório dos itens que compreendem a proposta da licitante.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. A entrega dos produtos será semanalmente, de acordo com o cardápio e quantitativos estipulados previamente, para cada local a que se destinam os preparos.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição

Prefeitura Municipal
Fls nº 218
RUBRICA
Porto Franco - MA

dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato,

Prefeitura Municipal
Fls nº 219
RUBRICA

de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-94
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 210
RUBRICA
Porto Franco - MA

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Prefeitura Municipal
Fls nº 221
RUBRICA
Porto Franco - MA

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. O pagamento poderá ser total ou de forma parcelada, dependendo disponibilidade financeira do Município.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº

Prefeitura Municipal
Fls nº 222
RUBRICA
Porto Franco - MA

53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias serão vedadas.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade das secretarias solicitantes.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

Prefeitura Municipal Fls nº 323 RUBRICA Porto Franco - MA

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº

Prefeitura Municipal
Fls nº 124
RUBRICA
Porto Franco - MA

5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.24.1. Os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.24.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.24.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.24.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

Prefeitura Municipal
Fls nº 225
RUBRICA
Porto Franco - MA

8.28. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

8.28.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.28.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.28.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.29. **Alvará da Vigilância Sanitária estadual, municipal ou distrital,** dentro do prazo de validade;

8.30. A licitante para fins de habilitação deverá observar as disposições Gerais que seguem:

8.31. Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

8.32. Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor;

8.33. Os documentos emitidosvia Internet serão conferidos pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio;

8.34. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.35. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

8.36. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado;

8.37. Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos;

8.38. Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

Prefeitura Municipal
Fls nº 226
RUBRICA
Porto Franco - MA

8.39. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.39.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei nº 5.764, de 1971;

8.39.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.39.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.39.4. O registro previsto na Lei nº. 5.764, de 1971, art. 107;

8.39.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.39.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.39.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 1.239.668,55** (um milhão, duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 227
RUBRICA
Porto Franco

para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A presente despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, cuja dotação orçamentária será informada no momento da contratação.

Porto Franco/MA, 11 de agosto de 2026.

EUZIANE SOUSA BARROS
Assessora Técnica da Assistência Social
Matrícula nº 948331

SONIA MARIA DOS SANTOS MIRANDA
Nutricionista
matrícula 947769

MARIA MADALENA DINIZ DA COSTA
Assessora Técnica da Educação
matrícula nº 949339

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 228
RUBRICA
Porto Franco - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REFERENTE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2026-SMA

OBJETO: Aquisição de Frutas e Verduras para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, e tendo em vista a necessidade de formalizar a contratação de empresa para aquisição de Frutas e Verduras, aprovamos o Planejamento e o Termo de Referência realizado para a execução da despesa, e por consequência autorizamos os demais procedimentos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor estimado de **R$ 890.688,75** (oitocentos e noventa mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Considerando as informações trazidas aos autos, DECLARO o cumprimento dos incisos I e II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e que a despesa é compatível com a Lei Orçamentária Anual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual, estando o presente processo em condições do Agente de Contração dar início aos procedimentos licitatórios na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA, na forma da lei.

Para ultimar os procedimentos necessários à formalização da demanda, encaminhe-se os autos do processo à Comissão de Contratação do município para elaboração da Minuta de Edital/Contrato. E após, nos termos do que prevê o caput do Art. 53, da Lei 14.133/21, remeta-se os autos à Procuradoria Geral do Município, para controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

Porto Franco/MA, 12 de agosto de 2026.

MARCO AURELIO GONZAGA SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF: 351.676.373-68

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Marco Aurélio Gonzaga Santos - Secretário Municipal de Saúde e Ordenador de Despesas

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Folhas nº 229
RUBRICA
Porto Franco - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITO HUMANOS

REFERENTE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2026-SMA.

OBJETO: Aquisição de Frutas e Verduras para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito Humanos, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito Humanos, e tendo em vista a necessidade de formalizar a aquisição de Frutas e Verduras, aprovamos o Planejamento e o Termo de Referência realizado para a execução da despesa, e por consequência autorizamos os demais procedimentos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor estimado de **R$ 48.419,80** (quarenta e oito mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta centavos).

Considerando as informações trazidas aos autos, DECLARO o cumprimento dos incisos I e II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e que a despesa é compatível com a Lei Orçamentária Anual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual, estando o presente processo em condições do Pregoeiro dar início aos procedimentos licitatórios na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA, na forma da lei.

Para ultimar os procedimentos necessários à formalização da demanda, encaminhe-se os autos do processo à Comissão de Contratação do município para elaboração da Minuta de Edital/Contrato. E após, nos termos do que prevê o caput do Art. 53, da Lei 14.133/21, remeta-se os autos à Procuradoria Geral do Município, para controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

Porto Franco/MA, 12 de agosto de 2026.

MEGIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITO HUMANOS
MARGARETH MARINHO EGITO SANTOS MACEDO
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
e Ordenadora de Despesas

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 230
RUBRICA
Porto Franco - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REFERENTE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2026-SMA.

OBJETO: Aquisição de Frutas e Verduras para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, e tendo em vista a necessidade de formalizar a contratação de empresa para aquisição de Frutas e Verduras, aprovamos o Planejamento e o Termo de Referência realizado para a execução da despesa, e por consequência autorizamos os demais procedimentos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor estimado de **R$ 300.560,00** (trezentos mil, quinhentos e sessenta reais).

Considerando as informações trazidas aos autos, DECLARO o cumprimento dos incisos I e II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e que a despesa é compatível com a Lei Orçamentária Anual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual, estando o presente processo em condições do Agente de Contração dar início aos procedimentos licitatórios na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA, na forma da lei.

Para ultimar os procedimentos necessários à formalização da demanda, encaminhe-se os autos do processo à Comissão de Contratação do município para elaboração da Minuta de Edital/Contrato. E após, nos termos do que prevê o caput do Art. 53, da Lei 14.133/21, remeta-se os autos à Procuradoria Geral do Município, para controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

Porto Franco/MA, 12 de agosto de 2026.

Neurivaldo Francisco Araújo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Neurivaldo Francisco Araújo - Secretário Municipal de Educação e Ordenador de Despesas

Prefeitura Municipal
Fls nº 231
RUBRICA
Porto Franco - MA

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, 29 DE DEZEMBRO DE 2023, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 064, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO, CONFORME LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E DECRETO MUNICIPAL Nº 063/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso das suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO a Lei Federal 14.133/2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município e a legislação municipal;

CONSIDERANDO, por fim, que se encontra em curso a realização de concurso público para provimento de vários cargos para a Administração Pública, dentre os quais, cargos públicos destinados a composição da Comissão de Contratação, inclusive agente de contratação;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir no âmbito da Administração Pública Direta de Porto Franco, Estado do Maranhão, a Comissão de Contratações Públicas, e designar, interinamente, para a sua composição, os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares:

I - JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA, brasileira, divorciada, advogada, servidora pública municipal, ocupante do Cargo em Comissão de Procuradora Municipal, inscrita na OAB/MA sob o nº 7381, inscrita sob o nº CPF 369.638.521-20, neste ato designada como Presidente e Membro da Equipe de Apoio da Comissão de Contratações Públicas do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

II - JONAS FIGUEIREDO BARROS, brasileiro, casado, bacharel em sistema de Informação, servidor efetivo do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, inscrito no CPF nº 918.167.503/87, neste ato designado para as funções legais e administrativas de Agente de Contratação e/ou Pregoeiro do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, com poderes para tomar decisões em todos os procedimentos de licitação e/ou de contratação direta, acompanhar o trâmite dos processos e ou procedimentos, dar impulso e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame;

III - WILLIAM DE MOURA GERIS, brasileiro, solteiro, engenheiro Civil, servidor em Cargo em Comissão de Coordenador de Licitação do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, inscrito no CPF sob o nº 005.725.363-30, neste ato designado como Membro da equipe de Apoio da Comissão de Contratações Públicas do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão,

IV - ELIZAMAR GOMES DA SILVA SENA, brasileira, casada, servidora efetiva do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, portadora do CPF nº 004.132.363-74, neste ato designada como Membro da Equipe de Apoio da Comissão de Contratações Públicas do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

V – ADAILTON CHAVES MARINHO, brasileiro, casado, cientista social, servidor efetivo do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, inscrito no CPF sob o nº. 835.158.443-68, neste ato designado como Membro da Equipe de Apoio da Comissão de Contratações Públicas do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão.

Art. 2º Os membros da comissão de contratação também atuarão como equipe de apoio do agente de contratação.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://portofranco.diariomunicipal.net.br
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 691fa1464407b9e1df48ecd0d0a614ff8a19c064
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Prefeitura Municipal
Fls nº 232
RUBRICA

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/21, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 3º Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

I - Conduzir a sessão pública;

II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;

V - Verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X – Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§ 1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§ 2º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

§ 3º O Agente de Contratação e o Presidente da Comissão de Contratação poderão solicitar auxílio técnico complementar para análises relativas às qualificações técnica, econômico-financeira e jurídica, inclusive de servidores não listados nesta Portaria.

Art. 4º A Comissão de Contratação e o Agente de contratação será assistida em seus trabalhos, quando necessário, pelo órgão de assessoramento jurídico e pelo órgão de controle interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, 29 DE DEZEMBRO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://portofranco.diariomunicipal.net.br
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 691fa1464407b9e1df48ecd0d0a614ff8a19c064
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.[illegible]
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 233
RUBRICA
Porto Franco - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº XXX/2026

MINUTA

OBJETO
Aquisição de Frutas e Verduras para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 1.239.668,55

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia XX/XX/2026, às XX:XXh (xxxx horas) horário de Brasília

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA
Aberto

REGISTRO DE PREÇO
Sim

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM – Tratamento favorecido às empresas locais nos termos da Lei Municipal nº 017/2012, itens de participação exclusiva e cota reservada de 25%.

GARANTIA DA PROPOSTA
SIM – 1% do valor total da proposta

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO
https://www.licitanet.com.br

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 234
RUBRICA
Porto Franco - MA

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS 3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
4. DO CREDENCIAMENTO 5
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 6
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 8
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 10
8. DA FASE DE JULGAMENTO 12
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO 14
10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15
11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA 16
12. DOS RECURSOS 17
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 18
14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 20
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 21

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 235
RUBRICA
Porto Franco - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 053/2026

EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.208.946/0001-24, por meio da COMISSÃO DE CONTRAÇÃO DO MUNICIPIO, com sede na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, neste município de Porto Franco/MA, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no dia XX de XXXXXX de 2026, às XXhXXmin, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Aquisição de Frutas e Verduras para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem credenciados para execução dos serviços equivalentes ao objeto do presente Edital **e tenham realizado garantia da proposta no momento do cadastramento da proposta**, desde que não infrinjam o art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e estejam em condições de atender todas as exigências do presente Edital e que estejam prévia e devidamente credenciadas, através do site https://www.licitanet.com.br.

3.1.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes da licitação deverão confirmar seu enquadramento e condição, através de Declaração registrada em campo específico do sistema LICITANET.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à

Prefeitura Municipal Porto Franco MA
Fls nº 236
RUBRICA

alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4.1. A obtenção de benefícios a que se refere o art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 237
RUBRICA
Porto Franco - MA

3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Os (As) licitantes interessados(as) deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site https://licitanet.com.br.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do(a) licitante, ou de seu(ua) representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este certame.

4.4. O(A) licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Prefeitura Municipal
Folhas nº 238
RUBRICA
Porto Franco - MA

4.5. O uso da senha de acesso pelo(a) licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu(ua) representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou ao Município de Porto Franco/MA, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

4.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o(a) licitante às sanções previstas na Lei 14.133/2021.

4.8. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário impedimento da proponente, no referido certame.

4.9. Não cabe as(aos) licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as(os) licitantes deverão ler atentamente este Edital e seus Anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do Termo de Referência - Anexo I.

4.10. Como requisito para participação neste certame o(a) licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, de agora em diante denominado apenas Sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descrição técnica constante do Termo de Referência - Anexo I.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (https://www.licitanet.com.br), a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Os (As) licitantes deverão ainda, encaminhar exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico (https://www.licitanet.com.br), os documentos de habilitação e as declarações conforme exigidos neste edital. Entretanto os documentos de habilitação somente serão exigidos decorridos a fase de lances e apenas do licitante vencedor.

5.4. **Da garantia da Proposta**: Será exigida garantia da proposta no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, a ser exigida de todos os licitantes, em qualquer uma das modalidades previstas no art. 96 da Lei 14.133/21. **Justificativa**: A garantia oferecida pelo licitante à Administração Pública como condição de pré-habilitação na licitação pública, cujo objetivo é assegurar a manutenção de sua proposta no certame, evitando sua desistência. Trata-se de um mecanismo que busca, essencialmente, desestimular o licitante de retirar sua oferta após o encerramento da fase de habilitação, compensando a Administração Pública por eventuais danos provocados por essa conduta. No caso do município de Porto Franco,

Prefeitura Municipal
Fls nº 239
RUBRICA
Porto Franco MA

tendo em vista as recorrentes ocasiões de licitantes que vem se apresentando vencedores na fase competitiva, mas negando-se a assinatura de Atas de Registro de Preços e contratos, a exigência de garantia da proposta se mostra necessária para coibir essas práticas nocivas ao interesse público envolvidos nas licitações.

5.5. Cabe ressaltar, que a garantia da proposta deverá ser realizada no momento do cadastramento da proposta, sob pena de desclassificação. A conformidade das garantias apresentadas será verificada pelo pregoeiro após a fase competitiva.

5.5.1. A garantia da proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato, ou da data em que for fracassada a licitação.

5.6. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.6.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.6.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.6.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.6.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.7. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.6 ou 5.8 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

Prefeitura Municipal
Fls nº 240
RUBRICA
Porto Franco - MA

5.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.13.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.13.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.14.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.14.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor Unitário e Total do Item;

6.1.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.1.3. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.974/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 241
RUBRICA
Porto Franco - MA

6.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.6. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência;

6.7.4. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

6.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.9. As propostas registradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação do licitante na proposta registrada, esta será desclassificada pelo(a) Pregoeiro(a).

6.10. O(A) licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I, prevalecerá às últimas.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,01 (um centavo)**, nos termos da Lei 14.133/2021.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 243
RUBRICA

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.18.2.2. empresas brasileiras;

7.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

Prefeitura Municipal Fls nº 244 RUBRICA Porto Franco - MA

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 245
RUBRICA
Porto Franco - MA

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.4.1 e 5.8 deste edital.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1. contiver vícios insanáveis;

8.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. No caso do objeto desta licitação, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

8.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal Fls nº 246 RUBRICA Porto Franco

8.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. As licitantes deverão encaminhar exclusivamente por meio do sistema eletrônico https://www.licitanet.com.br os Documentos de Habilitação previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF ou outro cadastro que obedeça a Lei 14.133 de 2021.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.9. A habilitação será verificada por meio através dos documentos inseridos na plataforma Licitanet.

Prefeitura Municipal
Fls nº 247
RUBRICA
Porto Franco - MA

9.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.11. A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.1.

9.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

Prefeitura Municipal
Fls nº 248
RUBRICA
Porto Franco MA

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;

10.8. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Prefeitura Municipal Porto Franco MA
Fls nº 249
RUBRICA

11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Prefeitura Municipal
Fls nº 250
RUBRICA
Porto Franco - MA

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://portofranco.ma.gov.br/.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 251
RUBRICA
Porto Franco - MA

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

Fls nº 252
RUBRICA

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pela plataforma Licitanet.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.846/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 253
RUBRICA
Porto Franco - MA

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), endereço eletrônico www.portofranco.ma.gov.br/ e na plataforma www.licitanet.com.br.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

15.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

15.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

15.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Porto Franco/MA, XX de XXXXXXXX de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VALDERICE DA MOTA NEVES
Secretária de Administração e Ordenadora de Despesas

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 254
RUBRICA
Porto Franco - MA

ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº ___/2026
PROC. ADM. Nº 053/2026-SMA

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, por sua titular a Secretária de _____, brasileiro(a), _____, servidor(a) público(a) municipal, portador(a) da cédula de Identidade RG n.º _____, SSP-__, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado(a) na _____, na cidade de _____/__, Ordenador(a) de Despesas através do Decreto Municipal nº. _____/202_ de _____ _____, doravante denominada como **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____, em _____, neste ato representada por _____ _____ (nome e função no contratado), doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Adm. nº 053/2026-SMA e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº XXX/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

MINUTA

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Frutas e Verduras para atender as demandas da Secretaria Municipal de _____ de Porto Franco/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1					
2					
3					
				VALOR TOTAL R$	

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 255
RUBRICA
Porto Franco - MA

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, combustível e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

Prefeitura Municipal
Fls nº 256
RUBRICA
Porto Franco - MA

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. Além das obrigações previstas no ETP, anexo ao processo, que tratam das particularidades do objeto, elenca-se as seguintes obrigações:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Prefeitura Municipal Fls nº 257 RUBRICA Porto Franco - MA

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

8.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, ETP e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Prefeitura Municipal Fls nº 258 RUBRICA Porto Franco - MA

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.12. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 259
RUBRICA
Porto Franco - MA

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

(1) Moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 1% a 5% do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 1% a 10% do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 260
RUBRICA
Porto Franco - MA

(5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 1% a 2% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal Fls nº 261
RUBRICA
Porto Franco - MA

mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Prefeitura Municipal
Fls nº 262
RUBRICA
Porto Franco - MA

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: _____.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 263
RUBRICA
Porto Franco - MA

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual em Porto Franco - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Porto Franco-MA, ___ de _____ de _____.

SECRETARIA MUNICIPAL DE _____
_____ - Ordenador(a) de Despesas
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXX - Representante Legal
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 264
RUBRICA
Porto Franco - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026 – SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026-PMPF

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, representada por sua titular, a Secretária Municipal de Administração, Valderice da Mota Neves, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG nº. 029076532005-0, SSP-MA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 343.896.523-20, residente e domiciliado na Praça Gonçalves Dias, nº 325, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesa através do Decreto Municipal nº. 008/2025 de 10 de janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão de XX/XX/2026, Processo Administrativo n.º 053/2026-SMA, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº. XXX/2026, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº. 15/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Frutas e Verduras para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, conforme especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do edital Pregão Eletrônico nº XXX/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O Órgão Gerenciador desta ATA será a Secretaria Municipal de Administração.

3.2. Além do Órgão Gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	*Órgãos Participantes*	*Unidade*	*Quantidade*

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 265
RUBRICA
Porto Franco - MA

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

Prefeitura Municipal
Fls nº 266
RUBRICA
Porto Franco

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

5.1. 5.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DOM, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, possibilitada a renovação do saldo da ata, nos termos do Decreto Municipal n° 015/2024.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

Prefeitura Municipal
Fls nº 267
RUBRICA
Porto Franco - MA

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso da prestação nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a prestação pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.2. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

Prefeitura Municipal
Fls nº 268
RUBRICA

6.1.2.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prefeitura Municipal
Fls nº 269
RUBRICA
Porto Franco - MA

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 270
RUBRICA
Porto Franco - MA

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Franco/MA, xx de xxxxxxxxx de 2026.

Assinaturas

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal do órgão gerenciador e

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 271
RUBRICA
Porto Franco - MA

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 372
RUBRICA
Porto Franco - MA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICIPIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2026-SMA
PREGÃO ELETRONICO Nº. XXX/2026

A
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Considerando a determinação da Autoridade Superior, para Elaboração de Minuta de Edital e Minuta de Contrato, cumpridas tais formalidades, submetemos o procedimento à apreciação da Procuradoria Geral do Município para análise e emissão de Parecer Jurídico, nos termos do que prevê o Art. 53 da Lei 14.133/21.

Porto Franco/MA, 13 de agosto de 2026.

JONAS FIGUEIREDO BARROS
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 173
RUBRICA
Porto Franco - MA

PARECER JURIDICO – PGM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 053/2026-SMA
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, menor preço por item -SRP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PORTO FRANCO/MA.
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. Aquisição de frutas e verduras para atender as necessidades da prefeitura municipal de Porto Franco/MA. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI N° 14.133/2021. Observância das normas e princípios norteadores da licitação. Controle preventivo da legalidade para efeitos de cumprimento do art. 53 da Lei n. 14.133/21. Recomendações.

I – RELATÓRIO

Recebe esta Procuradoria Geral pedido de parecer jurídico, referente ao procedimento licitatório que tem por finalidade a Aquisição de frutas e verduras para atender as demandas da prefeitura municipal de Porto Franco/MA, ao custo máximo de R$ 1.239.668,55 (Um milhão, duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS, modo de disputa ABERTO, nos termos do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos integrantes do presente procedimento.

Compulsando os autos, verificamos constar, dentre outros, os principais documentos, suscintamente elencados abaixo:

a) Documento de Formalização de Demanda – DFD, assinado pelos respectivos responsáveis, Denise Portugal Damasceno, Coordenadora do Programa de Alimentação Escolar, Andréia da Silva Andrade Teixeira, Diretora Geral do Hospital e Maternidade Aderson Marinho, e Eth Maria Milhomem Coutinho, Secretária Adjunta de Assistência Social e Direitos Humanos;
b) Despacho da lavra dos Secretários Municipais de Educação, Neurivaldo Francisco Araújo, da Saúde, Marco Aurélio Gonzaga Santos, e da Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Margareth Marinho Egito Santos Macedo, todos ordenadores de despesas das respectivas secretarias, aprovando o DFD e determinando o prosseguimento do feito;
c) Termo de Abertura de processo e Portaria nº 036/2026 designando a equipe de planejamento;
d) Estudo Técnico Preliminar, subscrito pela Equipe de Planejamento;
e) Mapa de Riscos;
f) Minuta do Termo de Referência;
g) Análise da pesquisa de preços; Relatório Técnico da Cotação de preços,
h) Termo de Referência;

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.876/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 274
RUBRICA
Porto Franco - MA

i) Aprovação do Planejamento e do Termo de Referência pelos Secretários Municipais de Educação, Neurivaldo Francisco Araújo, Secretário de Saúde, Marco Aurélio Gonzaga Santos, Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Margareth Marinho Egito Santos Macedo e autorização para a formalização do Pregão;

j) Edital;

k) Minuta do Termo de Contrato;

l) Ata de Registro de Preços

O Pregoeiro, Jonas Figueiredo Barros, então, encaminhou os autos em 13/08/2026, para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Municipal, levando-se em consideração o disposto no artigo 53, § 1°, inc. I e II da Lei n.° 14.133/21.

É o relatório.

II. PARECER

1. DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Inicialmente, cumpre esclarecer que o presente parecer jurídico possui como finalidade exclusiva a análise dos aspectos jurídicos do procedimento licitatório, especialmente quanto ao controle prévio de legalidade previsto no art. 53 da Lei nº 14.133/2021, não abrangendo questões de natureza técnica, administrativa, operacional ou econômico-financeira, cuja avaliação compete aos setores responsáveis da Administração Pública.

Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União consolidou entendimento de que a manifestação jurídica limita-se ao exame da conformidade legal dos atos administrativos, não cabendo ao parecerista adentrar em aspectos eminentemente técnicos ou discricionários da contratação, os quais devem ser definidos pelo gestor competente. No mesmo sentido, a Consultoria-Geral da União, por meio do Manual de Boas Práticas Consultivas (BCP nº 07), orienta que o órgão consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre matérias técnicas, administrativas ou relacionadas à conveniência e oportunidade, podendo apenas apresentar recomendações quando tais aspectos possuírem repercussão jurídica relevante.

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 53, estabelece que, ao final da fase preparatória, o processo licitatório deverá ser submetido ao órgão de assessoramento jurídico da Administração para realização do controle prévio de legalidade da contratação, mediante análise jurídica dos elementos que compõem o procedimento. O § 1º do referido dispositivo determina que a manifestação jurídica seja elaborada de forma clara, objetiva e fundamentada, com apreciação dos elementos indispensáveis à contratação e exposição dos pressupostos de fato e de direito considerados na análise.

A nova Lei de Licitações mantém a estrutura tradicional do procedimento de contratação pública, dividido em fase preparatória (ou de planejamento), fase de seleção do fornecedor e fase contratual, cabendo ao assessoramento jurídico atuar, primordialmente, ao final da etapa interna, antes da deflagração da fase externa, realizando o controle de legalidade dos atos praticados e dos documentos que instruem o processo.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.9[illegible]/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 275
RUBRICA
Porto Franco - MA

Dessa forma, a presente manifestação restringe-se à análise técnico-jurídica dos aspectos formais e legais da fase preparatória da licitação, não competindo a este órgão jurídico avaliar critérios técnicos do objeto, escolhas administrativas de conveniência e oportunidade, metodologias operacionais, definição de prazos, especificações técnicas ou a adequação dos valores estimados da contratação, cuja responsabilidade pertence aos agentes públicos e setores técnicos competentes.

Ressalta-se, ainda, que não incumbe ao órgão de assessoramento jurídico realizar auditoria sobre a competência funcional dos agentes públicos envolvidos, tampouco revisar atos administrativos já praticados sob o aspecto gerencial ou técnico, cabendo a cada autoridade responsável observar os limites de sua atribuição legal. Assim, a análise ora realizada limita-se ao exame da legalidade do procedimento, nos termos da legislação aplicável.

Portanto, passa-se à análise dos aspectos jurídicos do presente Processo Licitatório.

2. ANÁLISE TÉCNICO-JURÍDICA DA FASE PREPARATÓRIA DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO

a) Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO

No que se refere à modalidade licitatória adotada, verifica-se que o presente processo será conduzido por meio de **Pregão Eletrônico**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O art. 6º, inciso XLI, da referida Lei, define o pregão como:

> "modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto."

Dessa forma, o pregão constitui a modalidade adequada para a contratação de bens e serviços comuns, desde que estes possuam padrões de desempenho e qualidade passíveis de definição objetiva no instrumento convocatório, mediante especificações usuais de mercado.

A caracterização de bens e serviços comuns encontra previsão no art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

> "Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
>
> XIII – bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado."

Nesse sentido, o art. 29 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que a concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum previsto no art. 17, devendo ser utilizada a modalidade pregão sempre que o objeto apresentar características que permitam sua definição objetiva por meio de especificações amplamente utilizadas no mercado.

No caso concreto, o objeto da contratação consiste na **aquisição de frutas e verduras destinadas ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA**, caracterizando-se como aquisição de bens comuns, uma vez que os produtos possuem padrões de

qualidade, características e especificações previamente estabelecidas e amplamente conhecidas no mercado.

Tal enquadramento também foi expressamente reconhecido pela Administração no Termo de Referência, conforme consta às fls. 216:

"1.2. Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns (...)."

"1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021."

Assim, considerando a natureza do objeto, a possibilidade de definição objetiva das especificações e a previsão legal aplicável, mostra-se adequada a adoção do **Pregão Eletrônico**, tendo como critério de julgamento o **menor preço**, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

b) Do Sistema de Registro de Preços – SRP

Quanto ao regime de contratação, observa-se que a Administração optou pela utilização do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, procedimento auxiliar previsto no art. 78 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado, no âmbito federal, pelo Decreto nº 11.462/2023 e, no âmbito municipal, pelo Decreto Municipal nº 015/2024.

O Sistema de Registro de Preços consiste em procedimento destinado ao registro formal de preços para futuras e eventuais contratações, não gerando, por si só, obrigação imediata de aquisição pela Administração. Após a realização do certame e a declaração do vencedor, os preços ofertados permanecem registrados em Ata de Registro de Preços, permitindo que as contratações sejam formalizadas conforme a necessidade administrativa e durante o período de vigência do instrumento.

A adoção do SRP revela-se adequada ao presente caso, considerando a natureza dos produtos a serem adquiridos, a possibilidade de fornecimento parcelado e a necessidade de atendimento contínuo das demandas dos órgãos municipais. Além disso, o procedimento possibilita maior eficiência administrativa, permitindo melhores condições de aquisição e evitando a realização de sucessivos procedimentos licitatórios para objetos semelhantes.

Nos termos do art. 3º do Decreto nº 11.462/2023, o Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado, especialmente, quando:

> "I – quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
>
> II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas (...);
>
> III – quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;
>
> IV – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração."

Dessa forma, considerando que a contratação envolve produtos de consumo recorrente, cuja demanda pode variar conforme as necessidades administrativas, a utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se compatível com o planejamento da Administração, promovendo maior racionalidade, economicidade e eficiência na gestão das aquisições públicas.

Portanto, verifica-se que a escolha da modalidade **Pregão Eletrônico**, associada ao procedimento de **Sistema de Registro de Preços**, encontra respaldo na legislação vigente e se apresenta adequada às características do objeto pretendido.

c) Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

Quanto ao critério de julgamento a ser adotado, verifica-se que o procedimento licitatório será conduzido pelo critério de **menor preço**, em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
>
> [...]
>
> XLI – pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Além da previsão específica para a modalidade pregão, o critério de julgamento pelo **menor preço** encontra fundamento no art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, sendo complementado pelo art. 34 do mesmo diploma legal, segundo o qual:

> "O julgamento por menor preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação."

Dessa forma, a adoção do critério de menor preço não se limita à obtenção da proposta de menor valor econômico, mas exige que o objeto ofertado atenda integralmente às especificações, condições e requisitos mínimos estabelecidos no instrumento convocatório. Assim, a proposta mais vantajosa será aquela que conjugue o menor custo para a Administração com a observância dos padrões de qualidade previamente definidos.

O referido critério mostra-se adequado às contratações de bens e serviços comuns, inclusive quando processadas por meio de pregão e Sistema de Registro de Preços, tendo em vista que permite à Administração selecionar a proposta economicamente mais vantajosa sem afastar a necessidade de cumprimento das exigências técnicas estabelecidas no edital.

Ressalta-se, ainda, que, durante a fase de recebimento, análise e julgamento das propostas, deverá ser observado o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual o valor estimado da contratação deverá ser compatível com os preços praticados no mercado, considerando, entre outros aspectos, os valores constantes em bases de dados públicos, as quantidades pretendidas, a eventual economia de escala e as características específicas da contratação.

Nesse contexto, recomenda-se que a análise das propostas observe, especialmente:

a) a compatibilidade dos valores ofertados com aqueles praticados no mercado, de modo a evitar propostas inexequíveis ou incompatíveis com a realidade econômica da contratação; e

b) o atendimento aos requisitos e padrões mínimos de qualidade estabelecidos no edital, considerando que a vantajosidade da proposta não decorre exclusivamente do menor valor apresentado, mas da relação entre custo e adequação do objeto ofertado às necessidades da Administração.

Portanto, a adoção do critério de julgamento pelo **menor preço** encontra respaldo na legislação vigente e mostra-se compatível com a natureza do objeto pretendido, possibilitando a obtenção da proposta de menor dispêndio para a Administração, sem prejuízo da qualidade e da eficiência da contratação.

3. PROCEDIMENTOS E FORMALIDADES:

A fase preparatória do processo licitatório constitui etapa essencial do planejamento da contratação pública, sendo destinada à identificação da necessidade administrativa, definição da solução adequada e estruturação dos elementos necessários à futura contratação.

Nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a fase preparatória deve ser orientada pelo planejamento, compatibilizando-se, quando elaborado, com o Plano de Contratações Anual e com as leis orçamentárias, além de contemplar as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão capazes de influenciar a contratação.

Entre os elementos que devem instruir essa etapa destacam-se: a descrição da necessidade da contratação fundamentada em Estudo Técnico Preliminar (ETP); a definição do objeto por meio de Termo de Referência, anteprojeto ou projeto básico, conforme o caso; a estimativa do valor da contratação; a elaboração do edital e da minuta contratual, quando necessária; a definição da modalidade licitatória, critério de julgamento e modo de disputa; a análise de riscos; e a motivação das condições estabelecidas no instrumento convocatório.

No tocante ao Estudo Técnico Preliminar, o art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021 estabelece que esse documento deve evidenciar o problema a ser solucionado e a melhor alternativa para atendimento do interesse público, permitindo a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

Conforme dispõe o art. 6º, inciso XX, da Lei nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar é o:

> **"documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação."**

Assim, o planejamento da contratação não se limita à indicação de determinado objeto, mas pressupõe a adequada identificação da necessidade administrativa que se pretende atender, permitindo à Administração avaliar alternativas disponíveis e selecionar a solução mais eficiente e vantajosa.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.9[illegible]/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 279
RUBRICA
Porto Franco - MA

No presente caso, verifica-se que os autos foram instruídos inicialmente com o **Documento de Formalização de Demanda (DFD)**, instrumento que formaliza a necessidade administrativa e dá início ao processo de planejamento da contratação.

Embora a Lei nº 14.133/2021 não estabeleça conteúdo específico para o DFD, sua elaboração constitui medida indispensável para a adequada instrução processual, pois possibilita a identificação da demanda, do setor requisitante, da justificativa da contratação, das estimativas iniciais e dos responsáveis pelo planejamento.

Conforme consta dos autos, o DFD foi elaborado por **Denise Portugal Damasceno – Coordenadora do Programa de Alimentação Escolar; Andréia da Silva Andrade Teixeira – Diretora Geral do HMAM; e Eth Maria Milhomem Coutinho – Secretária Adjunta de Assistência Social e Direitos Humanos**, contendo a descrição do objeto pretendido, consistente na **aquisição de frutas e verduras para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA**, bem como a justificativa da contratação, quantitativos estimados, previsão de execução e indicação dos responsáveis pela elaboração do planejamento.

O referido documento foi submetido à apreciação dos Secretários Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, na condição de ordenadores de despesas, os quais aprovaram a demanda e autorizaram o prosseguimento do procedimento licitatório.

O art. 18 da Lei nº 14.133/2021 prevê que a fase preparatória deve compatibilizar-se com o Plano de Contratações Anual, quando elaborado.

No entanto, consta nos autos a informação de inexistência de Plano de Contratações Anual para o exercício de 2026.

Ressalta-se que a ausência do PCA, embora represente uma ferramenta relevante de planejamento e governança das contratações públicas, não impede, por si só, a realização do procedimento licitatório, uma vez que o art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021 prevê que os órgãos responsáveis pelo planejamento **poderão** elaborar o referido instrumento, conforme regulamentação própria.

Nesse sentido:

> Art. 12. (...)
>
> VII – a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Embora a elaboração do PCA não configure requisito indispensável à validade da contratação, sua adoção constitui boa prática administrativa, pois contribui para o planejamento integrado, racionalização das despesas e maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 16 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.944/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 280
RUBRICA

Quanto ao **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, verifica-se que o documento consta dos autos às fls. 33/57, constituindo a primeira etapa formal do planejamento da contratação, nos termos do art. 18, inciso I, e §1º, da Lei nº 14.133/2021.

O ETP tem por finalidade demonstrar a necessidade administrativa a ser atendida, identificar o problema a ser solucionado e avaliar a solução mais adequada sob os aspectos técnico e econômico, servindo de fundamento para a elaboração do Termo de Referência e demais documentos da contratação.

Nesse sentido, o estudo não se destina inicialmente à escolha de um fornecedor ou à definição definitiva do objeto, mas sim à análise da necessidade pública envolvida e das alternativas disponíveis para sua adequada satisfação.

No caso concreto, observa-se que o ETP foi elaborado pela equipe de planejamento e contempla os elementos essenciais previstos no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Inicialmente, quanto à **descrição da necessidade da contratação**, verifica-se que o estudo apresenta justificativa relacionada à aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das demandas da Administração Municipal, especialmente no fornecimento de alimentação escolar aos alunos da rede municipal de ensino, em observância às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Consta no ETP que a aquisição de frutas e verduras visa garantir a continuidade e regularidade do fornecimento de alimentos necessários à execução das políticas públicas desenvolvidas pelos órgãos demandantes, atendendo ao interesse público envolvido.

Quanto aos **requisitos da contratação**, verifica-se que foram estabelecidas as condições necessárias para a aquisição dos produtos, incluindo características, especificações, padrões de qualidade, condições de fornecimento e demais exigências necessárias à adequada execução contratual.

No que se refere ao **levantamento de mercado**, a equipe de planejamento realizou análise das alternativas disponíveis, considerando contratações similares realizadas por outros órgãos públicos e as condições praticadas no mercado, concluindo pela adoção da licitação na modalidade Pregão Eletrônico como solução adequada para atendimento da demanda administrativa.

A escolha mostra-se compatível com a natureza do objeto, considerando que os bens pretendidos possuem características comuns e podem ser objetivamente especificados, permitindo ampla competitividade entre os fornecedores interessados.

Quanto à **estimativa dos quantitativos**, consta no ETP planilha contendo a descrição dos produtos e respectivas quantidades previstas, tendo a equipe de planejamento informado que os quantitativos foram definidos com base nas demandas apresentadas nos Documentos de Formalização de Demanda (DFD).

A definição prévia dos quantitativos constitui medida indispensável ao planejamento da contratação, permitindo maior precisão na estimativa dos custos e evitando aquisições superiores ou inferiores às necessidades administrativas.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.945/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 281
RUBRICA
Porto Franco - MA

No tocante à **estimativa do valor da contratação**, verifica-se que os autos foram instruídos com pesquisa de preços, composta por consulta ao sistema Banco de Preços e cotações realizadas junto a fornecedores, com a finalidade de estabelecer parâmetro compatível com os valores praticados no mercado.

A metodologia adotada encontra respaldo no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual o valor estimado da contratação deve ser compatível com os preços praticados no mercado, considerando bancos de dados públicos, contratações similares, pesquisa direta com fornecedores e demais parâmetros previstos na legislação.

Ressalta-se que a análise jurídica não alcança aspectos técnicos relacionados à formação dos preços, metodologia econômica adotada ou adequação dos valores de mercado, cuja responsabilidade compete ao setor técnico competente. Compete, contudo, verificar a existência de justificativa e documentação suficiente para demonstrar a observância dos parâmetros legais.

Nesse aspecto, consta às fls. 85/431 a **análise da pesquisa de preços e relatório técnico de cotação**, subscritos pelo Coordenador de Compras Brunni Ângelo Sousa Silva, contendo a metodologia utilizada para formação do orçamento estimado.

Quanto à **descrição da solução como um todo**, prevista no item 8 do ETP, a equipe de planejamento indicou como solução adequada a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição dos gêneros alimentícios, frutas e verduras destinados ao atendimento das necessidades dos órgãos municipais.

A solução escolhida mostra-se adequada diante da natureza dos bens pretendidos, classificados como comuns, cuja aquisição pode ocorrer mediante especificações objetivas e usuais de mercado.

No tocante ao **parcelamento do objeto**, verifica-se que a equipe de planejamento apresentou justificativa no item 9 do ETP, fundamentada no art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual as aquisições devem ser divididas em tantas parcelas quantas forem técnica e economicamente viáveis, buscando ampliar a competitividade e obter melhores condições de contratação.

No presente caso, a Administração optou pelo parcelamento por itens, considerando a diversidade dos produtos a serem adquiridos e visando ampliar a participação de fornecedores, sem prejuízo da economia de escala.

A escolha mostra-se compatível com os princípios da competitividade, economicidade e eficiência, permitindo que fornecedores especializados possam participar da disputa apenas em relação aos itens de sua capacidade de fornecimento.

Verifica-se ainda que os autos foram instruídos com **Mapa de Riscos**, documento destinado à identificação, avaliação e tratamento dos eventos capazes de comprometer a eficiência da contratação.

O documento apresenta a identificação dos principais riscos, a análise de probabilidade e impacto, bem como as medidas preventivas e ações de contingência destinadas a reduzir ou eliminar possíveis prejuízos à execução contratual.

A elaboração da matriz de riscos demonstra observância ao dever de planejamento previsto na Lei nº 14.133/2021, contribuindo para maior segurança e previsibilidade na condução da contratação.

Ao final do Estudo Técnico Preliminar, a equipe de planejamento concluiu pela **viabilidade técnica e econômica da contratação**, recomendando o prosseguimento das etapas subsequentes do procedimento licitatório.

No que se refere ao **Termo de Referência**, verifica-se que o documento consta às fls. 212/227 dos autos, constituindo instrumento essencial da fase preparatória da contratação, conforme previsto no art. 18, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O Termo de Referência tem como finalidade estabelecer, de forma clara e objetiva, as condições necessárias para a contratação, delimitando o objeto, os requisitos, as condições de execução, os critérios de seleção do fornecedor, a forma de pagamento e os demais elementos indispensáveis à adequada formalização do procedimento licitatório.

Sua previsão legal encontra-se no art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021, que define o Termo de Referência como o documento necessário para a contratação de bens e serviços, devendo conter, entre outros elementos:

- definição do objeto, incluindo natureza, quantitativos, prazo contratual e eventual possibilidade de prorrogação;
- fundamentação da contratação, com referência aos estudos técnicos preliminares;
- descrição da solução como um todo;
- requisitos da contratação;
- modelo de execução e gestão contratual;
- critérios de medição e pagamento;
- forma e critérios de seleção do fornecedor;
- estimativa do valor da contratação;
- adequação orçamentária.

Da análise do Termo de Referência juntado aos autos, verifica-se que o documento contempla os elementos essenciais exigidos pela legislação, apresentando:

a) **condições gerais da contratação;**

b) **fundamentação e descrição da necessidade administrativa;**

c) **descrição da solução considerando o ciclo de vida do objeto;**

d) **especificação dos produtos e requisitos da contratação;**

e) **modelo de execução do objeto;**

f) **modelo de gestão e fiscalização contratual;**

g) **critérios de medição e pagamento;**

h) **forma e critérios de seleção do fornecedor;**

i) **estimativa do valor da contratação;**

j) **indicação da adequação orçamentária.**

Observa-se, ainda, que o Termo de Referência apresenta compatibilidade com as informações constantes no Estudo Técnico Preliminar, mantendo coerência entre a necessidade identificada, a solução escolhida, os quantitativos previstos e as condições estabelecidas para futura execução contratual.

Dessa forma, verifica-se atendimento aos requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021 quanto à elaboração do Termo de Referência, inexistindo, sob o aspecto jurídico-formal, impedimento ao prosseguimento do procedimento.

Quanto à modalidade licitatória, verifica-se que a Administração optou pela realização de **Pregão Eletrônico**, escolha compatível com a natureza do objeto pretendido.

Nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, o pregão é a modalidade obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou maior desconto.

Consideram-se bens comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, mediante especificações usuais de mercado, conforme dispõe o art. 6º, inciso XIII, da mesma Lei.

No caso concreto, a contratação tem por objeto a **aquisição de frutas e verduras para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA**, produtos que possuem características padronizadas e especificações objetivamente definíveis, enquadrando-se, portanto, como bens comuns.

A própria Administração reconheceu essa natureza no Termo de Referência, ao declarar que:

"Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns."

Dessa forma, mostra-se juridicamente adequada a utilização do Pregão Eletrônico como modalidade licitatória.

Quanto ao critério de julgamento, a Administração adotou o **menor preço**, hipótese autorizada pelo art. 6º, inciso XLI, e pelo art. 33, inciso I, ambos da Lei nº 14.133/2021.

O art. 34 da referida norma estabelece que o julgamento pelo menor preço deverá considerar o menor dispêndio para a Administração, observados os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital.

Assim, a seleção da proposta mais vantajosa não deve considerar exclusivamente o menor valor apresentado, mas também a compatibilidade da proposta com as especificações técnicas e requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

Nesse sentido, recomenda-se que, durante a fase de julgamento, sejam observados:

a) a compatibilidade dos valores ofertados com aqueles praticados no mercado, evitando propostas inexequíveis ou incompatíveis com a realidade econômica da contratação;

b) o atendimento integral às especificações e padrões mínimos de qualidade definidos no edital.

Portanto, a adoção do critério de menor preço mostra-se adequada ao objeto pretendido, possibilitando a obtenção da proposta economicamente mais vantajosa, sem prejuízo da qualidade dos bens a serem fornecidos.

Quanto ao modo de disputa, consta a adoção do formato **aberto**, considerado adequado diante da natureza do critério de julgamento escolhido.

No modo aberto, os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, permitindo maior competitividade durante a fase de disputa e possibilitando à Administração alcançar melhores condições econômicas.

A escolha encontra respaldo no art. 56 da Lei nº 14.133/2021, que disciplina os modos de disputa aplicáveis às licitações, sendo vedada a utilização isolada do modo fechado quando adotados os critérios de julgamento por menor preço ou maior desconto.

Assim, considerando tratar-se de Pregão Eletrônico com julgamento pelo menor preço, a utilização do modo aberto mostra-se compatível com a legislação vigente e adequada ao objetivo de ampliar a competitividade e obter a melhor proposta para a Administração.

4. DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO CONTRATO E SEUS ANEXOS

A análise jurídica da minuta do edital e dos instrumentos que integram o procedimento licitatório deve observar a conformidade dos documentos com as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto aos requisitos formais e materiais necessários à regular condução do certame.

Nos termos do art. 25 da Lei nº 14.133/2021:

> "Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento."

Tratando-se de procedimento processado pelo **Sistema de Registro de Preços**, também devem ser observadas as disposições específicas previstas no art. 82 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece os elementos obrigatórios do edital, incluindo as especificidades do objeto,

quantitativos, critérios de julgamento, condições para alteração dos preços registrados, possibilidade de registro de mais de um fornecedor, hipóteses de cancelamento da ata e demais regras aplicáveis ao procedimento.

Inicialmente, verifica-se que a minuta do edital estabelece a realização do procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento pelo **menor preço por item** e modo de disputa **aberto**, escolha compatível com a natureza do objeto pretendido.

Considerando que a contratação tem por objeto a **aquisição de frutas e verduras para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Porto Franco/MA**, bens classificados como comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos mediante especificações usuais de mercado, mostra-se adequada a utilização do pregão eletrônico, nos termos do art. 6º, incisos XIII e XLI, da Lei nº 14.133/2021.

Da análise do preâmbulo do edital, verifica-se que foram indicados os elementos essenciais do certame, incluindo modalidade, critério de julgamento, modo de disputa, objeto e legislação aplicável.

O item 1 da minuta apresenta de forma clara o objeto da licitação, consistente na aquisição dos gêneros alimentícios destinados ao atendimento das demandas municipais.

Além disso, o instrumento convocatório disciplina as condições de participação, credenciamento, apresentação das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura da sessão pública, classificação das propostas, formulação dos lances, julgamento e aceitação da proposta vencedora, observando os requisitos legais aplicáveis.

A minuta do edital prevê, no item 5.4, a exigência de **garantia de proposta** no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, com fundamento no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

A referida previsão encontra respaldo legal, uma vez que o art. 58 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que:

> "Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação."

A garantia de proposta possui natureza jurídica distinta da garantia contratual, destinando-se a demonstrar a seriedade e o compromisso do licitante com a proposta apresentada, não se confundindo com a garantia exigida do contratado para assegurar a execução do objeto.

Conforme dispõe o §1º do art. 58 da Lei nº 14.133/2021, o valor da garantia não poderá ultrapassar 1% do valor estimado da contratação.

Caso adotada pela Administração, a garantia deverá ser exigida de todos os licitantes e poderá ser prestada mediante uma das modalidades previstas no art. 96, §1º, da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

- caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

- seguro-garantia;
- fiança bancária;
- título de capitalização, conforme previsão legal.

Dessa forma, recomenda-se apenas que o edital observe expressamente o direito de escolha do licitante quanto à modalidade de garantia, conforme estabelecido no art. 96, §1°, da Lei nº 14.133/2021.

Quanto às condições de habilitação, verifica-se que a minuta do edital contempla exigências relativas à:

- habilitação jurídica;
- regularidade fiscal, social e trabalhista;
- qualificação técnica;
- qualificação econômico-financeira.

As exigências encontram fundamento nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021 e mostram-se compatíveis com a natureza do objeto licitado, devendo a Administração observar os princípios da proporcionalidade e da competitividade, evitando exigências excessivas ou restritivas sem justificativa técnica.

A minuta do edital prevê tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, em conformidade com o art. 4° da Lei nº 14.133/2021 e com os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

O edital contempla a aplicação das prerrogativas destinadas às ME e EPP, incluindo:

a) possibilidade de regularização posterior da documentação fiscal e trabalhista, quando houver restrições;

b) aplicação do critério de desempate denominado empate ficto;

c) demais benefícios previstos na legislação específica.

A previsão editalícia encontra-se adequada, considerando que a Lei nº 14.133/2021 preservou o tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 para as microempresas e empresas de pequeno porte.

Quanto à reserva de cotas prevista no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser observada pela Administração quando presentes os requisitos legais, especialmente nas hipóteses de aquisição de bens de natureza divisível.

No tocante às penalidades administrativas, verifica-se que a minuta do edital apresenta previsão das infrações e sanções aplicáveis em caso de descumprimento das obrigações assumidas pelo contratado.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 287
RUBRICA

A disciplina encontra fundamento nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, devendo a aplicação das penalidades observar o contraditório, a ampla defesa e a proporcionalidade entre a conduta praticada e a sanção aplicada.

Quanto à minuta do contrato, observa-se que foram contempladas as cláusulas essenciais previstas no art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

O referido dispositivo estabelece que os contratos administrativos deverão conter, entre outros elementos:

- objeto e seus elementos característicos;
- vinculação ao edital e à proposta vencedora;
- legislação aplicável;
- condições de execução e fornecimento;
- preço e condições de pagamento;
- responsabilidades das partes;
- critérios de fiscalização e gestão contratual;
- penalidades;
- hipóteses de extinção contratual.

Da análise da minuta contratual, verifica-se a previsão das condições necessárias à formalização da contratação, incluindo regras relativas ao fornecimento, obrigações das partes, fiscalização, pagamento, sanções e demais aspectos essenciais da relação jurídica administrativa.

Assim, sob o aspecto jurídico-formal, a minuta contratual apresenta conformidade com os requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

Por fim, ressalta-se que a Administração deverá observar as regras de publicidade previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à divulgação do edital e seus anexos no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e demais meios oficiais previstos na legislação.

Nos termos dos arts. 54 e 94 da Lei nº 14.133/2021, deverá ser assegurada a publicidade do edital, seus anexos e do instrumento contratual, garantindo transparência, controle social e ampla participação dos interessados.

Após a homologação do procedimento, deverão ser disponibilizados no PNCP os documentos elaborados na fase preparatória que eventualmente não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

Diante da análise realizada, verifica-se que as minutas do edital, da Ata de Registro de Preços e do instrumento contratual apresentam, em análise jurídico-formal, compatibilidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto aos requisitos previstos nos arts. 25, 82 e 92.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Fls nº 288
RUBRICA

Recomenda-se apenas a conferência final dos documentos antes da publicação do edital, especialmente quanto à coerência entre edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e minuta contratual, bem como a observância das regras de publicidade e divulgação previstas na legislação vigente.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, com fundamento no art. 53 da Lei nº 14.133/2021, esta Procuradoria Geral do Município, **ressalvados os aspectos técnicos, administrativos, econômicos e de conveniência e oportunidade, cuja análise compete aos agentes públicos responsáveis pelo planejamento, condução do procedimento e ordenação das despesas**, manifesta-se pela **possibilidade jurídica do prosseguimento do procedimento licitatório**, considerando a regularidade formal dos elementos que compõem a fase preparatória, sem prejuízo da observância das recomendações apresentadas ao longo desta manifestação.

Ressalta-se que a presente análise jurídica possui natureza opinativa e limita-se aos aspectos jurídico-formais da contratação, não abrangendo a avaliação de mérito administrativo, a aferição da vantajosidade econômica da contratação, a definição dos quantitativos, a adequação técnica do objeto ou demais aspectos atribuídos aos setores competentes da Administração.

Destaca-se, ainda, que o presente parecer **não possui caráter vinculante**, cabendo à autoridade competente, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, avaliar seu conteúdo e decidir quanto ao prosseguimento do feito, podendo acolher integralmente as orientações apresentadas ou adotar entendimento diverso, desde que devidamente motivado.

É o parecer jurídico desta Procuradoria Geral do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, salvo melhor juízo.

Porto Franco (MA), 17 de agosto de 2026.

NEIRIVAN RODRIGUES SILVA CHAVES
Procuradora-Geral OAB/MA 5.681

JOSÉ RAIMUNDO NUNES SANTOS
Procurador - OAB/MA 3942

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.20[illegible]
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Fls nº 289
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 018/2026

OBJETO
Aquisição de Frutas e Verduras para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 1.239.668,55

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 16/09/2026, às 09:00h (nove horas) horário de Brasília

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA
Aberto

REGISTRO DE PREÇO
Sim

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM – Tratamento favorecido às empresas locais nos termos da Lei Municipal nº 017/2012, itens de participação exclusiva e cota reservada de 25%.

GARANTIA DA PROPOSTA
SIM – 1% do valor total da proposta

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO
https://www.licitanet.com.br

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-71
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 290
RUBRICA
Porto Franco - MA

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS 3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
4. DO CREDENCIAMENTO 5
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 6
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 8
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 10
8. DA FASE DE JULGAMENTO 12
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO 14
10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15
11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA 16
12. DOS RECURSOS 17
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 18
14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 20
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 21

Prefeitura Municipal Fls nº 291 RUBRICA Porto Franco - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 053/2026-SMA

EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.208.946/0001-24, por meio da COMISSÃO DE CONTRAÇÃO DO MUNICIPIO, com sede na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, neste município de Porto Franco/MA, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no dia **16 de setembro de 2026, às 09h00min**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Aquisição de Frutas e Verduras para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem credenciados para execução dos serviços equivalentes ao objeto do presente Edital **e tenham realizado garantia da proposta no momento do cadastramento da proposta**, desde que não infrinjam o art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e estejam em condições de atender todas as exigências do presente Edital e que estejam prévia e devidamente credenciadas, através do site https://www.licitanet.com.br.

3.1.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes da licitação deverão confirmar seu enquadramento e condição, através de Declaração registrada em campo específico do sistema LICITANET.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à

Prefeitura Municipal Fls nº 292 RUBRICA Porto Franco - MA

alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4.1. A obtenção de benefícios a que se refere o art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

Prefeitura Municipal
Fls nº 293
RUBRICA
Porto Franco - MA

3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Os (As) licitantes interessados(as) deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site https://licitanet.com.br.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do(a) licitante, ou de seu(ua) representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este certame.

4.4. O(A) licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Prefeitura Municipal Fls nº 294 RUBRICA Porto Franco - MA

4.5. O uso da senha de acesso pelo(a) licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu(ua) representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou ao Município de Porto Franco/MA, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

4.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o(a) licitante às sanções previstas na Lei 14.133/2021.

4.8. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário impedimento da proponente, no referido certame.

4.9. Não cabe as(aos) licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as(os) licitantes deverão ler atentamente este Edital e seus Anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do Termo de Referência - Anexo I.

4.10. Como requisito para participação neste certame o(a) licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, de agora em diante denominado apenas Sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descrição técnica constante do Termo de Referência - Anexo I.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (https://www.licitanet.com.br), a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Os (As) licitantes deverão ainda, encaminhar exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico (https://www.licitanet.com.br), os documentos de habilitação e as declarações conforme exigidos neste edital. Entretanto os documentos de habilitação somente serão exigidos decorridos a fase de lances e apenas do licitante vencedor.

5.4. **Da garantia da Proposta**: Será exigida garantia da proposta no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, a ser exigida de todos os licitantes, em qualquer uma das modalidades previstas no art. 96 da Lei 14.133/21. **Justificativa**: A garantia oferecida pelo licitante à Administração Pública como condição de pré-habilitação na licitação pública, cujo objetivo é assegurar a manutenção de sua proposta no certame, evitando sua desistência. Trata-se de um mecanismo que busca, essencialmente, desestimular o licitante de retirar sua oferta após o encerramento da fase de habilitação, compensando a Administração Pública por eventuais danos provocados por essa conduta. No caso do município de Porto Franco,

Prefeitura Municipal Fls nº 295 RUBRICA Porto Franco - MA

tendo em vista as recorrentes ocasiões de licitantes que vem se apresentando vencedores na fase competitiva, mas negando-se a assinatura de Atas de Registro de Preços e contratos, a exigência de garantia da proposta se mostra necessária para coibir essas práticas nocivas ao interesse público envolvidos nas licitações.

5.5. Cabe ressaltar, que a garantia da proposta deverá ser realizada no momento do cadastramento da proposta, sob pena de desclassificação. A conformidade das garantias apresentadas será verificada pelo pregoeiro após a fase competitiva.

5.5.1. A garantia da proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato, ou da data em que for fracassada a licitação.

5.6. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.6.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.6.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.6.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.6.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.7. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.6 ou 5.8 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

Prefeitura Municipal
Fls nº 296
RUBRICA
Porto Franco - MA

5.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.13.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.13.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.14.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.14.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor Unitário e Total do Item;

6.1.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.1.3. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 297
RUBRICA
Porto Franco - MA

6.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.6. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência;

6.7.4. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

6.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.9. As propostas registradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação do licitante na proposta registrada, esta será desclassificada pelo(a) Pregoeiro(a).

6.10. O(A) licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I, prevalecerá às últimas.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 298
RUBRICA
Porto Franco - MA

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,01 (um centavo)**, nos termos da Lei 14.133/2021.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

Prefeitura Municipal Fls nº 299 RUBRICA Porto Franco - MA

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.18.2.2. empresas brasileiras;

7.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

Prefeitura Municipal
Fls nº 300
RUBRICA
Porto Franco - MA

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

Prefeitura Municipal Fls nº 301 RUBRICA Porto Franco - MA

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.4.1 e 5.8 deste edital.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1. contiver vícios insanáveis;

8.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. No caso do objeto desta licitação, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

8.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-44
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 302
RUBRICA
Porto Franco - MA

8.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. As licitantes deverão encaminhar exclusivamente por meio do sistema eletrônico https://www.licitanet.com.br os Documentos de Habilitação previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF ou outro cadastro que obedeça a Lei 14.133 de 2021.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.9. A habilitação será verificada por meio através dos documentos inseridos na plataforma Licitanet.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-44
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 303
RUBRICA
Porto Franco - MA

9.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.11. A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.1.

9.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

Prefeitura Municipal
Fls nº 327
RUBRICA
Porto Franco - MA

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;

10.8. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Prefeitura Municipal
Fls nº 305
RUBRICA
Porto Franco - MA

11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Prefeitura Municipal
Fls nº 306
RUBRICA
Porto Franco - MA

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://portofranco.ma.gov.br/.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 307
RUBRICA
Porto Franco - MA

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-44
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 308
RUBRICA
Porto Franco - MA

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pela plataforma Licitanet.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-[illegible]
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 309
RUBRICA
Porto Franco - MA

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), endereço eletrônico www.portofranco.ma.gov.br/ e na plataforma www.licitanet.com.br.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

15.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

15.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

15.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Porto Franco/MA, 28 de agosto de 2026.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VALDERICE DA MOTA NEVES
Secretária de Administração e Ordenadora de Despesas

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 310
RUBRICA
Porto Franco - MA

ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº ___/2026
PROC. ADM. Nº 053/2026-SMA

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, por sua titular a Secretária de _____, brasileiro(a), _____, servidor(a) público(a) municipal, portador(a) da cédula de Identidade RG n.° _____, SSP-__, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado(a) na _____, na cidade de _____/__, Ordenador(a) de Despesas através do Decreto Municipal nº. _____/202_ de _____ _____, doravante denominada como **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____, em _____, neste ato representada por _____ _____ (nome e função no contratado), doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Adm. nº 053/2026-SMA e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº XXX/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Frutas e Verduras para atender as demandas da Secretaria Municipal de _____ de Porto Franco/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1					
2					
3					
				VALOR TOTAL R$	

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

Prefeitura Municipal
Fls nº 311
RUBRICA
Porto Franco - MA

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, combustível e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 312
RUBRICA
Porto Franco - MA

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. Além das obrigações previstas no ETP, anexo ao processo, que tratam das particularidades do objeto, elenca-se as seguintes obrigações:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 313
RUBRICA
Porto Franco - MA

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

8.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, ETP e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 314
RUBRICA
Porto Franco - MA

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.12. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 315
RUBRICA
Porto Franco - MA

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

(1) Moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 1% a 5% do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 1% a 10% do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

Prefeitura Municipal
Fls nº 316
RUBRICA
Porto Franco - MA

(5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 1% a 2% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do

Prefeitura Municipal
Fls nº 317
RUBRICA
Porto Franco - MA

mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Prefeitura Municipal
Fls nº 318
RUBRICA
Porto Franco - MA

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: _____.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Prefeitura Municipal Porto Franco - MA
Fls nº 319
RUBRICA

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual em Porto Franco - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Porto Franco-MA, ___ de _____ de _____.

SECRETARIA MUNICIPAL DE _____
_____ - Ordenador(a) de Despesas
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXX - Representante Legal
CONTRATADA

Prefeitura Municipal Fls nº 320 RUBRICA Porto Franco - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026 – SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026-PMPF

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, **ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, representada por sua titular, a Secretária Municipal de Administração, Valderice da Mota Neves, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG nº. 029076532005-0, SSP-MA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 343.896.523-20, residente e domiciliado na Praça Gonçalves Dias, nº 325, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesa através do Decreto Municipal nº. 008/2025 de 10 de janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão de XX/XX/2026, Processo Administrativo n.º 053/2026-SMA, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº. XXX/2026, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº. 15/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Frutas e Verduras para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, conforme especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do edital Pregão Eletrônico nº XXX/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O Órgão Gerenciador desta ATA será a Secretaria Municipal de Administração.

3.2. Além do Órgão Gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	*Órgãos Participantes*	*Unidade*	*Quantidade*

Prefeitura Municipal
Fls nº 321
RUBRICA
Porto Franco - MA

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

Prefeitura Municipal Fls nº 322 RUBRICA Porto Franco - MA

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

5.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DOM, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, possibilitada a renovação do saldo da ata, nos termos do Decreto Municipal n° 015/2024.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

Prefeitura Municipal Fls nº 323 RUBRICA Porto Franco - MA

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso da prestação nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a prestação pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.2. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

Prefeitura Municipal
Fls nº 324
RUBRICA
Porto Franco - MA

6.1.2.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-21
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 325
RUBRICA
Porto Franco - MA

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 326
RUBRICA
Porto Franco - MA

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Franco/MA, xx de xxxxxxxxx de 2026.

Assinaturas

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal do órgão gerenciador e

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-2[illegible]
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 327
RUBRICA
Porto Franco - MA

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 328
RUBRICA
Porto Franco - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026-PMPF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 053/2026-SMA. **OBJETO**: Aquisição de Frutas e Verduras para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA. **DATA DE ABERTURA**: 16 de setembro de 2026, a partir das 09:00h (nove horas). **OBTENÇÃO DO EDITAL**: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: https://licitanet.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 28 de agosto de 2026.

JONAS FIGUEIREDO BARROS
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal Fls nº 329 RUBRICA Porto Franco - MA

REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de instrumentos musicais diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referencia disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais *legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 14:00* horas do dia 16 de setembro de 2026. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site: https://www.comprasgodofredoviana.com.br/ no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: https://transparencia.godofredoviana.ma.gov.br/ no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: https://www.gov.br/pncp/pt-br , no portal de compras do Município no site: https://www.comprasgodofredoviana.com.br/ e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contração, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Deputado João Jorge Filho, nº 84, Centro, CEP: 65.285-000, Godofredo Viana/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpl.godofredoviana@gmail.com..Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: (98) 9.8501-3704. Godofredo Viana (MA), 31 de agosto de 2026. DAVID AUGUSTO PACHECO DE SOUZA – Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026. REGISTRO DE PREÇOSO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 057, de 04 de dezembro de 2024 e suas alterações posteriores, Lei Complementar n° 123/2006 e suas alterações e demais legislações aplicáveis à matéria, fará realizar no dia 15 de setembro de 2026, às 09:00h (nove horas), horário de Brasília, na plataforma eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2026, do tipo menor preço, objetivando a Seleção da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de polpa de frutas, de interesse desta Administração Municipal, de acordo com o Edital e Anexos. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos–MA, de 2ª a 6ª feira, *no horário das 08:00h (oito horas)* às 12:00h (doze horas), no endereço eletrônico deste poder executivo (www.limacampos.ma.gov.br), bem como no site www.portaldecompraspublicas.com.br onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra e/ou pelo telefone (0**99) 3646-1112 ou pelo endereço de e-mail: licitacao@limacampos.ma.gov.br. Lima Campos (MA), 28 de agosto de 2026. Lísia Wadna Moreira Melo Vieira Secretária Municipal de Administração e Finanças Decreto n° 011, de 1º de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026 -PMPF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 053/2026-SMA. **OBJETO**: Aquisição de Frutas e Verduras para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA. **DATA DE ABERTURA**: 16 de setembro de 2026, a partir das 09:00h (nove horas). **OBTENÇÃO DO EDITAL**: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: https://licitanet.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com. Porto Franco/MA, 28 de agosto de 2026. **JONAS FIGUEIREDO BARROS** Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

Aviso de licitação, PREGÃO ELETRÔNICO N° **019/2026,** Processo Adm. nº **030801/2026,** OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de veículos leves e ônibus de interesse deste Município, o edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos sítios: Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, **www.portaldecompraspublicas.com.br** ou **www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br** e podendo, em caso de problemas nos sites acima, ser adquirido na sala da CPL, ou pelo e-mail: **cplsaordb@hotmail.com** durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, Abertura dia 14/09/2026 às 09:00hs (nove) (horário local); local: Site **www.portaldecompraspublicas.com.br** maiores informações pelo e-mail ou na CPL, Rua Antônio Neto nº 249, São Raimundo do D. Bezerra – MA., 28 de Agosto de 2026, Manoel Serafim de Sousa, Secretário de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2026 PRO CESSO ADMINISTRATIVO Nº. 083/2026 RECONHEÇO a Dispensa de Licitação, fundamentada no dispensável, art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 ou no art. 74 inciso I da Lei nº 14.133/21 e Art. 75, inc. II da Lei 14.133/21, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a, **RATIFICO. Empresa:** V M EDUCACAO LTDA, inscrita no CNPJ n° 57.837.201/0001-65 **VALOR GLOBAL:** R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A contratação será por um período de 12 (doze) meses da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL PARA ELABORAÇÃO, COMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DE PROJETOS E AÇÕES NO SIMEC, VISANDO À ADEQUAÇÃO DO MUNICÍPIO AO PROGRAMA EI MANUTENÇÃO DO MEC. FUNDAMENTO: Art. 75, Incisos II, da Lei nº 14.333/2021. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: exercício 2026. Zé Doca- MA, 24 de agosto de 2026. **LEOTILDE DIAS SILVA - Secretária Municipal de Educação - Portaria *nº 007/2025.***

COMUNICAÇÕES

FERREIRA JÚNIOR ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 09.654.059/0001-78

A FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.654.059/0001-78, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM a Licença Única (LU) para a atividade de Construção de Creche Tipo 2 – Padrão FNDE, localizada no bairro Morada do Sol, São Luís – MA, pleiteada por meio do Processo SEI nº 26101.000557/2026, referente ao Contrato nº 110/2026 – SEMED e à Ordem de Serviço nº 08/2026, tendo como contratante a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, inscrita no CNPJ nº 06.307.102/0002-11, sediada na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 250, Ed. Trade Center, bairro São Francisco, São Luís – MA.

A FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.654.059/0001-78, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM a Licença Única (LU) para a atividade de Construção de Creche Tipo 2 – Padrão FNDE, localizada no bairro Santa Barbara, São Luís – MA, pleiteada por meio do Processo SEI nº 26101.001746/2026, referente ao Contrato nº 438/2026 – SEMED, tendo como contratante a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, inscrita no CNPJ nº 06.307.102/0002-11, sediada na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 250, Ed. Trade Center, bairro São Francisco, São Luís – MA.

Prefeitura Municipal
Fls. nº 330
RUBRICA

Titular de cartório é condenado a mais de 14 anos de prisão por exploração sexual de adolescente

Sentença fixa regime inicialmente fechado, mas não determina prisão preventiva nem perda do função

Divulgação



Caso tramita em sigilo com todos os nomes serão preservados

Um titular de cartório, identificado pelas iniciais L.G.G.S, foi condenado em primeira instância a 14 anos, 6 meses e 29 dias de reclusão, em regime inicialmente fechado, em uma ação criminal envolvendo exploração sexual de uma adolescente. A sentença foi proferida pela Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher de Araguaína. Como o caso tramita em sigilo, todos os nomes serão preservados.

O processo foi movido pelo Ministério Público do Tocantins e inicialmente atribuía ao acusado a prática do crime previsto no artigo 217-A do Código Penal. Durante as alegações finais, porém, o próprio MP pediu a readequação jurídica dos fatos para o artigo 218-B, § 2º, inciso I, dispositivo relacionado ao favorecimento da prostituição ou outra forma de exploração sexual de pessoa maior de 14 e menor de 18 anos.

Ao sentenciar o caso, a juíza Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira acolheu parcialmente a acusação e condenou L.G.G.S com base no artigo 218-B, § 2º, inciso I, combinado com a agravante relacionada às relações domésticas e familiares, a causa de aumento decorrente da posição de autoridade e a continuidade delitiva.

Segundo a sentença, os fatos ocorreram entre 2019 e 2022. A magistrada afirmou que o conjunto probatório demonstrou mecanismos de indução e manipulação envolvendo dinheiro, presentes e promessas de vantagens.

Na avaliação do juízo, a acusação encontrou respaldo em depoimentos prestados durante a investigação e a instrução, mensagens extraídas de aparelho celular, comprovantes de transferências bancárias e outras provas reunidas no processo.

Após a aplicação das agravantes, da causa de aumento e da continuidade delitiva, a pena definitiva chegou a 14 anos, 6 meses e 29 dias de prisão, com início do cumprimento em regime fechado. A decisão é de primeira instância e ainda cabe recurso.

Sentença não determina prisão imediata nem perda da função

Apesar da condenação, a magistrada não decretou a prisão preventiva de L.G.G.S. O pedido feito pela assistência de acusação também foi rejeitado, sob o entendimento de que não estavam presentes, naquele momento, os fundamentos necessários para a medida cautelar.

Outro ponto relevante da sentença diz respeito à situação funcional do condenado. A assistência de acusação havia pedido a destituição do cargo público, mas a juíza negou expressamente a medida.

Segundo a decisão, a perda de cargo ou função não é consequência automática de uma condenação criminal. A magistrada considerou que, neste caso, não existe vínculo entre o crime reconhecido na sentença e as atribuições desempenhadas pelo acusado na atividade pública, razão pela qual entendeu não haver fundamento para decretar sua destituição.

Assim, a condenação criminal não determina a perda da delegação do cartório.

A sentença também fixou o pagamento de R$ 15 mil de indenização mínima por danos morais à vítima.

Defesa pode recorrer

Durante o processo criminal, a defesa contestou as acusações, questionou elementos probatórios e pediu a absolvição. Subsidiariamente, apresentou pedidos de desclassificação da conduta e de redução das consequências penais em caso de condenação.

As principais teses foram rejeitadas pelo juízo. Como a sentença foi proferida em primeira instância, a condenação ainda poderá ser questionada perante o Tribunal de Justiça do Tocantins. *(Da REDAÇÃO com Informações da Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher de Araguaína.)*

Prefeito de Xambioá recebe quase R$ 500 mil em diárias em apenas um ano, e Ministério Público abre apuração



Divulgação

Gestão não apresentou relatórios, atas, passagens ou notas fiscais para comprovar viagens

O Ministério Público do Tocantins (MPTO) abriu procedimento para investigar quase R$ 500 mil em diárias concedidas ao prefeito de Xambioá, Mayck [illegible] Câmara (Republicanos), somente durante o ano de 2025. Os pagamentos seriam relativos a dezenas de viagens oficiais para Palmas e Brasília.

A investigação busca verificar a finalidade dos deslocamentos, o interesse público de cada viagem e a existência de documentos que comprovem tanto a presença do prefeito nos compromissos informados quanto as despesas realizadas.

A Portaria nº 5.152/2026 foi assinada pelo promotor Helder Lima Teixeira em 27 de agosto e publicada no Diário Oficial Eletrônico do MPTO nesta sexta-feira (28).

Primeira requisição não foi respondida

Segundo o Ministério Público, uma primeira solicitação de informações, encaminhada por meio do Ofício nº 4.011/2025, não recebeu resposta da Prefeitura.

O pedido foi reiterado pelo Ofício nº 1.001/2026, com advertência sobre as consequências do descumprimento. Em seguida, a assessoria jurídica municipal apresentou manifestação na qual defendeu a necessidade periódica de viagens do prefeito para o exercício do mandato.

A resposta citou a Lei Municipal nº 545/2011 e o Decreto nº 11/2025 como fundamentos para a concessão das diárias. De acordo com o MP, entretanto, não foram entregues relatórios circunstanciados, atas de reuniões, passagens, comprovantes de hospedagem, faturas, notas fiscais ou outros registros capazes de demonstrar individualmente os deslocamentos.

A falta desses documentos não comprova que as viagens deixaram de ocorrer. O ponto central da apuração é saber se cada pagamento foi previamente autorizado, teve finalidade pública definida e contou com prestação de contas compatível com a legislação municipal.

Prefeito terá dez dias para entregar processos completos

A Promotoria concedeu prazo de dez dias úteis, sem possibilidade de prorrogação, para a apresentação de todos os processos administrativos relacionados às diárias.

A documentação deverá abranger solicitação, autorização, empenho, liquidação, pagamento e prestação de contas. O MPTO exigiu ainda os formulários prévios e os relatórios detalhados de viagem previstos no artigo 15 da Lei Municipal nº 545/2011.

A análise deverá permitir a identificação do destino, período de afastamento, agenda cumprida, pessoas ou órgãos visitados, resultados obtidos para o Município e valor pago em cada deslocamento.

A portaria não informa o montante exato das diárias nem a quantidade total de viagens. Também não individualiza, nesta fase, pagamentos considerados indevidos.

Investigação ainda é preliminar

O procedimento poderá resultar em novas diligências, arquivamento fundamentado ou eventual ação judicial, dependendo dos documentos apresentados e das conclusões do Ministério Público.

Até agora, não há reconhecimento de dano ao erário, enriquecimento ilícito ou improbidade administrativa. A instauração significa apenas que o MPTO considerou insuficientes as informações fornecidas pelo Município e decidiu aprofundar a apuração.

O caso tramita sob o número 2025.0020081 e está sob responsabilidade da Promotoria de Justiça de Xambioá.

O espaço permanece aberto para manifestações complementares do prefeito e da Prefeitura de Xambioá. *(Da REDAÇÃO Com Informações do MP-TO)*

581 pagamentos e R$ 3,1 milhões em combustíveis: TCE cobra explicações de prefeito no Tocantins; Tribunal não localizou contrato vigente no sistema que ampare gastos com combustíveis em 2026

Divulgação



Prefeito Kedson Machado Alves tem 15 dias úteis para apresentação dos esclarecimentos e da documentação solicitada

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE-TO) abriu uma apuração sobre mais de R$ 3,1 milhões em despesas com combustíveis realizadas pela Prefeitura de Ponte Alta do Tocantins e determinou que o prefeito Kedson Machado Alves apresente documentos e esclarecimentos sobre a origem e a cobertura jurídica dos pagamentos.

O caso tramita no Procedimento Apuratório Preliminar nº 6713/2026 e teve início após uma comunicação anônima encaminhada à Ouvidoria do Tribunal. A denúncia aponta que, entre 14 de janeiro de 2025 e 25 de junho de 2026, foram realizados 581 pagamentos à empresa Auto Posto Rota 10 Ltda., totalizando R$ 3.120.289,56.

Segundo o despacho da 3ª Relatoria, não foi localizado, inicialmente, procedimento licitatório concluído, ata de registro de preços, contrato administrativo ou processo de contratação direta que pudesse comprovar a cobertura das despesas apontadas na denúncia.

A análise preliminar realizada pela Terceira Diretoria de Controle Externo encontrou, segundo o TCE, "indícios de materialidade e verossimilhança" suficientes para justificar o aprofundamento da apuração. A unidade técnica também informou que não localizou no SICAP-LCO instrumento contratual vigente que ampare as despesas com combustíveis referentes ao exercício de 2026.

Pregão foi suspenso e pagamentos continuaram

Outro ponto que chamou a atenção do Tribunal envolve o Pregão Eletrônico SRP nº 003/2026, aberto justamente para o registro de preços destinado ao fornecimento de combustíveis.

O procedimento foi publicado em 26 de março de 2026, mas acabou suspenso em 10 de abril, apenas três dias antes da sessão pública, sob a justificativa de necessidade de ajustes no edital.

Conforme registrado no despacho, até a data da denúncia o certame ainda não havia sido retomado ou concluído. Mesmo assim, os pagamentos ao fornecedor continuaram sendo realizados.

Diante disso, o TCE quer saber quais instrumentos jurídicos sustentaram as compras realizadas no período analisado e, especialmente, qual foi a base utilizada para os pagamentos efetuados após a suspensão do pregão.

O prefeito terá de apresentar contratos, atas de registro de preços, processos de dispensa ou inexigibilidade, ordens de fornecimento ou qualquer outro documento capaz de demonstrar a existência de contratação formal válida.

TCE quer notas fiscais e relação de abastecimentos

O Tribunal exige documentos que demonstrem a origem dos 581 pagamentos, incluindo notas de empenho, liquidações, notas fiscais, comprovantes e relações de abastecimento.

O prefeito também deverá explicar como o Município chegou aos quantitativos de combustíveis adquiridos e demonstrar se o volume comprado era compatível com a demanda da Prefeitura e dos fundos municipais de Saúde, Educação e Assistência Social.

A Corte de Contas ainda determinou a apresentação das pesquisas de mercado e dos critérios utilizados na formação dos preços, com demonstração de que os valores pagos estavam de acordo com os praticados no mercado local ou regional.

Valores apresentam divergências

A área técnica do TCE também identificou divergências entre informações constantes no SICAP-Contábil, no Portal da Transparência e na planilha que acompanhou a denúncia.

Por isso, o gestor deverá esclarecer qual foi o valor efetivamente pago e apresentar documentação capaz de explicar as diferenças encontradas nos registros públicos.

Também deverá justificar a eventual ausência, no SICAP-LCO, de contratos, atas de registro de preços ou processos de contratação direta referentes ao fornecimento de combustíveis.

Prefeito tem 15 dias úteis para responder

O conselheiro José Wagner Praxedes determinou a intimação preliminar do prefeito, concedendo prazo de 15 dias úteis para apresentação dos esclarecimentos e da documentação solicitada.

Após a resposta, ou mesmo se não houver manifestação dentro do prazo, os autos voltarão à área técnica para uma nova análise. Somente depois dessa etapa será elaborada manifestação conclusiva sobre as possíveis irregularidades e eventual responsabilidade dos envolvidos.

A medida tem caráter investigativo e busca permitir que o gestor apresente sua versão e os documentos antes de qualquer julgamento conclusivo sobre as despesas. *(Da REDAÇÃO com Informações do TCE-TO)*

PREFEITURA PORTO FRANCO
Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026-PMPF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 053/2026-SMA. **OBJETO:** Aquisição de Frutas e Verduras para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA. **DATA DE ABERTURA:** 16 de setembro de 2026, a partir das 09:00h (nove horas). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: https://licitanet.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 28 de agosto de 2026.

JONAS FIGUEIREDO BARROS
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal
Fls nº 331
RUBRICA
Porto Franco - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026-PMPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026-PMPF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2026-SEMINFRA. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marmoraria e granito nos prédios e logradouros públicos incluindo o fornecimento de material e mão de obra, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA. **DATA DE ABERTURA**: 18 de setembro de 2026, a partir das 09:00h (nove horas). **OBTENÇÃO DO EDITAL**: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: https://licitanet.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 24 de agosto de 2026.

JONAS FIGUEIREDO BARROS
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026-PMPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026-PMPF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 053/2026-SMA. **OBJETO**: Aquisição de Frutas e Verduras para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA. **DATA DE ABERTURA**: 16 de setembro de 2026, a partir das 09:00h (nove horas). **OBTENÇÃO DO EDITAL**: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: https://licitanet.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 28 de agosto de 2026.

JONAS FIGUEIREDO BARROS
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal
Fls nº 332
RUBRICA
LICITANET
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS 4.0
Porto Franco - MA

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA

EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 053/2026

Informações do Processo

Descrição: Aquisição de Frutas e Verduras para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA

Modo de Disputa: Aberto

Aquisição: Bens

Quantidade Itens: 38

Critério de julgamento: Menor preço por Item

Lei: 14.133/21

Inicio da Sessão: 16/09/2026 09:00:00

Gestão do Processo

Homologador(a): VALDERICE DA MOTA NEVES

Autoridade Competente: DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO

Comissão de contratação : JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA

Comissão de contratação : ADAILTON CHAVES MARINHO

Pregoeiro(a) : JONAS FIGUEIREDO BARROS

Histórico de ações no processo

Ação: CADASTRO	**Registro:** 01/09/2026 15:21:29 *	**Executante:** JONAS FIGUEIREDO BARROS
Ação: PUBLICADO	**Registro:** 01/09/2026 15:25:23 *	**Executante:** JONAS FIGUEIREDO BARROS

* Data em que a ação foi realizada.

Prefeitura Municipal
Fls nº 333
RUBRICA
Porto Franco - MA

Buscar

O que você procura no portal?

Transparência

Radar da Transparência Pública

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

DADOS DA LICITAÇÃO

Nome

PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2026

Situação

Em Andamento

Nº Processo

053/2026

Modalidade Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo de Licitação

Menor Preço

Data de Abertura

16/09/2026

Valor Estimado:

1.239.668,55

Objeto

Aquisição de Frutas e Verduras para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA

Prefeitura Municipal
Fls nº 334
RUBRICA
Porto Franco - MA

DOCUMENTOS

Nome	Data Envio	Arquivo
EDITAL	02/09/2026 15:50:16	Baixar Arquivo

- Endereço: Praca Bandeira, 10, Porto Franco - MA, CEP: 65970-000, CNPJ:06.208.946/0001-24.
- Email: ascom@portofranco.ma.gov.br
- Telefone: 99 3571-2251
- Horário de atendimento:
 Das 8h às 14h

Links

Prefeitura Municipal
Fls nº 335
Tribunal de Contas do Estado do Maranhão
RUBRICA
Porto Franco - MA

Relatório - Procedimento Licitatório

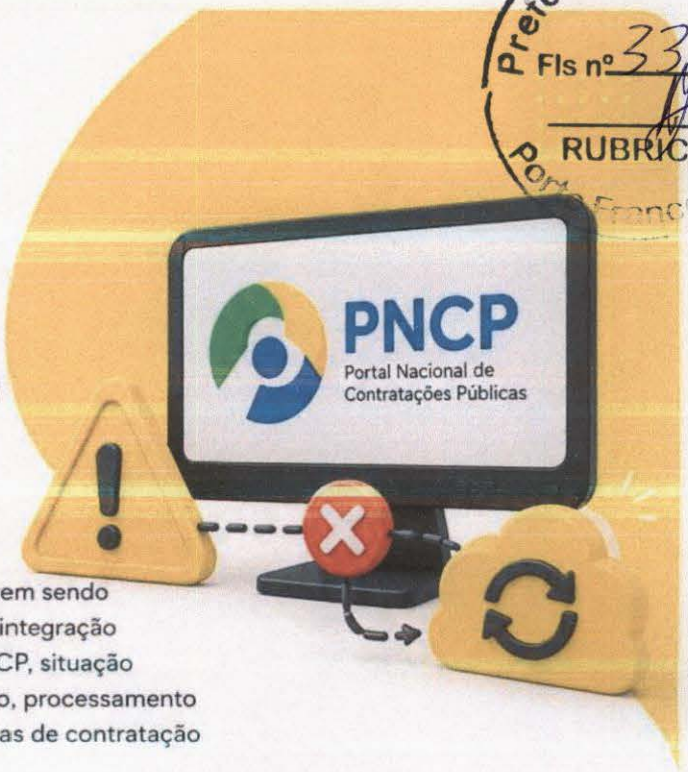
Status do Objeto: Informação aceita

CNPJ Procedimento	06208946000124
Cod. UO	020600
Id Procedimento	PE182026
ID da Contratação Pncp	
Número do Procedimento	18
Ano do Procedimento	2026
Tipo de Procedimento	PE
Número do Processo	053
Ano do Processo	2026
Data Publicação	01/09/2026
Fundamentação	LEI.14133/2021
Critério	1
Finalidade	2
Sistema Pregão	LICITANET
Regime Execução	5
Objeto	Aquisição de Frutas e Verduras para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA
CPF da Autoridade	34389652320
Data Sessão	16/09/2026
Sigiloso	N
Valor Estimado	R$ 1.239.668,55

© Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - 2026

Prefeitura Municipal
Fls nº 336
RUBRICA
Porto Franco - MA

LICITANET®
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS 4.0



COMUNICADO IMPORTANTE

COMUNICADO LICITANET — INSTABILIDADE NA INTEGRAÇÃO COM O PNCP

Prezados(as) Pregoeiros(as) e Agentes de Contratação,

A LICITANET informa que, desde a última sexta-feira, vem sendo identificada uma lentidão intermitente nos serviços de integração com o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, situação que tem afetado, em determinados momentos, o envio, processamento ou retorno de informações entre plataformas eletrônicas de contratação e o Portal Nacional.

É importante esclarecer que a ocorrência não está relacionada à infraestrutura, aos servidores ou ao funcionamento interno da Plataforma LICITANET. A dificuldade está concentrada na comunicação com os serviços disponibilizados pelo PNCP, podendo ocasionar demora na transmissão ou no retorno de determinadas informações.

A LICITANET possui sua integração com o PNCP devidamente estruturada e permanece com sua infraestrutura operacional ativa e monitorada. Nesses casos, a plataforma realiza o acompanhamento das requisições e dos retornos recebidos, permitindo identificar situações em que a informação foi enviada, está aguardando processamento ou depende do retorno do serviço externo.

Ressaltamos que o PNCP possui APIs e serviços próprios para a integração com plataformas externas, sendo justamente por meio desses serviços que ocorre a comunicação necessária para o envio e a atualização das informações dos procedimentos licitatórios.

O que isso significa na prática?
Caso o sistema apresente demora na publicação, atualização ou retorno de alguma informação relacionada ao PNCP, isso não significa que a informação tenha sido perdida ou que o procedimento realizado na LICITANET tenha apresentado falha. A equipe técnica acompanha os registros de integração e atua para que as informações sejam processadas assim que o serviço externo volte a operar normalmente.

A LICITANET está monitorando continuamente a situação, mantendo suas equipes técnicas mobilizadas e adotando as medidas possíveis dentro de sua esfera de atuação para minimizar eventuais impactos aos usuários.

Reforçamos nosso compromisso com a continuidade, segurança, rastreabilidade e integridade dos procedimentos licitatórios, bem como com a transparência junto aos nossos clientes.

Assim que houver normalização do serviço de integração, o fluxo de comunicação com o PNCP será restabelecido integralmente.

Equipe.LICITANET

Prefeitura Municipal
Fls nº 337
PUBLICA
Porto - MA

Edital nº 018/2026

Última atualização 04/09/2026

Acessar Contratação Processo Eletrônico na origem não informado

Órgão/Entidade: 06.208.946/0001-24 - MUNICIPIO DE PORTO FRANCO

Orgão/Entidade sub-rogado: não informado **Unidade compradora sub-rogada:** não informada

Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 04/09/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 01/09/2026 15:25 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 16/09/2026 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06208946000124-1-000040/2026 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Objeto:

[LICITANET] - Aquisição de Frutas e Verduras para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 1.239.668,55	R$ 0,00

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total e

7965875	ABACATE: DE BOA QUALIDADE - TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE - APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. DEVEM SER FRESCOS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	480	R$ 10,47	R$ 5.025,60
7965876	ABACAXI: DE BOA QUALIDADE - TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE - APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. DEVEM SER FRESCOS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA, FIRME E DOCE. EMBALAGEM COM ATÉ 10 UNIDADES. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	925	R$ 9,71	R$ 8.981,75
7965877	ABÓBORA: DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	3380	R$ 8,62	R$ 29.135,6(
7965878	ABOBRINHA VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO. (UNIDADES APROX. DE 02 KG). Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	450	R$ 8,31	R$ 3.739,50
7965879	ALFACE: FOLHAS LIMPAS, BRILHANTES E SEM PICADAS DE INSETOS. SEM APRESENTAR FOLHAS MURCHAS. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	2290	R$ 24,50	R$ 56.105,0(

Prefeitura Municipal
Fls nº 338
RUBRICA
Porto Franco - MA

Exibir: 5 | 1-5 de 38 itens | Página: 1 < >

‹ Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Prefeitura Municipal
Fls nº 339
RUBRICA
Porto Franco - MA